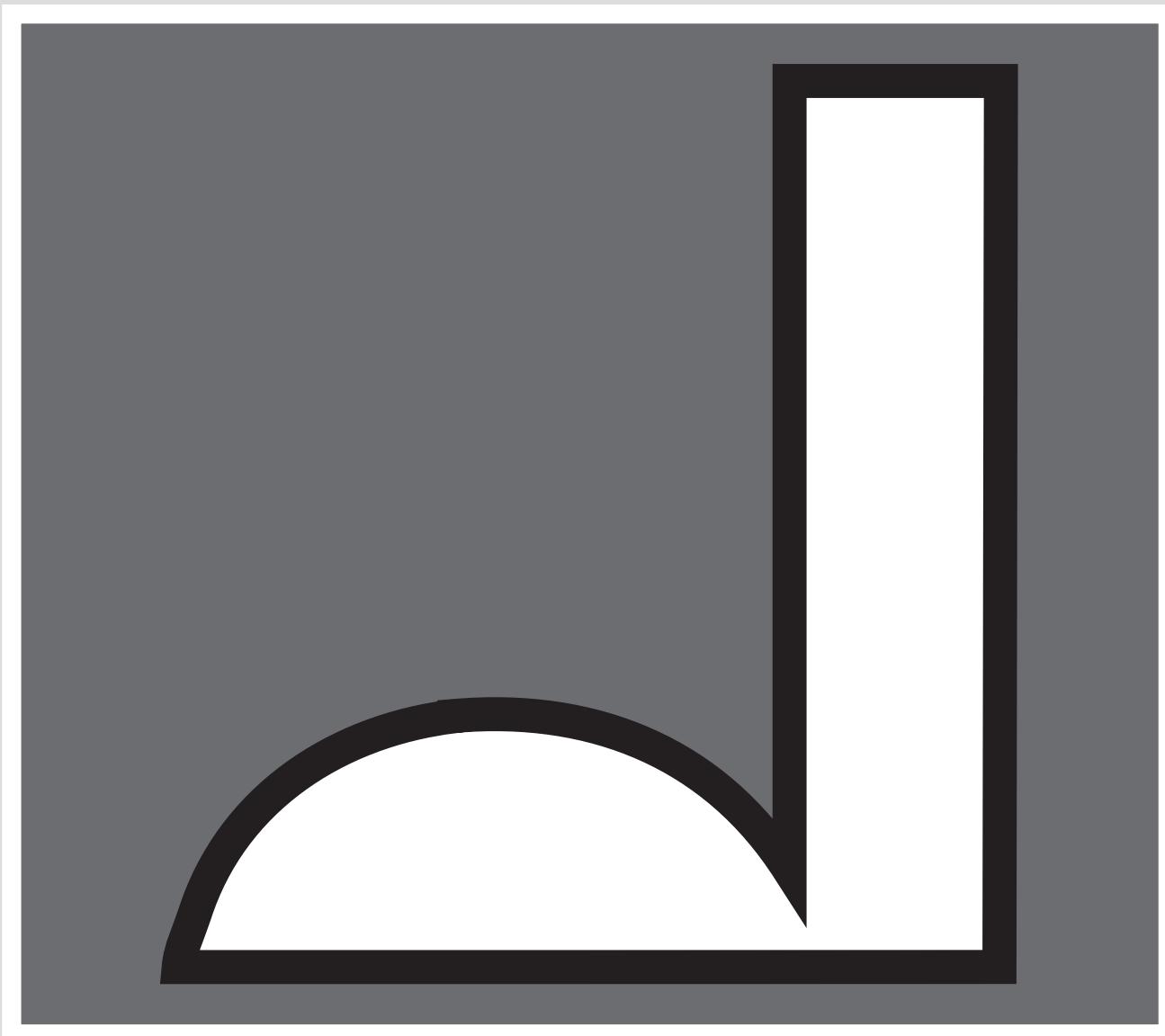




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 069 - QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL
1º Vice-Presidente
Tião Viana – PT-AC
2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR ⁽¹⁾

1º Secretário

Efraim Morais – PFL-PB

2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário
César Borges – PFL-BA

4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes – PSD-AP

2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20

LÍDER

VICE-LÍDERES

LÍDER DO PMDB – 20

Valdir Raupp

VICE-LÍDERES DO PMDB

Wellington Salgado de Oliveira

Valter Pereira

Gilvam Borges

Leomar Quintanilha

Neuto de Conto

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 26

LÍDER

Ideli Salvatti – PT

VICE-LÍDERES

Epitácio Cafeteira

João Ribeiro

Renato Casagrande

Inácio Arruda

Marcelo Crivella

Francisco Dornelles

LÍDER DO PT – 11

Ideli Salvatti

VICE-LÍDERES DO PT

Eduardo Suplicy

Fátima Cleide

Flávio Arns

LÍDER DO PTB – 5

Epitácio Cafeteira

VICE-LÍDER DO PTB

Sérgio Zambiasi

LÍDER DO PR – 3

João Ribeiro

VICE-LÍDER DO PR

Expedito Júnior

LÍDER DO PSB – 3

Renato Casagrande

VICE-LÍDER DO PSB

Antônio Carlos Valadares

LÍDER DO PC do B – 1

Inácio Arruda

LÍDER DO PRB – 1

Marcelo Crivella

LÍDER DO PP – 1

Francisco Dornelles

LÍDER DO PDT – 4

Jefferson Péres

VICE-LÍDER DO PDT

Osmar Dias

LÍDER DO P-SOL – 1

LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30

LÍDER

Lúcia Vânia

VICE-LÍDERES

LÍDER DO PFL – 17

José Agripino

VICE-LÍDERES DO PFL

Kátia Abreu

Jayme Campos

Raimundo Colombo

Edison Lobão

Romeu Tuma

Maria do Carmo Alves

LÍDER DO PSDB – 12

Arthur Virgílio

VICE-LÍDERES DO PSDB

Sérgio Guerra

Alvaro Dias ⁽¹⁾

Marisa Serrano

Cícero Lucena

LÍDER DO GOVERNO

Romero Jucá - PMDB

VICE-LÍDERES DO GOVERNO

Delcídio Amaral

Antônio Carlos Valadares

Sibá Machado

João Vicente Claudino

⁽¹⁾ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do cargo a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia

Diretor-Geral do Senado Federal

Júlio Werner Pedrosa

Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações

José Farias Maranhão

Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento

Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Maria Amália Figueiredo da Luz

Diretora da Secretaria de Ata

Denise Ortega de Baere

Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 89, DE 2007

Aprova o ato que outorga permissão à DRT – Duagreste Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 422, de 21 de setembro de 2005, que outorga permissão à DRT – Duagreste Rádio e Televisão Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 90, DE 2007

Aprova o ato que outorga concessão à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 3 de abril de 2006, que outorga concessão à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 91, DE 2007

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Rio Acaraú de Tamboril Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Tamboril, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 57, de 6 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 7 de março de 1990, que outorga permissão para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tamboril, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 92, DE 2007

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Miriam Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de janeiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Miriam Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 93, DE 2007

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Marco Zero Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Amapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 296, de 4 de julho de 2005, que outorga permissão à Rádio Marco Zero Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Amapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 94, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Fercal – ARC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobradinho, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 82, de 16 de março de 2006, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Fercal – ARC, a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobradinho, Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 95, DE 2007**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 147, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins, a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 96, DE 2007**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nelson Castilho para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de dezembro de 2005, que outorga concessão à Fundação Nelson Castilho, para explorar, por 15 (quinze) anos, com fins exclusivamente educativos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 97, DE 2007**Aprova o ato que outorga permissão à SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Urucará, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 212, de 14 de março de 2005, que outorga permissão à SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Urucará, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 98, DE 2007**Aprova o ato que outorga autorização à OCR – Organização Comunitária de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sarandi, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 320, de 5 de julho de 2005, que outorga autorização à OCR – Organização Comunitária de Radiodifusão, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 99, DE 2007

Aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertaneja FM, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 66, de 4 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertaneja FM, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 100, DE 2007

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Ilha Solteira, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 563, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Ilha Solteira, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 101, DE 2007

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 424, de 21 de setembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista de Goiás, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 71ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE MAIO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao Período do Expediente da presente sessão que será dedicado a homenagear o Escritor e Presidente da Academia Brasileira de Filosofia, Gerardo Mello Mourão, falecido em 9 de março do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 186, de 2007.

14778

1.2.2 – Oradores

Senador Inácio Arruda.....

14778

Senador José Nery

14781

Senador Paulo Paim

14783

Senador Cristovam Buarque.....

14785

Fala da Presidência (Senador Inácio Arruda).....

14786

Senador Renan Calheiros (Nos termos do art. 203, do Regimento Interno).....

14786

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Considerações sobre a questão da educação em todo o País. Defesa da criação da Universidade Federal do Sul de Mato Grosso, com sede na cidade de Rondonópolis.....

14787

SENADOR TIÃO VIANA – Solidariedade à Ministra Marina Silva e leitura da carta recebida da Ministra do Meio Ambiente sobre a greve dos servidores do Ibama.....

14789

SENADOR GILVAM BORGES – Críticas à obrigatoriedade do exame para habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil.....

14791

SENADOR OSMAR DIAS – Defesa da redução da taxa de juros para o crédito rural.....

14795

SENADOR VALTER PEREIRA – Destaque para projeto de lei aprovado na CCJ que prevê a vinculação de recursos orçamentários da União, estados e municípios para aplicação em segurança pública.

14795

SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Comemoração da aprovação no Congresso, de projeto de lei que trata de obras de infra-estrutura

previstas no Programa de Aceleração do Crescimento.....

14796

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Reflexão sobre todos os “apagões” que vêm ocorrendo no País, especialmente o apagão educacional.

14797

1.2.4 – Ofícios

Nº 114/2007, de 16 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 401, de 2007 (CPI do Apagão Aéreo)..

14799

Nº 77/2007, de 16 do corrente, da Liderança do PPS, na Câmara dos Deputados, de substituição membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 371, de 2007.

14800

1.2.5 – Pareceres

Nº 327, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2006 (nº 591/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Xaxim de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

14800

Nº 328, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2006 (nº 2.226/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Imbuíense – ARCI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbuí, Estado de Santa Catarina.....

14806

Nº 329, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2006 (nº 2.287/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacaré FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba.....

14811

Nº 330, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2007 (nº 2.272, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga permissão à Rádio Real FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Rio Real, Estado da Bahia.....	14817
Nº 331, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2007 (nº 2.093, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Chico Florentino, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco.....	14823
Nº 332, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2007 (nº 2.304, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cristã Shallon, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.....	14829
Nº 333, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2007 (nº 2.346, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ecológica Natureza e Vida, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.....	14834
Nº 334, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2007 (nº 2.358, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amparensse para o Desenvolvimento Cultural e Social, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.....	14841
Nº 335, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2007 (nº 2.360, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Nova Bassano – ACNB, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.....	14848
Nº 336, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2007 (nº 2.406, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Djalma Marinho, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.....	14855

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 356, 401 e 460, de 2006; e 11,

37, 43, 47, 49, 50 e 58, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 32, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.....	14862
1.2.7 – Leitura de requerimentos	
Nº 545, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona.....	14862
Nº 546, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando o apensamento do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2006, ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2006, para que ambos passem a tramitar em conjunto. Deferido por decisão da Mesa do Senado	14864
Nº 547, de 2007, de autoria do Senador Síbá Machado, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 44 e 254, de 2006, com o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2006, por regularem a mesma matéria. Deferido por decisão da Mesa do Senado	14864
1.2.8 – Leitura de projeto	
Projeto de Resolução nº 24, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui a Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante.....	14865
1.2.9 – Ofícios de Ministros de Estado	
Nº 273/2007, de 4 do corrente, da Ministra de Estado do Meio Ambiente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.145, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.....	14868
Nº 6.124/2007, de 2 do corrente, do Ministro de Estado das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 67, de 2007, do Senador Eduardo Suplicy.....	14868
Nº 6.125/2007, de 2 do corrente, do Ministro de Estado das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 72, de 2007, do Senador César Borges.....	14868
1.2.10 – Comunicações da Presidência	
Recebimento do Aviso nº 11, de 2007 (nº 214/2007, na origem), do Ministro de Estado do Controle e da Transparéncia, encaminhando os relatórios de fiscalização da 5ª Etapa de Sorteios de Unidades da Federação do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.	14868
Deferimento, por decisão da Mesa do Senado, do Requerimento nº 291, de 2007, lido na sessão de 4 de abril último, que solicita a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nºs 11, de 2003; 8 e 42, de 2004.....	14868
1.2.11 – Ofícios do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	
Nº 16/2007, de 15 do corrente, comunicando a aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2006, de autoria do Senador Renan	

Calheiros e outros senadores, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, de que trata o artigo 150, § 5º, da Constituição Federal. (Informação sobre valor dos tributos na nota fiscal).. 14868

Nº 17/2007, de 15 do corrente, comunicando a aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que dispõe acerca da veiculação de advertência sobre consumo e escassez de água nas hipóteses que discrimina. 14869

1.2.12 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 42, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que altera a Constituição Federal para possibilitar a perda do cargo do magistrado que receber recursos indevidamente com o fim de influenciar decisões judiciais..... 14869

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 2 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007), que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências. **Aprovado**, contra o voto do Senador José Nery, após **Parecer nº 337, de 2007-PLEN**, proferido pelo Senador Marcelo Crivella, Relator-Revisor, tendo usado da palavra os Srs. Arthur Virgílio, José Agripino, Jefferson Péres, as Sras. Lúcia Vânia, Marisa Serrano, os Srs. Flávio Arns, Marcelo Crivella (Relator), Flexa Ribeiro, Romero Jucá, Tasso Jereissati, José Nery, Heráclito Fortes e Marconi Perillo. À sanção (votação nominal)..... 14873

Item 4 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006), que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. **Discussão transferida** para a próxima terça-feira, dia 22, tendo sido iniciada, fazendo uso da palavra os Srs. Marconi Perillo, José Agripino, Arthur Virgílio, Romero Jucá, a Sra. Ideli Salvatti e os Srs. Mário Couto, José Sarney e Flexa Ribeiro, havendo sido proferido o **Parecer nº**

338, de 2007-PLEN, pela Senadora Fátima Cleide, Relatora-Revisora designada, favorável, com emendas e aprovados os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária. 14926

Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestanda em virtude da falta de acordo entre as Lideranças**. 14946

Item 3 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006), que altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências. **Apreciação sobrestanda**. 14946

Item 5 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007), que constitui fonte de recurso adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF. **Apreciação sobrestanda**. 14946

Item 6 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. **Apreciação sobrestanda**. 14946

Item 7 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007), que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo

de fomentar as exportações do País. Apreciação sobrestada.	14946	nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuitade dos honorários de perito. Apreciação sobrestada.	14948
Item 8 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		Item 14	
Medida Provisória nº 356, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica. Apreciação sobrestada.	14947	Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e outros senhores senadores, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os votos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Apreciação sobrestada.	14948
Item 9 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		Item 15	
Medida Provisória nº 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, com a Itaipu Binacional e dá outras providências. Apreciação sobrestada.	14947	Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros senhores senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos estados e municípios. Apreciação sobrestada.	14948
Item 10 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)		Item 16	
Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). Apreciação sobrestada.	14947	Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea “d” do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente). Apreciação sobrestada....	14948
Item 11 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)		Item 17	
Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica as competências e a estrutura organizacional da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica. Apreciação sobrestada.	14947	Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral. Apreciação sobrestada.	14948
Item 12 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)		Item 18	
Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator ad hoc : Senador Delcídio Amaral, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007. Apreciação sobrestada.	14947	Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família. Apreciação sobrestada.	14948
Item 13		Item 19	
Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei	14947	Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. Apreciação sobrestada.	14949
Item 20		Item 21	
		Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego. Apreciação sobrestada.	14949
		Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobiliza-	

ção dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. Apreciação sobreposta.	14949	estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências". Apreciação sobreposta.	14950
Item 22		Item 28	
Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho). Apreciação sobreposta.	14949	Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado " <i>An Inconvenient Truth</i> " (Uma Verdade Inconveniente). Apreciação sobreposta.	14950
Item 23		1.3.1 – Discursos encaminhados à publicação	
Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória. Apreciação sobreposta.	14949	SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada " <i>Mangabeira pedirá desculpa ao assumir cargo</i> ", publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 25 de abril último.	14950
Item 24		SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro da matéria intitulada " <i>TCU questiona publicidade da Infraero</i> ", publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 9 de abril último.	14952
Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997. Apreciação sobreposta.	14949	SENADOR MARCONI PERILLO – Registro da matéria intitulada " <i>Chávez Correa e Evo cimentam estrada do socialismo do século 21</i> ", publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 4 de abril último.	14953
Item 25		SENADOR CÍCERO LUCENA – Registro do artigo intitulado " <i>Uma explosão de incompetência</i> ", de autoria do jornalista Rolf Kuntz, publicado no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 5 de abril último.	14954
Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle. Apreciação sobreposta.	14949	SENADOR MÁRIO COUTO – Registro da matéria intitulada " <i>Petistas querem Correios e reclamam da 'fome' do PMDB</i> ", publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 19 de abril último.	14955
Item 26 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)	14950	SENADOR ROMERO JUCÁ – Comentários à cartilha intitulada " <i>Abrigo Legal</i> ", publicada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)....	14956
Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral. Apreciação sobreposta.	14950	SENADOR PAPALÉO PAES – Importância da "Agenda 21 Infantil"	14957
Item 27 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)		1.3.2 – Comunicação da presidência	
Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que "dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional,		1.4 – ENCERRAMENTO	
		2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 16-5-2007	
		3 – TERMOS DE REUNIÃO	
		Referentes à Medidas Provisórias nºs 368 e 369, de 2007.....	14958
		SENADO FEDERAL	
		4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA	

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS
6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL
11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)
14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 71ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 16 de maio de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Efraim Morais, Inácio Arruda, Valter Pereira, Romeu Tuma e da Srª Serys Slhessarenko

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 16/5/2007 07:57:30 até 16/5/2007 20:48:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	X	X
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X	X
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	X
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X	X
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÁNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALEÓ PAES	X	X
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAS	X	
PSDB	PR	WILSON MATOS	X	X

Compareceram: 73 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores no período da Período do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o escritor e Presidente da Academia Brasileira de Filosofia Gerardo Mello Mourão, falecido no último dia 9 de março, de acordo com o Requerimento nº 186, de 2007, de autoria do Senador Inácio Arruda e de outros Srs. Senadores.

Convido a compor a Mesa o Exmº Sr. Embaixador Gonçalo de Barros Carvalho e Mello Mourão, filho do homenageado. (Palmas.)

Convido ainda, para compor a Mesa, com grata satisfação, nosso extraordinário Parlamentar, Embaixador e Deputado Paes de Andrade. (Palmas.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Inácio Arruda, primeiro signatário do requerimento.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Srªs e Srs. Senadores; Srªs e Srs. Convidados, em particular os familiares do poeta Gerardo Mello Majella Mourão, **in memoriam**, na presença do Exmº Sr. Gonçalo de Barros Carvalho e Mello Mourão, Embaixador e Diretor do Departamento da América Central e Caribe no Itamaraty, filho do homenageado, e sua esposa, Maria Lúcia Mello Mourão; Exmº Sr. Paes de Andrade, grande combatente do povo brasileiro, lutador de todas as horas, ex-Presidente da Câmara dos Deputados, ex-Presidente da República do nosso País, ex-Embaixador do Brasil em Portugal; Drª Bárbara Junqueira Aires e artista plástico Tunga Mello Mourão, filha e filho do homenageado; Srª Adriana Mourão Romero, sobrinha do homenageado e, posso dizer, nossa colega do Senado da República; ilustríssimo Prof. José Maria Barros Pinho, ex-Deputado Estadual, representando a Academia Cearense de Letras, poeta do povo cearense e do povo brasileiro; amigos e amigas; ilustríssimas autoridades que nos honram com suas presenças nesta sessão solene, quero dizer que, no dia do falecimento de Gerardo Majella Mello Mourão, em 9 de março de 2007, sua cidade natal, a histórica cidade cearense de Ipueiras, ingressou por três dias numa jornada de luto oficial. No dia 26 de abril, a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará realizou uma sessão solene em sua homenagem.

Hoje, neste 16 de maio, o Senado Federal oferece a seus familiares, aos amigos e ao povo brasileiro um especial momento de reflexão e de resgate da memória e da vasta obra desse ilustre brasileiro diante da

grandiosa expectativa e da tarefa de sua perenização, por sua obra, por seu trabalho, por seu desempenho grandioso, da sua terra, lá dos sertões do semi-árido nordestino, do Ceará, do Nordeste setentrional, do Brasil, para este mundão de meu Deus.

Gerardo Mello Mourão já marchava para seu centenário quando a morte o colheu de súbito no dia 9 de março deste ano de 2007, ingressando na casa dos 90 anos e no Rio de Janeiro, em pleno País dos Mourões. Digo que a morte o tomou de súbito, porque Gerardo tinha muita vida, e muita vida vivida. Foi daquelas pessoas sempre aguardadas pela sua vibrante personalidade. Estava sempre disponível nas lições que encontrava pela frente, com verso, com (anti) métrica e com rima na ponta da língua, com facão e com bacamarte desensarilhados.

Também por isso, sua ausência se faz muito sentida aos amigos e aos admiradores habituados a conviver periodicamente, em menores ou maiores intervalos, com sua presença no Brasil, no Ceará, em Ipueiras. Às vezes, fortuitamente, encontrávamo-nos ali; era breve sua passagem pelos cantos. Às vezes, encontrávamos no apartamento do Deputado Paes de Andrade. Era um verso, uma história rápida, mas sempre com aquela alegria farta, com aquela vivacidade que espantava e cativava todos de uma só vez, dentro da sala. Por isso, temos de não só resgatar, mas também de firmar hoje e para sempre sua história, sua poesia.

Em Ipueiras, nasceu e despontou para um mundo conquistado em generosos quadrantes, do semi-árido nordestino palmilhado por seus fantasmas tombados “à esquerda e à direita” aos mares gregos povoados de lendárias e de assombrosas criaturas.

Nessas ocasiões dos febris encontros, movido por uma contagiente energia vital, Gerardo degustava seus aperitivos e examinava com olho e poética afiados os caminhos e os descaminhos da administração pública e dos seus gestores. Por conta dessa congênita formação vulcânica, já recolhera em seus antecedentes a ira dos regimes de exceção que se abateram sobre o País e sobre pensadores da mesma lava.

Ao conceituá-lo de amplíssimo modo como “místico, poeta, filósofo, romancista e ideólogo político fervoroso”, o escritor Dimas Macedo externou as expressões que nosso homenageado guerreiro das letras e do verbo liberava em seus rastros marcantes.

Para o poeta Artur Eduardo Benevides, ex-Presidente da Academia Cearense de Letras, Gerardo foi um poeta do mundo:

Gerardo Mello Mourão foi uma das maiores inteligências que conheci, autor de uma obra literária de inestimável valor, elogiada por toda a crítica nacional. Tenho um poema

que ofereço a ele, em meu livro mais recente: “Em louvor de Gerardo Mello Mourão, poeta das Ipueiras e do mundo”.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Inácio Arruda, interrompo V. Ex^a apenas para convidar a compor a Mesa o Exmº Sr. Abdias Nascimento e a Sr^a Bárbara Junqueira Aires, filha do homenageado.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador Inácio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

– Inácio reinicia, enquanto corre Abdias.

Continuo a leitura do que disse Artur Eduardo Benevides:

Figura de extraordinária grandeza intelectual e moral, era um homem bom, generoso e afável. Tivemos uma amizade duradoura e, para mim, enriquecedora. Com seu desaparecimento, o Brasil perdeu um dos grandes nomes do campo da literatura, sobretudo, da poesia.

José Maria Barros Pinha, poeta aqui presente, ao nosso lado, membro da Academia Cearense de Letras, nosso contemporâneo das lutas heróicas de resistência ao regime militar, nas fileiras da tendência popular e do MDB, é capaz de jurar que nosso homenageado foi, na essência, um homem de esquerda. Barros Pinho, que privou de sua amizade, abraça-nos com um pungente depoimento no qual deposita seus sentimentos de saudade e de esperança na fertilidade do exemplo de Mourão – para ele simplesmente “religioso”, no sentido mais coerente que sua natureza pode expressar:

Gerardo Mello Mourão, o poeta do Século XX, arrancou a palavra da mais funda raiz da terra. Nunca se contentou em contemplar a história. Dela participou como um guerreiro da sensibilidade estética e social. Não se curvou ao tempo; foi além do tempo, na profecia do verso, vivendo com sabedoria todas as inquietações de seu espírito romântico e talhado para a lúcida aventura do cotidiano. Fez da vida um atribulado compromisso cristão, sem ser piegas. Sendo assim, nunca cedeu ao farisaísmo em voga moldurado na torpe hipocrisia. Portou-se sempre como uma aroeira plantada nas escarpas das Ipueiras, onde nasceu já com a marca varonil dos ancestrais que tombaram “à esquerda e à direita”, segurando o punhal na defesa da honra e da dignidade pessoal. Aroeira, cedo, aprendeu a conviver com a tempestade e com as ações devastadoras de destinos, sob o impulso de um coração dividido

entre a saga do cangaço no sertão e o canto de pássaro sedutor da poesia.

Intelectual portentoso e simples a um só momento, carregando em seus alforjes, mundo afora, mágoas eternas temperadas com a beleza de sentimentos cristalinos de amizades fundas e duradouras.

Gerardo era supersticioso? Não! Desconfiado, franco e legítimo como o místico e valente sertanejo nordestino.

Portanto, não me pediram, mas se me pedissem para distinguir a altura da poesia das Américas, responderia com a galeria singularríssima de quatro nomes: Walt Whitman, Pablo Neruda, Castro Alves, Gerardo Mello Mourão, sendo que este talvez recebesse o destaque da consciência estética da destinação exata da palavra no poema.

Posto nestes termos, só me resta dizer: Gerardo é o começo e o fim da epopéia de luz e de sabedoria, rastreando sol no abismo da condição humana. Morto, viverá como fantasma no vento quente do meio-dia, batendo na caatinga para que se cante universalmente o canto da terra e do amor nos limites do sem-fim de muitas léguas de liberdade, liberdade redentora do homem.

Um dia, como que a exaltar sua franqueza e seu espírito democrático, nosso homenageado assim se perfilou, com sua cativante sinceridade, dirimindo quaisquer dúvidas que pudessem pairar ao vento sobre sua filiação religiosa: “Sou católico, apostólico, romano. Acho que as pessoas de outras religiões têm as mesmas chances de salvação. Sou cearense há mais de quatrocentos anos”.

Na ditadura do Estado Novo, amargou dezoito prisões – praticamente seis anos nas masmorras – e recebeu, por decreto publicado no **Diário Oficial da União**, uma sentença de prisão interrompida pela vaga libertária do pós-guerra, pela unanimidade do Supremo Tribunal Federal, ao revogar sua prisão, e pela movimentação internacional e insurrecional de escritores franceses do porte de Jean Paul Sartre, de Simone de Beauvoir e de Albert Camus, entre outros intelectuais de expressiva extração. Com esse decidido gesto em defesa de Gerardo, já colocavam em seu devido lugar a aleivosia da polícia de Filinto Strubing Müller, que tentara desqualificá-lo para a posteridade como espião nazista. Imaginem!

Gerardo não foi a única vítima de Müller, desertor da Coluna Prestes e protagonista de uma barbaridade de repercussão internacional: houve a extradição de Olga Benário, militante comunista e mulher de Luiz

Carlos Prestes, deportada para um campo de concentração nazista na Alemanha, onde foi executada em 1942.

Sua amizade, a de Gerardo, com Tristão de Ataíde e sua adesão ao integralismo nos anos 1930 fazem parte de sua trajetória – a qual, sério e coerente, nunca renegou. E foi eleito para a Câmara dos Deputados pelo partido de Vargas, o PTB.

Entretanto, mesmo vivendo situações terrificantes nas masmorras das ditaduras estadonovistas e do regime militar de 1964, consegue o ilustre escritor cearense transformar todo o sofrimento em fecunda literatura, como que a remir, pelas letras, a violência contra ele perpetrada. Gerardo afirma:

Preso, exilado e cassado em meu mandato de Deputado Federal por esta última, na primeira delas fui condenado por decreto, já que não havia qualquer lei que eu tivesse infringido, sem jamais comparecer à presença de um juiz, sem ter sequer um processo formalizado. Condenado por decreto, juntamente com uma centena de outros brasileiros, um caso único na história do direito ocidental. Nunca fui condenado por uma lei ou por um Tribunal ordinário. Vivi a fecunda experiência de seis anos de cárcere, num campo de concentração em Dois Rios, onde pude escrever meu romance **O Valete de Espadas** e as dez elegias de **Cabo das Tormentas**.

Tais perseguições foram a antevéspera das grandes jornadas pelo mundo (Gerardo conheceu noventa países e ganhou intimidade com nove idiomas, entre os quais o latim e o grego) e pelo universo literário. Depois da cassação de seu mandato de Deputado Federal pela Ditadura de 1964, Gerardo esteve no Chile, onde lecionou História e Cultura da América na Universidade Católica de Valparaíso (1964 – 1967), na Europa e na Ásia. Em Pequim, foi correspondente (o primeiro, brasileiro e sul-americano na China), a serviço do jornal **Folha de S.Paulo**, entre 1980 e 1982.

As inesgotáveis peripécias e estripulias dos Mellos e Mourões alimentaram o próprio Gerardo e a renovada legião de pesquisadores, entre romancistas, sociólogos e historiadores. Tudo isso se deu desde as fronteiras “desse Ceará grande”, como acentuou noutra homenagem o nosso Embaixador Gonçalo Mourão, “cujas fronteiras ninguém sabe muito bem aonde chegam, e que ele, de uma certa maneira, ajudou a ampliar até o Chile, até a Grécia, até a China, ao mundo todo”.

Suas obras foram publicadas em diversos idiomas (a exemplo de **País dos Mourões**, 1964). Gerardo se aventurou também, entre outras viagens imaginárias,

pelas fascinantes paragens de uma mágica produção: **A Invenção do Saber; Cânon & Fuga; O Sagrado e o Profano; Peripécia de Gerardo** (1972); **Rastro de Apolo** (1977); **Os Peás** (1980); **O Bêbado de Deus** (2001), e, no transcurso oficial dos 500 anos do descobrimento do Brasil, com o poema épico **A Invenção do Mar**, editado simultaneamente no Brasil e em Portugal, Gerardo tratou de reinventar nossa colonização.

Pela autoria da obra **A Invenção do Mar**, Gerardo foi considerado um dos maiores poetas da língua portuguesa do Século XX, comparado a Camões e a Fernando Pessoa.

Do mesmo modo inovador, Gerardo repensou em suas entrevistas os conceitos que articulavam desenvolvimento econômico e cultural, valorizando seu “umbigo”, o Nordeste:

O capital, aliado da tecnologia, sabe como produzir um bom médico, um bom engenheiro, um bom automóvel. Mas não sabe produzir um poeta, um músico, um pintor. Se fosse assim, as escolas e as fábricas de Tóquio, dos Estados Unidos, da Alemanha e até de São Paulo e da Coréia estariam produzindo Homeros, Shakespeares, Dantes, Rembrandts, Bachs e Picassos. E não estão, não é? (...) Os filósofos, os poetas, os artistas, como a própria arte, não são frutos da civilização industrial. São mesmo, de um modo geral, os marginais dessa civilização e desse tipo de progresso, desse poder de produção de riqueza. Honro-me de ser um marginal desse processo, como foram Homero e Dante, Hoelderlin e Van Gogh, Rimbaud e Baudelaire, os grandes filósofos e os grandes reitores do saber e do espírito. Dessa saudade vivo e morro. Cada um de nós nasceu amarrado a seu umbigo. A outra ponta do umbigo, do qual fomos cortados, é a nossa terra. O homem grego, criação de Apolo Délílico, tinha seu umbigo em Delfos. Era o **òmphalós** do mundo, o umbigo do mundo. Para mim, minha aldeia é minha polis genesíaca, núcleo do meu DNA, meu umbigo – **òmphalós**. O Nordeste é meu umbigo e por isto é um umbigo do mundo, de meu mundo. “Ómphalos tes gés” – o umbigo da terra.

Gerardo privou da íntima amizade de vultos do porte de Alberto da Veiga Guignard (pintor), de Michel Deguy e do poeta Neftalí Ricardo Reys Basoalto, nada mais nada menos do que o gigantesco Pablo Neruda. Foi um raro escritor brasileiro indicado para o Prêmio Nobel de Literatura pela Universidade de Nova Iorque. Seu porte literário é examinado nesta dimensão quando a crítica dos seus versos o reconhece como um poeta grego reencarnado na literatura de língua portuguesa, não exatamente porque nosso Gerardo tenha morado na Grécia, contemplando incansavelmente seus velhos monumentos gregos, mas porque, além disso, escreveu

em grego inúmeros poemas heróicos. E ainda, além disso, construiu uma longa ponte sobre os oceanos, unindo o berço da civilização e o país do mourões.

Como lembrou no Ceará o nosso Embaixador Gonçalo Mourão, Gerardo deixou muitos amigos e admiradores no Ceará e nos quatro cantos do mundo. E essa é a maior segurança da permanência de sua obra, que vai fincando suas estacas e pedras fundamentais, a exemplo da realização do projeto adotado pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, que consiste na edição de sua poesia completa.

O Senado Federal também oferecerá sua contribuição para tal permanência, pois se encontra na fronteira fundamental dos “quatro cantos do mundo”, onde Gerardo semeou amigos e admiradores. Trata-se, dialeticamente, de mais uma homenagem à onipresença e à memória de Gerardo, sugerida pelo filho Gonçalo em seu depoimento recente:

Meu pai dava a impressão de nunca ter saído de Ipueiras, do Ceará, mas, às vezes, me dava também a impressão de estar, constantemente, inventando uma Ipueiras e um Ceará que só ele conhecia. Por outro lado, vivia, constantemente, em vários lugares e, às vezes, estava no Chile, às vezes, na Grécia, no interior do Mato Grosso (...), tinha uma memória prodigiosa. Foi com ele que eu aprendi e entendi por que os gregos antigos diziam que os poetas e as musas eram filhos da memória. Talvez, eu pudesse até dizer, na verdade, que meu pai era um filho de sua própria memória.

Encerro, enfim, com as palavras de Antônio Olinto Marques da Rocha, da Academia Brasileira de Letras, pronunciadas no mesmo dia 26 de abril, na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará:

Nós sabemos que há pessoas que falam pelo seu País. Nos Estados Unidos, fizeram, certa vez, um concurso para descobrir quem falava pelo país, e Abraham Lincoln, grande estadista, começou a ser muito votado. No final, o escolhido foi o poeta Walt Whitman. Hoje, como escritor da Academia Brasileira de Letras, quero dizer-vos: Gerardo Mello Mourão foi quem falou pelo País nos últimos 82 anos. Ele era o País, ele pensava como o País e fazia as poesias que nos interpretavam e nos interpretam, e contou nos romances aquilo que nós somos: o que esse cearense de gênio descobriu e disse; saiu daqui para, através da palavra, levar não só ao mundo a palavra portuguesa, mas também a outros mundos, outras línguas, o que é o Brasil. Ele nos representou,

de fato, sem escolha de ninguém, nos representou como escritor, como poeta dentro de nossos sentimentos, como nós sentimos, como pensamos, como amamos e como odiamos, está tudo lá, está tudo na obra dele. E que nós, que estamos aqui, reunidos, para rememorar e homenagear a sua memória, tenhamos essa certeza. Ele foi o melhor de nós todos nesses últimos oitenta e dois anos. Foi ele quem lutou pelo Brasil, foi ele quem nos interpretou, foi ele quem foi, de fato, o Brasil.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência saúda os Exm°s Srs. Embaixadores, os demais representantes do Corpo Diplomático e os demais familiares do poeta Gerardo Mello Mourão.

Convidou, com muita honra, para compor a Mesa, o ex-Senador e ex-Presidente do Senado Mauro Benevides.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Nery. (Pausa.)

O Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Nesta sessão de homenagem a este gigante da poesia, ao escritor brasileiro Gerardo Mello Mourão, concedo a palavra ao nosso querido Senador pelo Estado do Pará José Nery, cearense das redondezas de Ipueiras.

V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda; Sr^as Senadoras, Srs. Senadores; Deputado Mauro Benevides; o sempre Deputado Paes de Andrade; Embaixador Gonçalo Mourão; Senador Abdias do Nascimento; demais Embaixadores e membros do Corpo Diplomático nacional e estrangeiro presentes nesta sessão especial; familiares presentes e oriundos dos Estados do Ceará, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e de Goiás, o Senado Federal reverencia a memória do ex-Deputado Gerardo Mello Mourão. São várias as nuances ou facetas desse cearense, da mesma cepa dos fundadores daquele Estado que oferecem a Brasília, ao Rio de Janeiro, ao Acre, a Minas Gerais, a São Paulo e a Goiás muitos dos seus concidadãos, para, nas mais variadas esferas, emprestar sua força e seu trabalho.

Nascido em Ipueiras, Município da região norte do Ceará, no dia 8 de janeiro de 1919, Gerardo Mello Mourão pertencia ao clã dos fundadores daquela região e, em **O País dos Mourões**, transforma as lutas,

as decepções, a tristeza e as conquistas de seu povo em epopéia e em poesia.

Dizia Euclides da Cunha, no seu memorável **Os Sertões**, que o nordestino é, antes de tudo, um forte. O Professor Robert Graves, da Universidade de Oxford, afirmou que, “com Gerardo Mello Mourão, este poeta brasileiro, seu país e continente alcançam, pela primeira vez, a voz da grande poesia de grande poética universal”.

Com quinze livros publicados, Mourão é reconhecido internacionalmente, tendo sido escolhido o Poeta do Século XX por uma secular irmandade internacional de poetas da Itália e indicado ao Prêmio Nobel de Literatura, em 1979, pela universidade do Estado de Nova York, cujo Departamento de Estudos Americanos fez a inscrição de seu nome, juntamente com a Universidade de Estocolmo, na academia sueca, e com diversas universidades brasileiras e estrangeiras, subscrevendo a indicação ante seu romance **Valete de Espadas**, descrito pelo Editor José Mário Pereira como o primeiro romance expressionista da Literatura Brasileira.

Era escritor singular e poeta ontológico que juntava, em seus escritos, filosofia, história e sociologia e para quem os prêmios são coisa pouco importante, posto que, para ele, o verdadeiro poeta tem de buscar as raízes da poesia, e elas estão no pão Homero. Cidadão do mundo, cidadania honorária de tantas dessas partes, helenista, dominando o conhecimento das línguas de tantos povos, considerava Homeros em estado bruto os poetas do sertão, mesmo tendo sido o escritor brasileiro mais premiado internacionalmente.

Na sua incansável busca pelo saber e pela produção acadêmica, Gerardo publicou, aos 85 anos, a obra *Invenção do Mar*, fruto das suas muitas andanças em Portugal e em outros muitos países – ele, de fato, considerava-se um profundo admirador daquela cultura e povo. A parte final dessas viagens inclui a Ásia, para onde Gerardo Mourão seguirá na condição de correspondente do jornal *Folha de S.Paulo*.

Portanto, senhoras e senhores, dou meu testemunho de que o cearense é, antes de tudo, um forte, ao me deparar com a vida e com a obra desse que Carlos Drummond de Andrade dizia ser “o Dante”. A crítica, como um todo, aclamou Gerardo Mello Mourão um novo Camões, a ponto de uma secular irmandade de poetas sediada na Itália afirmar ser Mello Mourão o Poeta do Século XX. Tal fato o coloca em posição jamais alcançada por outro literato brasileiro.

Mello Mourão foi aclamado o maior poeta de sua geração. Sua poesia, além de despertar interesse de escritores como Jorge Luís Borges, Pablo Neruda, Carlos Drummond de Andrade, Tristão de Athayde,

Antônio Olinto e muitos outros, foi destacada a ponto de levar a Literatura Brasileira a espaço nunca antes alcançado, o que muito orgulha o povo cearense, do qual também sou oriundo.

Mello Mourão alcançou a universalidade, e nós nos irmamos a esta justa homenagem que o Senado Federal faz a este poeta que cumpre a sinal dos poetas: a imortalidade.

Eu queria, então, parabenizar o Senador Inácio Arruda pela brilhante iniciativa desta homenagem. No seu pronunciamento, S. Exª relatou a história, a saga, a vida, a obra, os compromissos inabaláveis desse cearense que orgulha todos nós.

Queria também compartilhar com todos os Mourões aqui presentes a boa influência que tive de um dos Mourões, parte dessa família. Minha formação política teve importante contribuição do Padre Vicente Torres Mourão, pároco em Independência, Diocese de Crateús, no Ceará, onde iniciei minha militância política e social.

Portanto, ao homenagear Gerardo Mello Mourão, homenageamos todos os Mourões, toda a sua família, toda a sua história. De alguma forma, quero dizer que me sinto parte dessa luta, dessa homenagem, porque tive a contribuição de um padre comprometido com as lutas sociais, com a transformação, no período mais difícil da vida nacional, quando enfrentávamos a ditadura, as perseguições e a violência. Foi Padre Mourão quem me apresentou – com certeza, há mais de 30 anos – ao Deputado Paes de Andrade. E teve um dos seus livros prefaciados por Dom Antônio Fragoso, Bispo da Diocese de Crateús.

Ao relatar essa pequena parte da minha história, verifico que ela se confunde com parte da história de um dos bravos Mourões daquelas terras, dos sertões do Ceará.

Quero dizer também que, em relação ao trabalho que desenvolvemos naquela região, no início da nossa militância, estivemos presentes em vários Municípios daquela região. Inclusive, nas comunidades de Ipueiras, do interior, convivemos com a esperança, com a angústia e com a luta da população.

Portanto, sinto-me muito feliz de estar aqui, na condição de representante do Estado do Pará – sendo cearense de nascimento –, e de me associar à homenagem a um dos grandes literatos brasileiros, nosso sempre querido Gerardo Mello Mourão. Inclusive, passei a conhecer sua história pela convivência com Padre Vicente Torres Mourão, mui digno membro dessa família.

Finalmente, eu gostaria de saudar, além dos familiares aqui presentes, que vieram do Ceará, de Minas Gerais, de Goiás e do Rio de Janeiro, os Embaixadores

nacionais e estrangeiros, os demais membros do Corpo Diplomático e o Exmº Senador Abdias do Nascimento, amigo/irmão do homenageado, que o acompanharam por mais de 60 anos e que com ele estiveram nos momentos de maiores alegrias e tristezas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradecemos as palavras generosas de V. Exª nesta homenagem a Gerardo Mello Mourão.

Uma vez mais, dizemos que o Senado da República tem grande responsabilidade com a história do nosso povo. As homenagens têm esse propósito: trabalhamos para reforçar a necessidade de levar ao povo brasileiro o conhecimento. Nossa povo precisa conhecer homens e mulheres que levaram aos quatro cantos do mundo a existência do nosso País, de como vive o nosso povo, onde é o Brasil, o que é o Brasil, como ele se formou, quais são seus sentimentos. Esta é a história de Gerardo Mello Mourão.

Ao realizarmos esta homenagem, estamos materializando o desejo do povo brasileiro de que esta obra fantástica seja transmitida para sempre ao povo brasileiro.

O Governo do Estado do Ceará publicou as obras completas do nosso escritor e poeta.

Que também o Senado da República se associe ao Estado do Ceará no sentido de examinar como podemos trabalhar para publicar a obra de Gerardo Mello Mourão, para que não apenas os cearenses, pelo esforço do Governo do Estado do Ceará, mas também os brasileiros, por meio do Senado da República, tenha acesso à sua vasta obra, que contou e cantou a história do Brasil para o mundo inteiro.

Registro a presença do Exmº Sr. Andres Valencia, Embaixador do México; do Exmº. Sr. Albert Muchanga, Embaixador da Zâmbia; do Exmº. Sr. Leonel Searle, Ministro Conselheiro da Embaixada do Chile; do Exmº. Sr. Shigeru Otake, Ministro Conselheiro da Embaixada do Japão; do Exmº. Sr. Adriano Jordão, Conselheiro Cultural da Embaixada de Portugal.

Antes de encerrar a presente sessão, firmaremos o compromisso do Senado Federal com a história de Gerardo Mello Mourão, que é a História do Brasil, concedendo a palavra ao Senador Paulo Paim.

Em seguida, a concederei ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, confesso que reivindiquei minha fala por entender que se trata de momento importante para o Senado da República.

Quero, aqui, cumprimentar V. Exª, Senador Inácio Arruda, que preside a sessão; cumprimentar o Exmº

Deputado, para mim sempre Constituinte, Embaixador Paes de Andrade. Juntos, tivemos grandes alegrias em participar de grandes momentos na história desta Casa; cumprimentar o Exmº Embaixador Gonçalo de Barros Carvalho e Mello Mourão, filho do homenageado; cumprimentar a Srª Bárbara Junqueira Ayres, filha do homenageado; cumprimentar o Exmº amigo, se assim me permitir chamá-lo, Abdias Nascimento, sabedor do carinho especial que nutro por ele.

Abdias, não sou poeta, mas saiba que, para você, escrevi uma poesia, que está pendurada na parede do meu gabinete. Você, Abdias, por haver sido amigo pessoal do homenageado – creio que somente a figura dele fez com que você, que está chegando aos cem anos – graças a Deus – com toda sua bonita história de vida – se deslocou do Rio de Janeiro para vir até aqui homenagear este ato. Confesso, Abdias, que, quando Adriana, sobrinha do homenageado, que trabalhou muito também, Senador Inácio Arruda, para esta sessão acontecer, disse-me que traria o Abdias, foi difícil acreditar. Disse-lhe que estava preparando a vinda do Abdias para novembro, quando homenagearemos Zumbi. Mas, ela disse-me que ele viria agora, porque foi – diria que é – amigo pessoal do homenageado. Então, Abdias, é uma alegria enorme você estar aqui e eu poder, desta tribuna, feliz por este momento, também dizer ao Senador Mauro Benevides, Deputado e Presidente do Congresso Nacional das inúmeras lutas travadas por nós em favor do salário mínimo!

Mas, Sr. Presidente, fiz um compromisso comigo mesmo de não sair desse pequeno texto que escrevi. Quando a gente fala dos poetas, há uma tendência grande de divagar, de falar da luz dos campos, de falarmos da vida, da liberdade, da justiça, enfim, da imagem de um poeta.

Sr. Presidente, esta é uma sessão solene, sim. Mas não é como as outras, pois esta é para os poetas. É para a memória do poeta Gerardo Mello Mourão, indicado ao Prêmio Nobel de Literatura, em 1979.

Gerardo, veio do nosso querido Ceará, lá de onde estava cravada uma das principais trincheiras, meu Abdias, abolicionista. Foi lá, na terra de Mourão, que primeiro se aboliu a escravatura nesta Federação. Fato que fez com que José do Patrocínio chamassem o Ceará de “terra da luz”, “terra iluminada”.

Nós temos a mania de dizer – e o Presidente já o disse – que o poeta é um cidadão do mundo. Mas, tomo a liberdade de dizer que Mello Mourão é mais: ele é um cidadão do universo. Dedicou sua vida não somente à poesia, mas também aos direitos humanos. Não era negro, mas dedicou grande parte da sua trajetória ao combate e à discriminação contra o povo negro.

Grande Gerardo, todos nós nos lebramos quando ele, à época Secretário da Cultura do Governo do grande gaúcho e Governador Leonel Brizola, tornou realidade a construção do monumento a Zumbi dos Palmares, lá na Praça 11.

Lembro-me ainda na Argentina, em Buenos Aires, em 1939, ele funda, juntamente com os *hermanos* Efraim Tomás Bó, Godofredo Iommi, Juan Raul Young, e com os brasileiros Abdias Nascimento e Napoleão Lopes Filho, o movimento poético *Santa Hermandad de la Orquídea*.

O grande compromisso da *Hermandad* era se aproximar o mais possível do autor da *Divina Comédia*, tanto que seu lema era: "Dante, ou nada". Nesse período, assistiram, no Teatro Municipal de Lima, no Peru – e Abdias lembra; estou discorrendo com você na memória —, a uma encenação da peça *O Imperador Jones*, de Eugene O'Neill, estrelada por um autor branco argentino, pintado de preto.

Ali, naquele momento, ao lado do homenageado, o grande e inesquecível líder da nação negra deste País, admirado e respeitado por todos nós, Abdias – nosso convidado especial para essa atividade —, junto com o homenageado, resolveu fundar o teatro negro, quando voltasse ao Brasil, para enfrentar a barreira racial no palco e na literatura dramática.

Como disse, Mello Mourão era um homem que pautava sua vida pelos direitos humanos. Na época da ditadura de Getúlio Vargas, aqui foi dito e eu repito, foi preso 18 vezes. Além de teimoso, era corajoso, porque não abriu mão, em nenhum momento, do seu ponto de vista. Não mudava seus ideais. Eu diria que só por essa frase eu renderia aqui, se pudesse, com muito mais força neste pronunciamento, minhas homenagens a ele.

No período mais longo em que esteve na prisão, durante a guerra, escreveu, registrado por todos, *Valete de Espadas*. Foi dali também que ele escreveu à Cruz Vermelha Internacional um memorial contra a guerra e pela defesa dos direitos humanos dos pacifistas encarcerados.

Mello Mourão era daqueles homens, a exemplo de você, Abdias – meu querido Abdias –, que estava sempre à frente de seu tempo. Quantas vezes, Abdias, eu lá na Câmara dos Deputados, você Senador, da tribuna eu disse: "Que coragem, que ousadia! É um exemplo a ser seguido". Antes mesmo de a Lei de Execução Penal ser aprovada, nos anos 80, ele, o nosso homenageado, já era um rebelde. Um rebelde de muita coragem, contestando a política adotada nos presídios, inclusive demonstrando sua força por intermédio de suas belas poesias.

Antonio Olinto, imortal da Academia Brasileira de Letras, afirmou que "nenhum fazedor de versos desta parte do mundo tem com Gerardo Mello Mourão parentesco". E Gerardo, sendo único, foi universal, e, sendo universal, não esqueceu o que mais prezava: os valores de sua terra, de sua gente, tão bem representados nesta Mesa e neste plenário.

Portanto, Sr. Presidente, senhoras e senhores, na qualidade de Presidente da Comissão de Direitos Humanos, estou aqui apenas me somando a esta homenagem mais do que justa a esse homem que, além de fazer com que nos apaixonássemos por suas poesias, deu-nos um exemplo de cidadania e de luta pelos direitos humanos.

Abraços também a você, meu Senador Abdias Nascimento, quase lenda viva na luta contra a discriminação racial e amigo-irmão de Mello Mourão, o grande homenageado nesta solene sessão.

Otto Lara Resende dizia ser uma honra ser contemporâneo do grande Gerardo Mello Mourão, e, plagiando o mesmo, digo a vocês que nem que tentasse, e sei que não foi essa a intenção, eu não abria mão de, falando ou não falando, participar desta homenagem ao grande Gerardo Mello Mourão, junto com você, Abdias.

Termino de render minhas homenagens dizendo que você, Abdias, e Mello Mourão, jamais, jamais, jamais, serão esquecidos por aqueles que lutam por igualdade, oportunidades, justiça e liberdade. Você é, e serão, uma referência eterna para todos nós.

Sr. Presidente, nada melhor do que terminar, na minha avaliação, esta sessão de homenagem ao grande poeta – e foi V. Ex^a, Sr. Presidente Inácio Arruda, que apresentou o pedido desta sessão e citou o poema *Invenção do Mar* –, lendo uma parte do poema, obra de nosso querido, que diz:

E da nau capitânia de Pedrálvares
vamos às armas, às capitâncias
hereditárias com seus donatários.

A terra se amadura em sangues vivos
de visigodos, celtas, celtiberos
portugueses das cepas henriquinas.

E tupis e tapuias e aimorés,
timbiras, tabajaras, potiguaras,
guaicurus, guaranis e goitacazes.

E os negros arrastados dos Benins,
das Angolas, Guinés e Moçambique
temperam com seu riso a sua dor
a beleza do rosto das mulheres
o braço varonil de seus varões

E aqui, Abdias, ele termina o seu poema:

a alma auroral da raça da esperança.
os negros, Abdias – Abdias Nascimento,
os negros!

É assim que ele termina a poesia.

Por isso tudo eu digo: vida longa aos ideais de Abdias e Gerardo. Ideais que nos unem hoje e sempre. Esses ideais são eternos.

Gerardo, você estará sempre, sempre, junto de nós, guiando os passos dos guerreiros, dos lutadores pela liberdade e pela igualdade.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Senador Paulo Paim, jamais alguém conseguia tolher a palavra de um Mourão, principalmente de um Mourão negro como V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Inácio Arruda, Abdias Nascimento, figura que honra esta Casa cada vez que passa por aqui, Gonçalo e Bárbara, especialmente Gonçalo, com todo respeito, pelo carinho que tenho, pela convivência que tenho tido com ele em alguns momentos, meu caro Paes de Andrade, fico muito feliz em tê-lo aqui. E devo dizer a vocês que, se um dia eu tiver de escrever minhas memórias, o Paes, de vocês, é o único que está certo de que vai entrar, porque ele foi testemunha de um momento muito decisivo na minha vida. Quando eu recebi o telefonema do Presidente Lula me demitindo do Ministério, eu estava na casa dele. Então, eu tenho essa ligação, além de muitos anos antes, com Paes.

Pedi minha inscrição nesta sessão para falar de Gerardo Mello Mourão, mas não para falar do poeta, do jornalista, do guerreiro. Vim aqui para dizer de público de uma gratidão que tenho por ele, de uma lição fundamental que ele me deu, e que ele nunca soube que foi tão importante, embora uma vez eu tenha dito a ele, e com o Gonçalo de vez em quando eu falo e lembro. Um artigo que eu li dele quando ele ainda estava na China e que falava em culinária, coisa pela qual não tenho nenhuma afeição especial, porque, como norte, qualquer prato é bom para mim, desde que fundo. Mas esse artigo dizia algo que foi fundamental, provavelmente, na minha virada para a importância da educação. Esse artigo, Embaixador Paes de Andrade, dizia que a culinária de um povo é tão mais rica quanto mais pobre é a terra onde esse povo vive. Veja bem! Ele dizia que a culinária chinesa é refinada, sofisticada, porque aquele povo vive em uma terra tão pobre,

com uma população tão grande, que, para sobreviver, tem de inventar a comida para que fique gostosa, seja qual for a base. E lembra a feijoada como um exemplo de criatividade dos escravos – a casa-grande não precisava de muita criatividade, porque tinha comida farta. Lembra que a Argentina não precisa da culinária, porque lá basta colocar um pedaço de carne e virar de um lado para o outro, com sal.

O que aprendi daquele artigo? Que a cultura é a maneira que um povo tem para construir sua riqueza, quando seus recursos naturais são parcos. E o Brasil, lamentavelmente, é um país que, com uma terra muito rica, abandonou, por isso, a cultura e deixou que seu povo ficasse pobre. Não precisamos do repto de usar a criatividade e a inventividade para sobreviver e aí sobrevivemos sem inventar. E, quando vem o desenvolvimento, este País fica para trás.

Portugal não se desenvolveu, porque tinha a terra brasileira para lhe dar ouro. Foi a Inglaterra, que não tinha ouro, que se desenvolveu com a sua revolução industrial. A terra brasileira, o ouro do Brasil, permitiu que a escassez da Inglaterra levasse aquele país a desenvolver a revolução científica e tecnológica.

Essa lição eu peguei, meu caro Paes de Andrade, daquele artigo pequeno da **Folha de S.Paulo**, publicado há 25 ou 30 anos, de Gerardo Mello Mourão. Falei para o Gonçalo algumas vezes, falei para ele uma vez, mas sem transmitir a emoção que sinto hoje, ao me lembrar de quando li aquela descoberta num simples texto de um artigo de jornal. A partir dali, percebi que o nosso futuro não está na terra, está na educação; não está na riqueza natural, está na riqueza cultural, intelectual, na criatividade, na inventividade.

O Brasil, como é um país farto demais na natureza, abandonou buscar a fartura da inteligência. E, como é um país dividido entre uma minoria e uma maioria, e a minoria é que detém todo o poder e todos os benefícios, abandonando as massas, nós pudemos, ao longo desse tempo, ser um país quase servil; ser um país dependente, que importa todas as tecnologias e ciência, sem se preocupar em descobrir aqui mesmo a sua criação.

Na verdade, quero encerrar, dizendo que o que vale para a culinária vale para o conjunto da sociedade. Do jeito que a gente faz um prato, usando os recursos da cozinha, também faz a economia e a riqueza de um país, usando os recursos de que a gente dispõe. Da mesma maneira que, para transformar os ingredientes em um prato saboroso, a gente precisa de conhecimento, de saber, do espírito de criatividade do cozinheiro ou cozinheira, para transformar os recursos naturais, para transformar aquilo que o País tem num produto que lhe serve, a gente precisa da receita. A receita é

o desenvolvimento científico e tecnológico, que vem da educação. Sem ela, desde a primeira infância, não se vai resolver a questão.

Eu tinha lido muitos livros de Economia, de Sociologia, mas não tinha lido nada que me despertasse daquela forma tão singela para a importância da ciência e da tecnologia, que não passam de uma receita culinária para o desenvolvimento de um país.

Quero, por isso, deixar aqui manifesta a minha gratidão na minha formação, a partir de um simples artigo de Gerardo Mello Mourão, e dizer que a gente perdeu, quando ele nos deixou, uma das figuras mais importantes do século XX, mas dizer também que quem escreve não vai embora, como quem tem um filho continua aqui também.

E Gerardo Mello Mourão deixou muitos filhos intelectuais neste País. Considero-me um daqueles que pôde aproveitar um pouquinho do DNA dele. Por isso, a Gonçalo e a Bárbara, meu muito obrigado e ao Presidente Inácio Arruda, muito obrigado por ter feito possível esta sessão muita merecida para esse grande brasileiro. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço as palavras de V. Ex^a, que demonstra toda a capacidade intelectual do nosso homenageado, exatamente pela simplicidade.

O que Cristovam retrata é que um artigo breve e simples mostra por onde se deve puxar o fio, para que se garanta, de fato, o desenvolvimento sustentado de uma nação, ou seja, onde está a base sólida que permitirá que se avance.

V. Ex^a dá exatamente esse testemunho. Quer dizer, foi um artigo simples e pequenino, mas que Gerardo incutiu exatamente em um professor universitário, em um acadêmico, como se dissesse: "Olha aqui um caminho para o nosso povo".

V. Ex^a dá esta contribuição à nossa sessão: fortalece essa importância, esse gigantismo que tinha Gerardo Mello Mourão na sua poesia, na sua história, nos seus escritos. Agradeço a V. Ex^a as belas palavras.

Registro a presença do Deputado Federal, nosso conterrâneo, vizinho das Ipueiras e dos Mourões, Eunício Oliveira, que está aqui conosco, participando da nossa sessão.

A Presidência agradece a presença de todas as autoridades que participaram conosco desta homenagem, desta sessão solene e suspende a sessão por cinco minutos, para que todos possamos abraçar-nos e cumprimentar-nos em homenagem a esse grande brasileiro, Gerardo Mello Mourão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O Sr. Senador Renan Calheiros enviou discur-

so à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, prestamos hoje um justo tributo à memória de um dos mais inspirados escritores brasileiros contemporâneos, Gerardo Mello Mourão, falecido há pouco mais de dois meses.

Parabenizo o Senador Inácio Arruda, por propor essa homenagem ao seu célebre conterrâneo. O Senado resgata, assim, a lembrança e a admiração pelas obras desse grande escritor, jornalista e político.

Aproveito para lembrar a todos do lançamento, hoje ainda, na Biblioteca do Senado, do livro **A saga de Gerardo: um Mello Mourão**, de José Luiz Lira. Trata-se do primeiro estudo biográfico sobre o poeta.

Estou convicto de que o livro em muito contribui para a nossa melhor compreensão da obra de Mello Mourão.

Como poeta e romancista, Mello Mourão tornou-se um nome respeitado no mundo literário brasileiro e, no exterior, um dos nomes mais conhecidos da literatura brasileira contemporânea.

Amigo de escritores como Pablo Neruda, o seu nome foi indicado por intelectuais italianos e franceses para o Prêmio Nobel de Literatura, em 1979.

Como intelectual, Mello Mourão foi membro e presidente da Academia Brasileira de Filosofia e membro do Conselho Nacional de Política Cultural do Ministério da Cultura. Além disso, foi professor de história e cultura da América na Universidade Católica do Chile, quando lá esteve exilado entre 1964 e 1967.

O jornalista Mello Mourão deixou sua marca de cronista, quando trabalhou no jornal **Folha de S.Paulo**.

Ele foi, entre 1980 e 1982, o primeiro jornalista brasileiro a estabelecer-se como correspondente em Pequim, na China.

Nos últimos 70 anos, o político Mello Mourão esteve, por diversas vezes, no centro de acontecimentos marcantes de nossa história. Coerente e corajoso – e nisso é exemplo permanente para todos –, nunca teve receio de defender suas idéias e seus ideais, que sempre guiaram sua ação.

Preso pelo Estado Novo, nos anos 40, chegou a ser condenado à morte. Novamente preso, nos anos 60, teve cassado os seus direitos políticos.

Com tudo isso, ainda foi, por duas vezes, Deputado Federal pelo meu Estado, Alagoas, e Secretário de Cultura do Estado do Rio de Janeiro.

Quero finalizar, saudando a família de Gerardo Mello Mourão – Dona Lea de Barros Carvalho de Mello Mourão, sua viúva, e seus filhos, aqui presentes, Gonçalo Barros de Carvalho de Mello Mourão, Tunga Mourão e Bárbara Junqueira Ayres.

À família, os meus sinceros votos de pesar. Agradeço, em nome do Senado Federal, a presença de todos vocês, aqui nesta tarde.

Essa presença engrandece a homenagem prestada pela Casa ao ativo cidadão brasileiro e brilhante intelectual, Gerardo Mello Mourão, que, nas suas próprias palavras, amava as alegrias do corpo e da alma.

O amor e o profundo respeito à vida constituem verdadeiramente o maior legado de Mello Mourão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A sessão está suspensa por cinco minutos. (Palmas.)

(A sessão é suspensa às 15 horas e 17 minutos e reaberta às 15 horas e 22 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS) – Está reaberta a sessão.

Há oradores inscritos.

A primeira oradora inscrita é a Senadora Serys Slhessarenko, por permuta com o Senador César Borges.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, hoje vou falar de uma questão, sobre a qual não tenho me referido muito, mas penso sempre nela – a educação.

Sou educadora. Fui professora por 26 anos na Universidade Federal de Mato Grosso. Minha formação é em Pedagogia e em Direito; o meu mestrado é na área de educação, com tese defendida a respeito de educação na área rural. Portanto, sou professora e estou aqui temporariamente.

Hoje, vou falar sobre educação. Nos três primeiros dias do mês de junho, há um ano, o Instituto DNA Brasil, organização multidisciplinar dedicada a buscar alternativas de soluções para os problemas nacionais, fez reunir, em um hotel no litoral baiano, os seus dirigentes com um grupo de especialistas em educação e alguns Parlamentares escolhidos pela instituição entre os de maior atividade legislativa no tema.

Sr. Presidente, tive a honra de ser contactada e participar das atividades desse encontro, cujo resultado é um livro intitulado **O DNA da Educação**.

Nada mais natural que uma instituição voltada para a busca de soluções para os problemas nacionais se debruce sobre a questão da educação. O insucesso de nosso sistema escolar constitui, por certo, um dos maiores entraves ao desenvolvimento do nosso País em todos os sentidos.

No sentido econômico, sem dúvida, porque o Brasil não poderá dar o salto de produtividade de que necessita para gerar mais riqueza e promover sua distribuição mais equânime, se não tivermos força de trabalho qualificada – e é somente a educação, no seu sentido mais amplo, que qualifica o homem. Mas é sobretudo no sentido do desenvolvimento humano, no da realização plena do potencial de cada pessoa, que as deficiências atuais da educação entravam o País, isto é, na superação das desigualdades e das injustiças gritantes de oportunidade e acesso aos benefícios do progresso técnico e aos direitos da cidadania.

Os excluídos – que lástima! – são inúmeros no nosso País, e excluídos de tantos direitos humanos fundamentais, estão, antes de tudo, excluídos do direito a uma educação efetiva, que os permita libertar-se, por seus próprios meios, das relações de dependência a que estão secularmente submetidos.

Sr. Presidente, essa reunião feita pelo Instituto DNA Brasil merece elogios por abordar tema tão relevante e por colocar em contato Parlamentares de todos os partidos políticos, como lá estávamos, com estudiosos das questões da educação das mais diversas posições ideológicas e dos mais diversos enfoques.

Retornamos do encontro, Srs. Senadores, Sr. Presidente, com uma visão mais ampla e mais crítica da complexidade do problema e das soluções propostas pelos vários sujeitos políticos.

Ocorreu uma série de debates sobre assuntos como “Políticas educativas contemporâneas”, sobre o caso europeu, “Diagnóstico e plano de reformas da educação brasileira”, sobre a relação entre educação e desenvolvimento, “Educação básica no Brasil como desafio”, sobre os problemas desse nível do ensino, e “A educação no Brasil e o ensino superior”, sobre as propostas de mudanças para melhorar a universidade brasileira.

Nas considerações finais, Leão Serva, da DNA Brasil, destacou a importância da realização de encontros desse tipo, pela riqueza do diálogo que ali se estabeleceu. Nós, Parlamentares lá presentes, declaramos, entretanto, nossa inquietação com a pouca freqüência com que a sociedade nos convoca para discussões assim, o que resulta em certo descompasso entre representantes e representados.

Lá estiveram presentes os seguintes Parlamentares: Antônio Carlos Biffi, Carlos Abicalil, Chico Alencar,

Eduardo Barbosa, Iara Bernardi, Lobbe Neto, Maria do Carmo Lara, Professora Raquel Teixeira, Telma de Souza e Cláudio Vignatti, e eu, Senadora.

É auspicioso que a sociedade, por intermédio de organizações empresariais, como o Instituto DNA Brasil, procure reunir estudiosos do tema e representantes do povo e da Federação para buscar linhas mestras de ação para começar a plantar o futuro.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero agora fazer uma provocação: que o Instituto DNA Brasil pudesse promover um novo encontro, extraordinário – para discutirmos o PDE (Plano de Desenvolvimento da Educação). Este Plano que foi anunciado pelo nosso Presidente Lula como uma “revolução” para a educação brasileira e traz como premissa a necessidade de abranger todo o sistema educacional brasileiro – desde a infância à pós-graduação –, plano este que tem o apelido de “O PAC da Educação”.

É o Plano de Desenvolvimento da Educação do Brasil.

É certo, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que resolver todos os problemas da educação no Brasil não é tarefa simples, não apenas porque esses são graves e em grande número, mas também porque se espalham por todo o território nacional.

O primeiro ponto a ser destacado é o reconhecimento feito pelo Governo brasileiro, por meio do nosso Presidente, de que o Ensino Fundamental não vai bem no Brasil. Avalio que a questão primordial da educação brasileira passe pela educação básica.

Meu colega, o Reitor da Universidade Federal do Mato Grosso, Dr. Paulo Speller, que também é Presidente da Andifes (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior), acredita tratar-se de “um plano ousado, corajoso, que realmente trouxe uma boa proposta”.

Para atacar os problemas na base, o Ministério construiu uma proposta que envolve todas as camadas da educação e também da Federação (União, Estados e Municípios). Segundo o Presidente Lula, durante o anúncio, sua ação é fundamentada em três eixos. Primeiro, foco no ensino básico; segundo, responsabilização do Governo, dos entes públicos e da sociedade; terceiro, mobilização de todas as camadas da sociedade.

A combinação destes três fatores possibilita a compreensão do conjunto de propostas apresentadas pelo Governo. A principal delas, a reformulação do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), que passará a ser medido em crianças a partir dos seis anos de idade, em uma avaliação que será chamada de Provinha Brasil. Os resultados apontados pelo Ideb darão as diretrizes orçamentárias do MEC

para os próximos anos. Com base nos resultados desta avaliação, o Ministério irá selecionar mil Municípios em situação mais difícil, que receberão verbas especiais e apoio técnico.

O Professor Paulo Speller – nosso querido Reitor da UFMT, Universidade Federal de Mato Grosso –, está confiante pelo fato de o Governo propor um programa integrado entre os vários níveis e que contempla todas as modalidades de ensino e, na outra ponta, haver a previsão de alocação de recursos substanciais. “O Brasil é um país de dimensões continentais e, por isso, não basta dizer que a Educação Básica é responsabilidade dos governos estaduais e municipais. O governo federal está indo além de suas responsabilidades constitucionais quando diz que isso é obrigação suplementar da União e que vai atuar fortemente e alocar recursos, porque é preciso dar um salto de qualidade na Educação Básica”.

Essa é a postura do nosso Presidente Lula e de nosso Ministro da Educação, Fernando Haddad, que apresenta, no bojo do Plano de Desenvolvimento da Educação, a grande proposta para a educação de que o Brasil precisa e que esperava e que os brasileiros e brasileiras mereciam. Está posto o Plano de Desenvolvimento da Educação.

As crianças e jovens das classes populares não podem esperar mais uma geração para disporem de uma escola que lhes dê a capacidade de crescer em consciência cidadã e em capacidade de encontrar, no mercado de trabalho, uma ocupação produtiva, remunerada por salário digno. Só um sistema educacional renovado e democrático o poderá fazer.

Como disse, o Plano de Desenvolvimento da Educação, lançado pelo Presidente Lula sob a coordenação do nosso Ministro Fernando Haddad, é o plano que a educação deste País esperava há décadas, um plano que vai desde o início da vida de nossas crianças até a pós-graduação.

Só assim a educação brasileira estará sendo tratada por inteiro, considerando aspectos que realmente devem ser levados em conta, como a universalização do acesso. Todos, absolutamente todos que queiram e busquem a escola pública em qualquer nível, devem dispor do espaço dessa escola. Quer dizer, deve haver a universalização do acesso e a democratização das relações de poder dentro da escola para que se possa, a partir dela, aprofundar cada vez mais as relações democráticas, porque a democracia é uma construção permanente, e nós precisamos sempre estar vigilantes em todos os locais por onde passemos, tanto na política, como fazemos aqui, quanto na escola.

Também é óbvio que é necessária a profissionalização dos trabalhadores da educação – por pro-

fissionalização entenda-se a formação permanente, condições de trabalho, melhoria salarial etc., quer dizer, tratar como um todo a educação neste País.

O tempo urge, e costumo respeitar o tempo, porque sei que vários Senadores desejam falar. Antes de encerrar, porém, quero fazer um apelo que diz respeito a uma busca concreta.

Em Mato Grosso, há a Universidade Federal de Mato Grosso, que possui *campi* já constituídos em vários municípios, cuja sede é em Cuiabá. Em Rondonópolis há um **campus** grande, e falarei sobre ele numa próxima oportunidade desta tribuna – falarei mais especificamente sobre a urgência de se criar uma universidade também federal no sul do Estado.

Enfim, a população de Rondonópolis e a população dos municípios em redor da região sul e proximidades do Município de Rondonópolis buscam realmente que se estabeleça, em Rondonópolis, uma outra Universidade Federal no Estado de Mato Grosso. Já há todas as condições necessárias e a vontade determinada da nossa população.

Essa é uma luta para já, uma luta em que nós estamos engajados e cuja conquista já está apontando no horizonte.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS)

– Intercalando com os oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Tião Viana para uma comunicação inadiável.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago uma carta da Ministra Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente, aos servidores do Ibama, que estão em greve, exercendo seu direito democrático de protestar contra o que entendem não ser uma boa modificação para o Ibama.

Por outro lado, respeitando o ponto de vista dos servidores, tenho entendimento diferente: entendo que a mudança tende a ser favorável, tende a trazer benefícios aos servidores do Ibama e a agilizar a contribuição que aquela instituição pode dar para vencer os desafios que tem o Brasil quanto ao seu crescimento.

Trago aqui, portanto, minha solidariedade absoluta à Ministra Marina Silva, entendendo que S. Ex^a tem a mais elevada legitimidade e história para tomar uma decisão como essa. Sua história está sendo construída ao longo dos anos em que está à frente do Ministério do Meio Ambiente, tentando aperfeiçoar o Ibama e contribuindo para que o Brasil vença os desafios que precisa vencer e valorize seus profissionais.

Portanto, trago meu integral apoio à Ministra Marina Silva neste momento e faço a leitura da carta

dela, que já foi devidamente publicada nos meios de comunicação. Diz o seguinte a carta:

O **Diário Oficial da União** publica, no dia de hoje, quatro medidas que visam ao aperfeiçoamento e à evolução do sistema federal de meio ambiente. O conjunto de medidas compõe-se de uma Medida Provisória e de três Decretos Presidenciais.

A questão ambiental no mundo vem sendo alcançada a um patamar inédito na história da humanidade. As mudanças climáticas globais e suas consequências no Brasil exigem um amplo esforço de fortalecimento das estruturas de governo para fazer face aos desafios que nos estão colocados.

No Brasil, a criação do Ibama, em 1989, produziu um efeito extraordinário no cenário da gestão ambiental pública. Unificaram-se órgãos, e construíram-se políticas ambientais que, até então, o Brasil não havia conhecido. Passados quase vinte anos da criação do Ibama, o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama) se fortaleceu, o Ministério do Meio Ambiente foi criado, e a questão ambiental passou a fazer parte do cotidiano em todas as áreas da sociedade brasileira.

Para se ter uma idéia dessa evolução, em 1989 havia 134 unidades de conservação federais, somando 150 mil quilômetros quadrados. Hoje, são 288 unidades federais de conservação, somando cerca de 700 mil quilômetros quadrados (estamos falando em algo superior a quatro vezes e meia o Estado do Acre). Da mesma forma, a experiência acumulada ao longo das últimas décadas de gestão ambiental no Brasil permite verificar as sobreposições, os vazios administrativos, a necessidade de modernização de processos administrativos e as potencialidades de avanço na agenda ambiental, utilizando melhor as sinergias do sistema federal de meio ambiente.

O Ministério do Meio Ambiente propõe, assim, a modernização e a reestruturação de suas unidades. Para o Ministério do Meio Ambiente, propõe-se uma nova Estrutura Regimental, incluindo o aprimoramento das atribuições de suas unidades internas, a criação e/ou a formalização de diversas unidades e a reestruturação de unidades técnico-administrativas e de assessoramento para permitir que o MMA possa exercer efetivamente seu papel de órgão central responsável pela formulação, implementação, acompanhamento e avaliação

da política nacional de meio ambiente e dos recursos hídricos.

Busca-se adequar o organograma do Ministério do Meio Ambiente aos novos desafios da política ambiental. As mudanças climáticas, os novos modelos energéticos, o extrativismo e o desenvolvimento rural sustentável, os recursos hídricos e o ambiente urbano, bem como a cidadania e a responsabilidade socioambiental demandam um novo ordenamento estrutural do Ministério, com as seguintes Secretarias Nacionais: Secretaria Nacional de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental; Secretaria Nacional de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável; Secretaria Nacional de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental; Secretaria Nacional de Biodiversidade e Florestas; Secretaria Nacional de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano; e Secretaria Executiva.

Privilegiou-se na proposta a articulação de temas, visando a superar a dispersão de ações.

Criou-se o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que tem como objetivo básico promover maior eficiência e eficácia na execução de ações da política nacional de unidades de conservação da natureza. Objetiva ainda a proposição a implantação, a gestão, a proteção, a fiscalização e o monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União, bem como a execução das políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis, o apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União. Para ampliar a capacidade do Instituto Chico Mendes na gestão dessas unidades de conservação, a Medida Provisória cria 153 FGs-1, que, somadas aos DAS já incorporados ao Ibama em 2005, permitirão a estruturação administrativa de todas as unidades de conservação já criadas. Ademais, caberá ao Instituto Chico Mendes fomentar e executar programas de pesquisa, de proteção, de preservação e de conservação da biodiversidade, de acordo com as diretrizes proferidas pelo Ministério do Meio Ambiente.

O Instituto Chico Mendes é composto pelas seguintes Diretorias: Diretoria de Planejamento, Administração e Logística; Diretoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral; Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais; e Diretoria de Conservação da Biodiversidade.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade é uma entidade autárquica de regime especial, com autonomia administrativa e financeira, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede em Brasília, Distrito Federal, e jurisdição é em todo o território nacional, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente.

O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, o Ibama, teve concentrada a sua atuação na execução das políticas nacionais de meio ambiente relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso de recursos naturais e à fiscalização, ao monitoramento e ao controle ambiental, observadas as diretrizes emanadas do Ministério do Meio Ambiente.

A revisão da Estrutura Regimental do Ibama inclui o aprimoramento das atribuições das suas unidades internas e/ou a formalização de unidades técnico-administrativas e de assessoramento para permitir que o Ibama possa exercer efetivamente seu papel de executor das políticas nacionais de meio ambiente.

O Ibama fica composto das seguintes Diretorias: Diretoria de Planejamento, Administração e Logística; Diretoria de Qualidade Ambiental; Diretoria de Licenciamento Ambiental; Diretoria de Proteção Ambiental; e Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas.

É importante ressaltar que as destinações do patrimônio, dos recursos orçamentários, extra-orçamentários e financeiros, do pessoal, das funções vinculadas ao Ibama, que ficam transferidos para o Instituto Chico Mendes, bem como os direitos, os créditos, as obrigações, decorrentes de lei, de ato administrativo ou de contrato, inclusive nas respectivas receitas, serão estabelecidas por ato do Poder Executivo. Os servidores, portanto, deverão continuar a desempenhar suas funções nos mesmos locais em que estão desempenhando hoje, até que estas destinações sejam estabelecidas.

Os servidores do quadro do Ibama e do Instituto Chico Mendes integram, ambos, a carreira de Especialista em Meio Ambiente, não havendo qualquer alteração relativa às suas remunerações.

Cinco centros especializados permanecem no Ibama: CNT, CNIA, Cemam, Prevfogo e Centre. O Serviço Florestal Brasileiro incorpora

o LPF e o Cenaflor. Os demais centros especializados integram o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Essas alterações representam uma oportunidade de criar melhores condições para todos que se dedicam intensamente em construir uma sociedade baseada na sustentabilidade ambiental. Estou ciente (diz Marina Silva) de que a consolidação deste processo depende do envolvimento de todos e de um diálogo constante entre gestores, servidores e sociedade, para o que dedicarei o melhor de minhas energias.

É o que diz a Ministra de Estado do Meio Ambiente.

Entendo, Sr. Presidente, que se trata de carta fraterna, esclarecedora, solidária, que assegura as salvaguardas adquiridas ao longo dos anos pela atividade pública, pela atividade de Estado dos servidores do Ibama.

É muito forte para nós qualquer sentimento quando o assunto é o servidor público, a carreira de Estado, porque é da nossa história ideológica a solidariedade e a defesa dessas carreiras. E tenho a certeza de que jamais sairia da Ministra do Meio Ambiente qualquer atitude que pudesse subtrair direitos adquiridos pelos servidores públicos, de qualquer natureza, muito menos quando o assunto é um instituto como o Ibama.

Portanto, com absoluta tranquilidade, faço a defesa da Ministra Marina Silva, como outros muitos Parlamentares o fazem, na certeza de que há um mal entendido nessa greve, pois S. Ex^a não está subtraindo direitos e não está afetando, em absolutamente nada, as conquistas dos trabalhadores brasileiros que, historicamente, contribuem com a proteção do meio ambiente, na fiscalização dos recursos naturais e na proteção da nossa biodiversidade.

Seguramente, a Ministra Marina Silva será compreendida em breve, essa greve terá seu fim, e haverá o retorno a uma atividade que é tão preciosa para o Brasil e para os desafios do crescimento que se impõem neste momento.

Que a serenidade e o sentimento de sinceridade e de respeito que norteiam a vida da Ministra de Estado do Meio Ambiente e dos servidores do Ibama possam encontrar o caminho da conciliação e do entendimento!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS) – Que prevaleça esse espírito de conciliação tão oportunamente pregado pelo orador, o Senador Tião Viana!

Pela ordem de inscrição, o próximo orador é o Senador Gilvam Borges, em permuta.

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando se forma e recebe o diploma, o jovem brasileiro contabiliza 20 longos anos de bancos escolares. No instante em que recebe o canudo, terá cumprido três anos de pré-escola, nove anos de ensino fundamental, três anos de ensino médio e mais cinco anos de graduação. Ao todo, terá despendido 7,3 mil dias de formação, 175,2 mil horas de estudo, afora as horas em que o jovem se dedica à leitura de livros didáticos, faz trabalhos e deveres de casa e se prepara para as provas. Muitos varam a noite, milhares se valem até do momento em que estão nos ônibus, a caminho de casa, da escola ou do trabalho, para se debruçar sobre os livros ou para terminar uma tarefa pedida. Na contabilidade do dia da colação de grau, há de se somarem ainda as horas destinadas a cumprir o período de estágio profissional, que está previsto na formação acadêmica do jovem.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumpridas todas essas etapas, o jovem estará apto a começar uma fase ainda mais árdua: a de conseguir um lugar no mercado de trabalho em um País onde os índices de desemprego são alarmantes. Melhor dizendo, cumprindo todas essas etapas, o jovem estará apto a procurar um lugar no mercado de trabalho se, e somente se, ele não tiver se graduado em bacharel em Direito, porque, no Brasil, os 20 anos de formação, as 175,2 mil horas de estudo, as provas, a aprovação e o diploma nada valem para o bacharel em Direito, a não ser que – e somente se – ele logre êxito na prova de Exame de Ordem da OAB.

Primeira questão a ser apresentada: por que somente o bacharel em Direito precisa se submeter a uma prova depois de formado? A formação não vale? Os vinte anos de estudo não valem? Os cinco anos de graduação não servem? Por que médicos não precisam fazer provas de conselho ou de ordem? Salvar vidas, por acaso, é menos importante do que promover a justiça?

Responderão alguns mais afoitos: “Isso é porque o ensino brasileiro tem qualidade duvidosa”. Aceito a premissa, mas não posso concordar com a solução. Submeter-se a uma prova depois de estar formado não promove melhoria no sistema de ensino, nem prova se o bacharel está apto ao exercício da profissão, ou seja, a prova não prova nada! Aliás, o próprio mercado de trabalho se encarrega desta chamada seleção natural dos bons e dos maus profissionais.

Então, se não há essa exigência para nenhuma outra profissão, cabe perguntar: por que raios se exige do bacharel em Direito que preste o Exame de Ordem da OAB como condição **sine qua non** para advogar? Se não passa no Exame, joga fora o canudo ou faz a prova uma, duas, três, quatro vezes.

Pergunta-se: e a expectativa dos pais, dos irmãos, da mulher, do marido, dos filhos daqueles que se submetem ao Exame? Pior: alguém tem como aquilatar o custo emocional de uma reprovação injusta? Diga o custo emocional, porque o valor monetário também não é baixo!

Tenho aqui, em mão – em outra oportunidade, vou mostrar a todo o Plenário e à Nação brasileira –, a propaganda de um dos – fisco bem, porque eles proliferam no País inteiro – cursinhos preparatórios para o Exame de Ordem da OAB. Sabem quanto custa? Custa R\$2,9 mil à vista e só prepara para a primeira fase da prova. Sim, porque o Exame de Ordem é composto de duas fases: a primeira é de caráter objetivo, e a segunda fase é subjetiva.

Minha assessoria fez um levantamento minucioso e verificou também que a grande maioria do corpo docente desses cursinhos, no Brasil inteiro, é composta de conselheiros da OAB. Repito: muitos dos conselheiros da OAB são professores dos cursinhos preparatórios para o Exame de Ordem da própria OAB.

Para prestar o exame, o candidato precisa pagar uma taxa de R\$120,00. Pode parecer pouco, mas é muitíssimo em um País onde o salário mínimo não chega a R\$400,00 por mês.

Digo isso, para não entrar no valor despendido na formação do bacharel. Ora, todos sabemos que as universidades públicas no Brasil não se destinam aos mais pobres, não somente porque os mais pobres estão fadados a estudar em escolas públicas, cujo ensino fica muito aquém do desejado – não conseguem, portanto, aprovação no concorrido vestibular promovido pelas universidades públicas –, mas também e principalmente porque a carga horária dessas universidades quase nunca é ministrada no período noturno, o que impede que o aluno pobre trabalhe e estude.

E aquele considerável contingente de alunos que participa de programas de financiamento universitário e que precisa se formar e ingressar no mercado de trabalho, a fim de saudar sua dívida com o Estado? Ninguém pensa neles também?

Vou dizer aqui, pela enésima vez, que não tenho nada contra a OAB. Muito ao contrário, reconheço-a como entidade séria e respeitável, que tem prestado inúmeros e relevantes serviços ao País, principalmente na época da ditadura militar, em que combateu bravamente em prol dos direitos humanos e das

liberdades democráticas. O que não posso tolerar, Sr. Presidente – e não tolerarei –, é uma argumentação falaciosa, baseada em premissas equivocadas, a fim de manter uma prática que, sob todos os aspectos, prejudica os estudantes e os graduados em Direito em todo o País.

Note-se, repito, que apenas os bacharéis em Direito padecem, únicos, desse anacronismo. Os graduados em Medicina, em Jornalismo, em Psicologia, em Geografia, em Odontologia, os profissionais de todas as áreas das ciências exatas e humanas não necessitam se submeter a qualquer avaliação para serem inscritos em seus órgãos de classe. Basta, pura e simplesmente, o diploma universitário expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

Por que, então, persistir com esse tratamento desigual para com os acadêmicos de Direito?

A OAB precisa se restringir à fiscalização do exercício da profissão, abstendo-se do papel de avaliar os cursos superiores – atribuição, aliás, que não possui. O advogado, Sr. Presidente, no exercício da sua profissão, já é fiscalizado pelo Juiz, pelo Promotor de Justiça, pelo advogado da outra parte e pelo próprio cliente. O resto, meus nobres Pares, é com o mercado, que, naturalmente, seleciona os melhores e varre os incompetentes. Afinal, somos ou não somos uma democracia?

O que esse Exame de Ordem promove é uma cruel e brutal reserva de mercado, uma injusta exigência para com o bacharel, um inadmissível cerceamento de direito.

Apresentei a esta augusta Casa o PLS nº 186, que acaba com o famigerado Exame de Ordem. Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, estou convicto de que o Exame de Ordem é uma excrescência que precisa ser abolida do ordenamento jurídico deste País. As centenas de *e-mails*, de cartas e de telefonemas que recebo diariamente, de todo o Brasil, apoiando meu projeto, demonstram que estamos no caminho certo. A OAB, nesse caso, é que está na contramão da História.

Sr. Presidente, meus queridos e amados Pares que formam esta augusta Casa, será que sou uma voz clamando no deserto?

Matemáticos, engenheiros, todos os profissionais da área de Exatas, quando saem dos bancos das universidades, estão com seus diplomas em mão e podem exercer sua profissão, assim como todos os profissionais das áreas médicas e biológicas, todos os profissionais das ciências humanas, exceto os profissionais de Direito.

Estou clamando no deserto! Que coisa estranha! Formem a Ordem dos Médicos, a Ordem dos

Geógrafos, a Ordem dos Matemáticos, a Ordem dos Engenheiros, a Ordem dos Odontólogos! Vamos formar todas as Ordens e tirar o papel das universidades, porque, então, o diploma não tem validade! Que absurdo! Que excrescência!

Nosso projeto está na Casa. Alguns silenciam, olham à distância e pensam: "Esse deve ser um lobo solitário, porque brigar com a OAB é algo terrível, que dá desgaste político". Brigo por justiça! Então, que os acadêmicos de todos os cursos credenciados pelas universidades sejam obrigados por lei a se submeter a outro exame! Mas só a OAB?! É dinheiro, Sr. Presidente! Os cursinhos, os papas, uma pequena elite fazem uma prova inaplicável a que nem os doutores que levam anos e anos estudando se habilitam.

(Interrupção do som.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço mais um minuto para encerrar.

Nem os doutores se habilitam a essa prova. Se, hoje, os profissionais que fizeram concurso público na área de Direito se submeterem a uma prova da OAB podem passar vexame. Há algo errado. Noventa e cinco por cento, em algumas regiões do País, foram reprovados! Isso é um absurdo, Sr. Presidente! O Congresso precisa tomar providências e convocar seus Parlamentares para discutir a questão.

Portanto, Sr. Presidente, não me vou alongar mais, mas vou continuar clamando desta tribuna. Penso que isso é um absurdo, uma injustiça! E ainda aparecem aqueles que dizem: "Está vendo? São todos desqualificados. São 95% – quase 100% – que foram reprovados". Vão novamente para os cursinhos, para o dinheiro! Não valeram os anos e anos de livros, de cumprimento de carga horária, de disciplina! São 20 anos de estudo!

Está aqui o Reitor Cristovam, homem da educação, que conhece profundamente o assunto e que já foi reitor de universidade. Não há um curso nesse celeiro de inteligência, que é a UnB, que necessite de exame de ordem de um segmento de sindicato. Não há nenhuma ordem ou instituição que necessite disso, exceto a OAB.

Vamos ter paciência! Essa é uma situação vexatória! Ou acabamos com esse famigerado, terrível e brutal exame da OAB ou estaremos desmoralizados. Ou ainda pode-se estender esse exame para todos os outros cursos que profissionalizam e preparam os acadêmicos. Sim, então, precisa ser para todo mundo. Só vale para a OAB? E ainda se vangloriam de reprovarem 99%! Esses são os papas, as sumidades da inteligência, os bloqueadores, os cerceadores! Então, vamos inverter os papéis! Há coisa muito errada!

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a gentileza de ter permitido seu tempo comigo. Encerro, agradecendo a V. Ex^a esse olhar profundo que me dirige.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de verificar a possibilidade da minha inscrição para uma comunicação inadiável. Vi que já há três inscrições, mas ficaria na suplência.

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS) – V. Ex^a será atendido.

Intercalando com os oradores inscritos, concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Osmar Dias.

V. Ex^a tem cinco minutos para fazer o seu pronunciamento, com a devida tolerância.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, o Ministro da Agricultura esteve aqui, e tive a oportunidade de debater com ele dois assuntos de extrema importância: a questão do seguro de renda para os produtores, que não sai do papel, apesar de todo discurso feito até agora pelo próprio Governo; e a questão da sanidade animal, que o Governo ainda não criou juízo, apesar do susto que levou no ano passado e no ano retrasado, principalmente em relação ao Estado de V. Ex^a, Senador Valter, Mato Grosso do Sul, por onde ingressou a febre aftosa, proveniente do Paraguai e, depois, o Estado do Paraná, mesmo sem ter a febre aftosa, amargou um prejuízo de R\$ 1 bilhão em função de um anúncio feito de forma precipitada, equivocada, de que havia febre aftosa e que, depois, se constatou, em laboratório, não havia.

Eu já tratei desses dois assuntos e fiquei de tratar aqui de um outro assunto que acho relevante para todo o País. Foram estabelecidas taxas de juros para o crédito rural, taxas de juros para os financiamentos concedidos nas linhas de crédito do BNDES, Modernfrota, Finame, que variam de 10,75%, no caso dos financiamentos do BNDES, até 12,75%, em alguns casos, como no Finame, por exemplo. Tais taxas servem para financiar máquinas, caminhões. Nós estamos percebendo que há uma movimentação hoje no País na busca de adquirir equipamentos e máquinas em função desse entusiasmo que toma conta do País, que está voltando os olhos para a produção de bioenergia. Quando foram estabelecidas essas taxas de juros de 8,75% para o crédito rural, nós tínhamos uma taxa

Selic, Sr. Presidente, em torno de 21%. Justificava-se essa taxa de juros que vai de 10,75% a 12,75%, no caso dos financiamentos do BNDES, de 8,75%, no caso do crédito rural e também de 4,5% para os agricultores familiares.

Mas a taxa Selic caiu de 21% para 12,25% e todas as tendências e análises de tendências projetam uma taxa Selic até o final do ano a 9,5%, no máximo 10%. Imaginem, então, quando o comprador de uma máquina agrícola, que está pagando juros de 12,75%, olhar a taxa de mercado, a taxa Selic, a 9,5%!

Então, o Governo tem de se antecipar, o que significa mandar para o Conselho Monetário Nacional uma proposta de revisão dessas taxas de juros, porque elas não se combinam mais com a taxa Selic, que é declinante. Embora a taxa Selic venha declinando de forma vagarosa, de forma modesta, caindo muito aos poucos, timidamente, o Governo já poderia ter acelerado essa queda, porque a inflação caiu, e não houve aceleração do crescimento. Aliás, o índice de crescimento anda muito baixo, inclusive em relação à própria América Latina. A média de toda a América, no ano passado, foi de 5,3% contra os 3,3% do Brasil. O Governo não teve ainda ousadia de enviar para o Conselho Monetário Nacional a proposta de redução de juros.

Qual é a proposta do setor agropecuário? É de 4,5%. Acredito que essa taxa não será aceita pelo Governo. Então, sejamos razoáveis: o Governo deveria trabalhar com uma taxa em torno de 6,5% a 7% para o crédito rural, que acredito satisfaria toda a classe produtora do País. O Governo deveria estabelecer uma taxa para os financiamentos do BNDES em torno de 8,75% para o Moderfrota e para o Finame, que também acredito irá satisfazer os setores de revenda, de distribuição e de produção.

Há um outro fator que deve embasar essas decisões do Governo de forma técnica. Ontem, pela primeira vez, depois de vários anos, o dólar foi cotado abaixo de R\$2,00. Hoje, o dólar continua abaixo e caindo. Isso significa que a taxa de câmbio trará problemas sérios na comercialização de produtos agrícolas, principalmente as **commodities**, que são exportadas.

Se isso facilita as importações, principalmente de máquinas, para investimento no setor e para a modernização dele, por outro lado, reduz, e muito, a margem de lucro dos produtores, exatamente em função do problema de liquidez do setor em função do baixo valor do dólar em relação ao real e, portanto, do baixo valor das **commodities**.

Cito um exemplo: hoje, o custo da saca de soja dos Estados produtores, localizados longe dos portos,

é quase R\$ 21,00; o custo de produção, em torno de R\$ 25,00. Prejuízo de R\$ 4,00.

Então, todo esse entusiasmo que se vê não está, na verdade, retratando a realidade dura na qual vivem os produtores, que contribuem com as exportações, com o desenvolvimento nacional e com o sucessivo aumento dos superávits. E, embora estejam contribuindo, eles próprios estão diminuindo sua rentabilidade e, consequentemente, seus investimentos.

Portanto, de nada adianta dizer: "O dólar baixo vai ajudar os investimentos na modernização da agricultura", porque há uma descapitalização em curso. Aí o Governo diz: "Mas a venda de máquinas cresceu 28%"; mas cresceu 28% em relação a quê? Em relação ao período em que não se vendeu nada.

Então, a indústria de máquinas e equipamentos do País também amarga, como consequência, a crise da agricultura, da agropecuária. Por quê? Porque, em três anos, ela praticamente não vendeu; e, quando vende 28% a mais, ela o faz em cima de números que foram conquistados em anos de intensa crise que se abateu sobre a agricultura.

Não é essa a referência que tem de ser tomada.

Para aproveitar meus 30 segundos e fechar minha proposta: o Governo não pode manter as taxas de juros da Selic nesse patamar, mas, com essa taxa de juros, o Governo não pode manter as taxas do crédito rural em 8,75%; e as taxas de financiamento do BNDES, entre 10,75% e 12,75%, porque elas já são superiores à taxa Selic. Então, se elas foram estabelecidas quando a taxa Selic era 21%, que se faça a revisão, e que o Conselho Monetário Nacional aprove uma nova taxa de juros para os créditos fornecidos à agricultura brasileira e também nas linhas de crédito do BNDES.

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS) – Solicito ao Senador Romeu Tuma que assuma a Presidência dos trabalhos, já que sou o próximo orador inscrito.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Valter Pereira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para falar como Líder, se possível, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Como Líder?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Temos de aguardar o Presidente chegar.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Claro!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– V. Ex^a sabe que já houve acordo, mas o Presidente virá. Creio que, nesse interregno, logo em seguida ao Senador Valter Pereira, V. Ex^a poderá usar da palavra como Líder.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Com a palavra o Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de fazer o registro de um importante acontecimento, que ocorreu hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tão diligentemente presidida pelo ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães, que acaba de adentrar este recinto.

De acordo com seu entendimento, aquela Comissão teria de cumprir, num prazo exíguo, a sua tarefa de oferecer ao Senado Federal e ao Congresso Nacional mecanismos mais eficazes para combater a violência, dando seqüência, assim, à infinidade de propostas, que já ultrapassam três dezenas, para melhorar o arsenal legiferante de combate à criminalidade.

Hoje, naquela Comissão, foi aprovada uma proposta que teve início com o Senador Romeu Tuma e o aval do Senador Renan Calheiros. Por ser mais abrangente, a proposta acabou encabeçando o projeto aprovado na manhã de hoje. O mais importante da proposta levada a efeito, e que teve a aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é que ela ataca o cerne do problema. Todos sabemos que a escassez de recursos, tanto dos Estados quanto da União, tem sido o principal problema enfrentado pelas corporações policiais. E essa proposta vai exatamente nesta direção: garantir que a União Federal tenha a missão de contribuir com uma parcela importantíssima, com 10% do Orçamento, para a segurança pública; que os Estados tenham as mãos estendidas da União Federal neste duro combate à delinquência, ao crime organizado e à criminalidade, que têm martirizado este País.

Agora, a matéria será apreciada – e, com certeza, aprovada – pelo Plenário. Repito: a proposta determina que a União deve aplicar, anualmente – valor nunca inferior a este –, 10% do Orçamento para a segurança pública; e os Estados e o Distrito Federal têm a obriga-

ção de aplicar, no mínimo, 20%. Isso significa que os Governos, não só o Governo Federal como também os Governos Estaduais, não poderão mais, obviamente depois de aprovada a matéria pelo Plenário do Senado e pela Câmara dos Deputados, deixar de aplicar esses percentuais em segurança pública.

Doravante, a questão da segurança pública passa a ser uma política de caráter permanente do Estado; passa a ser, efetivamente, gênero de primeira necessidade, porque, sem recursos suficientes para se investir na inteligência, no planejamento, na aquisição de armamentos e, sobretudo, em recursos tecnológicos, dificilmente haverá segurança pública compatível com as condições de violência, com o cenário de vandalismo que toma conta de todo o território nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está cumprindo o seu papel, o Senado está fazendo seu dever de casa, o Legislativo está fazendo seu dever de casa; basta observarmos os avanços que já foram conseguidos este ano, apenas este ano, apenas com o mutirão que, em boa hora, foi anunciado e aplicado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente daquela Comissão.

Só neste ano, já contabilizamos numerosas conquistas. Entre as quais, o monitoramento eletrônico, cujo exemplar V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, teve a oportunidade de mostrar hoje na Comissão, para o conhecimento de S. Ex^{as}; uma das modalidades desse equipamento que, certamente, será usado para o controle daqueles que vão desfrutar de liberdade vigiada. A audiência por videoconferência, proposta por V. Ex^a, vai impedir o transtorno de levar o detento para a audiência no fórum, o que, às vezes, expõe a riscos policiais e impõe altos encargos financeiros aos Estados e à União Federal. A separação de detentos, uma das reivindicações feitas com bastante insistência por advogados, por especialistas em segurança pública, faz parte de toda essa estratégia que está sendo adotada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O que vamos estabelecer com essa separação? Que o preso de maior periculosidade ficará isolado daqueles que têm menor periculosidade. Essa é uma medida de extrema importância, já que sabemos perfeitamente que, nas penitenciárias, funciona uma verdadeira universidade do crime. Ali se aprende com aqueles que têm mestrado, doutorado em seqüestro, em assalto à mão armada, em pistolejamento, toda e qualquer modalidade criminal. Além disso, o retorno do exame criminológico é outra medida extremamente salutar para que não seja colocado na rua aquele marginal, aquele delinquente que, efetivamente, ainda não reuniu condições psicológicas para voltar à convivência social.

Sr. Presidente, é bom observar que, além dessas medidas de caráter repressivo, foram adotadas também medidas de ressocialização, as de caráter educativo, como o ensino de tempo integral, que o Estado fica obrigado a prestar ao preso; o endurecimento das penas daqueles que exploram os menores, que os colocam na rota do crime, fazendo uso da inimputabilidade atribuída a esses menores, que passam a ser verdadeiros agentes do crime. Por fim, a redução da maioridade penal, que, efetivamente, é uma medida de grande alcance para o controle da criminalidade.

A propósito, Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me desse mais alguns minutos para fazer mais um registro de sustentação da necessidade dessa redução da maioridade penal.

As coisas estão acontecendo às barbas de Senadores e Deputados, às barbas do Presidente da República.

Vejam V. Ex^as o que diz o jornal sobre o ocorrido na Ceilândia, cidade do Entorno do Plano Piloto: "O Dia das Mães foi sangrento no Distrito Federal. Logo pela manhã, o leiturista da CEB, Lúcio Barbosa Muniz, 25 anos, foi assassinado com três facadas na QNO 16, conjunto 6, em Ceilândia, por um adolescente de 15 anos."

Quinze anos! Como é que vamos ficar presos a essa questão da maioridade, que foi instituída lá pelos anos 40, quando os meios de comunicação não tinham o alcance que hoje têm, quando os crimes eram menos bárbaros do que nos dias de hoje! Como é que vamos manter tais padrões? Como resgatar a segurança pública, se sabemos, se temos, na consciência, de maneira clara, que o menor de 16 anos, de 15 anos tem um nível de informação extraordinário, que conversa via Internet, que freqüenta casas noturnas, coisa que não acontecia nos anos 40 e 50?

Claro que tal revisão terá de passar ainda pelo Plenário do Senado Federal. Mas precisamos nos sintonizar no tempo. Precisamos, Sr. Presidente, estar preparados para as grandes mudanças. Sinto que, hoje, grandes mudanças têm ocorrido na cabeça das pessoas, na dos políticos, a começar pela cabeça do próprio Presidente da República que, hoje, revê conceitos ontem emblemáticos, como o da greve no serviço público. É importante que essa revisão de conceitos se pronuncie aqui na questão da criminalidade, para que possamos – o Congresso Nacional, cumprindo o seu dever de casa – reduzir a maioridade penal, a fim de que também seja reduzido o índice de criminalidade, desengajando os menores no crime.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado a V. Ex^a.

Senador Valdir Raupp, a Senadora Ideli Salvatti está inscrita para falar como Líder antes da fala de V. Ex^a. Como V. Ex^a está inscrito para falar depois do Senador Cristovam, que estava aqui há pouco, comunico-lhe que, ao término da fala da Senadora, V. Ex^a falará como orador inscrito.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, por cinco minutos, como Líder.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, inicialmente, eu gostaria de, aqui, fazer o registro da importante votação que fizemos hoje durante o horário do almoço no Congresso Nacional ao aprovarmos o PLN n° 1, Projeto que altera os recursos orçamentários para o projeto piloto de investimento.

Trata o Projeto daquelas obras incluídas no Programa de Aceleração do Crescimento, obras que não sofrerão contingenciamento, portanto, terão prioridade, monitoramento, e que têm a ver com a infra-estrutura logística, que são as nossas rodovias, ferrovias, hidrovias, portos, aeroportos, energia elétrica, gás, todos os investimentos vinculados à Petrobras e também à infra-estrutura social e urbana, que são as obras relacionadas à habitação e saneamento. Inclusive, o Presidente da República, por intermédio da Ministra Dilma Rousseff, tem feito reuniões com os Governadores e com os principais Prefeitos do nosso País para acelerarem os processos, já que há um volume de recursos significativos para serem implementados e aplicados nas nossas principais cidades, com o objetivo de resolver problemas de qualidade de vida. Sabemos da impossibilidade de revertermos situações de miserabilidade e de violência em nossas cidades se não dermos a oportunidade para que as pessoas tenham condição de morar melhor, com dignidade, tendo acesso à água, à habitação e a condições de saneamento básico de melhor qualidade.

Daí a importância da votação do PLN n° 01, que fez com que recursos para investimentos, que estavam no Orçamento, votado em dezembro, da ordem de R\$4,3 bilhões pulasse para R\$11,2 bilhões. Nessa votação, que teve o Projeto relatado pelo Senador Dornelles, além da alteração dos valores do investimento, quase três vezes mais, tivemos ainda uma emenda – com a qual o Presidente Lula se comprometeu quando da Marcha dos Prefeitos – incluída no projeto, de autoria do Senador Dornelles, no sentido de reduzir a contrapartida das prefeituras, das companhias de habitação, das companhias de saneamento e dos Governos dos Estados. Sabemos que, muitas vezes prefeituras que têm situação extremamente grave de saneamento ou de habitação têm o recurso, têm o projeto aprovado, e, por não terem a contrapartida, o valor para colo-

car como contribuição para a realização da obra, não acessam o recurso. Muitas vezes, estão disponíveis, R\$100 mil, R\$500 mil, R\$1 milhão. E, como a prefeitura, a companhia municipal ou estadual, não tem a contrapartida, não pode acessar o recurso.

Portanto, essa emenda que faz com que a contrapartida caia significativamente, chegando, inclusive, a valores simbólicos de 0,1% é muito importante.

E eu não poderia deixar de parabenizar o Senador Francisco Dornelles, Relator da matéria – é o Senado da República contribuindo de forma significativa –, e a ação da nossa Líder do Governo no Congresso, Senadora Roseana Sarney, que fez todas as tratativas. Houve, inclusive, cooperação das Lideranças da Oposição para o sucesso da votação.

Portanto, parabenizo o Congresso como um todo, porque esta é, como brincamos na reunião de Líderes que acabamos de concluir na sala do Presidente Renan Calheiros, a medida mais importante do PAC, porque é a que trata dos recursos, mesmo porque nenhuma obra anda no ritmo necessário e desejado por todos se não houver recursos na forma adequada.

Está de parabéns o Congresso Nacional ao concluir a votação. Estão de parabéns os nossos dois Senadores que atuaram de forma tão diligente: o Senador Francisco Dornelles, Relator, e a Senadora Roseana Sarney, Líder do Governo no Congresso, e as Lideranças todas que contribuíram para que a votação pudesse ocorrer.

Sr. Presidente, tenho sempre buscado trazer matérias importantes, dando conta dos fatos positivos que estamos acompanhando. Sei que o Senador Renan Calheiros comemorou, porque, no ranking dos Estados cujas vendas melhoraram de forma significativa, Alagoas lidera em todo o País. Informo os valores das vendas no varejo, cujo crescimento foi de 9,7% no primeiro trimestre deste ano. Esse desempenho reflete o aumento do poder de compra decorrente do crescimento da massa real de salários. As vendas do comércio varejista superaram todas as previsões e os dados do IBGE comprovam essa melhora significativa.

O desempenho continua refletindo o aumento do poder de compra da população, decorrente basicamente do aumento da massa real de salário na economia – essa é a conclusão do IBGE. Os resultados sugerem que o comércio irá muito bem durante o ano, puxando também a indústria.

Em março, o segmento de móveis e eletrodomésticos exerceu o segundo maior impacto no resultado do comércio varejista, o que fez com que a atividade correspondesse a 23% da taxa global do varejo no mês.

Portanto, Sr. Presidente, comemorando esses dados positivos do crescimento das vendas a varejo,

quero dizer, em nome do Senador Renan Calheiros, que esperamos que todos os demais Estados possam ter o desempenho do altaneiro Estado de Alagoas nesse setor.

Era o que eu queria deixar registrado, Sr. Presidente, em nome da Liderança do PT.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque. S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

Em seguida, falará, pela Liderança do PMDB, o Senador Valdir Raupp.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, todos os dias, Presidente Efraim, de manhã cedo e no começo da noite, pelo menos 20 milhões de brasileiros esperam os ônibus, sem saber a hora em que passam por suas paradas. Paradas de ônibus descobertas, sem nenhum apoio, sem nenhum conforto, e ninguém se lembra de fazer uma CPI das paradas de ônibus neste País, nem controlador de vôo há para informar o que se está passando.

As paradas não têm o conforto dos aeroportos, não têm restaurantes, ar condicionado, sinal elétrico e eletrônico informando os horários dos vôos. E ninguém se lembra do apagão das paradas rodoviárias. Enquanto isso, temos duas CPIs analisando o apagão aéreo. Sou favorável a essas CPIs, Senador Efraim, cuja convocação assinei aqui no Senado. Apenas penso que deveríamos analisar a CPI dos outros apagões que hoje começam a fazer do Brasil um País em declínio civilizatório.

Não lembramos que centenas de milhares de brasileiros, a cada mês, esperam não o avião, mas a cirurgia que vai salvar suas vidas. Não lembramos que milhões de brasileiros pequeninhos vão para a escola e não têm aula naquele dia.

Toda vez que um avião não chega, sai no jornal da noite das emissoras de televisão, Senador Jefferson Péres. Mas, quando o professor não vai dar aula, não sai em nenhum noticiário, Professor Valdir Raupp.

Sou favorável, sim, à CPI do Apagão Aéreo, mas, acho que estamos fechando os olhos para os outros apagões que dominam a vida da sociedade brasileira, porque escolhemos um apagão e não trabalhamos o outro apagão. Isso porque em nosso País só importa o apagão que ofende cada um de nós das classes médias

e altas. Os apagões que atingem o povo não despertam CPIs. O único apagão real que hoje incomoda a vida de cada um de nós – e de que tenho sido vítima, Senador –, desperta-nos imediatamente para a necessidade de contratar mais controladores, melhorar as pistas dos aeroportos e exigir das companhias aéreas e do Governo que cada um cumpra o seu papel.

Sou favorável, não vou negar e insisto para que haja CPI de qualquer coisa, inclusive do apagão aéreo. Mas faço questão de trazer aqui a minha preocupação de ver nós todos do Senado Federal alheios aos outros apagões que tomam conta da sociedade brasileira.

Na verdade, quando convocamos a CPI do Apagão Aéreo e não levamos em conta o apagão das paradas de ônibus, estamos sendo Senadores apenas dos usuários de avião.

Tenho sofrido, Senador Eurípides, nos aeroportos, que têm restaurantes, às vezes pagos pela companhia – quase nunca –, com livrarias, para ficar ali olhando os livros. Num desses dias, os vôos foram cancelados, mas tomei um táxi e voltei para casa. E quem fica numa parada de ônibus e o ônibus não chega? Toma táxi para voltar para casa? Não, vai andando.

Nós nos preocupamos porque faltamos às nossas reuniões. E as mães de família que saem do trabalho e não chegam em casa a tempo de fazer a comida do filho ou de conversar com o filho? Os pais de família que ficam horas esperando, na parada, que o ônibus passe, e chegam em casa sem tempo de conversar com os filhos? Eles não merecem também que nos preocupemos? Nós reclamamos porque a falta do avião nos leva a perder negócios. E aqueles que, por falta do ônibus, perdem o emprego – todos os dias – ou têm as horas descontadas pelo patrão por chegar atrasado?

Nós não estamos nos lembrando dos outros apagões. Isso não é para ficar contra a CPI, mas para dizer que precisamos despertar para os outros apagões que tomam conta deste País.

Pouco a pouco, Presidente Renan, de apagão em apagão, este País está apagando ele próprio, o Brasil. Comparado a outros países, em relação à evolução do século XXI, é um País que está diminuindo de grandeza do ponto de vista da luminosidade das estrelas. Nós somos uma estrela que está reduzindo a sua luminosidade por causa dos diversos apagões que tomam conta de nossa cidade. Quando há greve de banco, em dois dias se dá uma solução; quando temos, Deputado que nos visita, uma greve em escolas primárias, a greve dura dois, três meses, e ninguém toma uma decisão, nenhuma medida. Ninguém olha o apagão que chega na casa do povo; olhamos o apagão

que chega no aeroporto da parcela de classe média e alta do Brasil.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu passo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Cristovam, eu lheuento uma passagem que é verídica e que é emblemática para ilustrar o seu discurso. Contam que, certa vez, o Ministro da Educação procurou o então todo poderoso Ministro da Fazenda de um governo – não vou identificar os personagens. Disse o Ministro da Educação para o da Fazenda: “Fulano, amanhã, todas as universidades federais do País vão entrar em greve!” E o Ministro da Fazenda, com um riso sardônico, disse: “Eu me preocuparia muito, colega, se fosse uma greve, por exemplo, no serviço de transporte coletivo de São Paulo, porque, aí, incomodaria toda cidade e seria manchete. Uma greve na universidade só vai incomodar os alunos e os pais deles”.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Esquece-se que uma greve dos universitários vai incomodar o futuro do País; vai trazer, de retorno, a falta de professores no ensino da educação básica; vai trazer a falta de profissionais para dinamizar a economia.

Sr. Presidente, eu quis apenas aproveitar o tempo que temos, antes de começar as votações de hoje – e eu o parabenizo por ter conseguido que houvesse votação – e chamar a uma reflexão sobre todos os apagões que hoje começam – ou já vêm há tempo apagando – no Brasil.

Quero dizer que vamos analisar toda a situação dos apagões. Preciso dizer também que, com base na proposta de V. Ex^a durante sua campanha a Presidente, na Comissão de Educação, estamos apurando o apagão educacional.

Cheguei a conseguir, Senador Renan Calheiros, mais de quarenta assinaturas para uma CPI do Apagão Intelectual, mas não vou apresentá-las. Não vou apresentá-las porque creio que a Comissão de Educação está tendo condições de, sem o instrumento da CPI, levantar por que o Brasil está se apagando intelectualmente, após ter abandonado a educação ao longo de décadas – não é uma questão do Governo atual; e como fazer para reacender a chama intelectual neste País a partir da educação de base, do ensino superior e de todas as demais atividades produtoras do saber e do conhecimento, o verdadeiro capital do Século XXI.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Com o maior prazer, Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Cristovam Buarque, parabenizo V. Ex^a pela oportunidade de trazer a esta Casa os vários apagões. V. Ex^a está coberto de razão. Temos de voltar nossos olhos para questões críticas como o apagão da segurança, do transporte público e outros. V. Ex^a transformou o apagão da educação em bandeira. Tenho certeza de que teremos frutos, o mais brevemente possível, como produtos dessa luta de V. Ex^a. O apagão aéreo, que é motivo inclusive de CPI a ser instalada nesta Casa, chegou ao ápice, chegou à aeronave papal. Aliás, quando a Comissão de Infra-Estrutura convocou os envolvidos no setor aéreo brasileiro, no ano passado, levantou-se a questão da falta de controle em determinada área do espaço aéreo do Nordeste, envolvendo o Cindacta de Recife, desmentiram peremptoriamente. Agora, foi constatado o que todo piloto de avião sabe: existe uma dificuldade de comunicação das aeronaves na região do Cindacta correspondente a Recife, salvo engano o Cindacta II – não quero ser perfeito aqui –, que atingiu o avião que transportava Sua Santidade, o Papa. Foi preciso uma ponte de um avião ...

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Sr. Presidente, houve um apagão na minha voz. Graças a Deus V. Ex^a a restabeleceu. Então, Sr. Presidente, ocorre que estamos aí com um fato concreto, gravações feitas. É preciso que, humildemente, o Governo brasileiro tome providências com relação a isso, decrete emergência, decrete calamidade pública para aquisição desses equipamentos. Estamos brincando com vidas e as providências não são tomadas. Aproveito a fala de V. Ex^a para fazer esse lembrete exatamente embasado na falha ocorrida no Cindacta II e que atingiu à aeronave papal, mas que foi detectada graças à diligência do Deputado Efraim Moraes Filho, que deve estar orgulhando o seu pai que compõe a Mesa do Senado. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Heráclito Fortes, estou de acordo e insisto na importância da CPI do Apagão Aéreo. Assinei essa CPI. O que quero é chamar a atenção de que há outras CPIs. Digo até que somos tão criativos que temos apagões luminosos, Senador. Vejo aqui trabalhadoras do Ibama e lembro: estamos tendo um apagão com base na queima das florestas. Ilumina o mundo. Do satélite lá em cima se vê a queima que está apagando nossas reservas florestais.

O Sr. Wilson Matos (PSDB – PR) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Concedo se o Presidente autorizar, porque tenho preocupação com as votações.

O Sr. Wilson Matos (PSDB – PR) – Serei breve. A educação brasileira, em todo o sistema municipal, estadual e municipal, custa em torno de R\$300 milhões por dia. É muito fácil ter um recesso. Basta ter um feriado na terça-feira que não tem aula na segunda. Aí vem a semana do saco cheio e tal. Damos, no máximo, 200 dias letivos enquanto o ano tem 365 dias. E cada dia custa R\$300 milhões para a Nação brasileira. V. Ex^a tem toda a razão quando fala da falta de comprometimento com o sistema educacional da sociedade brasileira. Temos que aplaudir o trabalho de V. Ex^a pelo seu grande esforço no sentido de termos uma educação melhor. Parabéns, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador. Esta é uma das formas dos pequenos apagões: a tolerância como encaramos o funcionamento precário da sala de aula no Brasil.

Senador Renan, vim aqui apenas para chamar a atenção para o fato de que, além do apagão aéreo, o País está apagando, pouco a pouco, por diversos pequenos apagões, tão graves quanto os aéreos embora não atinjam as classes abastadas.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço ao Senador Cristovam Buarque.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 114/2007 – GLDBAG

Brasília, 16 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador João Pedro como membro suplente, em substituição ao Senador Expedito Júnior, na Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 401, de 2007 para “apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do País, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007”.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

OF/LID/Nº 77/2007

Brasília, 16 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, em substituição aos Deputados Fernando Coruja – PPS/SC e Arnaldo Jardim 0150 – PPS/SP, os Deputados Cezar Silvestri – PPS/PR e Geraldo Resende – PPS/MS, como

titular e suplente, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 371/2007, que “acresce parágrafo ao art. 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que estabelece medidas de defesa sanitária animal”.

Atenciosamente, Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 327, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2006 (nº 591/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Xaxim de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Senadora **IDE利 SALVATTI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 356, de 2006 (nº 591, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao *Sistema Xaxim de Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 356, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

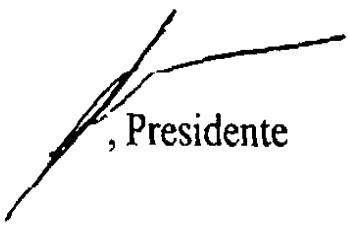
A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, c 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 356, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada ao *Sistema Xaxim de Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2007.



, Presidente



, Relatora

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 356/2006 NA REUNIÃO DE 09/05/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PPI)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIAZI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELEI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

RELATORA

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERACLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

JOSE AGRIPIINO

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CICERO LUCENA

7. PAPALEO PAES

PDT

VAGO

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

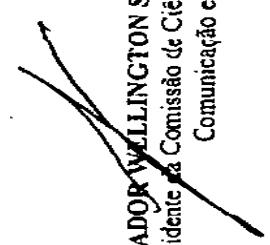
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 556 / 2006

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BICELHO	X				FLÁVIO AÉNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI					FRANCISCO DORNELES				
IDELE SALVATTI	X				FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUDP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					CARIBALDI ALVES FILHO	X			
GILVAM BORGES	X				MAO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROUÉ TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSE AGRIPINO					ROSALBA CARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	/				MARCONI PEREIRO				
CÍCERO LUCENA	/				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NAO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/05/2007

SENADOR WILLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática



SENADOR WILLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 328, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2006 (nº 2.226/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Imbuiaense – ARCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Senadora IDELI SALVATTI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 401, de 2006 (nº 2.226, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação Rádio Comunitária Imbuiaense - ARCI* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbuia, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

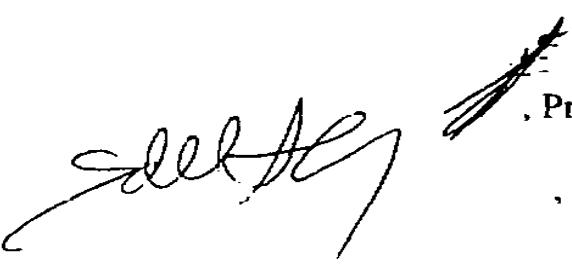
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

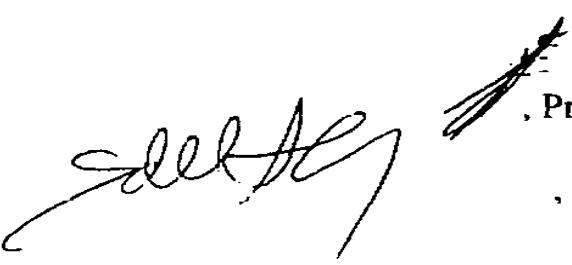
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 401, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 401, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Rádio Comunitária Imbuense - ARCI* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbuia, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2007.

 , Presidente

 , Relatora

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM O PARECER AO PDS 401/2006 NA REUNIÃO DE 09/05/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIAZI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

RELATOR

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

JOSÉ AGRIPINO

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CICERO LUCENA

7. PAPALEO PAES

PDT

VAGO

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 131 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X					EXPEDITO JUNIOR					
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS					X
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO					
SÉRGIO ZAMBIAISI						FRANCISCO DORNELLES					
IDEU SALVATTI	X					FATIMA CLEIDE					
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA						
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO						X
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA						
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA						
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
DEMOTENES TORRES					ELISEU RESENDE						
ROMEUTUMA					HEBACLITO FORTES						
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL						
JOSE AGRIPO					ROSALBA CLARIN						
JOAO TENORIO					FLEXA RIBEIRO						X
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO						
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES						
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
					(VAGO)						

TOTAL: _____ SIM: _____ NAO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: _____ 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/05/2009

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar a entidade interessada autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo Único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO N° 2.815, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 329, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2006 (nº 2.287/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacaré FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba.

RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 460, de 2006 (nº 2.287, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Cacaré FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que

versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 460, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

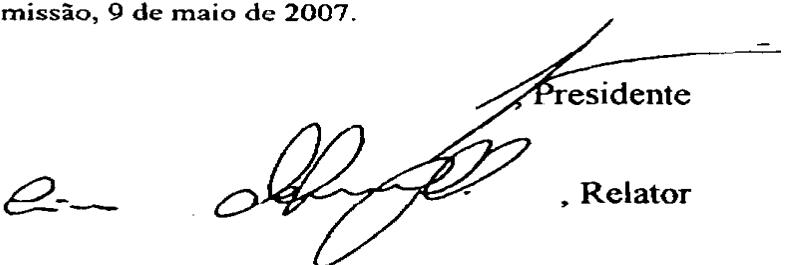
A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

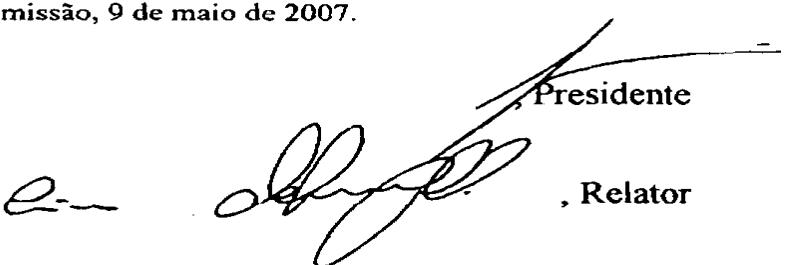
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 460, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Cacaré FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2007.


Presidente


Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 460/2006 NA REUNIÃO DE 09/05/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIAZI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELEI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÁO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

JOSÉ AGRIPINO

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PÉRILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALEÓ PAES

RELATOR

PDT

VAGO

1- VAGO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 160 / 1.106

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X					EXPEDITO JUNIOR					
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS	X				
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO					
SÉRGIO ZAMBIAIS						FRANCISCO DORNELLES					
IDELEI SALVATTI	X					FATIMA CLEIDE					
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUAPP						ROMERO JUCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						CARIBALDI ALVES FILHO	X				
GILVAN BORGES	X					MÁO SANTA					
VALTER PEREIRA						LEONMAR QUINTANILHA					
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES						ELISEU RESENDE					
ROMEU TUMA						HERACILITO FORTES					
MARIA DO CAEMO ALVES	X					MARCO MACIEL					
JOSÉ AGRIANO						ROSALBA CHARLINI					
JOÃO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO	X				
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PERULLO					
CÍCERO LUCENA	X					PAPALEO PAES					
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
(VAGO)						(VAGO)					

TOTAL: 11 SIM: 11 NÃO: 11 ABS: 11 AUTOR: 11 PRESIDENTE: C/

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/05/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Of. nº. 032/2007 – CCT

Brasília, 09 de maio de 2007.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os **Projetos de Decretos Legislativos nºs 356, 401 e 460 de 2006 e 11, 37, 43, 47, 49, 50, 58 de 2007.**


SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER

Nº 330, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2007 (nº 2.272/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Real FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Real, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

RELATOR “AD HOC”: Senador **RENATO CASAGRANDE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 11, de 2007 (nº 2.272, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Real FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Real, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 11, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

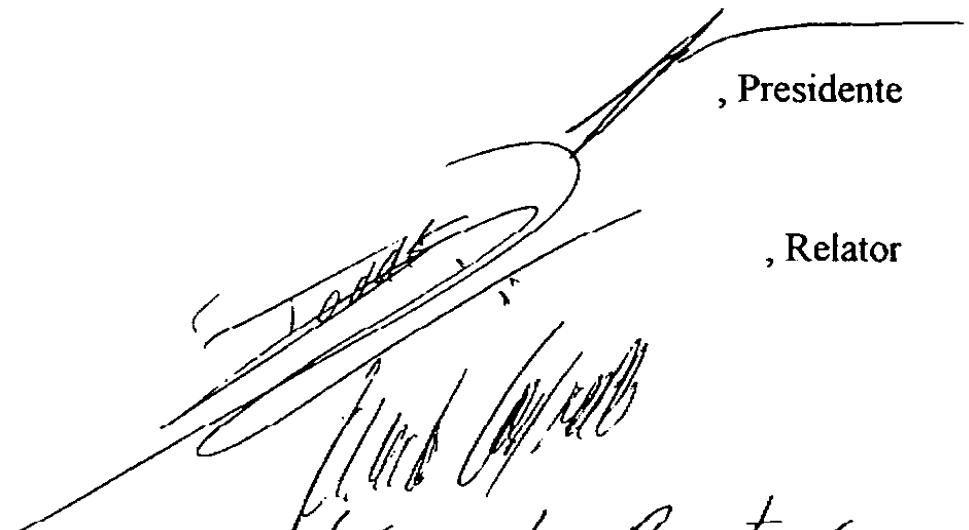
A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 11, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Real FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Real, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

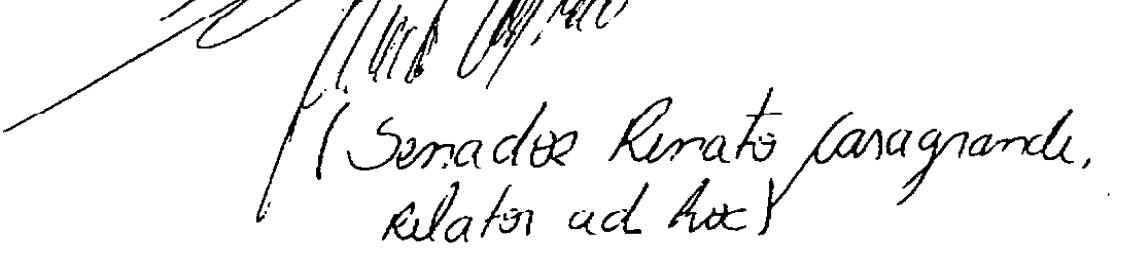
Sala da Comissão, 9 de maio de 2007.



, Presidente



, Relator



(Senador Renato Canegrante,
relator ad hoc)

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM O PARECER AO PDS 11/2007 NA REUNIÃO DE 09/05/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Assinatura de Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIAZI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDEI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÁO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

RELATOR

2. HERÁCLITO FORTES

ROMEU TUMA

3. MARCO MACIEL

MARIA DO CARMO ALVES

4. ROSALBA CIARLINI

JOSÉ AGRIPINO

5. FLEXA RIBEIRO

JOÃO TENÓRIO

6. MARCONI PERILLO

EDUARDO AZEREDO

7. PAPALEO PAES

CÍCERO LUCENA

PDT

VAGO

1. VAGO

COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

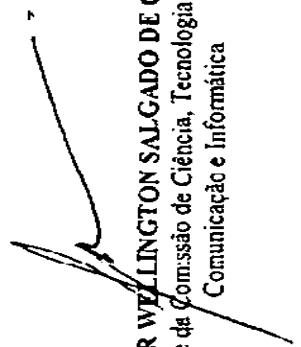
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 11 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAISI						FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI	X					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP						ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						CARIBALDI ALVES FILHO	X			
GILVAM BORGES	X					MAO SANTA				
VALTER PEREIRA						LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ELISEU RESENDE				
ROMEUTUMA						HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES						MARCO MACIEL				
JOSÉ ACRIPINO						ROSALBA CIRALINI				
JOÃO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)						(VAGO)				

TOTAL: 1 SIM: 1 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/08/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 331, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2007 (nº 2.093/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Chico Florentino para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

RELATOR: Senador **MARCO MACIEL**

RELATOR "AD HOC": Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 37, de 2007 (nº 2.093, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Chico Florentino para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituidas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

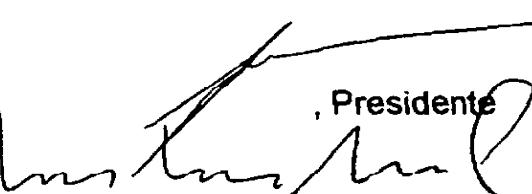
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 37, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Chico Florentino para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2007.


(Senador Manoel Gurgel,
Relator ad hoc)


, Presidente
Senador Marco Maciel, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 37/2007 NA REUNIÃO DE 10/05/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Senador Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRUVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

ad hoc
AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIAZI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCA

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MAO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

RELATOR

JOSE AGRIPINO

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALEO PAES

PDT

VAGO

1- VAGO

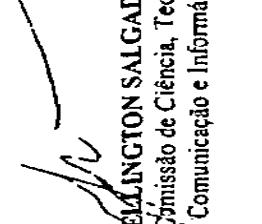
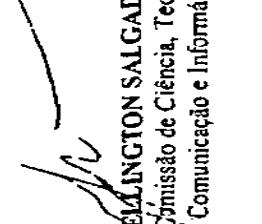
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 37 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTF, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTF, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X					EXPEDITO JUNIOR					
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS	X				
RENA TO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO					
SÉRGIO ZAMBIASSI						FRANCISCO DORNELLES					
IDELEI SALVATTI	X					FATIMA CLEIDE					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUAPP						ROMERO JUCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						CARIBALDI ALVES FILHO	X				
GILVAM BORGES	X					MAO SANTA					
VALTER PEREIRA						LEOMAR QUINTANILHA					
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES						ELISEU RESENDE					
ROMEU TUNA						HERACLITO FORTES					
MARIA DO CARMO ALVES						MARCO MACIEL					
JOSÉ AGRIPINO						ROSALBA CLARINÍ					
JOÃO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO	X				
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PEREIRO					
CÍCERO LUCENA	X					PAPALEO PAES					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
(VAGO)						(VAGO)					

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01SALA DAS REUNIÕES, EM C¹ / CS / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236. DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

ecretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

.....

Art 14. Sómente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;**
- b) os Estados, Territórios e Municípios;**
- c) as Universidades Brasileiras;**
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

§ 1º - As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º - A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....

PARECER Nº 332, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2007 (nº 2.304/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cristã Shallon a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador **MARCONI PERILLO**

RELATOR “AD HOC”: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 43, de 2007 (nº 2.304, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação Cristã Shallon* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

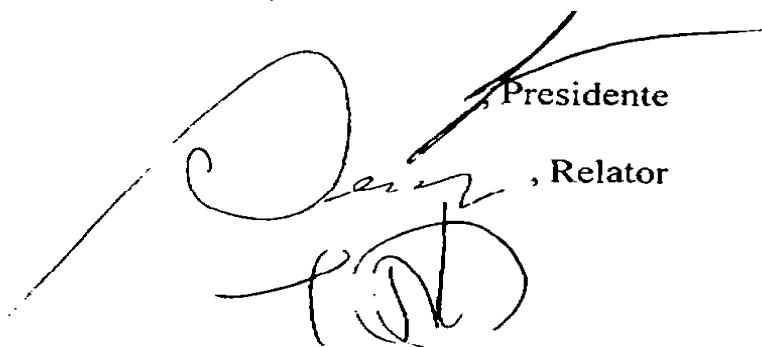
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 43, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 43, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Cristã Shallon* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2007.



Francisco Dornelles, Presidente
Adão Chaves, Relator

(Senador Francisco Dornelles
relator ad hoc).

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 43/2007 NA REUNIÃO DE 09/05/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

MARCELO CRIVELLA

AUGUSTO BOTELHO

RENATO CASAGRANDE

SÉRGIO ZAMBIAZI

IDELI SALVATTI

1. EXPEDITO JÚNIOR

2. FLÁVIO ARNS

3. JOÃO RIBEIRO

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

JOSE AGRIPINO

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PEREIRO

RELATOR

CÍCERO LUCENA

7. PAPALEO PAES

PDT

VAGO

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

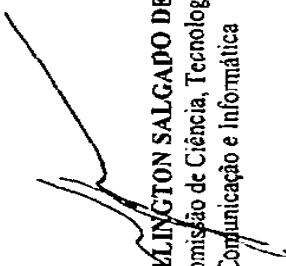
PDS 15/05/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)				SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)				SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PDB)				
		NÃO	AUTOR		ABSTENÇÃO					NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X					EXPEDITO JUNIOR						
AUGUSTO BOTELHO	X					FLAVIO ARNS	X					
RENATO CASACRANDE	X					JOÃO RIBEIRO						
SÉRGIO ZAMBIASSI						FRANCISCO DORNELLES						
IDELI SALVATTI	X					FATIMA CLEIDE						
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO			
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA							
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					CARIBALDI ALVES FILHO	X						
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA							
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA							
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE							
ROMÉU TUMA					HERACLITO FORTES							
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL							
JOSE AGUIRINO					ROSALBA CECILINI							
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X						
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PEREIRO							
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES							
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO			
(VAGO)					(VAGO)							

TOTAL: 61 SIM: 30 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: C1

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/05/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



Maio de 2007

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER

Nº 333, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, NOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2007 (nº 2.346/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ecológica Natureza e Vida para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

RELATORA: Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 47, de 2007 (nº 2.346, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Fundação Ecológica Natureza e Vida* para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de *radiodifusão educativa* são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à *radiodifusão educativa* as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

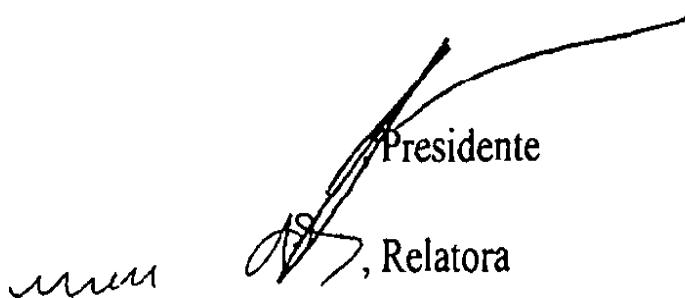
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou

princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 47, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *Fundação Ecológica Natureza e Vida* para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, *com fins exclusivamente educativos*, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2007.



Handwritten signatures of the President and Relator. The President's signature is a stylized 'P' and the Relator's signature is a stylized 'R'. The text 'Presidente' is written next to the President's signature, and 'Relatora' is written next to the Relator's signature.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

ASSINAM O PARECER AO PDS 47/2007 NA REUNIÃO DE 09/05/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIAZI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MAO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

RELATORA

4. ROSALBA CIARLINI

JOSE AGRIPINO

5. FLEXA RIBEIRO

JOÃO TENÓRIO

6. MARCONI PERILLO

EDUARDO AZEREDO

7. PAPALEO PAES

CÍCERO LUCENA

PDT

VAGO

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

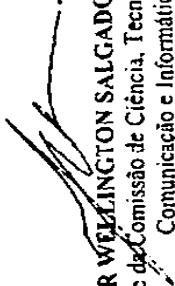
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 67 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTD, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTD, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI						FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI	X					FATIMA CLEODE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUAPP					ROMERO LUCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X				
GILVAM BORGES					MÁO SANTA					
VALTER PEREIRA	X				LEONMAR QUINTANILHA					
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE					
ROMEÚ TUMA					HERACLITO FORTES					
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL					
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI					
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PEREIRILLO					
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PAES					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
(VAGO)					(VAGO)					

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: C1

SALA DAS REUNIÕES, EM () / CÍ / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49 Faz parte da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art 14. Sómente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º - As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º - A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER

Nº 334, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2007 (nº 2.358/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga à Associação Amparense para o Desenvolvimento Cultural e Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

RELATOR “AD HOC”: Senador EDUARDO AZEREDO

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 49, de 2007 (nº 2.358, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga à *Associação Amparense para o Desenvolvimento Cultural e Social* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amparo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

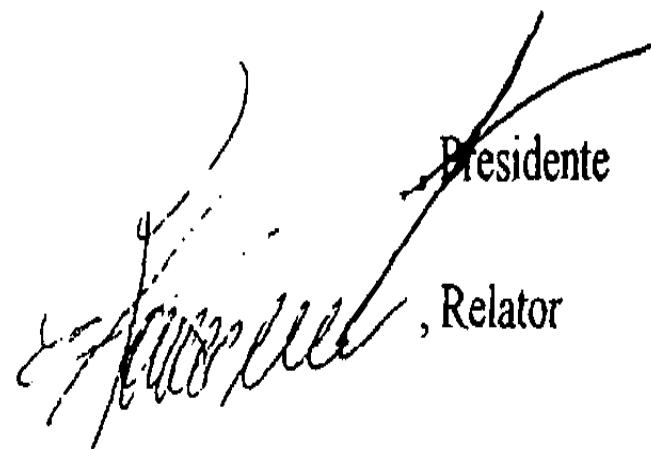
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 49, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III - VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 49, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a *Associação Amparense para o Desenvolvimento Cultural e Social* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2007.


Presidente


, Relator


(
Senador Eduardo Azeredo,
relator ad hoc)

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 49/2007 NA REUNIÃO DE 09/05/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIAZI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDEI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÁO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

RELATOR

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

JOSÉ AGRIPINO

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALEO PAES

PDT

VAGO

1- VAGO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 49 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PIB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PIB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X					EXPEDITO JUNIOR					
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARINS					
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO					
SÉRGIO ZAMBIASSI						FRANCISCO DORNELLES					
IDEI SALVATTI	X					FÁTIMA CLEIDE					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUPP						ROMERO JUCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						GARIBOLDI ALVES FILHO					
GILVAN BORGES	X						X				
VALTER PEREIRA						MAO SANTA					
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES						ELISEU RESENDE					
ROMEUTUMA						HERACLITO FORTES					
MARIA DO CARMO ALVES						MARCO MACIEL					
JOSE AGRIANO						ROSALBA CHLUINI					
JOAO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO					
EDUARDO AZEREDO						MARCONI PEREIRO					
CICERO LUCENA						PAPALEO PAES					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
(VAGO)						(VAGO)					

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2007

SENADOR WELIANGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

PARECER Nº 335, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2007 (nº 2.360/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Nova Bassano – ACNB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

RELATOR AD HOC: Senador AUGUSTO BOTELHO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 50, de 2007 (nº 2.360, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação Cultural Nova Bassano -- ACNB* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que

seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico-constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II - ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 194-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

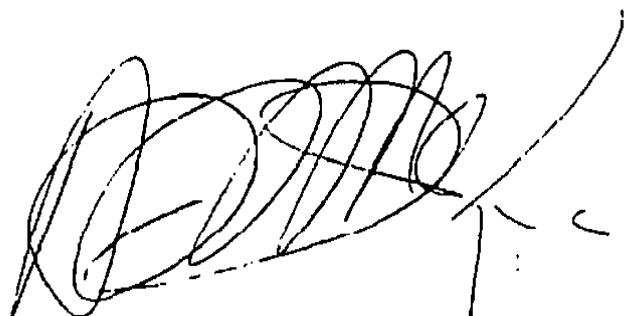
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

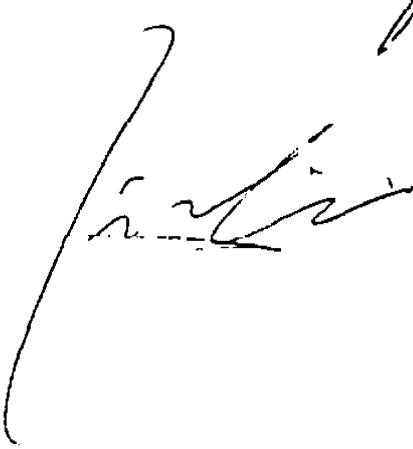
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 50, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

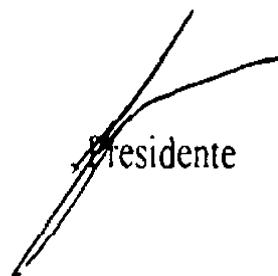
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 50, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Cultural Nova Bassano – ACNB* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2007.


(Senador Augusto Belchior,
Relator ad hoc)


Cássio Cunha Lima


Presidente


Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 50/2007 NA REUNIÃO DE 09/05/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SERGIO ZAMBIAZI

4. FRANCISCO DORNELLES

RELATOR

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

SEM VOTO

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMOSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

JOSÉ AGRIPINO

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALEÓ PAES

PDT

VAGO

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

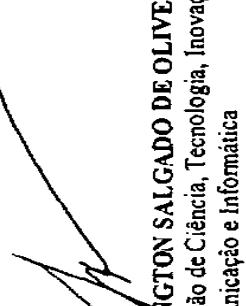
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS SC / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOAO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBiasi					FRANCISCO DORNELLES				
IDEU SALVATTI	X				FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				CARIBALDI ALVES FILHO	X			
GILVAM BORGES					MAO SANTA				
WALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CHARLINI				
JOAO TENORIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 1) SIM: 10 NAO: 2 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional.

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatais.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar a entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

PARECER

Nº 336, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2007 (nº 2.406/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Djalma Marinho para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.

RELATOR: Senador GARIBALDI ALVES FILHO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 58, de 2007 (nº 2.406, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Fundação Djalma Marinho* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de *radiodifusão educativa* são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à *radiodifusão educativa* as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

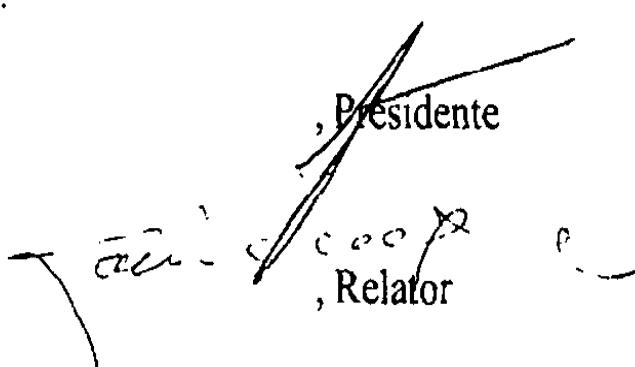
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

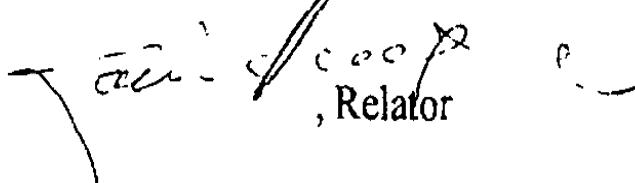
Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 58, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *Fundação Djalma Marinho* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, *com fins exclusivamente educativos*, na cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2007.


, Presidente


, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 58/2007 NA REUNIÃO DE 09/05/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIAZI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

VALDIR RAUPP

PMDB

1. ROMERO JUCA

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

RELATOR

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERACLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

JOSE AGRIPINO

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALEO PAES

PDT

VAGO

1. VAGO

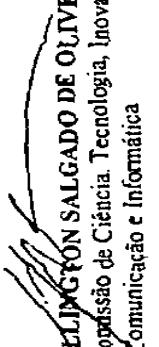
COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 55 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNÉS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI	X				FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPI					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					CHARIBALDI ALVES FILHO	X			
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEONMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMÉU TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIFFIN					ROSALBA CLARINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: C1

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/05/2007


 SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art 14. Sómente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º - As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º - A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A Presidência recebeu o **Ofício nº 32, de 2007**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 356, 401 e 460, de 2006; e 11, 37, 43, 47, 49, 50 e 58, de 2007**.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº 32/2007 – CCT

Brasília, 9 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 356, 401 e 460 de 2006 e 11, 37, 43, 47, 49, 50, 58 de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2007

Requer informações ao Ministro das Comunicações, acerca das providências para a redução das reclamações da população quanto alegada má qualidade na prestação do serviço da telefonia móvel (Celular).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, nos termos do art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excentíssimo Senhor Ministro das Comunicações, informações acerca de denúncia publicada pelo Jornal **Folha de São Paulo**, em matéria do caderno A, de 6 de maio do corrente, assinada pela jornalista Eliane Cantanhêde, sob o título: **Apagão celular**, informando que os “...celulares são campeões de reclamação no Procon tanto do rico São Paulo quanto do pobre Sergipe.”

JUSTIFICAÇÃO

As informações se justificam com base na matéria jornalística aqui mencionada, dando conta que tais reclamações vão desde problemas nos aparelhos até na própria prestação de serviço pelas prestadoras.

Cada vez menos considerados objetos de luxo, os telefones celulares são, agora, os campeões em reclamações na prestação de serviços e desagradando cada vez mais seus clientes. De acordo com o balanço trimestral das reclamações recebidas pela fundação Procon-SP, divulgado no último dia 03 de maio de 2007, das 2,3 mil reclamações encaminhadas ao órgão nos três primeiros meses do ano, 37% referiam-se a aparelhos de telefonia celular. O número de reclamações sobre celulares cresceu fortemente em relação ao inicio de 2006. As queixas cresceram 141%, diz a fundação pró-consumidor.

As suspeitas ou acusações são de jeitinhos para cobranças indevidas, exorbitantes. No final, aparece uma conta milionária e depois de cancelada, pior ainda: a fatura do “resíduo” não chega, seu número não está mais no sistema, o débito vira juros e correção.

Sala das Sessões 16 de maio de 2007

Senador **RENATO CASAGRANDE**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 546, DE 2007

Com fulcro no artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro apensamento do Projeto de Lei do Senado nº 9 de 2006, que “altera a Lei nº 8.666 de 1.993, que ‘regulamenta o art. 37 inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública’, a fim de estabelecer procedimentos relacionados à dispensa de licitação”, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, ao Projeto de Lei do Senado nº 36 de 2006, que “altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, para limitar as possibilidades de dispensa e inexigibilidade de licitação”, de autoria do Senador Marco Maciel, para que ambos passem a tramitar em conjunto.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2007. – **Serys Shhessarenko**, Senadora da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

DECISÃO

A Mesa do Senado, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 35, de 2006, resolve deferir o Requerimento nº 546, de 2007 de tramitação conjunta.

Senado Federal, em 16 de maio de 2007

Renan Calheiros
Serys Shhessarenko
Marco Maciel

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em virtude da decisão da Mesa, os **Projetos de Lei do Senado nºs 9 e 36, de 2006**, passam a tramitar em conjunto e voltam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 547, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do PLS nº 44, de 2006, e o 254, de 2006, com o PLS nº 110, de 2006, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2007. – Senador **Sibá Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

DECISÃO

A Mesa do Senado, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 35, de 2006, resolve deferir o Requerimento nº 547, de 2007, de tramitação conjunta.

Senado Federal, em 16 de maio de 2007

Renan Calheiros
Sibá Machado

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em virtude da decisão da Mesa, os **Projetos de Lei do Senado nºs 44, 110 e 254, de 2006**, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e à de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 24, DE 2007

Institui a Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Com a finalidade de promover um amplo debate no Congresso Nacional, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade, em busca de soluções viáveis para a atual crise social brasileira, particularizada por índices recordes de desemprego e de subemprego, bem como o baixíssimo nível de escolaridade dos nossos jovens, fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante reunir-se-á, preferencialmente, no âmbito do Senado Federal, podendo, no entanto, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante será integrada, inicialmente, pelas Senhoras Senadoras e pelos Senhores Senadores que assinarem a ata da sua instalação, podendo a ela aderir outros parlamentares detentores de mandato popular.

Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante reger-se-á por Regulamento Interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Todo mundo sempre ouviu, da boca das autoridades de todos os governos, a repetida afirmação da primazia da educação como caminho para superar as desigualdades sociais, para qualificar os trabalhadores brasileiros e para promover o desenvolvimento econômico do País. Os acadêmicos e os comentaristas econômicos já escreveram laudas e mais laudas de estudos e artigos afirmando a mesma coisa. Apesar de todo esse palavrório, desse aparente consenso, nosso sistema público de ensino continua com sérios problemas. Os resultados dos estudantes brasileiros, de todos os níveis escolares, comprovam que ainda há muito a se fazer, no que diz respeito à garantia de qualidade do ensino.

O fato é que sempre houve, até recentemente, um descompasso entre discurso e ação, a distância entre diagnóstico, correto, e ação remediadora, cronicamente incficaz. Talvez essa dissonância se deva a uma falta histórica de real compromisso das elites dirigentes com a melhoria das condições de vida do povo. À falta de determinação, da parte de tantos governos, de fazer a educação chegar com qualidade lá na ponta do sistema, na professora ou no professor em sala de aula.

Felizmente, isso mudou. Temos hoje uma administração federal verdadeiramente comprometida com o progresso das camadas populares, determinada a passar das palavras aos atos. Prova disso é a recente apresentação do Programa de Desenvolvimento da Educação (PDE), uma série inédita de medidas objetivas de intervenção no sistema educacional brasileiro, com previsão do aporte necessário de recursos e da cobrança de resultados.

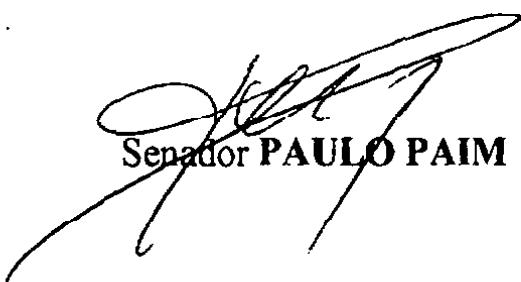
Estou certo de que se trata do passo decisivo para um salto qualitativo, a fim de mudar os resultados dos estudantes brasileiros nas avaliações nacionais e internacionais de desempenho escolar. Resultados que poderemos observar, com toda a certeza, quando as próximas gerações, que forem entrando no sistema escolar à medida que o Programa for sendo implantado, chegarem aos níveis em que passam pelos exames.

Entretanto, os trabalhadores, destinatários e principais interessados no avanço do ensino técnico, vêm reivindicando participação na gestão dos recursos destinados ao ensino profissionalizante. Nada poderia ser mais justo do que essa democratização administrativa, e a recusa insistente das associações patronais deve ser, no mínimo, considerada com alguma suspeita.

E o que não falta são denúncias de irregularidades, sobretudo no relacionamento entre as federações regionais e as confederações nacionais de empresas e entidades, principalmente a do Sistema S. Uma das críticas refere-se à falta de articulação com o ensino regular, que tem causado certa defasagem, certa estagnação da formação profissional em um tempo de rápida mudança tecnológica.

Somente com educação de qualidade em todos os níveis e modalidades, monitorada pela sociedade, construiremos a Nação que todos desejamos. Passemos logo das palavras às ações!

Sala das Sessões, 16 de maio de 2007.



Senador PAULO PAIM

(À Comissão de Educação)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 273/2007, de 4 do corrente, da Ministra do Meio Ambiente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.145, de 2006, do Senador Arthur Virgílio;
- Nº 6.124/2007, de 2 do corrente, do Ministro das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 67, de 2007, do Senador Eduardo Suplicy; e
- Nº 6.125/2007, de 2 do corrente, do Ministro das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 72, de 2007, do Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Foi juntada cópia do Ofício nº 6.124, de 2007 ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, que volta à tramitação normal, aguardando na Secretaria-Geral da Mesa a inclusão em Ordem do Dia.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 11, de 2007** (nº 214/2007, na origem), do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, encaminhando os relatórios de fiscalização da 5ª Etapa de Sorteios de Unidades da Federação do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com referência ao Requerimento nº 291, de 2007, lido na sessão de 4 de abril último, há sobre a Mesa decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

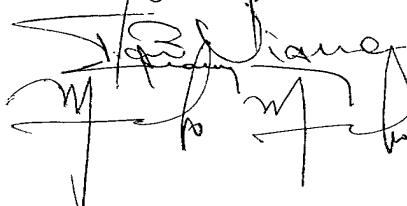
DECISÃO

A Mesa do Senado, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 35, de 2006,

resolve deferir o Requerimento nº 291, de 2007, de tramitação conjunta.

Senado Federal, 16 de maio de 2007.

Senado Federal, em 16 de maio de 2007



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em virtude da decisão da Mesa, as **Propostas de Emenda à Constituição nºs 11, de 2003; 8 e 42, de 2004**, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. nº 16/2007-CMA

Brasília, 15 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 15 de maio de 2007, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2006, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros senhores senadores, que “dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, de que trata o artigo 150, § 5º, da Constituição Federal” (informação sobre valor dos tributos na nota fiscal).

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2006**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. nº 17/2007-CMA

Brasília, 15 de maio de 2007

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 15 de maio de 2007, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que “dispõe acerca da veiculação de advertência sobre consumo e escassez de água nas hipóteses que discrimina”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos

termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2005**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, proposta que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2007

Altera a Constituição Federal para possibilitar a perda do cargo do magistrado que receber recursos indevidamente com o fim de influenciar decisões judiciais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 95 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“**Art. 95.**

.....
§ 1º

.....
§ 2º No caso do inciso IV do § 1º, se os valores recebidos tiveram por fim influenciar decisão judicial, o tribunal respectivo, por voto de dois terços de sua composição, decretará a perda do cargo ou a cassação da aposentadoria, assegurada ampla defesa.(NR)”.

Art. 2º O art. 103-B da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

“**Art. 103-B.**

.....
§ 8º O Conselho Nacional de Justiça pode instaurar ou avocar

processo disciplinar instaurado para os fins do § 2º do art. 95,

aplicando a sanção por voto de dois terços de sua composição, assegurada ampla defesa. (NR)"

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal assegura algumas garantias ao Poder Judiciário, para o desempenho de suas importantes missões constitucionais. Essas garantias são classificadas em duas espécies: *a) as garantias institucionais*, que dizem respeito à instituição como um todo, especialmente quanto ao relacionamento com os demais Poderes; e *b) as garantias funcionais*, que possibilitam aos magistrados exercer a função jurisdicional com dignidade e imparcialidade.

As garantias funcionais, por sua vez, podem ser divididas em dois grupos. O primeiro é o das *garantias de independência dos órgãos judiciários*, dispostas nos incisos do *caput* do art. 95: a vitaliciedade, a inamovibilidade e a irredutibilidade de vencimentos. O segundo grupo é o das *garantias das imparcialidades dos órgãos judiciários*, que aparecem no atual parágrafo único do art. 95 como vedações aos juízes.

A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, inseriu, entre essas vedações, a de *receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei* (art. 95, par. único, IV). Cuida-se aí, é evidente, tanto quanto nas demais hipóteses, não só de resguardar os juízes, mas de proteger o Poder Judiciário como um todo, em sua probidade e respeitabilidade.

Com efeito, as garantias do Poder Judiciário não podem servir de instrumento de impunidade de juízes que não honram a dignidade de suas elevadas atribuições. O juiz, ao decidir as demandas da sociedade, é a voz do Estado. Não se pode admitir que atue ardilosamente contra uma das partes (ou mesmo contra o próprio Estado) e tenha suas decisões corrompidas ou influenciadas pelo recebimento de valores indevidos.

E a sociedade não pode admitir que a punição máxima ao juiz que recebeu recursos espúrios, a ser aplicada em sede de processo disciplinar, seja a aposentadoria por interesse público, que lhe garante, por longo tempo, o recebimento de subsídios proporcionais ao tempo de serviço, não obstante as graves faltas cometidas.

Por tudo isso, esta Proposta veicula a possibilidade de que o Tribunal respectivo, na hipótese aventada, decrete a perda do cargo ou a cassação da aposentadoria do magistrado comprovadamente improbo, assegurada a ampla defesa.

Pelas razões expostas, temos a convicção de que esta Proposta de Emenda à Constituição traz inadiável medida de preservação da moralidade e honradez do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2007.


Senador TIÃO VIANA

	Senador	Assinatura
2.	Fábio F. Freitas	TIÃO VIANA
3.	Cecília Freitas	TIÃO VIANA
4.	José Negócio	TIÃO VIANA
5.	Wilson de Matos	TIÃO VIANA
6.	Francisco	TIÃO VIANA
7.	Edmar Arruda	TIÃO VIANA
8.	João Pedro	TIÃO VIANA
9.	João Pedro	TIÃO VIANA
10.	Laerte Gomes	TIÃO VIANA
11.	Wilson Pinheiro	TIÃO VIANA

12.	Adriano Góes	Adriano Góes
13.	Edmundo J. Salomão	Edmundo J. Salomão
14.	Adriano Góes	Adriano Góes
15.	Adriano Góes	Adriano Góes
16.	Adriano Góes	Adriano Góes
17.	Adriano Góes	Adriano Góes
18.	Adriano Góes	Adriano Góes
19.	Adriano Góes	Adriano Góes
20.	Adriano Góes	Adriano Góes
21.	Adriano Góes	Adriano Góes
22.	Adriano Góes	Adriano Góes
23.	Adriano Góes	Adriano Góes
24.	Adriano Góes	Adriano Góes
25.	Adriano Góes	Adriano Góes
26.	Adriano Góes	Adriano Góes
27.	Adriano Góes	Adriano Góes
28.	Adriano Góes	Adriano Góes
29.	Adriano Góes	Adriano Góes

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno. A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Há um acordo, estabelecido há pouco, com os Srs. Líderes partidários para que possamos apreciar hoje três medidas provisórias. São medidas consensuais. Há nove medidas provisórias trancando a pauta. A Câmara dos Deputados deliberou sobre mais duas. É fundamental que votemos, a exemplo do que ocorreu na sessão de ontem, quando apreciamos cinco medidas provisórias.

Portanto, começaremos a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 2:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 5, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que *dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo para sua deliberação.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 232 emendas;
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 16 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 29 de março;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Jaime Martins (PR – MG);
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 27, de 2007, e se esgotará no dia 1º de junho;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 18 de abril.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

O Relator revisor é o Senador Marcelo Crivella. (Pausa.)

Designo o Senador Valdir Raupp como Relator revisor, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de que, sobre minha mesa, estivessem os avulsos. Ainda não me adaptei à modernidade do computador. Gosto do papel, até porque nele faço anotações paralelas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Haverá, provavelmente, algumas votações nominais. É importante, portanto, a presença de todos. Peço aos Srs. Líderes que venham ao plenário.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, eu gostaria ainda de fazer uma proposta. O Senador Valdir Raupp foi surpreendido pela missão honrosa dada por V. Ex^a, e eu também gostaria de ter acesso à matéria. Por isso, minha sugestão é a de que se adie por alguns minutos a leitura do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Acaba de chegar ao plenário o Senador Marcelo Crivella, que, durante dias, estudou pormenorizadamente essa matéria. Agradeço ao Senador Valdir Raupp, que se colocou à disposição para ler o relatório elaborado pelo Senador Marcelo Crivella.

Hoje, os Líderes ajustaram que serão votadas três medidas provisórias. Essa é a primeira. Votaremos as de nºs 353 e 341 e a de nº 339, que é a Medida Provisória do Fundeb. Há a necessidade de votarmos essa Medida Provisória, em função da sua eficácia.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella, como Relator revisor da Medida Provisória.

PARECER N° 337, DE 2007–PLEN

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ).

Para proferir parecer:) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores presentes neste plenário, hoje, vamos tratar da extinção da Rede Ferroviária Federal, o que é do conhecimento público. Desde que iniciamos, no final do século passado, o processo de privatização, a Rede vem sofrendo com a falta de investimento, que culminou numa situação de inadimplência, a qual não dava a ela sequer condições de pagar seus funcionários.

Sr. Presidente, é bom que se diga que os atuais funcionários do quadro ativo da Rede Ferroviária Federal estão sem o pagamento do dissídio de 2003. A Rede está acumulando prejuízo. O caminho para isso, neste momento, o único caminho é a extinção,

para que o Governo Federal possa assumir as dívidas, para que seus patrimônios históricos possam ir para o Iphan, para que os que não são operacionais possam ir para um fundo de contingenciamento e para que os demais vão para a Valec, que vai sucedê-la.

Sr. Presidente, passo à leitura do meu relatório.

Chega ao exame desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007).

O diploma legal encerra o processo de liquidação e extingue a Rede Ferroviária Federal, dispondo sobre a destinação de seus bens, direitos, obrigações, ações judiciais em que seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada.

O PLV assegura aos acionistas minoritários o direito ao recebimento do valor de suas participações acionárias na extinta Rede Ferroviária Federal, que será calculado com base no valor de cada ação, segundo o montante do patrimônio líquido registrado no balanço patrimonial apurado no dia 22 de janeiro de 2007, atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do mês anterior à data do pagamento.

Os bens, os direitos e as obrigações da extinta Rede serão inventariados em processo a ser coordenado e supervisionado pelo Ministério dos Transportes. A União sucederá à extinta Rede Ferroviária Federal nos direitos, nas obrigações e nas ações judiciais em que esta seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, ressalvadas as ações trabalhistas.

Destinação dos bens

Os bens móveis e imóveis operacionais, assim entendidos aqueles vinculados aos contratos de arrendamento celebrados pela extinta Rede Ferroviária Federal, bem como aqueles delegados a Estados ou a Municípios para operação ferroviária; os bens móveis não-operacionais utilizados pela administração-geral e escritórios regionais da extinta Rede Ferroviária, ressalvados aqueles necessários à atividade de inventariança; e os demais bens móveis não operacionais ficam transferidos ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT). Os bens imóveis não-operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal ficam transferidos para a União.

Caberá ao Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional receber e administrar os bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta Rede.

Fundo Contingente

O PLV institui o Fundo Contingente da extinta Rede, cujo funcionamento será disciplinado pelo Ministério da Fazenda, de natureza contábil, destinado ao pagamento de:

I – participações dos acionistas minoritários da extinta Rede;

II – despesas decorrentes de condenações judiciais que imponham ônus à Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Valec), na condição de sucessora trabalhista, relativamente aos passivos originados até 22 de janeiro de 2007;

III – despesas decorrentes de eventuais levantamentos de gravames judiciais, existentes em 22 de janeiro de 2007, incidentes sobre bens oriundos da extinta Rede, imprescindíveis à Administração Pública; e

IV – despesas relativas à regularização, à administração, à avaliação e à venda dos imóveis não-operacionais destinados à composição do fundo.

O Fundo será constituído de:

I – recursos oriundos de emissão de títulos do Tesouro Nacional, até o valor de face total de R\$300 milhões;

II – recursos do Tesouro Nacional, provenientes da emissão de títulos, em valores equivalentes ao produto da venda de imóveis não-operacionais, oriundos da extinta Rede, até o limite de R\$1 bilhão;

III – recursos recebíveis até o valor de R\$ 2.444.800.000,00, oriundos dos contratos de arrendamento de malhas ferroviárias, contabilizados nos ativos da extinta Rede Ferroviária;

IV – resultado das aplicações financeiras dos recursos do Fundo de Contingenciamento;

V – outras receitas previstas em lei orçamentária.

Efetuados os pagamentos das despesas a serem cobertas pelo Fundo de Contingenciamento, os ativos financeiros remanescentes reverterão ao Tesouro Nacional.

Os imóveis destinados à composição do Fundo serão vendidos mediante leilão, com concorrência pública, independentemente do valor.

Aos ocupantes de boa-fé dos imóveis que estejam em dia com suas obrigações, é assegurado o direito de preferência à compra pelo preço nas mesmas condições oferecidas pelo vencedor da licitação.

O produto da venda dos imóveis será integralmente utilizado para amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal.

O agente operador do fundo será a instituição financeira federal a ser designada pelo Poder Executivo, a quem caberá administrar, regularizar, avaliar e vender os imóveis destinados à composição do Fundo, que serão indicados pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Aos ocupantes de baixa renda dos imóveis não-operacionais residenciais da extinta RFFSA, cuja ocupação seja anterior a 06 de abril de 2005, é assegurado o direito à aquisição por venda direta, deduzindo-se, do valor da avaliação do imóvel, o valor correspondente às benfeitorias realizadas pelo ocupante.

Os demais imóveis não-operacionais oriundos da RFFSA – ou seja, os imóveis que não forem destinados à composição do Fundo (FC) ou à venda direta aos ocupantes de baixa renda – serão vendidos mediante leilão, assegurando-se aos seus ocupantes o direito de preferência na compra do imóvel, deduzindo-se, também neste caso, o valor correspondente às benfeitorias realizadas.

Os imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA que não forem destinados à composição do Fundo poderão ser alienados diretamente aos beneficiários de programas de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social e, desde que destinados a programas de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, a programas de reabilitação de áreas urbanas, a sistemas de circulação e transporte ou a funcionamento de órgãos públicos, a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios; a entidades públicas que tenham por objeto a regularização fundiária e provisão habitacional; e a Fundos de Investimentos Imobiliários.

Não serão alienados os bens imóveis situados na faixa de domínio das ferrovias, cuja ocupação ou utilização por particulares coloque em risco a vida das pessoas ou comprometa a segurança ou a eficiência da operação ferroviária.

Os imóveis excedentes à composição do Fundo e às demais formas de alienação previstas no PLV serão destinados na forma da legislação que dispõe sobre o patrimônio da União.

Sucessão trabalhista

Ficam transferidos à Valec os contratos de trabalho dos empregados ativos integrantes do quadro de pessoal próprio da extinta RFFSA e do quadro de pessoal agregado, oriundo da Ferrovia Paulista (Fepasa), que serão alocados em quadro de pessoal especial; as

ações judiciais relativas a esses empregados em que a extinta RFFSA seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada; e o Serviço Social das Estradas de Ferro (Sesef).

A transferência dos contratos de trabalho dar-se-á por sucessão trabalhista e não caracterizará rescisão contratual, preservados aos empregados os direitos garantidos pelas Leis nºs 8.186, de 1991, e 10.478, de 2002, os valores de sua remuneração, bem como desenvolvimento na carreira, com observância do estabelecido no plano de cargos e salários da extinta rede.

Os empregados da extinta rede, excetuados aqueles que se encontram cedidos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, ficarão à disposição da inventariança até que o inventariante decida pelo seu retorno à Valec.

Poderão, ainda, ser cedidos para prestar serviços na Advocacia-Geral da União, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Ministério dos Transportes, inclusive no DNIT, na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e na Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), e no IPHAN, independentemente de designação para o exercício de cargo comissionado, sem ônus para o cessionário, desde que seja para o exercício das atividades que foram transferidas para aqueles órgãos e entidades pelo PLV.

Em caso de demissão, dispensa, aposentaria ou falecimento do empregado, fica extinto o emprego por ele ocupado.

A partir do momento em que não houver mais integrantes do quadro de pessoal especial, os valores previstos no respectivo plano de cargos e salários passarão a ser reajustados pelos mesmos índices e com a mesma periodicidade que os benefícios do Regime Geral da Previdência Social – GRPS, continuando a servir de referência para a paridade de remuneração prevista na Lei nº 8.186, de 1991; na Lei nº 10.478, de 2002; na Lei nº 2.061, de 1953, do Estado do Rio Grande do Sul; e no Termo de Acordo sobre as condições de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul à União, aprovado pela Lei nº 3.887, de 1961.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão fica autorizado a aprovar proposta da Valec para a realização de Programa de Desligamento Voluntário (PDV) para os empregados da extinta Rede (RFFSA) que lhe foram transferidos.

REFER

A Valec assumirá a responsabilidade de atuar como patrocinadora dos planos de benefícios administrados pela Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social (Refer), na condição de sucessor trabalhista da

extinta RFFSA, em relação aos empregados ativos integrantes do quadro de pessoal próprio da extinta RFFSA, cujos contratos de trabalho lhe foram transferidos, observadas as exigências de paridade entre as contribuições da patrocinadora e do participante.

O PLV autoriza a União a atuar como patrocinadora de planos de benefícios administrados pela Refer, em relação aos beneficiários assistidos da extinta RFFSA em 22 de janeiro de 2007.

Recursos orçamentários e financeiros

A União, por intermédio do Ministério dos Transportes, disponibilizará à Valec os recursos orçamentários e financeiros necessários ao custeio dos dispêndios decorrentes dos contratos de trabalho – inclusive das parcelas em atraso relativas aos dissídios e acordos coletivos referentes ao período de 2003 a 2006 – e das demais responsabilidades que lhe foram transferidas pelo PLV, e à Refer os recursos orçamentários e financeiros eventualmente necessários ao custeio dos dispêndios decorrentes de sua atuação como patrocinadora de plano de benefícios administrados pela Refer, em relação aos beneficiários assistidos da extinta RFFSA em 22 de janeiro de 2007.

A União também disponibilizará, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento dos inativos e pensionistas da extinta Rede (RFFSA), das parcelas em atraso relativas aos dissídios e acordos coletivos referentes aos períodos de 2003 a 2006, que já citei no início da minha relatoria.

Criação de cargos em comissão

O PLV cria 157 cargos em comissão, transitórios, destinados às atividades de inventariança, cuja distribuição será estabelecida mediante ato do Poder Executivo, que serão extintos à medida que forem concluídas as referidas atividades.

Essa é uma emenda que foi acatada pelo Relator, na Câmara, e proposta pelo Senador Flexa Ribeiro.

Modificações na Lei nº 10.233, de 2001

São promovidas as seguintes alterações na Lei nº 10.233, de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre para, entre outras finalidades, adaptá-la às medidas adotadas pelo PLV:

a) modificação do art. 14, para determinar que depende de permissão o transporte ferroviário regular de passageiros não associado à infra-estrutura;

b) alteração do inciso II do art. 77, para excluir de entre as receitas da agência os re-

cursos provenientes dos contratos de arrendamento originários da extinta RFFSA não adquiridos pelo Tesouro Nacional com base na autorização contida na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001;

c) alteração do art. 82, acrescentando ao rol de atribuições do DNIT:

c.1) exercer o controle patrimonial e contábil dos bens operacionais na atividade ferroviária – sobre os quais será exercida a fiscalização, pela ANTT –, bem como dos bens não-operacionais que lhe forem transferidos;

c.2) implementar medidas necessárias à destinação dos ativos operacionais devolvidos pelas concessionárias, na forma prevista nos contratos de arrendamento; e

c.3) propor ao Ministério dos Transportes, em conjunto com a ANTT, a destinação dos ativos operacionais ao término dos contratos de arrendamento.

d) acréscimo de um §4º ao art. 82, para determinar que o DNIT e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) celebrarão, obrigatoriamente, instrumento para execução das atribuições de que trata o item 1 acima, cabendo à ANTT a responsabilidade concorrente pela execução do controle patrimonial e contábil dos bens operacionais recebidos pelo DNIT, vinculados a contratos de arrendamento.

e) modificação do art. 118, para determinar que:

e.1) ficam transferidas da extinta RFFSA para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a gestão da complementação de aposentadoria instituída pelas Leis nºs 8.186, de 1991, e 10.478, de 2002; e a responsabilidade pelo pagamento da parcela sob o encargo da União relativa aos proventos de inatividade e demais direitos de que tratam a Lei nº 2.061, de 1953, do Estado do Rio Grande do Sul, e o Termo de Acordo sobre as condições de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul à União, aprovado pela Lei nº 3.887, de 1961.

e.2) a paridade de remuneração prevista na legislação citada terá como referência os valores previstos no plano de cargos e salários da RFFSA, aplicados aos empregados cujos contratos de trabalho forem transferidos para o quadro de pessoal especial da VALEC, com a respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

e.3) O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá, mediante celebração

de convênio, utilizar as unidades regionais do DNIT e da Inventariança da extinta RFFSA para adoção das medidas administrativas de correntes do disposto no item 1.

Renegociação de débitos

A União fica autorizada a renegociar o pagamento dos saldos devedores de contratos de compra e venda e de débitos oriundos de contratos de locação de imóveis não-operacionais residenciais celebrados com a extinta RFFSA.

Polícia Ferroviária Federal

O PLV estabelece que o Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional, no prazo de 180 dias da publicação da lei em que o PLV se converter, projeto de lei dispondo sobre a organização da Polícia Ferroviária Federal e a estruturação da respectiva carreira.

VALEC

Ficam vedadas, pelo prazo de dez anos, a privatização, a dissolução, a liquidação e a extinção da VALEC.

Revogação de dispositivos

São revogados os seguintes dispositivos legais:

a) o § 6º do art. 2º da Lei nº 9.491, de 1997, e o art. 1º da MPV nº 2.161-35, de 2001, na parte que o altera, determinando que a “celebração de convênios ou contratos pela Secretaria de Patrimônio da União, que envolvam a transferência de outorga de direitos sobre imóveis da União, obedecerá às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desestatização”;

b) o art. 114-A da Lei 10.233, de 2001, bem como o art. 1º da MPV nº 2.161-35, de 2001, na parte que o altera, criando o Quadro de Pessoal em Extinção da ANTT, da ANTAQ e do DNIT, com a finalidade de absorver empregados regidos pela CLT dos quadros de pessoal do Ministério dos Transportes, da RFFSA, do GEIPOT, das Administrações Hidroviárias e da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, lotados no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH.

c) o art. 115 da Lei nº 10.233, de 2001, bem como o art. 1º da Medida Provisória nº 2.217-3, de 2001, na parte que o altera, estabelecendo que “os Quadros de Pessoal Específico e em Extinção, de que tratam os arts. 113 e 114-A, acrescidos dos quantitativos de servidores ou empregados requisitados, não

poderão ultrapassar os quadros gerais de pessoal efetivo da ANTT, da ANTAQ e do DNIT”;

d) O art. 1º da Medida provisória nº 2.217-3, de 2001, na parte que altera a alínea **b** do inciso IV do art. 14 da Lei nº 10.233, de 2001, tendo em vista que o PLV, este que leio, lhe deu nova redação; e

e) os arts. 12 e 13 da Medida Provisória nº 335, de 2006, que dispõem sobre a alienação de bens imóveis não-operacionais da RFFSA, bom como os dispositivos correspondentes da lei resultante de sua eventual aprovação.

II – Análise

Sob o enfoque da constitucionalidade formal, a medida provisória não apresenta vícios, por quanto observadas as regras pertinentes à iniciativa da pessoa, tendo em vista o poder atribuído ao Presidente da República para adotar medida provisória (art. 62 da Constituição) e à pertinência temática, pois não disciplina matéria vedada a esse tipo de proposição (art. 62, § 1º, da Constituição).

Relativamente à sua adequação financeira e orçamentária, não vislumbramos entraves para a aprovação do PLV, considerando atendidas as exigências legais pertinentes.

No que tange à relevância e à urgência, reproduzimos o trecho final da Exposição de Motivos Interministerial que acompanhou o texto da medida provisória, razão pela qual julgamos atendidos esses pressupostos constitucionais. O Ministério dos Transportes, o Ministério do Planejamento, o Ministério da Fazenda e a Advocacia-Geral da União escreveram o seguinte, Sr. Presidente:

Ante o exposto e considerando a relevância e urgência das questões aqui expostas, submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória em face da total impossibilidade de a RFFSA continuar suportando as expressivas despesas geradas, em decorrência da absoluta incapacidade de geração de receitas próprias para o custeio e pagamento do seu passivo, do risco de crescimento exponencial dessas despesas e da ameaça de deterioração de bens móveis e de invasão de imóveis da RFFSA.

Quanto à constitucionalidade material, as medidas adotadas pelo PLV não apresentam qualquer vício.

No tocante ao mérito, o PLV deve ser acolhido, uma vez que avança na direção de revitalização do setor ferroviário.

A exploração do serviço de transporte ferroviário de cargas, desde o final da década passada, foi transferida para o setor privado, com arrendamento dos bens operacionais da RFFSA às empresas concessionárias. Busca-se, com essa transferência para o capital privado, o aumento de eficiência, a promoção de desenvolvimento econômico e a geração de empregos.

Dessa forma, a extinção da RFFSA é decorrência natural da transferência da prestação dos serviços para a iniciativa privada.

A RFFSA foi constituída com base na autorização concedida pela Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957. Em 1992, foi incluída no Programa Nacional de Desestatização (PND) pelo Decreto nº 473, de 10 de março de 1992, e teve sua dissolução, liquidação e extinção determinada pelo Decreto nº 3.277, de 7 de dezembro de 1999. Passado todo esse tempo, o processo de liquidação da empresa ainda não foi concluído.

De acordo com a Exposição de Motivos da MPV, estudos realizados no âmbito do Governo Federal concluíram pela inviabilidade da recuperação da Rede Ferroviária e pela necessidade urgente do encerramento do processo de liquidação e consequente extinção da empresa.

Entre as razões que concorrem para a necessidade de extinção da empresa se incluem sucessivos prejuízos; endividamento; expressivo volume de ações judiciais contra a Rede; insegurança jurídica gerada pelo estado de liquidação da empresa, inibindo novos investimentos privados no setor; exaustão dos recursos financeiros necessários para custear o processo de liquidação; e verificação de inúmeras ocorrências relacionadas à depredação e furto do patrimônio da Rede Ferroviária.

O PLV assegura aos ferroviários a manutenção de seus empregos, evitando demissões automáticas, bem como a preservação da paridade de remuneração entre os empregados ativos e inativos.

Também estão bem disciplinadas pelo PLV, entre outras medidas, a destinação dos bens da Rede e o direito dos acionistas minoritários ao recebimento do valor de suas participações acionárias na empresa.

Gostaríamos de destacar o motivo pelo qual ficamos impossibilitados de acatar pleito dos empregados oriundos da Fepasa, no sentido de textualizar a manutenção da condição de ferroviários e estender, a setenta e quatro deles, o benefício de complementação de aposentadoria pela União.

As Leis nºs 8.186, de 21 de maio de 1991, e 10.478, de 2002, que garantem o pagamento da complementação de aposentadoria aos empregados da extinta Rede, tiveram motivação nas diferenças salariais decorrentes da fusão entre as empresas que re-

sultou na criação da extinta RFFSA, em 16 de março de 1957.

A Fepasa foi incorporada à extinta Rede em 18 de fevereiro de 1998, pelo Decreto nº 2.502 e seus empregados passaram à extinta Rede na condição de agregados, mas apenas até que se procedesse a transferência para o quadro de pessoal da Rede, consoante os termos do item 10.1 do Protocolo de Incorporação por ela firmado pela Fepasa, asseverando que "O contingente de empregados da Fepasa será absorvido pela Rede, por força da incorporação, em quadro regional agregado, até que se processe a sua efetiva transferência ao Quadro de Pessoal vigente na Rede Ferroviária Federal", o que só não se consolidou em virtude da liquidação em curso.

Assim, na transferência desses funcionários para a VALEC lhes deverá ser assegurada a preservação da condição de ferroviários, seja por obediência à Lei nº 3.115, que em seu art. 1º previu a incorporação à Rede Ferroviária Federal das estradas de ferro que viessem a ser transferidas ao domínio da União; seja por acatamento ao Protocolo de Incorporação, pacto necessário que traduz a vontade unânime das partes sobre as bases essenciais do negócio jurídico, fazendo lei entre as partes; seja por questão de justiça, para proteger os contratos de trabalho em vigor.

Em nada obstante essas constatações, há que se levantar também a real possibilidade de que, caso o PLV nº 5 seja emendado e tenha que retornar à Câmara dos Deputados, não sendo aprovado até o dia 2 de junho...

Sr. Presidente, dia 2 de junho está às portas. Se não aprovarmos isso hoje ou se aprovarmos com emendas, a matéria voltará à Câmara e não votaremos até dia 2 de junho. Consequentemente, essa medida provisória passará a ser nula desde a sua edição. Isso fará com que os atuais funcionários da rede não tenham pagamento no final do mês – nem sequer dos dissídios que já estão atrasados desde 2003. É um fato grave para o qual chamo a atenção do Plenário.

Não sendo aprovado até o dia 2 de junho, a medida provisória perde sua eficácia desde a edição, prejudicando toda a coletividade ferroviária envolvida, retornando a medida à estaca zero, conforme prevê o art. 62, § 3º, da Constituição, e lançando por terra todo o trabalho já feito entre os diversos setores envolvidos e comprometendo o próprio pagamento dos salários dos empregados ativos da extinta RFFSA, razão pela qual consideramos que o atendimento do pleito deve ser objeto de posterior negociação. E isso já foi encaminhado com a Casa Civil.

À vista do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 353, de 2007, e, no

mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras. E espero que, com a extinção da Rede, possamos ter segurança jurídica para que concessionárias atuais – e novos investidores – voltem a investir nesse modal fundamental para o desenvolvimento econômico de nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER N° 387, DE 2007

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007.

Relator-Revisor: Senador

I – Relatório

Chega ao exame desta Casa o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 5, de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 353, de 22 de janeiro de 2007.

Extinção da RFFSA

O diploma legal encerra o processo de liquidação e extingue a Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), dispondo sobre a destinação de seus bens, direitos, obrigações e ações judiciais em que seja autora, ré, assistente, opoente ou terceira interessada.

Acionistas Minoritários

O PLV assegura aos acionistas minoritários o direito ao recebimento do valor de suas participações acionárias na extinta RFFSA, que será calculado com base no valor de cada ação, segundo o montante do patrimônio líquido registrado no balanço patrimonial apurado no dia 22 de janeiro de 2007, atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do mês anterior a data do pagamento.

Inventário

Os bens, direitos e obrigações da extinta RFFSA serão inventariados em processo, a ser coordenado e supervisionado pelo Ministério dos Transportes.

Sucessão dos direitos, obrigações e ações judiciais

A União sucederá a extinta RFFSA nos direitos, obrigações e ações judiciais em que esta seja autora, ré, assistente, opoente ou terceira interessada ressalvadas as ações trabalhistas.

Destinação dos bens

Os bens móveis e imóveis operacionais, assim entendidos aqueles vinculados aos contratos de arrendamento celebrados pela extinta RFFSA, bem como aqueles delegados a Estados ou Municípios, para operação ferroviária; os bens móveis não-operacionais utilizados pela Administração Geral e Escritórios Regionais da extinta RFFSA, ressalvados aqueles necessários as atividades da Inventariança; e os demais bens móveis não-operacionais ficam transferidos ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Os bens imóveis não-operacionais da extinta RFFSA ficam transferidos para a União.

Caberá ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) receber e administrar os bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA.

Fundo Contingente

O PLV institui o Fundo Contingente da Extinta RFFSA (FC) – cujo funcionamento será disciplinado pelo Ministério da Fazenda –, de natureza contábil, destinado ao pagamento de:

I – participações dos acionistas minoritários da extinta RFFSA;

II – despesas decorrentes de condenações judiciais que imponham ônus a Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (VALEC), na condição de sucessora trabalhista, relativamente aos passivos originados até 22 de janeiro de 2007;

III – despesas decorrentes de eventuais levantamentos de gravames judiciais, existentes em 22 de janeiro de 2007, incidentes sobre bens oriundos da extinta RFFSA, imprescindíveis a administração pública; e,

IV – despesas relativas à regularização, administração, avaliação e venda dos imóveis não-operacionais destinados a composição do fundo.

O FC será constituído de:

I – recursos oriundos de emissão de títulos do Tesouro Nacional, até o valor de face

total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais);

II – recursos do Tesouro Nacional, provenientes da emissão de títulos, em valores equivalentes ao produto da venda de imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA, até o limite de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais);

III – recebíveis até o valor de R\$2.444.800.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e quatro milhões e oitocentos mil reais), oriundos dos contratos de arrendamento de malhas ferroviárias, contabilizados nos ativos da extinta RFFSA; IV – resultado das aplicações financeiras dos recursos do FC; e,

V – outras receitas previstas em lei orçamentária.

Efetuados os pagamentos das despesas a serem cobertos pelo FC, os ativos financeiros remanescentes reverterão ao Tesouro Nacional.

Alienação dos imóveis

Os imóveis destinados a composição do FC serão vendidos mediante leilão ou concorrência pública, independentemente do valor.

Aos ocupantes de boa-fé dos imóveis, que estejam em dia com suas obrigações, é assegurado o direito de preferência a compra, pelo preço e nas mesmas condições oferecidas pelo vencedor da licitação.

O produto da venda dos imóveis será integralmente utilizado para amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal.

O agente operador do FC será a instituição financeira federal a ser designada pelo Poder Executivo, a quem caberá administrar, regularizar, avaliar e vender os imóveis destinados a composição do fundo, que serão indicados pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Aos ocupantes de baixa renda dos imóveis não-operacionais residenciais da extinta RFFSA, cuja ocupação seja anterior a 6 de abril de 2005, é assegurado o direito à aquisição por venda direta, deduzindo-se, do valor de avaliação do imóvel, o valor correspondente às benfeitorias realizadas pelo ocupante.

Os demais imóveis não-operacionais oriundos da RFFSA – ou seja, os imóveis que não forem destinados à composição do FC ou destinados à venda direta aos ocupantes de baixa renda – serão vendidos mediante leilão, assegurando-se aos seus ocupantes o direito de preferência na compra do imóvel, dedu-

zindo-se, também neste caso, o valor correspondente às benfeitorias realizadas.

Os imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA que não forem destinados à composição do FC poderão ser alienados diretamente aos beneficiários de programas de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social e, desde que destinados a programas de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, a programas de reabilitação de áreas urbanas, a sistemas de circulação e transporte ou a funcionamento de órgãos públicos, a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios; a entidades públicas que tenham por objeto regularização fundiária e provisão habitacional; e a Fundos de Investimentos Imobiliários.

Não serão alienados os bens imóveis situados na faixa de domínio das ferrovias, cuja ocupação ou utilização por particulares coloque em risco a vida das pessoas ou comprometa a segurança ou a eficiência da operação ferroviária.

Os imóveis excedentes à composição do FC e as demais formas de alienação previstas no PLV serão destinados na forma da legislação que dispõe sobre o patrimônio da União.

Sucessão trabalhista

Ficam transferidos à Valec os contratos de trabalho dos empregados ativos integrantes do quadro de pessoal próprio da extinta RFFSA e do quadro de pessoal agregado, oriundo da Ferrovia Paulista S.A. (FEPASA), que serão alocados em quadro de pessoal especiais; as ações judiciais relativas a esses empregados em que a extinta RFFSA seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada; e o Serviço Social das Estradas de Ferro (SESEF).

A transferência dos contratos de trabalho dar-se-á por sucessão trabalhista e não caracterizará rescisão contratual, preservados aos empregados os direitos garantidos pelas Leis nºs 8.186, de 1991, e 10.478, de 2002, os valores de sua remuneração, bem como desenvolvimento na carreira, com observância do estabelecido no plano de cargos e salários da extinta RFFSA.

Os empregados da extinta RFFSA, excetuados aqueles que se encontram cedidos para outros órgãos ou entidades da administração pública, ficarão à disposição da Inventariança até que o Inventariante decida pelo seu retorno à VALEC.

Poderão, ainda, ser cedidos para prestar serviço na Advocacia Geral da União, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Ministério dos Transportes, inclusive no DNIT, na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e na Agência Nacio-

nal de Transportes Aquaviários (ANTAQ), e no IPHAN, independentemente de designação para o exercício de cargo comissionado, sem ônus para o cessionário, desde que seja para o exercício das atividades que foram transferidas para aqueles órgãos e entidades pelo PLV.

Em caso de demissão, dispensa, aposentadoria ou falecimento do empregado, fica extinto o emprego por ele ocupado.

A partir do momento em que não houver mais integrantes do quadro de pessoal especial, os valores previstos no respectivo plano de cargos e salários passarão a ser reajustados pelos mesmos índices e com a mesma periodicidade que os benefícios do Regime Geral da Previdência Social – GRPS, continuando a servir de referência para a paridade de remuneração prevista na Lei nº 8.186, de 1991; na Lei nº 10.478, de 2002; na Lei nº 2.061, de 1953, do Estado do Rio Grande do Sul; e no Termo de Acordo sobre as condições de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul à União, aprovado pela Lei nº 3.887, de 1961.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão fica autorizado a aprovar proposta da Valec para a realização de Programa de Desligamento Voluntário (PDV) para os empregados da extinta RFFSA que lhe foram transferidos.

REFER

A Valec assumirá a responsabilidade de atuar como patrocinadora dos planos de benefícios administrados pela Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social (REFER), na condição de sucessor trabalhista da extinta RFFSA, em relação aos empregados ativos integrantes do quadro de pessoal próprio da extinta RFFSA, cujos contratos de trabalho lhe foram transferidos, observada a exigência de paridade entre as contribuições da patrocinadora e do participante.

O PLV autoriza a União a atuar como patrocinadora de planos de benefícios administrados pela REFER, em relação aos beneficiários assistidos da extinta RFFSA em 22 de janeiro de 2007.

Recursos orçamentários e financeiros

A União, por intermédio do Ministério dos Transportes, disponibilizará à Valec os recursos orçamentários e financeiros necessários ao custeio dos dispêndios decorrentes dos contratos de trabalho – inclusive das parcelas em atraso relativas aos dissídios e acordos coletivos referentes ao período de 2003 a 2006 – e das demais responsabilidades que lhes foram transferidas pelo PLV, e a REFER os recursos orçamentários e financeiros eventualmente necessários ao custeio dos dispêndios decorrentes de sua atuação como patro-

cinadora de planos de benefícios administrados pela REFER, em relação aos beneficiários assistidos da extinta RFFSA em 22 de janeiro de 2007.

A União também disponibilizará, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento, aos inativos e pensionistas da extinta RFFSA, das parcelas em atraso relativas aos dissídios e acordos coletivos referentes aos períodos de 2003 a 2006.

Criação de cargos em comissão

O PLV cria cento e cinqüenta e sete cargos em comissão, transitórios, destinados às atividades de inventariança, cuja distribuição será estabelecida mediante ato do Poder Executivo, que serão extintos à medida que forem concluídas as referidas atividades.

Modificações na Lei nº 10.233, de 2001

São promovidas as seguintes alterações na Lei nº 10.233, de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, para, entre outras finalidades, adaptá-la às medidas adotadas pelo PLV:

a) modificação do art. 14, para determinar que depende de permissão o transporte ferroviário regular de passageiros não associado à infra-estrutura;

b) alteração do inciso II do art. 77, para excluir de entre as receitas da ANTT os recursos provenientes dos contratos de arrendamento originários da extinta RFFSA não adquiridos pelo Tesouro Nacional com base na autorização contida na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001;

c) alteração do art. 82, acrescentando ao rol de atribuições do DNIT:

1) exercer o controle patrimonial e contábil dos bens operacionais na atividade ferroviária – sobre os quais será exercida a fiscalização, pela ANTT –, bem como dos não-operacionais que lhe forem transferidos;

2) implementar medidas necessárias à destinação dos ativos operacionais devolvidos pelas concessionárias, na forma prevista nos contratos de arrendamento; e

3) propor ao Ministério dos Transportes, em conjunto com a ANTT, a destinação dos ativos operacionais ao término dos contratos de arrendamento.

d) acréscimo de um § 4º ao art. 82, para determinar que o DNIT e a ANTT celebrarão, obrigatoriamente, instrumento para execução das atribuições de que trata o item 1 acima, cabendo à ANTT a responsabilidade concorrente pela execução do controle patrimonial e contábil dos bens operacionais recebidos pelo DNIT, vinculados a contratos de arrendamento.

e) modificação do art. 118, para determinar que:

1) ficam transferidas da extinta RFFSA para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a gestão da complementação de aposentadoria instituída pelas Leis nº 8.186, de 1991, e 10.478, de 2002; e a responsabilidade pelo pagamento da parcela sob o encargo da União relativa aos proventos de inatividade e demais direitos de que tratam a Lei nº 2.061, de 1953, do Estado do Rio Grande do Sul, e o Termo de Acordo sobre as condições de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul a União, aprovado pela Lei nº 3.887, de 1961.

2) a paridade de remuneração prevista na legislação citada terá como referência os valores previstos no plano de cargos e salários da RFFSA, aplicados aos empregados cujos contratos de trabalhos forem transferidos para o quadro de pessoal especial da VALEC, com a respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

3) O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá, mediante celebração de convênio, utilizar as unidades regionais do DNIT e da Inventariança da extinta RFFSA para adoção das medidas administrativas de correntes do disposto no item 1.

Renegociação de débitos

A União fica autorizada a renegociar o pagamento dos saldos devedores de contratos de compra e venda e de débitos oriundos de contratos de locação de imóveis não-operacionais residenciais celebrados com a extinta RFFSA.

Pólicia Ferroviária Federal

O PLV estabelece que o Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional, no prazo de 180 dias da publicação da lei em que o PLV se converter,

projeto de lei dispondo sobre a organização da Polícia Ferroviária Federal e a estruturação da respectiva carreira.

VALEC

Ficam vedadas, pelo prazo de dez anos, a privatização, a dissolução, a liquidação e a extinção da VALEC.

Revogação de dispositivos

São revogados os seguintes dispositivos legais:

a) o § 6º do art. 2º da Lei nº 9.491, de 1997, e o art. 1º da MPV nº 2.161-35, de 2001, na parte que o altera, determinando que “a celebração de convênios ou contratos pela Secretaria de Patrimônio da União, que envolvam a transferência de outorga de direitos sobre imóveis da União, obedecerá as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desestatização”;

b) o art. 114-A da Lei nº 10.233, de 2001, bem como o art. 1º da MPV nº 2.217-3, de 2001, na parte que o altera, criando o Quadro de Pessoal em Extinção da ANTT, e do ANTAQ e do DNIT, com a finalidade de absorver empregados regidos pela CLT dos quadros de pessoal do Ministério dos Transportes, da RFFSA, do GEIPOT, das Administrações Hidroviárias e da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, lotados no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH;

c) o art. 115 da Lei nº 10.233, de 2001, bem como o art. 1º da MPV nº 2.217-3, de 2001, na parte que o altera, estabelecendo que “os Quadros de Pessoal Específico e em Extinção, de que tratam os arts. 113 e 114-A, acrescidos dos quantitativos de servidores ou empregados requisitados, não poderão ultrapassar os quadros gerais de pessoal efetivo da ANTT, da ANTAQ e do DNIT”;

d) o art. 1º da MPV nº 2.217-3, de 2001, na parte que altera a alínea “b” do inciso IV do art. 14 da Lei nº 10.233, de 2001, tendo em vista que o PLV lhe deu nova redação; e

e) os arts. 12 e 13 da Medida Provisória nº 335, de 2006, que dispõem sobre a alienação de bens imóveis não-operacionais da RFFSA, bem como os dispositivos correspondentes da lei resultante de sua eventual aprovação.

II – Análise

Sob o enfoque da constitucionalidade formal, a medida provisória não apresenta vícios, porquanto observadas as regras pertinentes à iniciativa da pessoa, tendo em vista o poder atribuído ao Presidente da República para adotar medida provisória (art. 62 da Constituição Federal) e à pertinência temática, pois não disciplina matéria vedada a esse tipo de proposição (art. 62, § 1º, da Constituição Federal).

Relativamente à sua adequação financeira e orçamentária, não vislumbramos entraves para a aprovação do PLV nº 5, de 2007, considerando atendidas as exigências legais pertinentes.

No que tange à relevância e à urgência, reproduzimos o trecho final da Exposição de Motivos Interministerial nº 5/MT/MP/MF/AGU, que acompanhou o texto da Medida Provisória nº 353, razão pela qual julgamos atendidos esses pressupostos constitucionais:

Ante o exposto e considerando a relevância e urgência das questões aqui expostas, submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de medida provisória em face da total impossibilidade da RFFSA continuar suportando as expressivas despesas geradas, em decorrência da absoluta incapacidade de geração de receitas próprias para o custeio e pagamento do seu passivo, do risco de crescimento exponencial dessas despesas e da ameaça de deterioração de bens móveis e de invasão de imóveis da RFFSA.

Quanto à constitucionalidade material, as medidas adotadas pelo PLV não apresentam qualquer vício.

No tocante ao mérito, o PLV deve ser acolhido, uma vez que avança na direção de revitalização do setor ferroviário.

A exploração do serviço de transporte ferroviário de cargas, desde o final da década passada, foi transferida para o setor privado, com arrendamento dos bens operacionais da RFFSA às empresas concessionárias. Busca-se, com essa transferência para o capital privado, o aumento de eficiência, a promoção de desenvolvimento econômico e a geração de empregos. Dessa forma, a extinção da RFFSA é decorrência natural da transferência da prestação dos serviços para a iniciativa privada.

A RFFSA foi constituída com base na autorização concedida pela Lei nº 3.115, de 16 de março de

1957. Em 1992, foi incluída no Programa Nacional de Desestatização (PND) pelo Decreto nº 473, de 9 de março, e teve sua dissolução, liquidação e extinção determinada pelo Decreto nº 3.277, de 7 de dezembro de 1999.

Passado todo esse tempo, o processo de liquidação da empresa ainda não foi concluído.

De acordo com a Exposição de Motivos da MPV nº 353, estudos realizados no âmbito do Governo Federal concluíram pela inviabilidade da recuperação da RFFSA e pela necessidade urgente do encerramento do processo de liquidação e consequente extinção da empresa.

Entre as razões que concorrem para a necessidade de extinção da empresa se incluem sucessivos prejuízos; endividamento; expressivo volume de ações judiciais contra a RFFSA; insegurança jurídica gerada pelo estado de liquidação da empresa, inibindo novos investimentos privados no setor; exaustão dos recursos financeiros necessários para custear o processo de liquidação; e verificação de inúmeras ocorrências relacionadas à depredação e furto do patrimônio da RFFSA.

O PLV, com muita propriedade e justiça, assegura aos ferroviários a manutenção de seus empregos, evitando demissões automáticas, bem como a preservação da paridade de remuneração entre os empregados ativos e inativos.

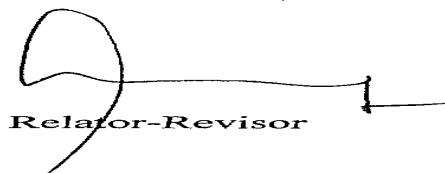
Também estão bem disciplinadas pelo PLV, entre outras medidas, a destinação dos bens da RFFSA e o direito dos acionistas minoritários ao recebimento do valor de suas participações acionárias na empresa.

Acreditamos que o texto final adotado pela Câmara dos Deputados, como salienta o relatório apresentado naquela Casa, congrega os interesses do Governo, dos ferroviários ativos e inativos e das empresas concessionárias e usuárias do transporte de carga.

III – Voto

À vista do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 353, de 2007, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2007.


Relator-Revisor

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL)

– Agradeço muito ao Senador Marcelo Crivella. Concederei, já, a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

Deixe-me apenas avançarmos um pouco no procedimento da Medida Provisória.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, é uma questão de ordem.

Eu não vou discutir a Medida Provisória. Só queria registrar a presença do Senador Uruguaio, Carlos Baráibar, da Frente Ampla, vice-Presidente do Parlatino, que tem uma longa história de militância na região e na integração regional. S. Ex^a visita hoje o Brasil e hoje está aqui conhecendo o nosso Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço, honrado e feliz, essa importante visita que estamos recebendo hoje no Senado Federal. Muito obrigado, Senador Aloizio Mercadante.

O parecer preliminar do Relator-revisor, Senador Marcelo Crivella, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência, adequação financeira e adequação orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002–CN.

No mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão.

Vou colocar, primeiro, em votação os pressupostos constitucionais de urgência, relevância e adequação financeira e orçamentária. E, em seguida, darei a palavra aos Srs. Líderes, preferencialmente, e, depois aos Srs. Senadores para discutirem a matéria.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

Os Srs. Senadores e Sr^as Senadoras que os aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, para discutir a matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a medida provisória relatada pelo Senador Marcelo Crivella encerra o processo de liquidação da Rede Ferroviária S.A., a conhecida Refesa, que teve início em dezembro de 99, promovendo em definitivo a sua extinção.

A proposta adota as seguintes medidas fundamentais:

1) Institui o Fundo de Contingente da extinta Refesa (FC) para o efetivo pagamento das dívidas da Refesa, o qual será constituído de recursos oriundos de emissão de títulos do Tesouro Nacional até R\$300 milhões; recursos do Tesouro Nacional provenientes da emissão de títulos em valores equivalentes ao produto da venda de imóveis não-operacionais oriundos da extinta Refesa, até o limite de R\$1 bilhão recebíveis, em poder da Refesa, decorrentes de contratos de arrendamento de malhas ferroviárias até R\$2,4 milhões, resultado das aplicações financeiras dos recursos do FC (Fundo de Contingentes) e de outras receitas previstas em lei orçamentária.

2) Transfere para o Dnit os bens móveis e imóveis da Refesa, com exceção dos imóveis residenciais, que serão vendidos mediante leilão ou concorrência pública, dando preferência aos ocupantes, empregados ou aposentados.

3) Transfere para a Valec os empregados ativos da Refesa, bem como as ações judiciais relativas a eles.

4) Estabelece que a Valec assumirá a responsabilidade de patrocinadora dos planos de benefícios dos empregados ativos administrados pela Refer;

5) Cria, no âmbito do Poder Executivo, 157 DASs, sendo um DAS 6; 9 DASs 5; 25 DASs 4; 30 DASs 3; 36 DASs 2 e 36 DASs 1;

6) Acrescenta algumas atribuições à ANTT, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, considerando a extinção da Refesa.

Antes de mais nada, Sr. Presidente, esclareço que o PSDB encaminhou pedido de quatro destaques para votação em separado. Eu lhe digo, Sr. Presidente, de início, cobrando a supressão do art. 31 da Medida Provisória nº 353, porque, a meu ver, apresenta um grau de desconfiança em relação à Valec, que o PSDB não consegue sobre isso avaliar com nitidez. O art. 31, acima de tudo, traz insegurança jurídica ao setor, pois, ao sinalizar que a empresa não será privatizada nos próximos dez anos, enseja alguns questionamentos.

Primeiro: o Governo deseja privatizar a Valec? Segundo: qual a razão para se permitir um processo de privatização daqui a dez anos? Terceiro: existe divergência no âmbito do Governo sobre a necessidade ou não de privatizar a Valec?

Outro destaque, Sr. Presidente, evidentemente que recai sobre a criação de cargos. Chamo a atenção de V. Ex^as, Senador José Agripino, Senador Jefferson Péres. Senador Jefferson Péres, para o seguinte fato:

extingue-se a Rede Ferroviária Federal e, ao mesmo tempo, cria-se um sem-número de cargos em comissão. Eu fico com dificuldade de atinar o que farão essas pessoas numa empresa extinta. Evidentemente que a supressão do art. 23, que autoriza a criação de cargos em comissão, é cobrada pelo PSDB, que imagina que será nisso acompanhado pela Maioria desta Casa, que prima, sem dúvida alguma, tanto quanto a Minoria, pelo bom senso, pelo respeito à coisa pública e pela forma moderada, morigerada de encarar os gastos públicos, Senador Mário Couto.

Registre-se que, por meio da Medida Provisória nº 163, de 23 de janeiro de 2004, convertida na Lei nº 10.866, em 13 de maio de 2004, foram criados aproximadamente 2.800 cargos, que ficaram à disposição da Casa Civil para serem discricionariamente distribuídos nos 35 Ministérios criados pelo Presidente Lula. Aliás, a minha assessoria “comeu mosca”, porque são 37 os Ministérios se levarmos em conta a Secretaria dos Portos e a Secretaria de Assuntos de Longo Prazo, do professor Mangabeira Unger.

Pelo exposto, recomendamos a extinção disso.

Destaque para a Emenda nº 126, do Deputado João Dado. Pede basicamente que os inativos da Refesa sejam mantidos no Ministério dos Transportes e não sejam transferidos para o Ministério do Planejamento.

Tenho muito cuidado para que isso não represente... Não viso, Senador Romero Jucá – ainda há pouco, V. Ex^a me advertiu com muita fraternidade; poderia não tê-lo feito –, não viso aqui a reenquadramento, a nada que cause gastos novos porque, se sou contra a criação de cento e tantos cargos, não posso imaginar que, em outro expediente, eu constitua despesas novas para os cofres públicos.

Portanto, apenas entendo que é desejo dos inativos da Refesa. Não vejo por que não têm direito de se manterem no Ministério dos Transportes, em vez de serem transferidos para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, perdendo, talvez, a identidade funcional que marcou todas as suas vidas.

Destaque em Separado da Emenda nº 57, do Deputado João Dado, do PDT de São Paulo: trata das alterações feitas nos contratos de trabalho de todos os empregados ativos integrantes dos quadros de pessoal próprios da extinta RFFSA, que foram transferidos para a Valec.

É de extrema importância que os empregados não percam a condição de ferroviários, de modo que nenhum dos transferidos venha a ser prejudicado por deixar de possuir essa condição essencial, em conformidade com o art. 4º de que trata a Lei nº 8.186, de 1991, bem como a Lei nº 10.478, de 2002.

Então, seria necessária a adoção de um quadro de pessoal agregado, em vez de quadro em extinção, representando, assim, uma nova perspectiva para o empregado ferroviário absorvido.

Ainda, Sr. Presidente, nosso objetivo, muito claramente exposto neste momento, desta tribuna, o objetivo do PSDB, Senadora Lúcia Vânia – V. Ex^a é partícipe fundamental dessa idéia –, é a proteção aos trabalhadores da extinta RFFSA e evitar novos gastos públicos com a criação de cargos. Já não são necessários mais cargos para onerar o custeio da União e a folha de pagamentos da União, numa hora em que o Brasil precisa mesmo é de investimentos produtivos – e ontem a Oposição mostrou aqui que era capaz de votar todas as matérias que sugeriam a idéia do investimento, assim como ela é capaz de negar tudo aquilo que sugira aumento de gasto de custeio.

Por outro lado – e aí não sei se me ponho de acordo com os funcionários da Refesa, mas certamente me ponho de acordo com minha consciência, e isso para mim é fundamental –, não sou contra privatizações. Com exceção de Banco do Brasil, Petrobras e Correios e Telégrafos, sou a favor da privatização do restante todo. Digo isso com clareza. Digo isso para ganhar eleição ou para perder eleição. Eleição tem uma coisa muito boa, Senador Wellington: não se empata. A gente ganha ou a gente perde.

Então, sou a favor, claramente, de privatizar tudo, menos Petrobras, Banco do Brasil e Correios e Telégrafos. Portanto, não posso assumir aqui nada parecido com “daqui a dez anos se vai discutir”.

Por isso, conversei com o Líder Romero Jucá e com S. Ex^a me coloquei de acordo. S. Ex^a aceita, e vai explicitar de viva-voz, de própria voz, compor nesse item. Se vai privatizar, se não vai privatizar, isso é outra história, mas a proibição de privatizar, por dez anos, com ela não concordo, porque não vejo nenhuma razão para termos esse serviço em mãos públicas se aparecer a oportunidade de ele virar um serviço privado.

Portanto, Sr. Presidente, chamo atenção para alguns fatos. A criação de cargos tem que parar. O Brasil não pode imaginar que todos os governos vão surfar nessa boa onda da economia internacional benigna. Não será sempre assim. O Brasil tem que imaginar que momentos difíceis poderão sobrevir. E o Brasil não pode imaginar que o tempo inteiro teremos a bonança chinesa, a fartura americana, o crescimento japonês, a fome de *commodities* da Ásia. Não podemos imaginar que será sempre assim.

Temos de trabalhar um país com gastos enxutos, com investimentos crescentes. O Brasil investe, o Brasil poupa, a título de formação bruta de capital fixo, 16% apenas do seu PIB. Isso é um pouco mais do que

fazem os Estados Unidos, mas a grande diferença é que a nossa economia, Senador Jefferson Péres, é extremamente improdutiva, se a compararmos com a economia americana, altamente produtiva, altamente competitiva. Lá eles podem até se dar ao luxo de investir apenas 13% ou 14%, mas o Brasil teria que investir 22%, 25%, 27% do seu PIB, para podermos pensar em crescimento, a altas taxas, de maneira sustentável ao longo do tempo.

Os nossos concorrentes todos no mundo, os emergentes todos estão assimilando a idéia de que é preciso crescer para se desenvolver com consistência; todos eles pouparam 27% ou 28% do seu PIB.

O Brasil não pode continuar imaginando que é boa política a criação de novos cargos, que são preenchidos, no mais das vezes, pelo critério partidário, pelo critério da fisiologia, pelo critério que não leva em conta a preferência, pelo critério que leva em conta a cor ou o número de bandeiras que carregou na eleição do sicrano ou do beltrano.

Temos de pensar neste País e, portanto, esse para nós é um cavalo-de-batalha. Já prevenimos muito abertamente a Liderança do Governo, com a qual temos uma relação tão fraterna, que essa é uma matéria que merece, sim, uma votação nominal. Ela merece a votação nominal, na primeira vez, na matéria em si; ela merece votação nominal quando nós imaginarmos, quando o Regimento permitir, após uma hora. Enfim, o tempo dirá quantas votações nominais acontecerão. Mas vamos pedir as votações nominais todas. É uma matéria que tocou fundo no coração do PSDB. Os nossos Senadores estão todos prontos e armados de argumentos para discutir essa matéria.

Portanto, Sr. Presidente, vamos cumprir aqui o nosso ritual. Eu dizia há pouco para os meus companheiros: ganhar ou perder, para mim, é do jogo. Eu admito, sou um democrata. O Presidente Lula teve 58 milhões de votos, o meu candidato teve 38 milhões de votos. O Presidente Lula colocou 20 milhões de votos à frente do meu candidato. E aí? Foi o povo que quis assim. Eu não estou aqui para me maldizer em relação à democracia. Estou aqui para dizer que o meu dever não é ganhar na votação. O meu dever é ganhar a consciência dos brasileiros para as teses que defendo. O meu dever é perder ou ganhar de acordo com a correlação de forças que soberanamente este Parlamento aqui manifeste. O meu dever é respeitar o que emane da vontade de cada Senador. Se a maioria achar que deve criar duzentos mil cargos, eu posso até entrar com uma ação na Justiça contra isso, mas aceito esse resultado.

Imagino, porém, que os nossos argumentos poderão tocar os corações dos nobres Parlamentares,

Senadoras e Senadores do Governo, para que percebam que estamos diante de uma oportunidade de mostrar alguma coisa que está acima dos quadrantes ideológicos.

Eu não caio mais naquela idéia inocente e ingênuo, que fez parte da minha juventude, de dizer que todos os de Esquerda são corretos e todos os de Direita não o são. Passei parte da minha vida nesse maniqueísmo. Hoje, para mim, as pessoas não se dividem entre esquerda e direita, centro, costa, lado, rebola, carambola... Não tem nenhum valor, para mim, esse tipo de divisão. Tem valor, para mim, se as pessoas têm ou não espírito público. Elas podem ser conservadoras no econômico ou progressistas no social, elas podem ser o que quiserem, mas devem demonstrar, à maneira delas, respeito à coisa pública e amor pelo País.

Por isso, o PSDB está, Senador Jefferson Péres... V. Ex^a pede para falar, ou pede o aparte?

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Posso apartear?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não sei. Eu preferia ouvi-lo a seguir.

Muito bem, Sr. Presidente. Então o PSDB marca sua posição, muito consciente de que está cumprindo com seu dever. O painel espelhará o que a Casa pensa, e deve ser respeitado. É o que a maioria da Casa pensa. Mas, sobretudo, o nosso dever aqui, em maioria ou minoria eventual, é cumprir com o próprio dever. O dever é aquele que deve ser cumprido e estamos aqui cumprindo com o nosso dever.

Portanto, Sr. Presidente, era neste momento e por ora o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão.

Vou conceder a palavra ao Senador José Agripino, para discutir a matéria. Mas, com a aquiescência do Senador José Agripino, se V. Ex^a quiser pode falar pela ordem. Ou, então, aguardaremos V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Não; é para discutir também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador José Agripino, para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senador Jefferson Péres, prometo a V. Ex^a que serei breve tanto quanto V. Ex^a costuma ser conciso e conclusivo nos seus raciocínios. Dirijo-me a V. Ex^a, com a licença do Presidente, para fazer uma reflexão. Estamos votando uma Medida Provisória do PAC, o Programa de Aceleração do

Crescimento. Estamos votando, Senador João Tenório, Senadora Rosalba Ciarlini, a extinção da Rede Ferroviária Federal – que já está extinta há muito tempo –, em que se pretende fazer uma suposta economia.

Governo existe para dar exemplo. Senador Jefferson Péres, o Governo está propondo o encerramento de atividades da RFFSA e a conclusão da RFFSA, curiosamente – está aqui, está escrito –, junto com a transferência do acervo de pessoal, de prédio e tudo o mais à Valec, uma empresa que, por dez anos, vai existir para fazer a transição. Dez anos neste Governo é o tempo do mundo todo, até porque tudo o que é transitório neste Governo vira permanente. Nós sabemos disso.

Para fazer a transferência da RFFSA para a Valec, estão propondo a criação de 157 cargos de confiança, cargos de livre provimento. Senador Jefferson Péres, e os funcionários? Não poderiam eles próprios administrar o final de atividades, o encerramento de atividades, a administração do acervo? Eles não têm anos e anos de casa? Não poderiam ser eles os responsáveis? Não seria um gesto elogiável do Governo encerrar – está perfeito; encerrar é uma economia – e promover a economia real, sem criar cargos num PAC que, se é Programa de Aceleração do Crescimento, mais parece um “Plano de Apoio a Companheiros Novos”, e contratar 157 companheiros novos?!

Tenho o direito de raciocinar como tal. Num Plano de Aceleração de Crescimento criam-se 157 cargos?! Isso é exemplo que se dê?! Isso é qualidade de gasto público que se possa defender?!

Por isso é que eu disse, Senador Tião Viana, que vamos votar, que eu vou votar a favor. Agora, tenho emendas, para que a sociedade compreenda que ninguém vai votar gato por lebre, e que nós vamos consertar aquilo que tivermos a obrigação de consertar.

Estou subindo à tribuna para dizer o que disse, e V. Ex^a teve a oportunidade de me apartear elogiando minha atitude de votar a favor. Ontem, já votamos a favor de várias Medidas Provisórias do PAC. Hoje, vamos votar favoravelmente a mais três, mas fazendo os devidos reparos, para que a sociedade compreenda que a Oposição – que precisa existir, ser e parecer Oposição – exerça, na sua plenitude, a sua atividade.

Se é para fazer economia, vamos fazer economia. Por que se faz com um lado e se retira com o outro? Por que se dá o mau exemplo de encerrar atividades criando os 157 cargos? A Oposição se cala? Nós não. Nem se calam os “tucanos”, nem se calam os Democratas.

Sr. Presidente, apresentei um destaque para que a criação desses 157 DAS seja suprimida. Apresentei outra, para se fazer justiça aos servidores, no sentido

de se olhar com os olhos da Justiça. Os funcionários que estão saindo da RFFSA e estão indo para a Valec não podem, por hipótese alguma, perder a condição de ferroviários, porque, se a perderem, vai-se embora a memória previdenciária deles de anos e anos de trabalho.

Então, é importante que alguém pense neles, em direitos que foram adquiridos.

Não é paternalismo, é respeito à lei, e para isso estamos assegurando uma emenda que apresentamos, garantindo a esses servidores a condição de ferroviários, para que eles possam, inclusive, continuar associados ao Sindicato dos Ferroviários, que poderá fazer a defesa deles em qualquer momento, em qualquer momento.

Fora isso, Presidente, vim dizer que vamos votar a favor, mas vamos pedir veementemente a compreensão deste Plenário para que façamos economia economizando. Encerrar as atividades da RFFSA, sim, mas sem precisar contratar 157 pessoas, quando há um contingente tão grande de pessoas da própria RFFSA que podem administrar a extinção da empresa sem que seja preciso criar cargo novo.

Esta é a palavra e a opinião dos Democratas, que vão votar a favor e que apresentam uma emenda para a qual vão pedir o voto “Sim”, e outra emenda para a qual vão pedir o voto “Não”, que encaminharemos na hora oportuna.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Jefferson Péres, com a palavra V. Ex^a, para discutir a matéria.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que o Relator da matéria ou o Líder do Governo respondesse às indagações feitas pelos Senadores Arthur Virgílio e José Agripino. Talvez eles tenham boas explicações, mas eu próprio estou surpreso. Fica difícil entender como se extingue uma empresa e se criam 157 cargos comissionados. Se não houver uma explicação, é de dizer: o Brasil é um País surrealista. Em poucos países do mundo ocorre algo tão inusitado: a extinção e, ao mesmo tempo, a criação de cargos e não o aproveitamento dos funcionários.

Sem falar, Sr. Presidente, que a RFFSA desapareceu há muito tempo e agora é que se torna urgente isso? Anos e anos depois, de repente se torna urgente uma Medida Provisória? É esquisito tudo isso.

Sr. Presidente, nove entre dez economistas deste País advertem: o ajuste fiscal não foi completado. O Governo precisa reduzir gastos e melhorar a qualidade dos gastos públicos, mas a criação de cargos, ainda mais em uma empresa que está sendo extinta, é realmente algo espantoso. Eu gostaria de ter uma

explicação. Do contrário, não poderei dar voto a favor porque, como disse o Senador Arthur Virgílio, em seu contundente discurso – aliás, um discurso substancial –, o Brasil não tem a produtividade dos Estados Unidos. Que Estados Unidos, Sr. Presidente?! O Brasil leva banhos de produtividade da Coréia do Sul. E a razão é somente uma: a Coréia do Sul e outros países não são Estados perdidários, ineficientes e corruptos, o que, infelizmente, é o nosso caso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia para discutir a matéria e, em seguida, à Senadora Marisa Serrano.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de associar-me às palavras dos Senadores Arthur Virgílio e José Agripino a respeito dessa medida. Quero deixar bem claro que não somos contra a Medida Provisória; somos contra alguns detalhes inseridos nela.

Para que as pessoas que nos vêem tenham uma compreensão do que trata a matéria, eu gostaria de fazer um resumo sobre essa questão.

O projeto dispõe sobre o encerramento do processo de liquidação da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, com a consequente extinção da empresa. A proposta de encerramento do processo de liquidação da RFFSA insere-se no Projeto de Revitalização do Setor Ferroviário.

Pela sistemática do transporte ferroviário no País, implantada no final da década passada, a exploração do serviço de transporte de carga foi transferida para as empresas privadas, sob a forma de concessão, com o consequente arrendamento das malhas ferroviárias da RFFSA, o que ensejou a dissolução da empresa e o início do processo de sua liquidação em dezembro de 1999.

Estudos realizados no âmbito do Governo Federal concluíram pela inviabilidade da recuperação da RFFSA, uma vez que a empresa teve uma dívida acumulada, em 2006, da ordem de R\$16 bilhões, e pela necessidade urgente de encerramento do processo de liquidação com a consequente extinção da empresa.

A liberação dos ativos tornará possível incrementar a realização de novos investimentos no setor ferroviário.

Qual é a proposta? Criação do “Fundo Contingente da Extinta RFFSA”, no âmbito do Ministério da Fazenda, constituído de recursos oriundos: da emissão de títulos do Tesouro Nacional (até R\$300 milhões); da emissão de títulos do Tesouro Nacional em valores equivalentes ao produto da venda de imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA (limite de

até R\$1 bilhão); e de recebíveis em poder da RFFSA decorrentes dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias (até R\$2,4 bilhões).

Com o propósito de se evitar a demissão automática dos empregados da extinta RFFSA, propõe-se a absorção desses empregados pela Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa vinculada ao Ministério dos Transportes, bem como a implantação de programa de desligamento voluntário.

No que concerne ao quadro da RFFSA, absorvido pela Valec, assim que o último emprego tiver sido extinto, os aposentados terão como referência, para efeito de reajuste de complementação de aposentadoria, os índices e a periodicidade aplicados aos aposentados do Regime Geral da Previdência Social.

Esta Medida Provisória autoriza, ainda, a União a aproveitar os expressivos ativos da RFFSA em programas de regularização fundiária e de habitação de interesse social, para atender populações de baixa renda.

Preserva a memória ferroviária e contribui para o desenvolvimento da cultura e do turismo, consubstanciadas na delegação de competência ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, vinculado ao Ministério da Cultura, para proceder à identificação e catalogação dos bens móveis e imóveis de valor histórico, artístico ou cultural oriundos da extinta RFFSA.

O que foi mudado na Câmara dos Deputados, tendo como Relator o Deputado Jaime Martins?

Transferência do SESEF (Serviço Social das Estradas de Ferro) para Valec, que se sujeita ao mesmo regime jurídico a que se sujeitava a RFFSA, permitindo a prestação de assistência (planos de saúde complementar) aos ferroviários a custo inferior ao cobrado por planos privados.

Acrescentou-se parágrafo único ao art. 16 do Projeto de Lei de Conversão, evitando a alienação de bens cuja utilização ou ocupação por particulares possa colocar em risco a vida das pessoas ou a segurança e a eficiência da operação ferroviária.

Acrescentou-se, além das hipóteses de alienação de imóveis previstas pela Medida Provisória nº 335 (PLV 4/07), outras de interesse público e social, bem como a autorização de renegociação de débitos de ferroviários em situação de inadimplência. Foi assegurado ao ocupante de baixa renda o direito de adquirir o imóvel por ele ocupado em condições mais favoráveis.

Foi determinada a alocação dos empregados ativos oriundos da RFFSA em quadro especial da Valec.

Vedaram-se, pelo prazo de dez anos, a privatização, a dissolução, a liquidação e a extinção da Valec, o que contempla a proposta de exclusão da Valec – En-

genharia, Construções e Ferrovias S. A. do Programa Nacional de Desestatização – PND.

Determinou-se a extinção dos cargos destinados ao exercício da Inventariança à medida que esta for sendo concluída.

Acrescentaram-se ao art. 9º do Projeto de Lei de Conversão dispositivos assegurando a preservação e a difusão do patrimônio histórico das ferrovias, bem como de formas de financiamento dessas atividades relativas à Memória Ferroviária.

Mas quero aqui reforçar, Sr. Presidente, as palavras dos Senadores José Agripino e Arthur Virgílio em relação a alguns pontos:

1 – questionamento sobre a extinção da Valec – privatizar ou não privatizar? É o que todos queremos saber;

2 - criação de novos cargos, o que ainda nos preocupa no que diz respeito ao aumento dos gastos públicos;

3 – transferência dos funcionários do Ministério dos Transportes para o Ministério do Planejamento; não entendemos a razão dessa transferência.

E, no mais, quanto à criação de novos cargos, como aqui foi colocado, é um contra-senso do Governo aumentar o número de funcionários, quando há vários funcionários da Rede Ferroviária que poderiam ser aproveitados nessa nova função.

Portanto, nosso voto é favorável e, naturalmente, vamos votar os destaques aqui apresentados pelo Líder do PSDB e pelo Líder do PFL.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Marisa Serrano, para discutir a matéria.

O SR. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero fazer algumas considerações sobre esta votação que estamos colocando agora para a discussão dos Senadores.

Quando o PAC chegou a esta Casa e vi a Medida Provisória nº 353, falei: “Bom, conheço este assunto, porque a RFFSA atravessa todo o Mato Grosso do Sul, em uma construção do começo do século XX - 1914, pelo menos”.

Falar da importância da RFFSA é fácil. O que não se pode aceitar é que um Programa de Aceleração do Crescimento fale em extinção da RFFSA. Não entendi o que isso significa em relação ao crescimento. É impossível pensar em um programa criado para que um País cresça, desenvolva-se e ofereça oportunidade

para todos e venha uma emenda que trata da extinção de uma Rede Ferroviária Federal já extinta.

Esta é uma questão que não dá para entender: um programa de crescimento que não cresce, que extingue.

Aí vem outro problema a ser discutido: criação de cargos - e aqui quero dar um testemunho de como a Oposição nesta Casa aceita um projeto, mesmo de acréscimo de cargos, quando dá o voto de confiança no Governo.

Quando foi aprovada, na Comissão de Educação, a criação de 410 cargos de provimento para a Capes, discutimos o assunto, mesmo com a proposta diferenciada, e aceitamos que os cargos fossem criados, porque a Capes é uma instituição séria, uma instituição viva, uma instituição que tem trabalhos efetivos neste País. Era, portanto, imperioso que apoiassemos a educação no País, que a Capes pudesse dar uma contribuição maior, criando pólos educacionais em todo o interior deste País, para qualificar melhor os nossos profissionais da educação, os professores. E a Oposição votou favoravelmente, porque era importante para o País, era importante para a educação das nossas crianças, para o futuro da democracia, do crescimento e, principalmente, do desenvolvimento deste País.

O que não podemos aceitar é uma proposta como esta, que cria 150 cargos comissionados para extinguir um efetivo e um órgão do Governo. Não é possível aceitar isso. É um absurdo. Se esta Casa, sem votar um destaque, aceitar um item desses em uma medida provisória, penso que é uma desmoralização, porque estaremos passando ao País a idéia de que aceitamos a extinção de um órgão, criando cargos. Ninguém vai entender. A sociedade brasileira não vai entender uma coisa como essa.

Quando é algo efetivo, como foi o caso da Capes, encaminhei e fiz o relatório apoiando a criação dos cargos, porque era efetivo, era algo real. E demos o voto de confiança ao Governo para que a educação se faça com celeridade neste País. Agora, fazer uma emenda a uma medida provisória de aceleração de crescimento – e eu gostaria de saber onde está o crescimento nessa medida provisória –, criando cargos, acho um absurdo.

Deixo aqui a minha palavra de desalento com uma proposta como essa, esperando realmente que todos encontremos aqui uma saída melhor para extinguir definitivamente a RFFSA, mas não criando a quantidade de cargos prevista e outras idiossincrasias que há na própria medida provisória.

Faço esse desabafo, embora saiba de toda a história belíssima da RFFSA, porque temos mesmo de manter o patrimônio histórico e cultural dessa rede que

foi vital para a conquista do Oeste, mas não pode ser à custa de medidas que venham no contraponto de tudo aquilo que esperamos de um Governo que seja sério e que pense realmente em desenvolvimento.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras e agradeço a atenção de V. Ex^a.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns, para discutir a matéria; em seguida, darei a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, e começaremos a votação.

O Senador Romero Jucá também quer falar.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me manifestar sobre esta medida provisória, principalmente em função do fato de que estamos falando da Rede Ferroviária Federal, que sempre foi um patrimônio do Brasil, motivo de orgulho para a nossa sociedade e que, neste momento, está tendo seu processo de liquidação concluído, após uma tentativa, no ano passado, frustrada no Congresso Nacional, que exigia, à época, discussões maiores sobre esse assunto.

Quero ler aqui parte do relatório do Senador Marcelo Crivella, em que S. Ex^a copiou trecho final da Exposição de Motivos Interministerial nº 00005/MT/MP/MF/AGU, portanto do Governo Federal, para a extinção da Rede Ferroviária Federal:

“Ante o exposto e considerando a relevância e urgência das questões aqui expostas, submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória em face da total impossibilidade da RFFSA continuar suportando as expressivas despesas geradas, em decorrência da absoluta incapacidade de geração de receitas próprias para o custeio e pagamento do seu passivo, do risco de crescimento exponencial dessas despesas e da ameaça de deterioração de bens móveis e de invasão de imóveis da RFFSA.”

Considerando que o Senador Marcelo Crivella usou essa justificativa, copiada da medida provisória e que a esse respeito foi feito um debate; que S. Ex^a tem consciência das dificuldades apresentadas por essa medida provisória e que também quer colaborar para que essa medida provisória não perca a eficácia no início do mês de junho, devemos lembrar que os ativos da Rede Ferroviária Federal são da ordem de R\$40 bilhões. R\$40 bilhões.

Existe a necessidade de indenização das arrendatárias atuais para a Rede Ferroviária por abandono e destruição de 10.000km de trechos da ferrovia, cuja recomposição custaria R\$16 bilhões; outras centenas de milhões de reais pelo não pagamento de parcelas

do arrendamento de bens; indenização de dilapidação de patrimônio; uso de materiais de estoque; venda de patrimônio público a terceiros; locações.

Há dois, três anos essas denúncias estão no Ministério Público Federal, na Procuradoria-Geral da República, para serem investigadas.

Então, dizer-se que a Rede Ferroviária Federal não dispõe de patrimônio, não dispõe de recursos, é darmos a mão à palmatória para os arrendatários. Na verdade, faltou fiscalização em todos os Estados. No Paraná, no Rio Grande, em outros Estados, os arrendatários disseram que determinado trecho da ferrovia não dava lucro e que, por isso, resolveram abandoná-lo. E abandonaram trechos de ferrovias. É a mesma coisa que fazer a concessão de uma estrada a empresas, essas receberem pedágio e dizerem que o dinheiro arrecadado com o pedágio é insuficiente e que, por isso, iriam abandoná-lo.

O que aconteceu com os arrendatários das ferrovias, significa, como habitualmente ocorre no Brasil, falta de fiscalização, falta de acompanhamento, canibalização dos equipamentos da ferrovia, abandono de trechos, dilapidação do patrimônio histórico.

Cito como exemplo o que ocorreu na Serra do Mar, no Paraná, onde quarenta vagões caíram da ponte de São João por falta de manutenção daquela ponte. Então os arrendatários no Brasil estão fazendo com as ferrovias o que desejam porque ninguém cuida, porque pessoas e órgãos responsáveis pela fiscalização como o Dnit não o fazem.

Denúncias proliferam por toda parte do Brasil, e ainda sugere-se nas entrelinhas da Medida Provisória que, para aumentar o investimento nessa área, seja usada parte do dinheiro arrecadado com o arrendamento a essas empresas na manutenção e melhoria da ferrovia. Elas é que deveriam pagar por esses benefícios. Quer dizer, é um absurdo absoluto, uma inversão total e absoluta de valores com a qual devemos tomar muito cuidado.

Preocupados com esses fatos, os setores envolvidos nessa área, como o Ministério dos Transportes, o Dnit, propuseram projeto de lei para a reestruturação do setor, projeto esse que já foi entregue ao Governo Federal também, mas que, posteriormente, foi desconsiderado.

Eu costumo dizer que, do ponto de vista social e econômico, quem entende de ferrovia em nosso País não é a empresa arrendatária, mas o ferroviário, aquele trabalha há 30, 40 anos nesse setor e sabe o que funciona, que sabe onde é que estão os materiais. Foi desconsiderada a parte relativa ao serviço social das estradas de ferro, o que prejudicou cerca de 500 mil pessoas. Sabe lá como elas ficarão sem assistência

médica, social, sem os benefícios conquistados em inúmeras leis no correr dos anos.

Não ficou clara, também, a responsabilidade pelo pagamento do passivo existente, o que inviabilizará o recebimento, pelos participantes assistidos, dos seus benefícios.

O Relator da matéria, Senador Marcelo Crivella, expõe também uma outra situação no seu relatório, de maneira bastante clara. Na página 17, S. Ex^a diz o seguinte – e eu tomei a liberdade de pedir emprestado a ele o relatório: “Assim, na transferência desses funcionários para a Valec (...)

Os funcionários da Fepasa, que é um outro débito que a Rede Ferroviária tem, além do patrimônio de R\$40 bilhões; R\$16 bilhões das arrendatárias; R\$1 bilhão da Companhia Vale do Rio Doce. São R\$3 bilhões que o Governo Federal deve pela incorporação da Fepasa à Rede Ferroviária Federal. Então, são débitos extraordinários.

Então, dizer-se que um patrimônio como a da Rede Ferroviária não tem sustentação para pagamentos, para salários, é uma inverdade. Para todos esses débitos, para todos esses recursos, a Rede terá um patrimônio para alavancar um PAC, um programa de aceleração do crescimento, por meio de seu patrimônio, de R\$40 bilhões, desde que haja também uma tentativa consistente para a utilização desse valor.

Além disso, na questão da Fepasa, o Relator foi claro. Passo a ler trecho do relatório do Senador Marcelo Crivella, à página 17:

“Assim, na transferência desses funcionários para a Valec deverá lhes ser assegurada a preservação da condição de ferroviários, seja por obediência à Lei nº 3.115/57, que em seu art. 1º previu a incorporação à RFFSA das estradas de ferro que viesssem a ser transferidas ao domínio da União; seja por acatamento ao Protocolo de Incorporação, pacto necessário que traduz a vontade unânime das partes sobre as bases essenciais do negócio jurídico, fazendo lei entre as partes; seja por questão de justiça, para proteger os contratos de trabalho em vigor.”

O Senador Marcelo Crivella não está incorporando essa emenda ao texto, uma vez que está preocupado com o prazo dessa medida provisória, o que mais uma vez aponta para o fato de que esse assunto não deveria ser tratado em medida provisória. Deveria haver uma discussão, um envolvimento da sociedade, uma avaliação desses valores, do papel nefasto, prejudicial, canibalizador de muitas arrendatárias pelo Brasil, como acontece no meu Estado e em outros. Mas, infelizmente, como acontece no Brasil, não sabemos para onde estão indo bilhões de reais, não sabemos qual o processo, não sabemos se pessoas ou empresas

vão ser beneficiadas nessa caminhada. Além disso, não estão garantidos, especialmente, direitos sociais, direitos trabalhistas, direitos legais de empresas envolvidas nessa transação.

Lamentamos, mas esperamos principalmente que, em função desses fatos que acabo de levantar e que são debatidos nessa área pelas pessoas, pelos profissionais todos e que são de conhecimento do Ministério Público, que também que está investigando essa situação, em função de tudo isso possamos manter canais abertos, diálogo aberto, chamar os funcionários, analisar essa questão da Valec que foi levantada, que em dez anos será extinta e as empresas arrendatárias vão durar mais 50 anos. Quem vai cuidar desse processo todo? Temos de cuidar de tudo isso, ver como esse processo vai acontecer para que o Brasil não seja dilapidado novamente, em função da ferocidade econômica, perdendo bilhões de reais.

Nosso apelo à Liderança do Governo é no sentido de que esses canais sejam mantidos abertos abertos. Eu próprio, como membro da Comissão de Infra-Estrutura, tenho essa preocupação de que possamos continuar o debate, a conversa, o levantamento e passar a limpo essas barbaridades que vêm acontecendo no setor ferroviário em nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella, relator da matéria.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer o debate quanto aos cargos que serão criados. Às pessoas que assistem à TV Senado em casa, esclareço que não serão contratações novas. Trata-se de funcionários da Rede que vão ajudar em missões importantíssimas que farão parte da extinção.

Quarenta e um mil processos trabalhistas passarão para a AGU. Será um trabalho tremendo. Precisamos de gente para ajudar. Vinte e nove cargos estão sendo criados para isso. Vamos ter de administrar, na extinção, 88 mil imóveis espalhados por todo o território nacional, alguns deles em avançado estado de deterioração e muitos invadidos. Isso será feito, Sr. Presidente, pelo SPU. Haverá 71 cargos comissionados para ajudar nesse trabalho.

Também teremos de administrar, Sr. Presidente, uma folha de pagamento de inativos de quase 100 mil funcionários. A Rede Ferroviária Federal tem hoje 100 mil inativos e 472 servidores ativos. É uma folha de pagamento enorme que precisa ser administra-

da. Para lá irão 68 cargos. Os restantes vão para a inventariança. Todos esses cargos serão extintos no momento em que os imóveis tenham tomado um destino, seja o Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), seja o Dnit (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes), seja o Fundo de Contingenciamento.

Peço a atenção dos meus Pares, que, com muito zelo, têm debatido essa matéria. Sr. Presidente, desde que a Rede Ferroviária Federal entrou em processo de liquidação, já se acumulou um prejuízo de R\$17 bilhões, e a Secretaria do Tesouro Nacional assumiu outros R\$7,3 bilhões.

Todas essas preocupações levantadas pelo Senador Flávio Arns me afligiram durante as três semanas que passamos debatendo com a comissão dos empregados, com o pessoal da AGU, com o pessoal da Casa Civil.

Sr. Presidente, há uma grande preocupação no horizonte: essa medida provisória, de acordo com o art. 62 da Constituição, passará a ser nula se nós hoje a derrubarmos aqui. Se fizermos emenda, voltará para a Câmara dos Deputados, e no dia 2 de junho perderá a validade. De igual forma, a medida cai, fica extinta desde sua emissão. Quem vai pagar a 100 mil aposentados? Quem vai pagar a 472 funcionários, a suas famílias, a seus filhos, seus benefícios sociais?

Então, peço aos Srs. Senadores que compreendam a situação e decidam no sentido de que possamos seguir e extinguir a Rede Ferroviária Federal para estancar essa sangria, esses prejuízos e dar destino aos seus bens imóveis, aos seus funcionários.

Tenho certeza de que o Governo manterá canais abertos para o debate daquilo que explicitei na medida provisória, que os funcionários da Fepasa devem ter direito a sua complementação de aposentadoria – isso é compromisso do Governo, pelo menos de quem tratou comigo –, para que possamos, assim, votar essa medida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro, com a palavra V. Ex^a, para discutir a matéria.

Faço um apelo aos Srs. Senadores, que estão em outras dependências da Casa, que venham ao plenário, porque haverá algumas votações nominais.

Fizemos um acordo para apreciar hoje três medidas provisórias. Essa é a primeira. É importante a presença de todos, para que possamos votar.

Senador Flexa Ribeiro, com a palavra V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador

Renan Calheiros, Sr^{as}s e Srs. Senadores, venho discutir a aprovação da Medida Provisória 353/07.

Acho estranho, e todos nós já dissemos aqui, várias Senadoras e Senadores, que esta Medida Provisória 353/07, que integra o Programa de Aceleração do Crescimento, PAC, tenha sido editada para extinguir a Rede Ferroviária Federal.

Senador João Tenório, uma medida que faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento vem no sentido contrário do que está dizendo o Governo, vem extinguir uma empresa que está em dificuldades, em processo de liquidação.

Acho que pelo menos, Senador Jefferson Péres, essa medida provisória não deveria fazer parte do PAC. Poderia ser uma medida provisória como tantas outras que o Presidente tem editado, mas não deveria integrar o Plano de Aceleração do Crescimento.

Quem me fez uma observação foi um Vereador, que, aliás, nos visita, Guilherme Kalif, de Muaná, Município do meu Pará. “Senador não é estranho que uma medida provisória que vem para o crescimento venha para fechar empresas?” É verdade. É necessária, mas que viesse fora do Programa de Aceleração do Crescimento.

A medida provisória encerra tanto o processo de liquidação da companhia quanto os mandatos dos liquidantes e dos membros do Conselho Fiscal. Nos termos da medida provisória, a União assumirá direitos e obrigações da extinta Rede Ferroviária Federal, inclusive, Senador Marconi Perillo, tomando-lhe o lugar como ré ou autora nas ações judiciais de que era parte. A maioria dos débitos, entretanto, originários de direitos trabalhistas, será repassada a outra estatal, a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S. A. A União ficará com os bens imóveis da Rede Ferroviária Federal S. A. como regra, mas caberá ao Dnit a propriedade de alguns desses bens, como os considerados operacionais e os não-operacionais, utilizados pela administração geral e escritórios regionais da antiga estatal, além dos bens móveis e imóveis, com algumas ressalvas.

Os bens, direitos e obrigações da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. serão inventariados em processo que se realizará sob coordenação e supervisão do Ministério dos Transportes, cuja estrutura e prazo de duração serão definidos em regulamentos do Poder Executivo.

Dispositivo do Projeto de Lei de Conversão prevê, ainda, a transferência dos atuais empregados da Rede, assim como do pessoal agregado vindo da Ferrovia Paulista S. A. (Fepasa) à Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A, em quadro de pessoal especial.

A MP original propunha um quadro em extinção. Os empregados transferidos poderão trabalhar na inventariança dos bens da Rede no DNIT, na Agência Nacional de Transportes Terrestres e em outros órgãos envolvidos na extinção.

Para completar, Sr. Presidente Renan Calheiros, a Medida Provisória traz, no seu bojo, a criação de 157 novos DAS – novos cargos, no âmbito do Executivo.

O Senador Crivella, relator da medida, disse há pouco que a medida provisória não criava nenhum novo cargo. Gostaria, Senador Crivella, de ter essa explicação: se a medida provisória cria ou não novos cargos, porque, no texto que está aqui, há a criação de 157 novos DAS, sendo: 1 DAS 6; 9 DAS 5; 25 DAS 4; 30 DAS 3; 36 DAS 2; 36 DAS 1.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pois não, Senador Crivella. Com muita honra.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Cheguei a dizer que a sua preocupação era com a criação de cargos, mas que esses cargos de inventariança serão todos extintos. Inclusive, disseram-me que era proposta sua, apresentada na Câmara dos Deputados.

Então, está escrito na lei que serão extintos. Em nenhum momento eu disse que não foram criados. O que eu disse aos telespectadores é que, embora possam pensar que serão novas contratações, na verdade, são funcionários da Rede que receberão cargos para tomar conta de cem mil funcionários inativos e da folha de pagamento, de 81 mil imóveis que têm que ser inventariados e de 41 mil processos trabalhistas.

Era só este aparte, para esclarecer o brilhante pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço, Senador Marcelo Crivella, a informação e o esclarecimento que V. Ex^a nos deu agora. Mas ainda continuo estranhando, Senador Renan Calheiros, que o Governo, não só nesta medida provisória, mas em várias MPs, embuta a criação de cargos.

O Senador Antonio Carlos Magalhães é aqui o arauto da necessidade de regulamentar a questão das medidas provisórias, não só da edição das MPs, mas também de seu conteúdo. Uma medida provisória que tenha o foco definido naquilo que a matéria pretende que seja aprovado não deve trazer no seu bojo propostas como esta, de criação de cargos, e outras que temos presenciado e aprovado aqui.

Assim, acompanhando a posição partidária do nosso Líder, vamos votar favoravelmente à medida provisória, mas votaremos contrariamente à criação dos 157 cargos DAS, até por coerência.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Concedo um aparte ao eminente Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Flexa Ribeiro, é notório que, se na medida provisória está pontilhada a criação de 157 cargos DAS, logicamente os estão criando. Se não estivessem criando, não estaria na medida. É uma criação nova. Se também não fosse nova, não estaria na medida. Então, isto é claro: estão criando novos cargos. Nunca vi, na minha vida, uma empresa extinta criar cargos novos. Se é para fiscalizar, orientar ou coordenar os aposentados, dever-se-ia buscar uma outra metodologia e não se criarem novos cargos, mesmo porque é até proibido por lei. Então, não devemos, em hipótese alguma, dar guarida a essa criação de novos cargos. O meu voto, com certeza, será contrário. Parabéns pelo seu posicionamento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Mário Couto, não só o voto de V. Ex^a, assim como o da Bancada do PSDB, é contrário à criação desses 157 cargos de DAS do Governo, até porque, lamentavelmente, é mais um aumento de gasto da máquina do Governo. Todos nós, todos os brasileiros clamam para que o Governo diminua gastos e melhore a sua qualidade, para que possamos ter, Senador Romero Jucá, com o apoio de V. Ex^a, uma diminuição da carga tributária. Para isso, é preciso que haja uma diminuição dos gastos da máquina governamental.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para discutir a matéria.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, eu serei bastante breve, mas acho fundamental fazer aqui alguns esclarecimentos e gostaria da atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores. Quero me referir a três pontos que foram levantados por diversos oradores.

Primeiro, a criação de 157 cargos. Realmente, esta medida provisória está criando 157 cargos temporários, que serão responsáveis pelo inventário, pela transferência de bens e pela liquidação da RFFSA. Agora, é preciso dizer que, de 2005 para cá, já se extinguiram 160 cargos, no valor de R\$480 mil por mês. E esta medida provisória está extinguindo 64 cargos comissionados da área de liquidação da RFFSA. Portanto, estão se extinguindo cargos também.

De 2005 para cá, considerando-se R\$480 mil por mês com mais R\$120 mil que se extingue agora, está

se extinguindo uma despesa mensal com pessoal de R\$600 mil por mês e está se criando uma despesa temporária de R\$150 mil por mês. Assim, se nós formos analisar a economicidade, a medida provisória e o projeto de liquidação da RFFSA diminuem gastos públicos correntes com pessoal. Essa é uma afirmação que faço aqui.

A segunda afirmação diz respeito à complementação dos aposentados da Fepasa. Na discussão da medida provisória, surgiu essa questão, e houve um compromisso do Senador Marcelo Crivella, juntamente com técnicos da Casa Civil, de se estudar uma solução para resolver a situação dos funcionários da Fepasa, para serem complementados pela Valec.

E a terceira questão, levantada pelo Senador Arthur Virgílio, diz respeito ao art. 31, que dá o prazo de dez anos para que não haja nenhum tipo de movimentação com a Valec. Quero dizer que houve um entendimento – e nós precisamos aprovar esta medida provisória com urgência, inclusive para tratar do pagamento do pessoal e dos aposentados; portanto, seria difícil ela voltar para a Câmara dos Deputados. Pois bem, pelo entendimento havido e para evitar essa volta à Câmara, concordamos com a retirada, com o voto ao art. 31, que engessa por dez anos a Valec, levantado pelo Senador Arthur Virgílio.

Fica o nosso compromisso do voto, Senador Arthur Virgílio, do assunto levantado por V. Ex^a, e fica o esclarecimento de que, no processo de liquidação da RFFSA, despesas estão sendo diminuídas, cargos estão sendo extintos. Os 157 cargos temporários estão vinculados ao decreto que regulamentou a medida provisória para que, a cada atividade encerrada, os cargos sejam extintos. Esses cargos DAS criados não entram nem na estrutura do Ministério dos Transportes, exatamente para continuarem sendo temporários e para poderem ser extintos à medida que o serviço for concluído.

Eram esses os esclarecimentos que eu gostaria de prestar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Tasso Jereissati. Concederei, em seguida, a palavra aos Senadores José Nery e Heráclito Fortes, passando à votação da matéria.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senador Romero Jucá, com todo respeito à sua Liderança, eu queria colocar que eu, realmente, ainda não entendi como criamos 1.590 cargos para extinguir. Ou seja, extingue-se uma companhia do Governo, e criam-se 150 cargos. Não está escrito em lugar nenhum que são

temporários. Não se estão colocando pessoas; cargos estão sendo criados. Ou seja, se fosse simplesmente a necessidade de pessoal para fazer inventários, levantamentos finais, liquidações, etc., não seria necessário criar cargos. Bastava usar o pessoal já existente, ou seja, reaproveitar o pessoal da própria RFFSA, já que o quadro vai continuar existindo porque as pessoas da empresa não vão ser demitidas, mas transferidas para a Valec.

Sendo assim, fica difícil entender o paradoxo. Normalmente, extingue-se uma companhia para diminuir a despesa. Nesse caso, ocorre o contrário, porque o pessoal continua e se criam mais 150 cargos comissionados, ou seja, cargos que também independem de concurso público.

Continuo sem entender. A minha matemática ainda não consegue chegar à sua matemática, Senador Romero Jucá. Um dia, espero conseguir chegar lá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de dar uma informação ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O art. 23 da medida provisória estabelece o seguinte:

Art. 23. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS (e cita os DAS):

§ 1º Os cargos em comissão referidos no *caput* deste artigo, destinados às atividades de inventariança, não integrarão a estrutura regimental do Ministério dos Transportes, devendo constar dos atos de nomeação seu caráter de transitoriedade.

§ 2º À medida que forem concluídas as atividades de inventariança, os cargos em comissão serão extintos.

Portanto, efetivamente há um dispositivo. Quando dei minha explicação, eu disse que também estão sendo extintos quadros comissionados da RFFSA. O quadro da empresa está-se extinguindo, funções comissionadas da RFFSA estão acabando, e esses quadros de inventariança servem exatamente para dar prosseguimento ao fim da RFFSA. É uma novela. Uma novela antiga. Há um patrimônio de R\$40 milhões que está aí sem ter a consecução final. Exatamente esses 157 cargos no Brasil todo serão responsáveis pela inventariança, pela transferência e por todas as providências cabíveis para a finalização da RFFSA.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Nery para discutir.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, essa discussão da Medida Provisória nº 353, que dispõe sobre a revitalização no setor ferroviário, na verdade, prevê o encerramento do processo de liquidação da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA. O que nos traz aqui, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é uma manifestação geral quanto ao mérito dessa medida provisória, transformada no Projeto de Lei de Conversão nº 5 de 2007.

Os procedimentos que estão sendo propostos pelo Governo utilizam a justificativa da necessidade de tornar o setor mais atrativo para o âmbito privado. Portanto, o espírito da legislação que estamos a discutir é no sentido de completar o serviço de entrega do patrimônio público ao setor privado, desmontando as possibilidades do Estado de ditar as regras do padrão de desenvolvimento desse importante setor, essencial para viabilizar o escoamento da produção em nosso País.

Queremos, então, afirmar a necessidade de considerar os direitos dos trabalhadores ferroviários, mas, antes disso, manifestar a nossa opinião contrária a um processo que se iniciou com a privatização e que, com essa medida provisória, querem consolidar.

A grande verdade é que o desmonte dos serviços de transporte da rede ferroviária no País continua fazendo parte do plano de desestruturação de setores estratégicos para o desenvolvimento do País. O desmantelamento das empresas públicas, infelizmente, constitui parte desse plano, que é contrário aos interesses do País e do nosso povo.

Portanto, sendo contrário ao processo de privatização que essa medida aqui consolida, eu quero dizer que tenho consciência de que o nosso voto contrário a esse projeto de lei de conversão não vai alterar efetivamente os rumos das decisões que estão lá atrás, quando da definição do processo de privatização e de entrega do patrimônio público ao setor privado.

É engraçado, quando públicos, há toda uma afirmação de que são setores que não têm sustentabilidade e que, entregues então ao setor privado, passariam a ter plena sustentabilidade econômica, financeira, viabilidade. É uma lógica que só serve para justificar os interesses daqueles que comandaram, desde o Governo anterior – o Governo FHC –, o processo de privatização, de entrega do patrimônio público ao setor privado, em várias áreas econômicas de nosso País.

Portanto, quero manifestar aqui minha total discordância, primeiro, do art. 31, onde, a meu ver, em vez de se manter a Valec por apenas dez anos, segundo o texto original, dever-se-ia retirar a Valec, sim, do plano de desestatização.

E, em resposta ao Senador Arthur Virgílio, sobre a proposta anunciada e encaminhada pelo Senador Romero Jucá de que o Governo se compromete a vetar o art. 31, creio que isso piore, em muito, o sentido dessa medida provisória.

Então, é inaceitável o que estão fazendo e o que querem fazer, ao consolidar esse processo de privatização da RFFSA. E é importante que sejam resguardados os direitos dos trabalhadores da Rede Ferroviária.

E quero aqui dizer que, se a medida provisória for aprovada – e meu voto é contrário a ela –, os destaques que forem apresentados pela Oposição terão o nosso apoio, porque, afinal de contas, vamos evitar esse mal maior que seria condenar ao total abandono os funcionários da RFFSA e da Fepasa, ainda mais com essa diferenciação, pois alguns são integrados ao quadro da empresa, da Valec, e outros, os funcionários da Fepasa, serão considerados como do quadro de pessoal agregado. Uma diferença também inaceitável.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero também manifestar a minha opinião contrária à criação de novos cargos, porque os funcionários que hoje pertencem ao quadro, os funcionários transferidos da Valec, devem e podem realizar as tarefas que seriam realizadas por aqueles candidatos aos cargos comissionados que constam da medida provisória em análise.

Anuncio, Sr. Presidente, no mérito, o voto contrário à medida provisória e, evidentemente, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, ressalvando os destaques que forem apresentados e que tenham por objetivo resgatar e garantir direitos dos funcionários. Esses contarão com o nosso integral apoio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes. S. Ex^a tem a palavra para discutir a matéria.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a Oposição reconhece o fantástico rolo compressor montado pelo Governo. É fantástico! É um rolo compressor que, na Câmara, arrasa. Senador João Pedro, a pororoca amazônica é pinto se comparada ao rolo compressor do atual Governo. Reconhecemos isso.

Mas o Governo não tem o direito de querer sufocar a Oposição, porque uma oposição quando se acaba, nasce outra. E a pior das oposições, Senador João Tenório, é aquela que nasce dentro do seio do

próprio governo, porque nasce do ciúme, da intriga, da briga por cargos, por poder e corrói o governo, corrói o poder, sem sequer sentir. Quando abre os olhos, é tarde demais. O Governo tem direito a tudo: desrespeitar leis, agredir o Congresso, mas não tem direito de querer que a Oposição se cale!

Senador Augusto Botelho, como podemos explicar, sendo da Oposição – no meu caso, não no de V. Ex^a –, que estamos votando sob o manto do silêncio algo que cria 150 tantos cargos para, em seguida, morrer. Não consigo entender isso. Essa lógica para o qual o Governo nem sequer tem interesse em explicar não consigo passar para os que estão sendo demitidos nas ruas do meu Estado. É muito difícil, Senador João Durval, eu convencer alguém que vou votar medida de criação de 158 cargos e, em seguida, a RFFSA será extinta.

Eu queria que o Governo tivesse a preocupação, isso sim, de dar garantia aos servidores dessa mesma RFFSA, que não pediram que ela fosse fechada, que não pediram que ela morresse. E sem a questão funcional de todos eles, que deram dias de serviço, fizeram história nessa tradicional empresa brasileira, não estão com seus problemas equacionados, como vamos votar de maneira calada e silenciosa, sem protesto, a criação desses novos cargos? Aqui não se está discutindo a privatização. E fico emocionado quando vejo a coerência do Senador Nery ao defender, como defendia antes, a empresa estatal. A Base do Governo, que corria da iniciativa privada como diabo da cruz, hoje vive de braços dados com ela. De braços dados, cantando em prosa e verso os louvores do acerto das privatizações, os lucros da Vale do Rio Doce e por aí afora! Usaram a privatização apenas no palanque eleitoral.

Mas usaram também obras fantasiosas e que continuam apenas na imaginação dos marqueteiros.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o Governo pode tudo, o Governo pode muito, mas o Governo não pode calar esta oposição, pode diminuí-la, pode enfraquecê-la, a sua caneta é poderosa, mas ele não vai silenciá-la, porque, tenho certeza, continuaremos aqui protestando contra absurdo desta natureza e usando de todos os artifícios regimentais, aliás, muitos deles aprendidos quando o PT era Oposição. Como era bom obstruir votação! Só que de maneira diferente: de maneira irresponsável e agressiva. Nós não. Somos uma Oposição respeitosa, porque respeitamos, em primeiro lugar, o patrimônio público. Não invadimos plenários, não tocamos fogo e nem tampouco malversamos o patrimônio da União.

Mas o microfone que nos é dado pelo povo dos nossos Estados nos dá e nos permite o direito de

mostrar, acordar e abrir os olhos da Nação. É demais, Senador Delcídio, o que, neste momento, vemos colocado para ser votado no Senado da República. Não podemos, de maneira nenhuma, Senador Tasso Jereissati, concordar com isso.

Senador José Sarney, V. Ex^a é testemunha ocular da história, participou de momentos importantes, governou este País. Tenho certeza de que, com seu silêncio – silêncio de ouro –, está concordando com esse absurdo que denuncio aqui.

O Governo pode abusar, mas não pode exagerar desse abuso. Senador Paulo Paim, quando vejo esse Governo encher este barco de poder de maneira desordenada, Senador Pedro Simon, lembro-me do *Bateau Mouche*, do Rio de Janeiro, que teve um fim triste pela ambição do seu proprietário. Quis enchê-lo demais para ganhar e ter proveito numa festa tão bonita, que é o Réveillon, e não respeitou a coerência, a segurança e a ideologia dos que estavam lá dentro.

O *Bateau Mouche* do Governo começa a dar sinais de divergências internas. E é exatamente, Senador Renan Calheiros, no âmago do Governo, dentro do seu núcleo poderoso de poder, que a crise começa.

Lembro-me de que, na legislatura passada, nesta mesma tribuna, Senadora Serys Slhessarenko, disse que a crise no Governo começava quando a fotografia inocente surgiu na imprensa mostrando uma estrelinha de flores, feita inocentemente no jardim da Primeira-Dama no Palácio. E eu disse: isso é fogo amigo. É fogo amigo porque os adversários não têm acesso àquele ângulo de fotografia. A segurança não permitia que helicópteros sobrevoassem aquela estrelinha florida. Foi o fogo amigo.

Logo depois os escândalos estouraram, Waldir Miro começou e não teve mais fim.

Senador Delcídio Amaral, essa garganta profunda – no bom sentido –, essa fome exacerbada do Governo ainda vai custar muita dor de cabeça ao Presidente Lula, que se sente, parece, blindado, mas blindagem também tem limite. O Governo, Sr. Presidente, está jogando um cesto de pedra para cima e vai esquecer-se de sair debaixo, e elas vão, esperem, cair todas sobre suas próprias cabeças.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Magno Malta.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 548, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do art. 23, Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2007. – Senador **José Agripino**. Líder dos Democratas no Senado Federal

REQUERIMENTO N° 549, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para supressão do artigo 23 do PLV nº 5 de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 353, 2007).

Sala das Sessões, 16 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO N° 550, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para supressão do artigo 31 do PLV nº 5, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007).

Sala das Sessões, 16 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO N° 551, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 57, de autoria do Deputado João Dado, oferecida ao PLV nº 5, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007).

Sala das Sessões, 16 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**

REQUERIMENTO N° 552, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 57, oferecida a MP nº 353, de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2007. – Senador **José Agripino**. Líder dos Democratas no Senado Federal

REQUERIMENTO N° 553, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 126, de autoria do Deputado João Dado, oferecida ao PLV nº 5, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007).

Sala das Sessões, 16 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO N° 554, DE 2007

Destaque de dispositivo para votação em separado.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 57, apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 5 de 2007, dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007).

Sala das Sessões, 16 de maio de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

REQUERIMENTO N° 555, DE 2007

Destaque de dispositivo para votação em separado.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda de nº 126, apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007).

Sala das Sessões, 16 de maio de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

REQUERIMENTO N° 556, DE 2007

Destaque de dispositivo para votação em separado.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda de nº 199, apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007).

Sala das Sessões, 16 de maio de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os requerimentos de autoria do Senador Paulo Paim ficam prejudicados em virtude da ausência do autor.

Votação, em globo, dos requerimentos de destaque para votação em separado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas comunicar a V. Ex^a que, pelo PSDB, defenderá os Destaques nº 23 e nº 126 o Senador Marconi Perillo. Peço a V. Ex^a que o inscreva para isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas convocar a Bancada do PMDB. Peço às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes, fora do plenário, que venham votar porque estamos votando matérias importantes para o País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB, pede aos Srs. Senadores do Partido que venham ao plenário.

Estendo essa convocação aos demais Senadores de todos os Partidos. Peço que venham ao plenário, pois teremos, provavelmente, algumas votações nominais.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam os requerimentos queiram permanecam sentados. (Pausa.)

Aprovados os requerimentos.

As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, sem prejuízo dos destaques.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, registro meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Registro o voto contrário do Senador José Nery.

Votação das matérias destacadas.

Antes de conceder a palavra aos Líderes partidários, é fundamental que nós concedamos a palavra, de acordo com o Regimento, aos autores dos destaques.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a tem a palavra para defender o destaque ao art. 23.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Transferi esse encargo para o Senador Marconi Perillo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Marconi Perillo, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, esse artigo, que pretendemos seja suprimido, para nós significa uma grande incoerência do Governo, tendo em vista que a Medida Provisória nº 353 está inserida no contexto das demais medidas provisórias que tratam do PAC, o Programa de Aceleração do Crescimento.

Ora, Sr. Presidente, estamos todos certos de que para o Brasil crescer não adianta só uma carta de intenções; para o Brasil crescer efetivamente será necessária uma série de medidas, sobretudo de contenção de gastos; para o Brasil crescer é preciso mais do que nunca priorizar a qualidade do gasto público, reduzir as despesas correntes. Esse artigo traz aqui novas despesas, ou seja, garante a criação de mais 157 cargos comissionados.

Isso representa novas despesas para o Erário. E o mais cruel: cargos a serem providos sem concurso público. São cargos destinados a apaniguados do Poder Público ou daqueles que governam o Brasil nos dias de hoje.

Se todos estamos aqui realizando um esforço concentrado para que o Brasil cresça efetivamente, é necessário que sejam criadas condições para isso. Precisamos reduzir carga tributária, precisamos melhorar a qualidade do gasto público, reduzindo despesas correntes. Não será criando novos cargos para apaniguados políticos que vamos conseguir fazer o Brasil crescer.

O Brasil cresceu, nos últimos dois anos, sobretudo em 2005 e 2006, abaixo da média mundial, isso se considerarmos países africanos. O Brasil cresceu, em 2005 e 2006, abaixo de quase todos os países, em média, da América Latina. Só conseguimos suplantar o Haiti, Sr. Presidente. Isso é muito grave.

Ficamos quatro anos sem que houvesse planejamento estratégico no País. Não havia um plano. Sempre digo que, pelo menos agora, temos um plano, um projeto, uma carta, mesmo que seja de intenções. Ficamos quatro anos parados. E agora, quando acreditamos que, efetivamente, serão postas as condições para que o Brasil cresça, deparamo-nos com esse art. 23, que estabelece a criação de mais cargos comissionados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a supressão sugerida faz-se, na nossa opinião, necessária, pois que trata da criação de novos cargos comissionados, mesmo já possuindo amplo número de cargos comissionados disponíveis para atender a suas necessidades institucionais, sobretudo as mais urgentes.

É bom registrar que, por meio da Medida Provisória nº 163, de 23 de janeiro de 2004, convertida na Lei nº 10.866, em 13 de maio de 2004, foram criados aproximadamente 2,8 mil cargos novos, que ficaram à disposição da Casa Civil para serem, discricionariamente, distribuídos nos 37 Ministérios do Governo Lula.

Portanto, basta remanejar ou distribuir esses 2,8 mil cargos que foram criados e agregados a outros mais de 40 mil cargos já existentes para que a massa falida da Rede Ferroviária Federal possa ser beneficiada e ser concluída.

Desse modo, mesmo que sejam três meses, a Oposição, o PSDB, nesta Casa, vai votar pela supressão do art. 23, eliminando novos gastos e contribuindo, com isso, para que, pelo menos através de uma emenda da Oposição, o Governo possa melhorar a qualidade do seu gasto público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Consulto o Líder José Agripino, autor de alguns destaques, se quer fazer uso da palavra, na forma do Regimento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria, sim, de me manifestar, até para deixar clara a nossa posição.

Há mais ou menos uma hora, eu estava próximo à bancada onde ficam sempre sentados, acompanhando atentamente as discussões, os companheiros da imprensa. Então, uma moça, muito minha amiga, por quem tenho grande carinho, olhou para mim e perguntou: não vamos ter notícias novas da Oposição? Eu perguntei se ela queria mais notícia do que a criação da CPI do Apagão e o anúncio da CPI das ONGs. Ela disse que isso era pouco. Perguntei a ela: você quer, por acaso, que a Oposição dê a você, para amanhã, uma manchete como “Congresso avaliza enxugamento de despesa criando cargos?” Essa eu não vou lhe dar, minha querida amiga! Essa eu não vou lhe dar! Essa manchete eu me recuso a dar, como membro do Congresso.

Senador Arthur Virgílio, amanhã, se votarmos essa matéria e deixarmos que essa medida provisória mantenha os 157 cargos, pelas manifestações das pessoas, sem demérito das opiniões aqui emitidas... As pessoas mais lúcidas da Casa manifestaram-se extasiadas com o exótico: apresenta-se uma medida

provisória que, teoricamente, é integrante do Programa de Aceleração do Crescimento, encerrando as atividades de uma empresa, a RFFSA, que funcionou durante anos, criando cargos, criando despesas?

Não dá para entender o Congresso votar uma matéria que é para acelerar crescimento, para enxugar despesa, criando emprego, por livre provimento, sem concurso público. Com o meu voto, não!

Por esta razão, Sr. Presidente, é que estou apresentando a emenda para a qual peço o voto dos membros deste Senado, para que amanhã não tenhamos de explicar essa maldita manchete com a qual, infelizmente, poderíamos ser brindados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, autor, também, de vários destaques.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O Senador Romero Jucá já se pronunciou, estamos em avançada discussão sobre a supressão do art. 31, proposta pelo PSDB, e temos ainda o destaque para a Emenda nº 57, do Deputado João Dado, do PDT, de São Paulo.

Eu gostaria, Sr. Presidente, se pudesse, de já encaminhar o voto pelo PSDB. O Senador Marconi Perillo o fez com enorme competência, como com competência se saíram os Parlamentares de todos os Partidos que nesta Casa se manifestaram no sentido de chamarmos o Governo à razão.

O Governo mina a capacidade de investimento do Estado brasileiro, há muito tempo o investimento público não é tão baixo. O Governo se diz a favor do investimento público, mas mina a capacidade de investimento do Estado brasileiro desperdiçando recursos em supérfluos, em detrimento das atividades essenciais. É supérfluo o número de ministérios, que estava em 35. O Brasil funcionaria com 20, se não houvesse necessidade de quaisquer injunções políticas sobre esse fato.

Levando em conta a idéia das injunções políticas, o Brasil funcionaria com 23, 24 ou 25 ministérios, sem dificuldade. Eram 35 os ministérios. Para acomodar uma situação partidária, cria-se o trigésimo sexto ministério: a Secretaria Nacional dos Portos. Temos, agora, porto de um tipo, porto de outro, despesas e custeio, cargos, telefone, água, luz, viagens, diárias e passagens.

Finalmente, o Governo Federal, que é dotado de um órgão que conheço muito bem, o Núcleo de Assuntos Estratégicos, capaz de olhar prospectivamente o Brasil com enorme competência e percussividade, cria – nem sei qual a injunção política envolvida nisso – uma trigésima sétima entidade, um trigésimo sétimo

ministério, a Secretaria de Ações a Longo Prazo, para destiná-la ao Professor Mangabeira Unger.

Eu tenho um respeito intelectual profundo pelo Professor Mangabeira Unger, não no campo da Economia, mas no do Direito. É um intelectual de enorme peso e conceito na Universidade de Harvard. É alguém, sim, que merece ser consultado por dirigentes públicos, alguém que pode perfeitamente opinar aqui e acolá. Mas não vejo, sinceramente, a necessidade de um outro ministério. Portanto, mais gastos, mais despesas, mais viagens, mais diárias, mais passageiros, inclusive minimizando o fato de existir o Núcleo de Assuntos Estratégicos do Governo, que funciona muito bem. Não é competente apenas neste Governo ou no outro, é competente no Governo brasileiro, seja quem for o titular a ocupar o Palácio do Planalto.

São gastos que custam emprego aos brasileiros. São gastos que se somam aos mais de dois mil cargos criados há pouco tempo. São gastos que se somam a esses gastos que agora vêm, inexplicavelmente, pesar sobre as contas públicas, sobre o erário, na hora em que se está fechando uma empresa. O Líder do Governo e o Relator, Senador Marcelo Crivella, falaram muito bem: são cargos temporários. Porém, enquanto durarem – e não sei quanto tempo durarão –, pesarão no bolso do povo brasileiro. Pergunto: será que não seria mais criativo, mais justo, mais econômico, mais brasileiro realocar recursos humanos, buscar recursos humanos onde eles estiverem sobrando para, com a mesma capacitação, promover o trabalho de extinção da Rede Ferroviária Federal, Sr. Presidente?

Portanto, esta é a matéria emblemática. Devo deixar bem esclarecido aos funcionários da Rede Ferroviária Federal, ao povo brasileiro em geral, Sr. Presidente, que nós temos a possibilidade de fazer uma verificação nominal e a faremos agora. Depois dessa verificação nominal, não poderemos repeti-la, fazer outra pelo prazo de uma hora.

Então, eu e o Senador José Agripino escolhemos esta matéria como emblemática. Lealmente, comunicamos isso ao eminente Líder Romero Jucá. Esta matéria, pois, será aquela em que nós aferiremos a posição do Senado a respeito da criação de cargos que nós, o DEM, do Senador José Agripino, e o PSDB, meu Partido, julgamos desnecessários.

Depois disso, não teríamos ocasião de, em relação à matéria, fazer nova verificação nominal. Digo isso para ficar bem claro por que não adotamos o mesmo procedimento em cada destaque que vier a ser votado.

Tem de haver esse interregno de uma hora. Isso é da lei que rege o Congresso, é do Regimento do Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, já deixando bastante claro que há um acordo aqui. E não faremos...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...nada parecido com saída do plenário, que seria um recurso natural, nada parecido com obstrução. Nós mediremos forças, isto sim. Não sairemos para obrigar o Governo a colocar o *quorum*. Não queremos, de forma alguma, atrasar votação. Estamos aqui manifestando as opiniões que vêm à cabeça dos diversos Senadores que se manifestaram sobre o tema. Nós ficaremos no plenário. Queremos apenas que os nomes fiquem constando no painel, para que fique bem clara a posição de cada Senador e cada Senadora.

Esta é uma matéria emblemática, Sr. Presidente. O PSDB, enfaticamente, vota contra o aumento do custeio, vota contra a criação de cargos supérfluos, vota contra as restrições que se impõem, por essa via, ao investimento público neste País, vota contra o desperdício de dinheiro público; vota a favor da compreensão que o Governo precisa ter de que o Brasil é um País pobre que tem de poupar cada real possível para investir, alocando com sabedoria cada real disponível.

O PSDB vota, Sr. Presidente, enfaticamente, contra e a favor do destaque. Votaremos “sim” ao destaque. Ao mesmo tempo, esta Liderança convoca todos os senadores – pelo que vejo no painel, são 13 senadores nossos presentes – para que venham ao plenário, neste momento, marcar a sua posição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a compreensão de V. Ex^a.

É importante advertir à Casa que teremos a votação deste destaque e, em seguida, de acordo com o Regimento, não poderemos ter verificação em outra votação, o que criará condições para votarmos as duas últimas medidas provisórias, inclusive a do Fundeb.

Em votação o art. 23.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que votam “sim” votam pela manutenção do art. 23 e quem vota “não” vota pela supressão do artigo, de acordo com a emenda e o destaque aprovados por esta Casa.

Portanto, quem vota “sim” vota pela manutenção do art. 23. Quem vota “não” vota pela retirada do artigo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

O SR. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – A Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo encaminham o voto “sim”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB encaminha o voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PSDB encaminha o voto “não”.

Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Os Democratas votam “não”. Mas, eu queria fazer um apelo para que os companheiros que estejam nos gabinetes, ou em algum outro lugar que não seja o plenário, que venham ao plenário votar “não”, pois essa matéria é muito importante. Trata-se de matéria programática, diminuição de despesa efetiva; é contra o perdularismo. Votamos enfaticamente “não” e peço o comparecimento de todos os companheiros Democratas no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Osmar Dias, como vota o PDT?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – O PDT está liberado, Sr. Presidente, mas eu voto “não”. Os Senadores do PDT votam como desejarem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Valdir Raupp, como vota o PMDB?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O PMDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PMDB encaminha o voto “sim”.

Senador José Nery, como vota o PSOL?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PSOL vota “não”.

Pelo PRB, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, para deixar bem claro aos nossos companheiros que vão votar agora, duas coisas importantes. A medida provisória cria 157 cargos, mas extingue 160. Portanto, tem um saldo de três.

E mais: se a medida provisória não for aprovada, não teremos como garantir o pagamento, porque a Rede Ferroviária Federal é inadimplente em relação a 100 mil pensionistas e aos 472 funcionários da ativa, conforme registrei no meu relatório.

Essa é a minha preocupação, Sr. Presidente.

Por isso, encaminho o voto “sim” e peço aos companheiros que também votem “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

O SR. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, o PSDB vota “não”, chamando a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que a permanência desses 157 cargos significa que a liquidação da Rede Ferroviária Federal nunca será concluída, uma vez que esses cargos vêm reforçar a permanência desses funcionários na empresa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sem querer delongar o encaminhamento, ressalto que o Senador Marcelo Crivella laborou em um equívoco. Sei que é muito bom esse jogo dialético para se esclarecer tudo.

A medida provisória já foi aprovada. Portanto, não há risco qualquer. Estamos discutindo se, no bojo da medida provisória, há ou não votos nesta Casa para suprimir o art. 23, que cria os cargos que a Oposição julga desnecessários ao funcionamento do País e ao processo de extinção da Rede Ferroviária Federal. Ou seja, não vamos passar aos senadores a impressão, que não é exata, de que estaremos aqui arriscando proventos de quem quer que seja. Estamos apenas querendo que não se criem mais de cem cargos que consideramos desnecessários ao funcionamento da vida republicana, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o art. 23.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários do PSDB e do PFL.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com o apoio óbvio de vários senadores, concedo a V. Ex^a, na forma do Regimento Interno, a verificação de *quorum*.

As Sr's e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente, ou seja, pela manutenção do art. 23.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Os Democratas votam “não”, Sr. Presidente.

IDE利 SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, a Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo encaminha o voto “sim”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “não”.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O PMDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA) – Sr. Presidente, o PTB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PTB vota “sim”.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para registrar minhas homenagens a V. Ex^a pelo horário em que começou a Ordem do Dia hoje. Foi num bom horário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Muito obrigado.

Na próxima terça-feira, de acordo com o entendimento dos Líderes partidários, votaremos outras medidas provisórias que, igualmente, trancam a pauta. É fundamental que possamos antecipar o início da Ordem do Dia, talvez começando por ela. É uma experiência que esta Casa está por fazer. Seria muito bom se isso, na prática, acontecesse. Mas é uma decisão que tomaremos na próxima terça-feira, que será obviamente compartilhada com os Líderes e com a Casa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aproveitar este momento de votação para anunciar aqui uma importante informação que está na Internet, no site da UOL. Mais uma agência de risco, a *Standard & Poor's*, elevou em dois graus os investimentos em moeda local. Em real, o Brasil já atingiu o grau de investimento e, em moeda estrangeira, ainda falta um grau.

Lembro também que nos reunimos com essa agência recentemente. Eu tinha anunciado que teremos na CAE, na terça-feira próxima, pela manhã, das 9 horas às 10 horas, antes do início da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, uma audiência pública exatamente para discutir os critérios de *rating*, a avaliação do Brasil e como é que essas agências se

posicionam em relação ao enquadramento dos países, da economia brasileira. Então, estou convidando, mais uma vez, os Parlamentares da Comissão de Assuntos Econômicos.

Trata-se daquela reunião que fazemos informalmente. Fizemos com o Tesouro Nacional, com o Banco Central, posteriormente faremos com a Receita Federal, e faremos, terça-feira próxima, com as agências de regulação, exatamente para entender os critérios de enquadramento, avaliação e o posicionamento da economia brasileira.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero pegar aqui carona com o Senador Mercadante, que fez um acordo com o desenvolvimento. E quero aproveitar e pedir a V. Ex^a que, com base no pronunciamento de S. Ex^a, envie ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro Malan e a sua equipe econômica votos de congratulações por ter o País atingido isso tudo.

Quero também me congratular com o atual Presidente do Banco Central, de origem goiana, produto aqui do nosso Senador Marconi Perillo, que tem boa memória e deve lembrar que, certa feita, em um encontro em Nova Iorque, entronizava o então futuro Presidente do Banco Central na equipe do Presidente eleito, e me congratular com a humildade do Governo Lula, que tanta desconfiança provocava nos mercados interno e externo, por ter colocado um tucano exatamente nessa equipe econômica.

Hoje, o PT, o Governo colhe os louros desse gesto de humildade, por ter seguido a política econômica adotada pelo Governo passado.

Daí por que penso que seja histórico esse reconhecimento do Senador Aloizio Mercadante, e peço, Sr. Presidente, que V. Ex^a determine que cheguem às mãos dos verdadeiros artífices dessa mudança na economia brasileira esses votos de congratulações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

ART. 23 AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2007 (MP 353/2007)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1
Data Sessão:	16/5/2007	Hora Sessão:	14:00:00
		Abertura:	16/5/2007 19:14:22
		Encerramento:	16/5/2007 19:19:18

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIRO SANTANA	NÃO
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	NÃO
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	NÃO
Bloco-PT	MS	DELcídio AMARAL	SIM
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	NÃO
PFL	MG	ELISEU RESENDE	NÃO
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	NÃO
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PFL	MT	JAYMÉ CAMPOS	NÃO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	ABST.
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	SIM
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	NÃO
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	NÃO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	NÃO
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	NÃO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	NÃO
PSDB	MS	MARISA SERRANO	NÃO
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO
PSDB	AP	PAPALEÓ PAES	NÃO
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	NÃO
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	NÃO
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM
PSDB	PR	WILSON MATOS	NÃO

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 34
Votos NÃO : 26 **Total : 61**
Votos ABST. : 01



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 34 Srs. Senadores; e NÃO, 26.

Houve 1 abstenção.

Total: 61 votos.

Está, portanto, aprovado o art. 23.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Marcelo Crivella, meus cumprimentos a V. Ex^a pelo brilhante relatório, pela qualidade com que V. Ex^a o defendeu. Parabéns!

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente!

Apenas para realçar esse espírito construtivo e cooperativo que temos aqui. A matéria foi a voto, foi a debate exaustivo, e, durante todo o tempo, expus aqui ao brilhante Senador Arthur Virgílio minha preocupação com o fato de devolvermos à Câmara. Divergimos um pouco, aqui, na opinião: ele pensava que não voltaria; depois, mostrei a ele que voltaria. Mas, graças a Deus, conseguimos aprovar a matéria.

E quero celebrar, Sr. Presidente, que agora vamos realmente extinguir uma sangria desatada. São cargos que foram criados, há muito serviço a se fazer, mas todos que são cargos de inventariação serão extintos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na minha terra tem um ditado popular que se aplica à separação de casal, se aplica à atitude de independência, que se chama “apartar as farinhas”, ou seja, a sua farinha é essa, a minha farinha é aquela.

Não temos exatamente problema nenhum com a questão de volta ou não volta para a Câmara. Mais ainda, o Governo formou uma base formidável de quase quatrocentos Deputados na Câmara e não tem uma PEC de reforma estrutural sendo votada. Até me pergunto por que toda essa base se ela não serviu para evitar a tal CPI do Apagão. Por que essa base inteira se não há matérias contundentes sendo apreciadas? Será que, voltando para a Câmara, não há tempo de essa base receber enfim o encargo a lhe ser destinado pela articulação política do Governo?

Ou seja, o nosso problema é fazer aquilo que a nossa consciência mandou. A nossa consciência mandou pedir a verificação de *quorum*, lutar pela vitória, ficar contra a criação de cargos supérfluos, desnecessários. O resto é um problema... E aí vem a história da farinha: a minha farinha é essa, e a farinha do Governo seria lidar com a questão de uma eventual vitória nossa indo ou não a matéria para a Câmara. Se for, como lá

proceder para resolver um problema que, a meu ver, foi criado pelo próprio Governo, que poderia ter feito uma medida provisória muito mais enxuta, sem os tais cargos desnecessários que aqui mereceram vinte e seis votos contra trinta e quatro votos respeitáveis de pessoas que têm uma visão de mundo muito diferente da minha, mas que nem por isso eu as desqualifico.

De qualquer maneira, a minha farinha é fazer o que fiz. A farinha do Governo é cuidar de aprovar aqui ou na Câmara o que interesse ao Governo e que julgue seja melhor para o Brasil, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votação do art. 31.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de solicitar ao Senador Arthur Virgílio, autor do destaque do art. 31, que o retirasse, uma vez que houve entendimento para vetar esse artigo. Houve entendimento para não ser votada a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Consulto o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sem dúvida, Sr. Presidente. O art. 31 é aquele que cuida dos anos dentro dos quais não se privatizaria a Valec. Expus, com muita clareza, o meu ponto de vista. Excluindo Petrobras, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, sou a favor da privatização de tudo o mais que esteja ainda em mão do Estado. Entendo que essa é a mão, não a contramão das economias que deram certo no mundo.

Portanto, sempre confiante na capacidade de cumprir acordos, que é a marca do Senador Romero Jucá, estou aqui pedindo a retirada do destaque que propõe a supressão do art. 31 da MP 353, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Consulto os Senadores Arthur Virgílio e José Agripino se poderemos fazer o mesmo com relação à Emenda nº 57 e à Emenda nº 126.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sobre a Emenda nº 57, eu gostaria de arrazoar, Sr. Presidente. O Senador Marconi Perillo arrazoará sobre a Emenda nº 126 e eu próprio sobre a Emenda nº 57.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (PFL – RN) – Igualmente, Sr. Presidente. Com relação à Emenda nº 57, eu gostaria de me manifestar ainda que rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Valec é uma empresa vinculada à construção civil. Ela está recepcionando o contingente de funcionários egressos da Rede Ferroviária Federal, que são ferroviários, vinculados ao sindicato dos ferroviários, com a legislação previdenciária toda vinculada à atividade ferroviária. Na medida em que eles sejam transpostos para a Valec, que é uma empresa vinculada à construção civil, eles perdem a condição de ferroviários, desvinculam-se da condição de ferroviários. Será uma perversidade se não acrescentarmos à emenda que propus, garantindo aos funcionários que são transpostos da RFFSA para a Valec, a condição de ferroviários. Estamos querendo, apenas, garantir segurança jurídica, manutenção de direitos adquiridos ao longo da vida toda. É uma história de vida. Eles são ferroviários e querem continuar sendo ferroviários. Se não aprovarmos essa emenda, eles poderão ser considerados qualquer coisa, menos ferroviários.

Por essa razão, peço o voto do Plenário para garantir a aprovação da emenda, e o voto, no caso, é o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O Senador José Agripino arrazoou muito bem sobre a Emenda nº 57, que é de autoria do ilustre Deputado João Dado, do PDT de São Paulo. E é precisamente isso. Cria-se uma situação de instabilidade que, para mim, é até psíquica, até psicológica, nos servidores da extinta RFFSA. Não sinto que seja a Valec o melhor local para agasalhá-los. Eles próprios preferem, e isso nos é transmitido de maneira muito clara. Os servidores nos passam que eles próprios preferem a permanência no Ministério dos Transportes ao invés de qualquer outra solução.

Entendo que cada cidadão nasceu numa cidade, tem a sua identidade municipal. Ninguém diz que é do Estado de Goiás. Diz-se, de maneira genérica, que se é do Estado de Goiás, que se nasceu em Anápolis, em Manaus, em Porto Alegre ou João Pessoa. Da mesma forma, ocorre com as carreiras Sr. Presidente.

O ferroviário na sua labuta, na sua luta por construir um país melhor, mais justo, mais digno de ser habitado pelos filhos dele, pelos netos dele e de todos nós, trabalharam com toda aquele sentimento que faz a diferença entre o corporativismo que deploro, que condeno e o espírito de corpo, o **spirit du corps**, que é algo que significa o orgulho da carreira a que se pertence.

Por tudo isso, Sr. Presidente, se justifica sim a Emenda nº 57 do Deputado João Dado. Com ela se põe de acordo o PSDB que, neste momento, já enca-

minha o voto “não”, ou seja, o voto a favor da emenda e, portanto, contra a manutenção do texto original.

O PSDB encaminhará o voto “não” no momento próprio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Vou colocar em votação a Emenda nº 57.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “não”, Sr. Presidente, contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não é votação nominal. Vamos à votação simbólica, pois não pode haver votação nominal pelos próximos 60 minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, é exatamente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Líderes vão se manifestar por ocasião da tomada de votos.

Em votação a Emenda nº 57.

As Sr^as e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Em votação a Emenda nº 126.

Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, esse Destaque para a Emenda nº 126 deseja que os inativos da Rede Ferroviária Federal sejam mantidos no Ministério dos Transportes e não sejam transferidos para o Ministério do Planejamento, conforme deseja o Governo Federal através dessa MP.

Também tem por objetivo, Sr. Presidente, manter o serviço social das estradas de ferro, objeto do art. 105, da Lei nº 10.233, de 2001, que é uma instituição que vem prestando relevantes serviços à comunidade ferroviária, sem ônus para o Tesouro, diga-se de passagem, vinculado ao Dnit e não à inventariança da extinta rede ferroviária.

Ou seja, Sr. Presidente, esse Destaque tem como objetivo único e exclusivo garantir a identidade funcional desses funcionários da Rede Ferroviária que, ao longo de todo uma vida, fizeram uma história prestando serviços muito importantes ao Brasil.

Chamo a atenção, Sr^as e Srs. Senadores, para votarmos favoravelmente a esse Destaque de iniciativa do Deputado João Dado, do PDT de São Paulo. Esse Destaque e essa Emenda, Sr. Presidente, farão justiça aos servidores da Rede Ferroviária Federal, que têm o direito de serem transferidos, como inativos, para o Ministério dos Transportes.

Desta maneira, o PSDB solicita a aprovação desse Destaque.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação a emenda.

O SR. ROMERO JUCA (PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não. Vou tomar os votos e em seguida... Não pode haver votação nominal durante o processo.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Com a votação evidente dos Líderes que representam a maioria da Casa.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007)

Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras provisões.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica encerrado o processo de liquidação e extinta a Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, sociedade de economia mista instituída com base na autorização contida na Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957.

Parágrafo único. Ficam encerrados os mandatos do Liquidante e dos membros do Conselho Fiscal da extinta RFFSA.

Art. 2º A partir de 22 de janeiro de 2007:

I – a União sucederá a extinta RFFSA nos direitos, obrigações e ações judiciais em que esta seja autora, ré, assistente, opoente ou terceira interessada, ressalvadas as ações de que trata o inciso II do caput do art. 17 desta Lei; e

II – os bens imóveis da extinta RFFSA ficam transferidos para a União, ressalvado o disposto no inciso I do art. 8º desta Lei.

Parágrafo único. Os advogados ou escritórios de advocacia que representavam judicialmente a extinta RFFSA deverão, imediatamente, sob pena de responsabilização pessoal pelos eventuais prejuízos que a União sofrer, em relação às ações a que se refere o inciso I do caput deste artigo:

I - peticionar em juízo, comunicando a extinção da RFFSA e requerendo que todas as citações e intimações passem a ser dirigidas à Advocacia-Geral da União; e

II - repassar às unidades da Advocacia-Geral da União as respectivas informações e documentos.

Art. 3º Aos acionistas minoritários fica assegurado o direito ao recebimento do valor de suas participações acionárias na extinta RFFSA, calculado com base no valor de cada ação, segundo o montante do patrimônio líquido registrado no balanço patrimonial apurado em 22 de janeiro de 2007, atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do mês anterior à data do pagamento.

Parágrafo único. Fica a União autorizada a utilizar bens não-operacionais oriundos da extinta RFFSA para promover a quitação da participação dos acionistas minoritários, mediante dação em pagamento.

Art. 4º Os bens, direitos e obrigações da extinta RFFSA serão inventariados em processo que se realizará sob a coordenação e supervisão do Ministério dos Transportes.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo disporá sobre a estrutura e o prazo de duração do processo de Inventariança, bem como sobre as atribuições do inventariante.

Art. 5º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC, de natureza contábil, em valor suficiente para o pagamento de:

I - participações dos acionistas minoritários da extinta RFFSA, na forma prevista no caput do art. 3º desta Lei;

II - despesas decorrentes de condenações judiciais que imponham ônus à VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., na condição de sucessora trabalhista, por força do disposto no inciso I do caput do art. 17 desta Lei, relativamente aos passivos originados até 22 de janeiro de 2007;

III - despesas decorrentes de eventuais levantamentos de gravames judiciais existentes em 22 de janeiro de 2007 incidentes sobre bens oriundos da extinta RFFSA, imprescindíveis à administração pública; e

IV - despesas relativas à regularização, administração, avaliação e venda dos imóveis não-operacionais mencionados no inciso II do caput do art. 6º desta Lei.

S 1º Ato do Ministro de Estado da Fazenda disciplinará o funcionamento do FC.

S 2º Os pagamentos com recursos do FC decorrentes de obrigações previstas no inciso II do caput deste artigo ocorrerão exclusivamente mediante solicitação da Valec dirigida ao agente operador do FC, acompanhada da respectiva decisão judicial.

Art. 6º O FC será constituído de:

I - recursos oriundos de emissão de títulos do Tesouro Nacional até o valor de face total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com características a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda;

II - recursos do Tesouro Nacional provenientes da emissão de títulos, em valores equivalentes ao produto da venda de imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA, até o limite de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais);

III - recebíveis até o valor de R\$ 2.444.800.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e quatro milhões e oitocentos mil reais), oriundos dos contratos de arrendamento de malhas ferroviárias, contabilizados nos ativos da extinta RFFSA, não adquiridos pelo Tesouro Nacional com base na autorização contida na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001;

IV - resultado das aplicações financeiras dos recursos do FC; e

V - outras receitas previstas em lei orçamentária.

§ 1º O Poder Executivo designará a instituição financeira federal que atuará como agente operador do FC, à qual caberá administrar, regularizar, avaliar e vender os imóveis referidos no inciso II do caput deste artigo, observados os procedimentos indicados nos arts. 10 e 11 desta Lei.

§ 2º Ato da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão indicará os imóveis a serem vendidos, objetivando a integralização dos recursos destinados ao FC.

§ 3º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar o inventariante a repassar diretamente ao agente operador do FC os imóveis referidos no inciso II do caput deste artigo.

§ 4º Assegurada a integralização do limite estabelecido no inciso II do caput deste artigo, os imóveis excedentes à composição do FC serão destinados na forma do disposto nos arts. 12, 13 e 14 desta Lei, bem como na legislação que dispõe sobre o patrimônio da União.

§ 5º Efetuados os pagamentos das despesas de que trata o art. 5º desta Lei, os ativos financeiros remanescentes do FC reverterão ao Tesouro Nacional.

Art. 7º Fica a União autorizada a emitir, sob a forma de colocação direta, ao par, os títulos que constituirão os recursos do FC, até os montantes referidos nos incisos I e II do art. 6º desta Lei, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo Único. Os títulos referidos neste artigo poderão ser resgatados antecipadamente, ao par, a critério do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 8º Ficam transferidos ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT:

I - a propriedade dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA;

II - os bens móveis não-operacionais utilizados pela Administração Geral e Escritórios Regionais da extinta RFFSA, ressalvados aqueles necessários às atividades da Inventariança; e

III - os demais bens móveis não-operacionais, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, que não tenham sido destinados a outros fins, com base nos demais dispositivos desta Lei.

Art. 9º Caberá ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN receber e administrar os bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

§ 1º Caso o bem seja classificado como operacional, o IPHAN deverá garantir seu compartilhamento para uso ferroviário.

§ 2º A preservação e a difusão da Memória Ferroviária constituída pelo patrimônio artístico, cultural e histórico do setor ferroviário serão promovidas mediante:

I - construção, formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, arquivos e outras organizações culturais, bem como de suas coleções e acervos;

II - conservação e restauração de prédios, monumentos, logradouros, sítios e demais espaços oriundos da extinta RFFSA.

§ 3º As atividades previstas no § 2º deste artigo serão financiadas, dentre outras formas, por meio de recursos captados e canalizados pelo Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

§ 4º As empresas concessionárias de serviços de transporte ferroviário também poderão se beneficiar da dedução do imposto de renda prevista no § 1º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, devendo investir recursos, preferencialmente, em projetos relacionados à Memória Ferroviária.

Art. 10. A União, por intermédio do agente operador do FC, promoverá a venda dos imóveis referidos no inciso II do caput do art. 6º desta Lei, mediante leilão ou concorrência pública, independentemente do valor, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observadas as seguintes condições:

I - apresentação de propostas ou lances específicos para cada imóvel;

II - no caso de concorrência, caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do imóvel;

III - no caso de leilão público, observar-se-á o seguinte:

a) a hasta pública terá ampla divulgação nos meios de comunicação, inclusive no Município onde se situa o imóvel;

b) será designado leiloeiro o vencedor de licitação de menor preço, da qual poderão participar os leiloeiros matriculados nas Juntas Comerciais de qualquer Estado e do Distrito Federal, nos termos do disposto no Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, os quais apresentarão proposta de comissão não superior a 5% (cinco por cento);

c) o arrematante pagará sinal correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, complementando o preço no prazo e nas condições previstas em edital, sob pena de perder, em favor da União, o valor do correspondente sinal; e

d) a comissão do leiloeiro ser-lhe-á paga diretamente pelo arrematante, conforme condições definidas em edital.

§ 1º Aos ocupantes de boa-fé dos imóveis referidos no inciso II do caput do art. 6º desta Lei que estejam em dia com suas obrigações é assegurado o direito de preferência à compra, pelo preço e nas mesmas condições oferecidas pelo vencedor da licitação, desde que manifestem seu interesse no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data de publicação do resultado do certame.

§ 2º O ocupante será notificado, por carta ou edital, da data do certame e das condições da venda com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 3º O produto da venda dos imóveis referidos no inciso II do caput do art. 6º desta Lei será imediatamente recolhido pelo agente operador à conta do Tesouro Nacional e será integralmente utilizado para amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal, devendo ser providenciada a emissão de títulos em valor equivalente ao montante recebido para capitalização do FC.

Art. 11. O pagamento do valor dos imóveis referidos no inciso II do caput do art. 6º desta Lei poderá ser efetuado de forma parcelada, observadas, no que couber, as condições estabelecidas no art. 27 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e ainda:

I - entrada mínima de 20% (vinte por cento) do preço total de venda do imóvel, a título de sinal e princípio de pagamento;

II - prazo máximo de 60 (sessenta) meses; e

III - garantia mediante alienação fiduciária do imóvel objeto da venda.

Art. 12. Aos ocupantes de baixa renda dos imóveis não-operacionais residenciais oriundos da extinta RFFSA cuja ocupação seja comprovadamente anterior a 6 de abril de 2005 é assegurado o direito à aquisição por venda direta do imóvel, nas condições estabelecidas nos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

§ 1º Para a avaliação dos imóveis referidos no caput deste artigo, aplicar-se-á o método involutivo, deduzindo-se, para tanto, o valor correspondente às benfeitorias realizadas pelo ocupante.

§ 2º Os ocupantes referidos no caput deste artigo deverão manifestar seu interesse pela compra direta no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da notificação a ser realizada pelo órgão competente.

§ 3º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se ocupante de baixa renda aquele com renda familiar igual ou inferior ao valor estabelecido pelo § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981.

Art. 13. Aos ocupantes dos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA, não alcançados pelo disposto nos arts. 10 ou 12 desta Lei e cuja ocupação seja comprovadamente anterior a 6 de abril de 2005, é assegurado o direito de preferência na compra do imóvel, observando-se, no que couber, o disposto no art. 24 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e ainda:

I - a venda será realizada na modalidade de leilão;

II - o pagamento poderá ser parcelado, conforme estabelecido no edital, em até 180 (cento e oitenta) prestações mensais e consecutivas em se tratando de imóveis residenciais ou em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas para os demais imóveis;

III - os ocupantes poderão adquirir o imóvel pelo valor da proposta vencedora, deduzido o valor correspondente às benfeitorias comprovadamente por eles realizadas, desde que manifestem seu interesse no ato do leilão ou no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da publicação do resultado do certame.

Art. 14. Os imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA poderão ser alienados diretamente:

I - desde que destinados a programas de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, a programas de reabilitação de áreas urbanas, a sistemas de circulação e transporte ou à implantação ou funcionamento de órgãos públicos:

a) aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

b) a entidades públicas que tenham por objeto regularização fundiária e provisão habitacional, nos termos da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005;

c) a Fundos de Investimentos Imobiliários, previstos na Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993;

II - aos beneficiários de programas de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos imóveis não-operacionais destinados a compor os recursos do Fundo Contingente referidos no inciso II do caput do art. 6º desta Lei.

§ 2º Para a avaliação dos imóveis referidos no caput deste artigo, aplicar-se-á o método involutivo.

Art. 15. O agente operador do FC representará a União na celebração dos contratos de compra e venda dos imóveis de que trata o inciso II do caput do art. 6º desta Lei, efetuando a cobrança administrativa e recebendo o produto da venda.

Parágrafo único. O agente operador do FC encaminhará à Advocacia-Geral da União as informações e os documentos necessários a eventual cobrança judicial do produto da venda dos imóveis, bem como à defesa dos interesses da União.

Art. 16. Na alienação dos imóveis referidos nos arts. 10, 12, 13 e 14 desta Lei, observar-se-á o seguinte:

I - fica afastada a aplicação do disposto no art. 23 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;

II - os contratos celebrados mediante instrumento particular terão força de escritura pública;

III - quando não for possível comprovar a dominalidade de imóvel oriundo da extinta RFFSA, é permitido à União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ceder ou transferir a posse deste ao adquirente para posterior regularização perante o cartório de registro de imóveis;

IV - o registro será efetuado no cartório da localidade mais próxima de onde se situa o imóvel, não se aplicando o disposto no art. 171 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Parágrafo único. Não serão alienados os bens imóveis situados na faixa de domínio das ferrovias cuja ocupação ou utilização por particulares coloque em risco a vida das pessoas ou comprometa a segurança ou a eficiência da operação ferroviária.

Art. 17. Ficam transferidos para a Valec:

I - sendo alocados em quadros de pessoal especiais, os contratos de trabalho dos empregados ativos da extinta RFFSA integrantes:

a) do quadro de pessoal próprio, preservando-se a condição de ferroviário e os direitos assegurados pelas Leis nºs 8.186, de 21 de maio de 1991, e 10.478, de 28 de junho de 2002; e

b) do quadro de pessoal agregado, oriundo da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA;

II - as ações judiciais relativas aos empregados a que se refere o inciso I do caput deste artigo em que a extinta RFFSA seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada;

III - o Serviço Social das Estradas de Ferro - SESEF, criado pela Lei nº 3.891, de 26 de abril de 1961, e transferido para a extinta RFFSA por força do disposto no art. 3º da Lei nº 6.171, de 9 de dezembro de 1974, mantidas suas finalidades e vedada a assunção de passivo ou déficit de qualquer natureza e o aporte de novos recursos a qualquer título, ressalvados os repasses de valores descontados dos funcionários a título de consignação e a remuneração por serviços que vierem a ser prestados.

§ 1º A transferência de que trata o inciso I do caput deste artigo dar-se-á por sucessão trabalhista e não caracterizará rescisão contratual.

§ 2º Os empregados transferidos na forma do disposto no inciso I do caput deste artigo terão seus valores remuneratórios inalterados no ato da sucessão e seu desenvolvimento na carreira observará o estabelecido nos respectivos planos de cargos e salários, não se comunicando, em qualquer hipótese, com o plano de cargos e salários da Valec.

§ 3º Em caso de demissão, dispensa, aposentadoria ou falecimento do empregado, fica extinto o emprego por ele ocupado.

§ 4º Os empregados de que trata o inciso I do caput deste artigo, excetuados aqueles que se encontram cedidos para outros órgãos ou entidades da administração pública, ficarão à disposição da Inventariança, enquanto ne-

cessários para a realização dos trabalhos ou até que o inventariante decida pelo seu retorno à Valec.

§ 5º Os empregados de que trata o inciso I do caput deste artigo poderão ser cedidos para prestar serviço na Advocacia-Geral da União, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Ministério dos Transportes, inclusive no DNIT, na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e na Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, e no IPHAN, independentemente de designação para o exercício de cargo comissionado, sem ônus para o cessionário, desde que seja para o exercício das atividades que foram transferidas para aqueles órgãos e entidades por esta Lei, cuvido previamente o inventariante.

§ 6º Os advogados ou escritórios de advocacia que representavam judicialmente a extinta RFFSA nas ações a que se refere o inciso II do caput deste artigo deverão, imediatamente, sob pena de responsabilização pessoal pelos eventuais prejuízos causados:

I - peticionar em juízo, comunicando a extinção da RFFSA e a transferência dos contratos de trabalho para a Valec, requerendo que todas as citações e intimações passem a ser dirigidas a esta empresa; e

II - repassar à Valec as respectivas informações e documentos sobre as ações de que trata o inciso II do caput deste artigo.

Art. 18. A Valec assumirá a responsabilidade de atuar como patrocinadora do plano de benefícios administrado pela Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, na condição de sucessora trabalhista da extinta RFFSA, em relação aos empregados referidos no inciso I do caput do art. 17 deste artigo, observada a exigência de pa-

ridade entre as contribuições da patrocinadora e do participante.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se unicamente aos empregados transferidos na forma do inciso I do caput do art. 17 desta Lei, cujo conjunto constituirá massa fechada.

Art. 19. A União disponibilizará:

I - por intermédio do Ministério dos Transportes:

a) à Valec os recursos orçamentários e financeiros necessários ao custeio dos dispêndios decorrentes do disposto no inciso I do caput do art. 17 e no art. 18 desta Lei, aí incluído o pagamento aos empregados referidos no inciso I do caput do art. 17 desta Lei das parcelas em atraso relativas aos dissídios e acordos coletivos referentes aos períodos de 2003 a 2006;

b) à Refer os recursos orçamentários e financeiros eventualmente necessários ao custeio dos dispêndios decorrentes do disposto no art. 25 desta Lei;

II - por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento aos inativos e pensionistas da extinta RFFSA não alcançados pelo inciso I do caput do art. 17 desta Lei, das parcelas em atraso relativas aos dissídios e acordos coletivos referentes aos períodos de 2003 a 2006.

Parágrafo único. As parcelas em atraso referidas neste artigo serão pagas à conta do Orçamento Geral da União dos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009, conforme cronograma proposto, em 20 de outubro de 2006, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 20. As atribuições referentes à aprovação das demonstrações contábeis e financeiras do balanço de extinção, segundo o disposto no art. 3º desta Lei, conferidas por lei ou pelo estatuto da extinta RFFSA à assembléia geral de acionistas serão exercidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 21. A União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, poderá, na forma do regulamento, formalizar termos de entrega ou cessão provisórios de bens imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA, excetuados aqueles destinados ao FC, previstos no inciso II do caput do art. 6º desta Lei, aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, promovendo a sua substituição por instrumentos definitivos.

Art. 22. Para os fins desta Lei, consideram-se bens operacionais os bens móveis e imóveis vinculados aos contratos de arrendamento celebrados pela extinta RFFSA, bem como aqueles delegados a Estados ou Municípios para operação ferroviária.

Art. 23. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS: 1 (um) DAS-6; 9 (nove) DAS-5; 25 (vinte e cinco) DAS-4; 30 (trinta) DAS-3; 36 (trinta e seis) DAS-2; e 56 (cinquenta e seis) DAS-1.

§ 1º Os cargos em comissão referidos no caput deste artigo destinados às atividades de Inventariança não integrarão a estrutura regimental do Ministério dos Transportes, devendo constar dos atos de nomeação seu caráter de transitoriedade.

§ 2º À medida que forem concluídas as atividades de Inventariança, os cargos em comissão referidos no § 1º deste artigo serão extintos.

§ 3º Ato do Poder Executivo estabelecerá a distribuição dos cargos em comissão criados por esta Lei.

Art. 24. Fica o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizado a aprovar proposta da Valec para a realização de Programa de Desligamento Voluntário - PDV para os empregados de que trata o inciso I do caput do art. 17 desta Lei.

Art. 25. Fica a União autorizada a atuar como patrocinadora do plano de benefícios administrado pela Refer, em relação aos beneficiários assistidos da extinta RFFSA em 22 de janeiro de 2007.

Art. 26. Os arts. 14, 77, 82 e 118 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

.....

IV -

.....
b) o transporte ferroviário regular de passageiros não associado à infra-estrutura.

....." (NR)

"Art. 77.

.....
II - recursos provenientes dos instrumentos de outorga e arrendamento administrados pela respectiva Agência, excetuados os provenientes dos contratos de arrendamento originários da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA não

adquiridos pelo Tesouro Nacional com base na autorização contida na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001;

....." (NR)
"Art. 82.....

XVII - exercer o controle patrimonial e contábil dos bens operacionais na atividade ferroviária, sobre os quais será exercida a fiscalização pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme disposto no inciso IV do art. 25 desta Lei, bem como dos bens não-operacionais que lhe forem transferidos;

XVIII - implementar medidas necessárias à destinação dos ativos operacionais devolvidos pelas concessionárias, na forma prevista nos contratos de arrendamento; e

XIX - propor ao Ministério dos Transportes, em conjunto com a ANTT, a destinação dos ativos operacionais ao término dos contratos de arrendamento.

§ 4º O DNIT e a ANTT celebrarão, obrigatoriamente, instrumento para execução das atribuições de que trata o inciso XVII do caput deste artigo, cabendo à ANTT a responsabilidade concorrente pela execução do controle patrimonial e contábil dos bens operacionais recebidos pelo DNIT vinculados aos contratos de arrendamento referidos nos incisos II e IV do caput do art. 25 desta Lei." (NR)

"Art. 118. Ficam transferidas da extinta RFFSA para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

I - a gestão da complementação de aposentadoria instituída pelas Leis nºs 8.186, de 21 de maio de 1991, e 10.478, de 28 de junho de 2002; e

II - a responsabilidade pelo pagamento da parcela sob o encargo da União relativa aos proventos de inatividade e demais direitos de que tratam a Lei nº 2.061, de 13 de abril de 1953, do Estado do Rio Grande do Sul, e o Termo de Acordo sobre as condições de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul à União, aprovado pela Lei nº 3.887, de 8 de fevereiro de 1961.

§ 1º A paridade de remuneração prevista na legislação citada nos incisos I e II do caput deste artigo terá como referência os valores previstos no plano de cargos e salários da extinta RFFSA, aplicados aos empregados cujos contratos de trabalhos foram transferidos para quadro de pessoal especial da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., com a respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

§ 2º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá, mediante celebração de convênio, utilizar as unidades regionais do DNIT e da Inventariança da extinta RFFSA para adoção das medidas administrativas decorrentes do disposto no caput deste artigo." (NR)

Art. 27. A partir do momento em que não houver mais integrantes no quadro de pessoal especial de que trata a alínea a do inciso I do caput do art. 17 desta Lei, em virtude de desligamento por demissão, dispensa, aposentadoria ou falecimento do último empregado ativo oriundo da extinta RFFSA, os valores previstos no respectivo plano de cargos e salários passarão a ser reajustados pelos mesmos índices e com a mesma periodicidade que os benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, continuando a servir de referência para a paridade da remuneração prevista na legislação citada nos incisos I e II do caput do art. 118 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 28. Fica a União autorizada a renegociar o pagamento dos saldos devedores de contratos de compra e venda e de débitos oriundos de contratos de locação de imóveis não-operacionais residenciais celebrados com a extinta RFFSA.

Art. 29. Os contratos de compra e venda de imóveis celebrados pela extinta RFFSA até 22 de janeiro de 2007, mediante instrumento particular, terão força de escritura pública, respeitadas as condições contratuais.

Art. 30. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei, projeto de lei dispondo sobre a organização da Polícia Ferroviária Federal e a estruturação da respectiva carreira.

Art. 31. Ficam vedadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, a privatização, a dissolução, a liquidação e a extinção da Valec.

Art. 33. Ficam revogados o § 6º do art. 2º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, os arts. 114-A e 115 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o § 6º do art. 2º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, constante do art. 1º da Medida Provisória nº 2.161-35, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 114-A e 115 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, constantes do art. 1º da Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001, bem com os arts. 12 e 13 da Medida Provisória nº 335, de 23 de dezembro de 2006, e os dispositivos correspondentes da Lei resultante de sua eventual aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Item 2 da pauta.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, há uma proposição – não sei se o item 2 é o do Fundeb. Combinamos com as Lideranças que seria invertida a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 7, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que *regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Fundeb, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo para sua deliberação.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 231 emendas;
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 15 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 10 de abril;
- o Relator da matéria naquela Casa foi a Deputada Fátima Bezerra (PT-RN);
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 13, de 2007 e se esgotará no dia 1º de junho;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 18 de abril.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Tenho a honra de conceder a palavra à nobre Senadora Fátima Cleide, como Relatora revisora da matéria.

Com a palavra V. Ex^a.

PARECER N° 338, DE 2007–PLEN

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, eu é que tenho de agradecer neste momento aos Líderes da Casa a honra de ter sido incumbida de proferir voto sobre a MP nº 339, de 2006, nos termos do texto remetido pela Câmara dos Deputados, consubstanciado no PLV nº 7, de 2007, resultante do Parecer da Deputada Fátima Bezerra, detive-me não somente no texto original e na apreciação das emendas que lhe foram oferecidas no prazo regimental, como também, principalmente, no estudo do Projeto de Lei de Conversão, dos efeitos práticos do Fundeb, já em curso, e das repercussões políticas dos Fundos nos Estados e nos Municípios.

No Brasil, o financiamento da educação básica depara-se com dois grandes desafios: eliminar os déficits de atendimento e elevar os indicadores da qualidade do ensino e da aprendizagem.

Embora tenhamos, hoje, cerca de 13 milhões de crianças até três anos completos, não chegam a um milhão as matrículas em creches públicas. Somando-se as da rede privada, com ou sem fins lucrativos, não atingimos dois milhões. O Plano Nacional de Educação (PNE), fixado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, determinou a meta de atendimento de 30% em 2005 (3,9 milhões de crianças) e de 50% em 2010 (6,5 milhões). Na idade da pré-escola, são 6,5 milhões as crianças, e as matrículas em redes públicas não atingem a metade da demanda, quando as metas do PNE são de 60% e 80% para 2005 e 2010, respectivamente. No ensino fundamental obrigatório, agora com duração de nove anos, temos uma taxa de escolarização líquida de 95%, considerando as matrículas de seis a catorze anos. Mas convivemos com a triste realidade da reaprovação, que resulta em cinco milhões de alunos maiores de catorze anos retidos em alguma das séries do ensino fundamental. A consequência aparece no perfil dos estudantes do ensino médio: dos oito milhões de matriculados em escolas públicas, somente a metade é de adolescentes na idade própria de cursá-lo, entre quinze e dezessete anos. Na educação especial, não temos dados tão confiáveis, mas podemos afirmar que muito menos de 50% das crianças e adolescentes portadores de deficiências são atendidos, quer na forma inclusiva, quer na especializada, considerando-se também as matrículas em escolas comunitárias. Essa situação é de 2006, mas vem-se arrastando há décadas, Sr. Presidente. A consequência mais dramática é a produção escolar de analfabetos absolutos e funcionais: os primeiros, ainda mais de 10% da população adulta do País, cerca de 15 milhões, dispersos

nas periferias e nas zonas rurais, mais numerosos no Norte e Nordeste; os analfabetos funcionais, ou seja, os que não concluíram o ensino fundamental, ao qual todos têm direito constitucional, público e subjetivo, atingem a cifra de 45 milhões, dos quais menos de 10 milhões estão escolarizados.

É falsa, portanto, a visão de que atingimos quase 100% de cobertura de matrícula. Para uma demanda potencial de 120 milhões de brasileiros, temos hoje, matriculados na educação básica, 50 milhões nas redes públicas e perto de 8 milhões nas redes privadas, com e sem fins lucrativos. Mesmo no ensino fundamental, a taxa de cobertura é falsa. No Brasil, até 1920, e na maioria dos países atualmente, a matrícula se faz para uma jornada escolar de tempo integral. No Brasil de 2007, temos uma lei que exige somente quatro horas letivas diárias, uma jornada reduzida, comprovadamente insuficiente para a aprendizagem dos estudantes. Qual é o resultado desta política perversa que atinge principalmente as crianças e os adolescentes cujos pais têm menor escolaridade?

O que se colhe de tão infeliz semeadura é o desastre da qualidade de aprendizagem. Estão aí os dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), desde 1993, e da Prova Brasil, em 2005. A pontuação do desempenho dos alunos ao final da quarta e da oitava série do ensino fundamental e do terceiro ano do ensino médio revela o que todo mundo já sabe pelo convívio: os estudantes não chegam a aprender metade do que deveriam para se preparar para a cidadania e para o mundo produtivo. E os 2,5 milhões de professores, será que conseguem ensinar? Os mais de 1,2 milhão de funcionários das escolas públicas – categoria à qual com orgulho pertenço e represento –, conseguem se integrar ao projeto pedagógico das escolas?

O desafio da oferta de mais abrangente atendimento, em jornadas de tempo integral, como estão se esforçando por fazer outros países da América Latina e como sonharam e tentaram fazer Anísio Teixeira, Darcy Ribeiro e Leonel Brizola, requer mais recursos financeiros, evidentemente. É bom que atentemos para um falso sucesso do Fundef: em 1995, havia 28 milhões de alunos no ensino fundamental público; quando ele foi implantado, em 1997, passamos para 30 milhões; em 2002, atingimos 32,8 milhões; no seu último ano, em 2006, baixamos para 30,2 milhões de crianças, incluindo aí as matrículas adicionais de crianças com seis anos de idade. Evidentemente, o ensino fundamental teve condições de melhorar, assim como os salários de seus professores, porque os 15% dos impostos destinados ao ensino fundamental tiveram nos últimos anos um consistente aumento real de 7% ao ano. Com a dimi-

nuição de matrículas, subia, matematicamente, o gasto por aluno, bem acima desse ritmo. Mas a educação básica não se limita ao ensino fundamental regular: o sucesso do financiamento do ensino fundamental, cujo valor por aluno o Fundeb pretende preservar, foi pago pela deterioração das outras etapas. Que o digam a pré-escola e as creches, cujas matrículas, em termos relativos, estabilizaram-se; que o diga o ensino médio, para o qual se improvisou socorro federal e onde observamos a maior taxa de privatização; que o diga a Educação de Jovens e Adultos, sacrificada com o veto de sua participação no Fundef, em 1996, e alvo de políticas compensatórias de poucos resultados nos últimos anos. Resumindo, o Fundeb exige mais recursos para ampliar o atendimento, visto ser um instrumento inclusivo pelo qual os entes federados ganham se incrementam a oferta de vagas e perdem quando têm poucas matrículas ou até mesmo quando conservam as tantas que têm.

E a melhoria da qualidade requer mais recursos? Sem dúvida. Aprendemos da rede privada, onde a correlação entre o preço das mensalidades das escolas e o ingresso de seus alunos nos cursos de alta nota de corte das universidades públicas é quase igual a um. Que dizer da diferença de qualidade na educação entre uma classe de alfabetização de crianças de seis anos de uma escola particular, com o máximo de 25 alunos e a presença de duas professoras, e uma turma de escola pública, com uma só professora, sobrecarregada com 35 alunos? Na primeira, 100% de aprovação; na segunda, 50%.

Nas redes estaduais e municipais, são variadas as situações de financiamento, podendo-se mesmo argumentar que, a médio prazo, as despesas do Poder Público com os repetentes, somadas aos gastos com as ausências e afastamentos de professores, podem até igualar o que despendem, em média, as escolas privadas. Mas os custos fixos iniciais são menores que os das qualificadas escolas particulares; evidentemente, as situações precárias resultam em menos ensino, menos aprendizagem, menos qualidade.

Por que tantas considerações de ordem geral neste parecer, Sr. Presidente, ainda mais quando temos pressa em aprová-lo? É que preciso transmitir aos meus Pares a sensação de que estou convencida de que a solução para os problemas educacionais é muito complexa e depende mais da velocidade de implementação das políticas públicas do que da perfeição formal das regras legislativas.

Tenho consciência da importância da aprovação urgente deste Fundeb no Senado e da inoportunidade de cometer-lhe todas as mudanças desejadas pelos Senadores e reclamadas por setores organizados da

sociedade. O Fundeb, desde 2003, está sendo objeto de negociações entre governadores, prefeitos, secretários estaduais e municipais de educação e sindicatos de educadores públicos. Devemos admitir, então, Sr. Presidente, que algumas mudanças que se situem no prolongamento desses consensos e que tenham cobertura da Câmara dos Deputados possam ser, sim, avaliadas por este Plenário, por esta Casa.

O Fundeb já está no quinto mês de sua implementação. Com repasses mais generosos de complementação da União já em 2007, que alcançarão 10% do valor total dos Fundos em 2010; com a perspectiva de aumento de matrículas neste ano, que repercutirá nos recursos de 2008, como também irão repercutir em tantos Municípios, logo que aprovada a lei, as matrículas das escolas comunitárias na educação infantil e na educação especial; com o avanço das negociações para o piso salarial dos professores, que, de imediato, beneficiará um milhão de profissionais do magistério e, em futuro próximo, dois milhões de profissionais da educação – com tudo isso, não é prudente inserirmos mudanças que poderão prolongar a tramitação e aprovação da lei no Congresso em matérias cujo aperfeiçoamento poderá ser feito no momento oportuno e já previsto no PLV.

Chamo a atenção a três mecanismos que ajudam a programar as mudanças para o tempo adequado. Sabiamente, desde a Emenda Constitucional nº 53, de 2006, estabeleceu-se um tempo de gradativa implantação dos Fundos, de tal forma que ao ingresso progressivo dos alunos a serem custeados corresponesse a entrada progressiva dos novos recursos, para que não se sacrificasse tanto o custo por aluno nas redes com menos matrículas e não se praticassem nelas abusivas quedas de receita. Sabiamente, também, fixaram-se ponderações de custos por etapa e modalidade somente para o primeiro ano, cabendo a um colegiado representativo das diversas realidades estabelecer as variações nos próximos anos. Finalmente, com muita prudência, dispôs-se que, depois de dois anos, o Ministério da Educação procedesse a estudos científicos para as devidas adequações, com vistas à qualidade da educação, não a partir da visão abstrata do Brasil, mas da realidade de cada um dos entes federados.

Sendo assim, depois de demorada análise e de diálogo com Senadores e com o Poder Executivo, com entidades da sociedade civil, decidimos, Sr. Presidente, por inserir somente algumas alterações, sob forma de emendas da Relatoria:

a) retirar, na contagem das matrículas para a distribuição dos recursos do Fundeb em cada Estado, o limite de tempo de convênio e de cômputo de alunos nas escolas

sem fins lucrativos que oferecem educação infantil e educação especial.

Quero aqui fazer uma ressalva sobre a participação do Senador Flávio Arns nesta discussão. Foi por meio de um destaque feito pela Subcomissão das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais que o Senador Flávio Arns nos procurou. Conseguimos, Senador Flávio Arns, junto com o Ministério da Educação, retirar todas as travas para o número de matrículas e data limite de convênio para as escolas especiais. Avançamos também para as creches conveniadas.

b) dispor que haja uma diferenciação de valor de, no mínimo, 30% entre as matrículas em tempo integral de creches conveniadas e de creches públicas, a critério da Comissão Intergovernamental de Financiamento;

c) elevar para 15% o limite de apropriação de recursos pela Educação de Jovens e Adultos, nos Fundos de cada Estado e do Distrito Federal, retomando, assim, o texto da medida provisória que tinha sido alterado pela Câmara Federal.

Registre-se que essas três mudanças não somente estão na linha de prolongamento da construção de consensos no âmbito do Executivo e do Legislativo, como também se constituem em dispositivos de regulamentação de um Fundo de catorze anos, de caráter constitucional, mas cuja natureza é a flexibilidade e a submissão à contínua avaliação.

Finalmente, tenho a dizer, fazendo coro com vários dos Senadores desta Casa, que o Fundeb não é uma varinha de condão que vá resolver os problemas de falta de atendimento e de qualidade da educação pública. Mas é um importante passo à frente, requerido pelas limitações que se acumularam na vigência do Fundef e pelos desafios da sociedade do conhecimento, que requer educação básica para todos.

Para seu sucesso e envolvimento dos quase duzentos milhões de brasileiros que já somos, urge que os sistemas de ensino somem medidas gerenciais e pedagógicas inovadoras e audaciosas, sem as quais não consolidaremos uma política educacional digna do Brasil, neste momento em que a educação escolar, depois de longo tempo de prática elitista e seletiva, ingressa no patamar da universalização.

Por essas razões, Sr. Presidente, nosso voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 339, de 2006, nos termos do PLV nº 7, de 2007, com as emendas.

Sr. Presidente, é o parecer.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER N° 338, DE 2007

Do Plenário, sobre a Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007.

Relatora: Senadora Fátima Cleide

I – Relatório

A Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, teve como objetivo regulamentar o novo texto do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), introduzido pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro do mesmo ano, que, a par de alterações nos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212, criou, pelo prazo de catorze anos, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que passa a ser o mecanismo de financiamento equitativo das ações dos entes federados na educação básica pública, em regime de colaboração, abrangendo, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, 80% dos recursos dos principais impostos vinculados constitucionalmente à educação.

Com efeito, o inciso III do art. 60 do ADCT determina:

“III – A lei disporá sobre:

a) a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas e modalidades da educação básica e tipos de estabelecimento de ensino;

b) a forma de cálculo do valor anual mínimo por aluno;

c) os percentuais máximos de apropriação dos recursos dos Fundos pelas diversas etapas e modalidades da educação básica, observados os arts. 208 e 214 da Constituição Federal, bem como as metas do Plano Nacional de Educação;

d) a fiscalização e controle dos Fundos;

e) prazo para fixar, em lei específica, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação básica.”

A MPV nº 339, de 2006, foi o instrumento que o Poder Executivo obrigou-se a editar, em lugar de um Projeto de Lei, dada a circunstância do fim iminente

da vigência da Emenda Constitucional nº 14, de 12 setembro de 1996, que havia criado, pelo prazo de dez anos, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), contido no mesmo art. 60 do ADCT, que vigeu de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2006.

A medida provisória recebeu duzentas e trinta e uma emendas de deputados e senadores, o que demonstra ao mesmo tempo o interesse pela matéria, que envolve cinqüenta milhões de estudantes brasileiros e mais de cinqüenta bilhões de reais de gastos públicos, e as possíveis diferenças de posição quanto a seus dispositivos, por parte dos representantes de interesses diversos no Congresso Nacional.

De fato, tanto o precedente Fundef, quanto o Fundeb, que agora se implanta e se regulamenta, somente são compreensíveis e analisáveis se consideramos:

1. A educação escolar básica, que compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, inclusive para os que não cursaram estas duas últimas etapas na idade própria, como direito de todos e dever do Estado e da família, abrangendo atualmente cerca de 110 milhões de brasileiros, dos quais somente 50 milhões são atendidos em escolas públicas gratuitas;

2. O esquema de financiamento baseado, em mais de 90% dos recursos, na vinculação de, no mínimo, 25% dos impostos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas as transferências que lhes advêm por dispositivos constitucionais, para a manutenção e desenvolvimento do ensino público (art. 69 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional – LDB);

3. A possibilidade constitucional, já operada pelo Fundef, de se concretizar o regime de colaboração entre os entes federados, por meio da distribuição dos recursos de impostos vinculados, proporcional às matrículas de cada rede de ensino, no âmbito de cada Estado, com uma complementação da União para aqueles que não atingirem um valor médio por aluno compatível com padrões mínimos de qualidade;

4. A possibilidade, também com base constitucional, de se valorizar salarialmente os profissionais da educação pública pela fixação de um piso salarial profissional e destinação de uma subvinculação da receita dos Fundos às suas remunerações.

Tais são os pilares da construção do Fundeb e tais são os princípios que presidiram a sua regulamentação pela medida provisória.

Não obstante, a Deputada Fátima Bezerra, depois de exaustiva análise das emendas e de competente oitiva das entidades e de especialistas na área, optou por materializar seu voto num Projeto de Lei de Conversão, o qual conservou na íntegra a estrutura da regulamentação, que obedece aos dispositivos do art. 60 do ADCT, nos termos da Emenda Constitucional nº 53, de 2006, mas que precisa e amplia os seus efeitos operacionais.

Cabe ao Senado Federal, como Casa revisora, examinar a MPV nº 339, de 2006, levando em conta o texto do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 7, que chegou a esta Casa em abril do corrente ano.

Neste sentido, passamos a expor seu conteúdo, para, em seguida, como relatora, consciente da grande responsabilidade em julgar a matéria, proceder à análise e ao voto.

O primeiro capítulo, das disposições gerais, composto por dois artigos, denomina os Fundos, instituídos no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, e lembra que os entes federados continuam obrigados à aplicação, em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), de, no mínimo, 25% de seus impostos, compreendidas as transferências, o que significa 5%, no mínimo, dos tributos incluídos no Fundeb, e um mínimo de 25% dos impostos que dele não fazem parte. Pelo art. 2º, fica claro o objetivo de valorização salarial, não somente dos profissionais da educação propriamente ditos, mas dos outros trabalhadores sem habilitação específica, mas atuantes na área.

O segundo capítulo trata da composição financeira dos Fundos, em duas seções. A primeira seção lista todos os impostos e transferências dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos quais se reservarão 20% para o Fundeb. Além do item mais importante em termos de arrecadação – o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) – e dos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM), e outras transferências menores que compunham o Fundef, somam-se na composição do Fundeb o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e doação de Bens e Direitos (ITCM) e o Imposto Territorial Rural (ITR). É importante ressaltar a inclusão das receitas da dívida ativa tributária referente a esses impostos, bem como juros e multas acrescidos a sua arrecadação. Fica, portanto, implícito que 25% da receita de quatro impostos (Imposto de Renda Retido na Fonte dos Servidores, Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature-

za e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) não compõem o Fundeb e ficam à disposição do ente federado para aplicar na manutenção e no desenvolvimento de sua própria rede de ensino.

A segunda seção refere-se à complementação da União aos Fundos, sempre que em algum deles o valor médio ponderado por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. No Fundef, fixou-se o dispositivo da equivalência do valor mínimo ao valor media do somatório dos Fundos, a que nunca foi observado, e gerou contínuos protestos dos Estados e dos professores. Aqui, o valor mínimo é calculado, anualmente, a partir do montante da complementação da União, que será progressivo e determinado no Orçamento, como se verá adiante. Fazem parte desta seção outros dispositivos da complementação, tais como: a regra de utilização de, pelo menos, 90% de seu valor para a distribuição via valor mínimo e até 10% por outros critérios; a vedação do uso dos recursos da contribuição do salário-educação para compor a complementação; o cronograma de distribuição da complementação, mensalmente em pelo menos 5% de seu valor anual, 45% até 31 de julho, 85% até 31 de dezembro e 100% até 31 de janeiro do ano subsequente; a responsabilização criminal da autoridade que não efetivar as complementações anuais previstas; e as condições que cada Estado deve apresentar para fazer jus à complementação dos 10%, incluindo seu esforço fiscal e a vigência do plano estadual de educação.

O Capítulo III do Projeto de Lei de Conversão, que trata da distribuição de recursos dentro de cada Fundo entre o governo estadual e as de seus municípios, traz modificações importantes, oriundas de emendas a Medida Provisória. Preservou-se o critério fundamental, que é a “proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial”, nos âmbitos de atuação prioritária, segundo a Constituição Federal e a LDB, e conforme as ponderações definidas para cada etapa e modalidade. Entretanto, passou-se a admitir, durante os catorze anos de duração do Fundeb, o cômputo das crianças até os três anos, matriculadas em creches sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público até a publicação desta Lei, bem como dos estudantes matriculados em escolas da mesma natureza, com atuação exclusiva na educação especial. No caso das escolas comunitárias conveniadas que oferecem pré-escola a crianças de quatro e cinco anos de idade, suas matrículas serão consideradas para a distribuição de recursos somente nos primeiros quatro anos do Fundeb. Esses três dispositivos são muito significativos porque, além de incluir mais de um milhão de matrículas de escolas

gratuitas, têm como consequência impedir a evasão de recursos atualmente gastos por prefeituras na efetivação de seus convênios para atendimento de suas demandas. Registre-se que as despesas das escolas comunitárias com recursos do Fundeb devem atender ao definido como MDE no art. 70 da LDB, incluindo pagamento de professores cedidos pelo ente federado com a qual se conveniaram.

Ainda na primeira seção do Capítulo III são estabelecidos importantes dispositivos que incidem na distribuição de recursos:

- a)** uma lista de dezesseis etapas, modalidades ou tipos de estabelecimento para efeito de ponderação, tendo como fator 1 de referência as matrículas nos anos iniciais do ensino fundamental urbana;
- b)** as outras ponderações variarão de 70% a 130% do fator de referência;
- c)** a cômputo de matrículas levará em conta os resultados do último Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- d)** a apropriação dos recursos em cada Fundo pela educação de jovens e adultos observará a percentual de até 10%.

A segunda seção do Capítulo III trata da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade. Esse importante órgão colegiado, composto de um representante do Ministério da Educação (MEC), cinco do Conselho Nacional de Secretários de Estado de Educação (CONSED) e cinco da União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) tem funções muito importantes no Fundeb:

- a)** especificar as ponderações aplicáveis nas dezesseis situações que levam em conta as etapas, modalidades e tipos de estabelecimento, considerando custos reais e outros estudos do INEP;
- b)** fixar, anualmente, a limite proporcional de apropriação de recursos pela modalidade de educação de jovens e adultos;
- c)** fixar anualmente a parcela e os critérios de distribuição de complementação da União, até 10%, a ser distribuída para os Fundos por meia de programas direcionados à melhoria da qualidade da educação básica;
- d)** executar, requisitar ao orientar a elaboração de estudos técnicos pertinentes ao Fundeb;

e) elaborar seu regimento interno, a ser formalizado por meia de portaria do Ministro de Estado da Educação.

As despesas que assegurem a funcionamento da Comissão correrão a conta de dotações orçamentárias anualmente consignadas ao MEC.

O capítulo IV trata da transferência e da gestão dos recursos. Até o dia 31 de dezembro de cada exercício, a Poder Executivo federal publicara a estimativa da receita total dos Fundos, a estimativa dos valores da complementação da União aos Estados e ao Distrito Federal, a estimativa dos respectivos valores anuais por aluno e a valor anual mínimo nacional par aluno. Para se efetivar a ajuste da complementação anual da União, as Estados que a receberem devem publicar e encaminhar ao Ministério da Fazenda, até o dia 31 de janeiro do ano seguinte, os valores efetivos da arrecadação dos impostos que compõem a Fundeb.

Os recursos de cada Fundo, que deverão constar do orçamento de cada ente federado, serão tornados disponíveis e repassados automaticamente pela União, pelos estados e pelo Distrito Federal para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e dos municípios, instituídas para este fim no Banco do Brasil S.A. ou na Caixa Econômica Federal. Os repasses far-se-ão nos mesmos prazos e datas previstos para cada tributo na Constituição Federal e mensalmente, no caso do ITCM. A instituição financeira tornará disponível, permanentemente, os extratos bancários aos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. Uma vez repassados para a conta específica do ente federado, os recursos serão depositados na conta do órgão nele responsável pela educação, conforme o art. 69 da LDB. Eventuais saldos disponíveis cuja perspectiva de utilização seja superior a quinze dias devem ser aplicadas em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, e os ganhos financeiros utilizados com os mesmos critérios e condições do valor principal do Fundo.

O Capítulo V dispõe sobre a utilização de recursos do Fundeb, a serem gastos necessariamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica. Cada ente federado recebe de acordo com suas matrículas ponderadas nas diferentes etapas e modalidades, mas pode despender indistintamente, desde que na educação básica. No caso dos Estados, diferentemente da Emenda Constitucional nº 14, que exigia a aplicação exclusiva de 60% dos 25% de todos os impostos, incluindo os que não compunham o Fundeb, no ensino fundamental, a Emenda nº 53 só obriga a aplicação na educação básica dos recursos oriundos do Fundeb. Já os municípios obrigam-se, pelo art. 11 da LDB, a gastar todos os seus recursos vinculados

na educação básica. Ademais, até 5% dos recursos do Fundeb poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício seguinte.

Para assegurar a valorização dos profissionais do magistério, 60%, no mínimo, dos recursos do Fundeb devem ser aplicados, anualmente, na remuneração dos professores e profissionais de suporte pedagógico direto às atividades de docência na educação básica, em efetivo exercício, ou seja, que trabalham na escola ou estejam eventualmente afastados por direito, sem rompimento do vínculo. Os inativos não se enquadram nessa subvinculação.

Os recursos dos Fundos não poderão ser utilizados como garantia de operações de crédito que não se destinem a ações de MDE, no âmbito da educação básica.

O Capítulo VI, que trata do acompanhamento, controle social, comprovação e fiscalização dos recursos, é o mais detalhado da medida provisória e o que apresenta mais mudanças no projeto de lei de conversão. Neste último, são os seguintes os principais dispositivos:

a) prevêem-se conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constituídas em colegiados de catorze membros (União), doze (Estados) e nove (Distrito Federal e Municípios), representantes, em minoria, dos gestores e, em maioria, da sociedade civil, com mandatos de dois anos, permitida uma recondução, incumbidas, com autonomia e isenção, de acompanhar a arrecadação, distribuição e aplicação dos recursos, bem como supervisionar a realização do censo escolar anual e a proposta orçamentária da educação;

b) os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos a recursos recebidos e a despesas realizadas ficam permanentemente à disposição dos conselhos e dos outros órgãos de controle interno e externo, sendo-lhes dada ampla publicidade; os conselhos podem apresentar pareceres sobre o que for controlado, bem como convocar o responsável pelo órgão de educação competente para prestar esclarecimentos, apresentar documentos adicionais e viabilizar visitas a obras e serviços que permitam o acompanhamento do uso dos recursos;

c) independentemente da ação dos conselhos, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estarão sujeitos à fiscalização e ao controle referentes ao cumprimento do art.

212 da Constituição Federal e do disposto na regulamentação do Fundeb por parte do Tribunal de Contas da União, no que couber, e dos respectivos tribunais de sua jurisdição, cabendo, obrigatoriamente, instrução das prestações de contas por meio de parecer do conselho responsável;

d) justifica intervenção da União no Distrito Federal e nos Estados, e destes nos Municípios, o descumprimento da aplicação dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, que incluem as que compõem o Fundeb em cada ente federado;

e) ao Ministério Pùblico compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais relacionada ao Fundeb, e a qualquer cidadão a propositura de ação popular pertinente;

f) o MEC atuará no apoio técnico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a seus conselhos; na capacitação dos conselheiros; na divulgação de orientações sobre a operacionalização do Fundo e de dados sobre a previsão, realização e utilização dos valores repassados; na realização de estudos com vistas à definição do valor por aluno que assegure padrão mínimo de qualidade; no monitoramento da aplicação dos Fundos e, em especial, na avaliação periódica dos resultados do Fundeb, devendo a primeira realizar-se dois anos após a sua implantação.

O Capítulo VII contém disposições finais e transitórias.

Entre estas, na primeira seção, descreve-se implantação progressiva do Fundeb, em três anos, matéria já tratada na Emenda Constitucional nº 53, de 2006. As receitas dos impostos incorporam-se até alcançar vinte por cento, a razão de um terço por ano, partindo, no primeiro ano, de 16,66%, no caso dos tributos que compunham o Fundef, e de 6,66% nos demais casos. Para as matrículas, a progressão também é de um terço a cada ano para as etapas e modalidades que não integravam o Fundef. Para as do ensino fundamental, considera-se sua totalidade, desde o primeiro ano.

Os valores de complementação da União também são progressivos: no mínimo, R\$2 bilhões no primeiro ano, R\$3 bilhões no segundo e R\$4,5 bilhões no terceiro, alcançando pelo menos 10% do total dos Fundos a partir do quarto ano. Entenda-se que a proposta orçamentária enviada ao Congresso pelo Poder Executivo da União permite praticar os valores mínimos ou valores maiores de complementação, cabendo ao Poder Legislativo acatar e, até mesmo, majorar esses

valores, havendo disponibilidade de recursos, do que resultará um maior valor mínimo anual por aluno e a inclusão de mais verbas e mesma de novos Estados entre os beneficiados pela complementação. O que está absolutamente vedada é a fixação de complementação abaixo dos mínimos progressivos, considerada também, nos três primeiros anos, a correção de valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Para defender o valor real por aluno atingido no Fundef em seu último ano, 2006, outra variável é adicionada na distribuição dos recursos dos Fundos dos Estados: antes de se aplicar os quinze valores ponderados por etapa e modalidade da educação básica e tipo de estabelecimento, introduz-se na fórmula de distribuição de 2007 a destinação do valor do Fundef praticado em 2006 no respectivo Estado; em 2008, do valor do Fundef de 2006, corrigido pelo INPC de 2007, e assim, sucessivamente.

Regra semelhante se aplica, somente para a valor mínimo por aluno definido nacionalmente para o ensino fundamental no Fundeb, em 2007; ele não poderá ser inferior ao mínimo fixado nacionalmente em 2006 no âmbito de Fundef.

O prazo para instituição dos conselhos de acompanhamento e controle e de sessenta dias contados da vigência dos Fundos, inclusive mediante adaptações dos conselhos do Fundef existentes.

Em cinco anos, o MEC deverá realizar fórum de avaliação do financiamento da educação básica, com representantes dos entes federados, dos trabalhadores da educação, de pais e de alunos.

No art. 36, ainda nas disposições transitórias, o PLV fixa as ponderações de valor das etapas, modalidades e tipos de estabelecimento, que já tinham sido objeto de consenso entre o MEC, Consed e Undime e que estão sendo praticadas desde março de 2007:

- I – creche – 0,80;
- II – pré-escola – 0,90;
- III – anos iniciais do ensino fundamental urbano – 1,00;
- IV – anos iniciais do ensino fundamental no campo – 1,05;
- V – anos finais do ensino fundamental urbano – 1,10;
- VI – anos finais do ensino fundamental no campo – 1,15;
- VII – ensino fundamental em tempo integral – 1,25;
- VIII – ensino meio urbano – 1,20;
- IX – ensino médio no campo – 1,25;
- X – ensino médio em tempo integral – 1,30;

XI – ensino médio integrado a educação profissional – 1,30;

XII – educação especial – 1,20;

XIII – educação indígena e quilombola – 1,20;

XIV – educação de jovens e adultos com avaliação no processo – 0,70;

XV – educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, com avaliação no processo – 0,70;

XVI – creche e pré-escola em tempo integral – a ser fixada pela Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade.

Na segunda seção do Capítulo VII, a PLV nº 7, de 2006, fixa as seguintes disposições finais:

a) os municípios poderão criar, integrando-a a seus Conselhos de Educação, câmara específica de acompanhamento e controle social do Fundeb, desde que aplique as regras do Capítulo VI;

b) o financiamento da educação e componente da melhoria da qualidade da educação básica, a ser assegurada por padrão mínimo nacional, com participação popular e da comunidade educacional nos três níveis da Federação;

c) a União desenvolverá e apoiará políticas de melhoria da qualidade da educação e de acesso e permanência na escala, em particular para a inclusão de crianças e adolescentes em situação de risco social, incluindo os que cumprem pena, mesmo que provisória, e as que cumprem medidas socioeducativas, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente;

d) os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão implantar Planos de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica;

e) até 31 de agosto de 2007, o Poder Público deverá ter fixado o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

f) altera-se a redação do **caput** do art. 5º da Lei nº 10.195, de 2001, para listar, de modo detalhado, as receitas das quais 15% serão excluídos do cálculo da Receita Líquida Real (RLR), dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: são as mesmas receitas do Fundef.

Nos arts. 43 a 45, são fixados dispositivos da transição Fundef–Fundeb: nos meses de janeiro e fevereiro de 2007, mantém-se a sistemática de repartição de recursos da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, sem o pagamento de complementação da União; a partir de 1º de março de 2007, a distribuição se faz na forma prevista nesta lei, passando a incluir um décimo da complementação da União, até dezembro; o ajuste da distribuição far-se-á em abril de 2007.

Revogam-se os arts. 1º a 8º da Lei nº 9.424, de 1996; o art. 12 da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; e a § 3º do art. 2º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004.

Nos dois primeiros anos de vigência do Fundeb, além das complementações aos Fundos, a União alocará recursos para a promoção de programa emergencial de apoio ao ensino médio e de reforço ao programa nacional de apoio ao transporte escolar.

Os Fundos terão vigência até 31 de dezembro de 2020.

Sabendo-se que já está em vigência a MPV nº 339, de 2006, desde 1º de janeiro de 2007, a Lei de Conversão resultante do Substitutivo entrará em vigor na data de sua publicação.

II – Análise

Incumbida de proferir voto sobre a MPV nº 339, de 2006, nos termos do texto remetido pela Câmara dos Deputados, consubstanciada no PLV nº 7, de 2007, resultante do Parecer da Deputada Fátima Bezerra, detive-me não somente no texto original e na apreciação das emendas que lhe foram oferecidas no prazo regimental, coma, principalmente, no estudo do Projeto de Lei de Conversão, dos efeitos práticas do Fundeb já em curso e das repercussões políticas dos Fundos nos Estados e nos Municípios.

No Brasil, o financiamento da educação básica depara-se com dois grandes desafios: eliminar os déficits de atendimento e elevar os indicadores da qualidade do ensino e da aprendizagem.

Embora tenhamos, hoje, cerca de 13 milhões de crianças até três anos completos, não chegam a um milhão as matrículas em creches públicas. Somando-se as da rede privada, com ou sem fins lucrativos, não atingimos dois milhões. O Plano Nacional de Educação (PNE), fixado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, determinou a meta de atendimento de 30% em 2005 (3,9 milhões de crianças) e de 50% em 2010 (6,5 milhões). Na idade da pré-escola, são 6,5 milhões as crianças, e as matrículas em redes públicas não atingem a metade da demanda, quando as metas do PNE são de 60% e 80%, para 2005 e 2010, respectivamente. No ensino fundamental obrigatório, agora

com duração de nove anos, temos uma taxa de escolarização líquida de 95%, considerando as matrículas de seis a catorze anos. Mas convivemos com a triste realidade da reprovação, que resulta em cinco milhões de alunos maiores de catorze anos retidos em alguma das séries do ensino fundamental. A consequência aparece no perfil dos estudantes do ensino médio: dos oito milhões de matriculados em escolas pública, somente a metade é de adolescentes na idade própria de cursá-lo, entre quinze e dezessete anos. Na educação especial, não temos dados tão confiáveis, mas podemos afirmar que muito menos de 50% das crianças e adolescentes portadores de deficiências são atendidos, quer na forma inclusiva, quer na especializada, considerando-se também as matrículas em escolas comunitárias. Esta situação é de 2006, mas vem-se arrastando há décadas. A consequência mais dramática é a produção escolar de analfabetos absolutos e funcionais: os primeiros, ainda mais de 10% da população adulta do País, cerca de 15 milhões, dispersos nas periferias e nas zonas rurais, mais numerosos no Norte e Nordeste; os analfabetos funcionais, ou seja, os que não concluíram o ensino fundamental ao qual todos têm direito constitucional, público e subjetivo, atingem a cifra de 45 milhões, dos quais menos de dez milhões estão escolarizados.

É falsa, portanto, a visão de que atingimos quase 100% de cobertura de matrícula. Para uma demanda potencial de 120 milhões de brasileiros, temos hoje, matriculados na educação básica, 50 milhões nas redes públicas e perto de oito milhões nas redes privadas, com e sem fins lucrativos. Mesmo no ensino fundamental, a taxa de cobertura é falsa. No Brasil até 1920 e na maioria dos países atualmente, a matrícula se faz para uma jornada escolar de tempo integral. No Brasil de 2007, temos uma lei que exige somente quatro horas letivas diárias, uma jornada reduzida, comprovadamente insuficiente para a aprendizagem dos estudantes. Qual é o resultado desta política perversa, que atinge principalmente as crianças e adolescentes cujos pais têm menor escolaridade?

O que se colhe de tão infeliz sementeira é o desastre da qualidade da aprendizagem. Estão aí os dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), desde 1993, e da Prova Brasil, em 2005. A pontuação do desempenho dos alunos ao final da quarta e oitava séries do ensino fundamental e do terceiro ano do ensino médio revela o que todo mundo já sabe pelo convívio cotidiano: os estudantes não chegam a aprender metade do que deveriam para se preparar para a cidadania e para o mundo produtivo. E os 2,5 milhões de professores, será que conseguem ensinar? Os mais de 1,2 milhões de funcionários das escolas públicas,

categoria a qual com orgulho pertenço, conseguimos nos integrar ao projeto pedagógico das escolas?

O desafio da oferta de mais abrangente atendimento, em jornadas de tempo integral, coma estão se esforçando por fazer o Chile, o Uruguai, a Argentina, a Venezuela, e como sonharam e tentaram fazer Anísio Teixeira, Darcy Ribeiro e Leonel Brizola, requer mais recursos financeiros, evidentemente. É bom que atentemos para um falso sucesso do Fundef: em 1995, havia 28 milhões de alunos no ensino fundamental público; quando ele foi implantado, em 1997, passamos para 30 milhões; em 2002, atingimos 32,8 milhões; no seu último ano, em 2006, baixamos para 30,2 milhões, mesmo com um milhão de matrículas adicionais de crianças com seis anos de idade. Evidentemente, o ensino fundamental teve condições de melhorar, assim coma os salários de seus professores, porque os 15% dos impostos destinados ao ensino fundamental tiveram nos últimos anos um consistente aumento real de 7% ao ano. Com a diminuição de matrículas, subia, matematicamente, a gasto por aluno, bem acima desse ritmo. Mas a educação básica não se limita ao ensino fundamental regular: o sucesso do financiamento do ensino fundamental, cujo valor por aluno o Fundeb pretende preservar, foi pago pela deterioração das outras etapas. Que o digam a pré-escola e as creches, cujas matrículas, em termos relativos, se estabilizaram; que o diga o ensino médio, para o qual se improvisou socorro federal e onde observamos a maior taxa de privatização; que o diga a educação de jovens e adultos, sacrificada com o veto de sua participação no Fundef, em 1996, e alvo de políticas compensatórias de poucos resultados nos últimos anos. Resumindo, o Fundeb exige mais recursos para ampliar a atendimento, visto ser um instrumento inclusivo, pelo qual os entes federados ganham se incrementam a oferta de vagas e perdem quando tem poucas matrículas ou ate mesmo quando conservam as tantas que tem.

E a melhoria da qualidade, requer mais recursos? Sem dúvida. Aprendemos da rede privada, onde a correlação entre o preço das mensalidades das escolas e o ingresso de seus alunos nos cursos de alta nota de corte das universidades públicas é quase igual a um. Que dizer da diferença de qualidade na educação entre uma classe de alfabetização de crianças de seis anos de uma escola particular, com o máximo de 25 alunos e a presença de duas professoras, e uma turma de escola pública com uma só professora, sobrecarregada com 35 alunos? Na primeira, 100% de aprovação; na segunda, 50%. Nas redes estaduais e municipais, são variadas as situações de financiamento, podendo-se mesmo argumentar que, a médio prazo, as despesas do Poder Público com os repetentes, so-

mados aos gastos com as ausências e afastamentos de professores podem até igualar o que despendem, em média, as escolas privadas. Mas os custos fixos iniciais são menores que os das qualificadas escolas particulares; evidentemente, as situações precárias resultam em menos ensino, menos aprendizagem, menor qualidade.

Por que tantas considerações de ordem geral neste parecer? É que preciso transmitir aos meus pares a sensação de que estou convencida que a solução para os problemas educacionais é muito complexa e depende mais da velocidade de implementação das políticas públicas do que da perfeição formal das regras legislativas.

Tenha consciência da importância da aprovação urgente do Fundeb no Senado Federal e da inoportunidade de cometer-lhe todas as mudanças desejadas pelos senadores e reclamadas por setores organizados da sociedade. O Fundeb, desde 2003, está sendo objeto de negociações entre governadores, prefeitos, secretários estaduais e municipais de educação, sindicatos de educadores públicos. Somente devemos admitir mudanças que se situem no prolongamento desses consensos e que tenham cobertura da Câmara dos Deputados.

O Fundeb já está no quinto mês de sua implementação. Com repasses mais generosos de complementação da União já em 2007, que alcançarão 10% do valor total dos Fundos em 2010; com a perspectiva de aumento de matrículas neste ano, que repercutirá nos recursos de 2008, coma também irão repercutir em tantos municípios, logo que aprovada a lei, as matrículas das escolas comunitárias na educação infantil e na educação especial; com o avanço das negociações para o piso salarial dos professores, que de imediato beneficiará um milhão de profissionais do magistério e em futuro próximo dois milhões de profissionais da educação – com tudo isso, não é prudente inserirmos mudanças que poderão prolongar a tramitação e aprovação da lei no Congresso Nacional em matérias cujo aperfeiçoamento poderá ser feito no momento oportuno e já previsto no PLV.

Chamo a atenção a três mecanismos que ajudam a programar as mudanças para o tempo adequado. Sabiamente, desde a Emenda Constitucional nº 53, de 2006, estabeleceu-se um tempo de gradativa implantação dos Fundos, de tal forma que ao ingresso progressivo dos alunos a serem custeados correspondesse a entrada progressiva dos novos recursos, para que não se sacrificasse tanto o custo por aluno nas redes com menos matrículas e não se praticassem nelas abusivas quedas de receita. Sabiamente, também, fixaram-se ponderações de custos por etapa e

modalidade somente para o primeiro ano, cabendo a um colegiado representativo das diversas realidades estabelecer as variações nos próximos anos. Finalmente, com muita prudência dispôs-se que, depois de dois anos, o Ministério da Educação procedesse a estudos científicos para as devidas adequações, com vistas à qualidade da educação, não a partir da visão abstrata do Brasil, mas da realidade de cada um dos entes federados.

Sendo assim, depois de demorada análise e de diálogo com senadores e com o Poder Executivo, decidimos por inserir somente algumas alterações, sob forma de emendas da relatoria:

a) retirar, na contagem das matrículas para a distribuição dos recursos do Fundeb em cada Estado, o limite de tempo de conveniamento e de cômputo de alunos nas escolas sem fins lucrativos que oferecem educação infantil e educação especial;

b) dispor que haja uma diferenciação de valor de, no mínimo, 30%, entre as matrículas em tempo integral de creches conveniadas e de creches públicas, a critério da Comissão Intergovernamental de Financiamento;

c) elevar para 15% o limite de apropriação de recursos pela EJA nos Fundos de cada Estado e do Distrito Federal.

Registre-se que estas três mudanças não somente estão na linha de prolongamento da construção de consensos no âmbito do Executivo e do Legislativo, como também se constituem em dispositivos de regulamentação de um Fundo de catorze anos, de caráter constitucional, mas cuja natureza e a flexibilidade e a submissão a contínua avaliação.

Finalmente, tenho a dizer, fazendo coro com várias dos senadores desta Casa: o Fundeb não é uma varinha de condão, que vá resolver os problemas de falta de atendimento e de qualidade da educação pública. Mas é um passo à frente, requerido pelas limitações que se acumularam na vigência do Fundef e pelos desafios da sociedade do conhecimento que requer educação básica para todos. Para seu sucesso e envolvimento dos quase duzentos milhões de brasileiros que já somos, urge que os sistemas de ensino somem medidas gerenciais e pedagógicas inovadoras e audaciosas, sem as quais não consolidaremos uma política educacional digna do Brasil, nesse momento em que a educação escolar, depois de longo tempo de prática elitista e seletiva, ingressa no patamar da universalização.

III – Voto

Pelas razões expostas, nosso voto e pela aprovação da MPV nº 339, de 2006, nos termos do PLV nº 7, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA N° 232

Suprime-se o inciso V do § 2º do art. 8º, renumerando-se o inciso subseqüente.

EMENDA N° 233

Suprime-se, no § 4º do art. 8º, a expressão “conforme o censo escolar mais atualizado até a data de publicação desta Lei”.

EMENDA N° 234

No art. 10, acresça-se aos incisos I e II a expressão “em tempo integral” e, no inciso III, substitua-se a expressão “em tempo integral” por “em tempo parcial”.

EMENDA N° 235

Dê-se ao art. 37 a seguinte redação, renumerando os incisos subseqüentes:

“No 1º (primeiro) ano de vigência do Fundeb após a edição desta Lei, as ponderações seguirão as seguintes especificações:

I – creche conveniada em tempo parcial – 0,80 (oitenta centésimos);

II – creche conveniada em tempo integral – 0,95 (noventa e cinco centésimos);

III – creche pública em tempo parcial – 0,80 (oitenta centésimos);

IV – creche pública em tempo integral – 1,10 (um inteiro e dez centésimos);

VI – pré-escola – 0,90 (noventa centésimos);

VII – pré-escola em tempo integral – 1,15 (um inteiro e quinze centésimos);”

EMENDA N° 236

Dê-se ao art. 11 a seguinte redação:

“A apropriação dos recursos em função das matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, nos termos da alínea c do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observará, em cada Estado e no Distrito Federal, percentual de até 15% (quinze por cento) dos recursos do Fundo respectivo.”

EMENDA N° 237

Insira-se no texto do PLV o seguinte art. 36, renumerando-se os demais:

“A partir do segundo ano de implantação da Emenda Constitucional nº 53, de 2006, a Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade fixará valor de diferenciação para as matrículas das creches públicas em tempo integral no mínimo 30% maior ao que for estabelecida para as matrículas em tempo integral das creches a que se refere a § 1º do art. 8º.”

EMENDA N° 238

A redação do art. 46 passa a ser a do atual art. 47 e a do art. 47 a do atual art. 46.

Sala das Sessões,

Durante o discurso da Sra. Fátima Cleide, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko.

Durante o discurso da Sra. Fátima Cleide, a Sra. Serys Slhessarenko, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço à Senadora Fátima Cleide.

O parecer preliminar da nobre Relatora-revisora é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência, relevância, adequação financeira e adequação orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002–CN.

No mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão, com emendas.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovados os pressupostos constitucionais, passamos à discussão do mérito da matéria.

Em discussão o Projeto de Lei de Conversão, a Medida Provisória e às emendas, em turno único.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senado da República discute nessa noite uma matéria importantíssima para o futuro do Brasil.

É importante destacar que a educação brasileira começou a ser mudada para valer nas últimas duas décadas, a partir da aprovação do Fundef. O Fundef foi responsável pela quase total universalização

da educação básica no Brasil, sobretudo em relação ao ensino fundamental.

Lembro-me de toda a tramitação desse projeto de iniciativa do Governo Fernando Henrique Cardoso, quando era Ministro o hoje Deputado Federal Paulo Renato, porque à época eu estava na Câmara Federal como Deputado. De lá para cá, conseguimos, em quase todos os estados, colocar praticamente todas as crianças com idade entre seis e catorze anos na escola, no ensino fundamental.

Muitos foram os avanços advindos da criação e regulamentação do Fundef. Alguns anos após, iniciou-se um outro debate no Brasil, relacionado à elaboração e discussão do Fundeb – dessa feita, voltado a toda educação básica.

Considero o projeto meritório. Porém, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse projeto precisa ser mais bem debatido aqui na Casa. Nós não podemos aprová-lo de afogadilho. Recebi, ainda há pouco, ligações telefônicas de vários Governadores deste País; recebi ligações de vários Secretários Estaduais de Educação e da Direção do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação, o Consed, nos informando, Senador Agripino, que esse relatório que acaba de ser lido foi muito modificado em relação àquilo que foi estabelecido e acordado com o Consed.

Mais do que isso, e mais preocupante, os Governadores procuraram, nesses últimos dias, as Lideranças do Governo, para tentar um consenso nesse projeto, e não conseguiram persuadir ou convencer as lideranças governistas em relação a pontos essenciais, para que esse projeto efetivamente possa ser aprimorado e colocado em prática.

Algumas questões precisam ser mais bem debatidas. Uma delas é a receita líquida real; a outra é a questão relacionada às creches e à educação infantil. Temos emendas que recolocam essa questão onde e como efetivamente deveria estar. São emendas que não foram sequer levadas em consideração durante a apreciação do projeto na Câmara e que não foram sequer levadas em consideração durante a elaboração do Parecer aqui no Senado da República.

Apenas em relação a um tema, a educação infantil, há emendas de iniciativa da Deputada Federal Professora Raquel Teixeira, do Estado de Goiás; do Deputado Federal Pedro Henry, do Estado do Mato Grosso; do Deputado Federal Rogério Marinho; do Deputado Edmilson Valentim; do Senador Renato Casagrande; e do Deputado Federal Celso Maldaner.

Ainda outras emendas igualmente importantes de iniciativa do Senador tocantinense João Oliveira. São emendas que não foram sequer levadas em consideração, Senador Arthur Virgílio, durante o debate,

a discussão e a formulação do relatório que acaba de ser lido. Daí por que, Sr. Senador Renan Calheiros, a Oposição vai procrastinar essa discussão.

Vamos alcançar as 20 horas e 18 minutos, para que possamos novamente solicitar a verificação de quórum, porque não podemos aceitar, Sr. Presidente, que os governadores e os prefeitos fiquem alheios a essa discussão e que os Secretários Estaduais de Educação, por meio do Consed, não sejam ouvidos durante a discussão de um projeto tão importante como esse.

O Consed está em polvorosa neste momento, porque questões extremamente relevantes e que vão causar sangrias financeiras enormes nos cofres estaduais e municipais, Senador Arthur Virgílio, deixaram de ser consideradas.

Há algumas emendas de iniciativa de inúmeros Deputados e Senadores que dizem respeito ao art. 42. O *caput* do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Para os fins previstos nas Leis nºs 9.496, de 11 setembro de 1997, e 8.727, de 5 de novembro de 1993, na Medida Provisória nº 2.118, de 27 de dezembro de 2000, e no art. 4º, o cálculo de receita líquida real excluirá da receita realizada a totalidade dos recursos aportados ao Fundeb e ao Fundef.

Sr. Presidente, se não aprovarmos essa medida, os Estados terão de expender milhões e milhões a mais para o pagamento da dívida externa. O Estado de Alagoas, de V. Ex^a, Sr. Presidente, que sofre enormes dificuldades e restrições financeiras, terá de aportar receitas e dispêndios ainda maiores para o pagamento da sua dívida externa.

Esse artigo nos remete a dois problemas. O primeiro é que o aporte de recursos será feito de forma gradativa nos primeiros dois anos de vigência do fundo e, a partir do terceiro ano, será de 20% dos recursos previstos no art. 3º da medida provisória. Portanto, não é coerente a dedução de apenas 15%, conforme previsto no artigo. O outro problema é que não constam do art. 42, para fins de exclusão da receita líquida real, todos os impostos que compõem a cesta do Fundeb, ficando de fora, por exemplo, o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR, o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, e a receita de dívida ativa tributária.

Os incisos do art. 5º devem ser excluídos, Sr. Presidente, para que a totalidade dos recursos seja abatida da receita líquida real. A exclusão da receita

líquida real deve ser integral para preservar a autonomia dos Entes Federados, mantendo a isonomia com a União. Uma vez que ocorrerá a aplicação de 20% dos recursos, deverá também haver a integral exclusão do cálculo da receita líquida real, sob pena de exigir-se de Estados e Municípios um pagamento maior da dívida pública com recursos ordinários do Tesouro dos Estados e Municípios.

Além disso, no caso do Fundef, a exclusão sempre foi integral, 15%, não havendo justificativa para alteração daquele procedimento com o Fundeb. Trata-se de questão financeira que não interessa diretamente ao Fundeb ou ao Ministério da Educação. Como a receita líquida real é calculada sobre uma base móvel de 12 meses anteriores, durante um período de transição, sofrerá impacto dos aportes ao Fundef e ao Fundeb.

Portanto, colocando apenas uma das preocupações que temos, Senador Agripino, eu gostaria de dizer a V. Ex^a que, se não conseguirmos suprimir esse artigo, se não conseguirmos aprovar essa emenda, os Estados sofrerão muito com a aprovação dessa lei. Os Estados, que já pagam de 15% a 20% de toda a sua receita líquida com serviços, amortizações e juros da dívida externa, terão de pagar ainda mais, terão de sofrer ainda mais, em virtude, muitas vezes, de endividamentos que outros governadores, que outros prefeitos fizeram em tempos anteriores.

De modo, Sr. Presidente, que fica aqui a minha manifestação de que essa matéria precisa ser mais bem discutida. O ideal é que deixemos que essa votação ocorra na terça-feira, para que os governadores possam se reunir com as lideranças e, sobretudo, para que tenhamos tempo de discutir e de buscar um consenso que efetivamente signifique o avanço desejado pelo Governo, por nós todos e pela sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador José Agripino; em seguida, ouvirei o Senador Arthur Virgílio e os outros Líderes.

Com a palavra V. Ex^a, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ouvi com muita atenção o Senador Marconi Perillo, que trouxe já dados muito preocupantes em relação a essa matéria, que é de enorme alcance e de grande importância para o País, porque é um sucedâneo, ou é uma etapa do Fundef à frente, que inclui o Segundo Grau, além do Ensino Fundamental, e a Pré-Escola e as creches.

Estava preocupado, Sr. Presidente e, agora há pouco, tive uma conversa por telefone com a Presidente da Associação Nacional dos Secretários Estaduais de Educação. Foi uma conversa extremamente preocupante, Sr. Presidente. Ela se chama Maria Auxiliadora Seabra, Dorinha, uma moça que me pareceu extremamente consistente nas suas opiniões e muito convincente nas suas preocupações.

Senador Arthur Virgílio, ela me disse o que, para mim, é tudo, e ela fala em nome dos Secretários de Educação do Brasil inteiro. Ela está acompanhando, deve estar me ouvindo, inclusive os secretários de educação também devem estar acompanhando esta discussão, e ela interpreta o pensamento dos secretários e das secretárias da educação.

Foi dito pela Relatora, a Senadora Fátima Cleide, a digníssima Relatora, que não iria fazer modificações no relatório que veio da Câmara, até para que essas modificações não fizessem com que a matéria voltasse para lá.

Diferentemente da expectativa da Maria Auxiliadora, muitas modificações foram feitas. E, além do que o Senador Marconi Perillo acabou de dizer, ela, por exemplo, citou-me o que ouviu em relação à manifestação feita pela Senadora Fátima Cleide, numa diferenciação de *per capita* relativa às creches, em tempo integral ou em tempo parcial. Isso nunca foi discutido. Isso é um detalhe, mas um detalhe importante. Nunca foi discutido, e está incluído no relatório.

Outra: a pré-escola, as Apaes, escolas conveniadas que fizeram parte de um censo, até o último censo, estariam incluídas no programa e não estão. A tirar por aí, Sr. Presidente, esse Fundeb votado agora será um gesto de irresponsabilidade de nossa parte.

Diante do que ouvi da Presidente do Consed, que é o Conselho Nacional de Secretários de Educação, diante das preocupações de S. S^a, se eu votar e levar meus companheiros a votarem esse Fundeb, eu seria um irresponsável com a educação, com um instrumento que reputo fundamental.

O Fundef foi a origem, foi um belo instrumento. O Fundeb é um avanço, mas um avanço para ser imperfeito eu não votei.

Senador Papaléo, há um acordo - de que o Presidente tem conhecimento e com o qual concorda - de que, quando as matérias, medidas provisórias, vêm da Câmara sem modificação, por acordo de Líderes ainda até se pode fazer o entendimento e votar, até de última hora. Agora, com modificações, há um acordo claro, tácito, explícito: quando há modificações, o relatório tem que ser entregue pelo menos 24 horas antes da votação, para que se possa fazer uma apreciação sobre as modificações que foram feitas.

Acabei de receber o relatório. Recebi agora. Dez minutos antes de usar a palavra, recebi a cópia do relatório da Senadora Fátima Cleide.

Senador Renan Calheiros, V. Ex^a é alagoano, e eu sou potiguar. V. Ex^a é nordestino, e eu sou nordestino. Transporte escolar para nós, para nossas prefeituras é fundamental. O *per capita*, a definição do *per capita* para o transporte escolar, que vai entrar naqueles 40% que não são os 60% da remuneração dos professores, não está considerado. A nossa hora de encontrar uma solução para ajudar as nossas prefeituras é agora. Se a gente não encontrar a solução agora, teremos sido, Senador Papaléo Paes, irresponsáveis.

Por essa razão, quero fazer um apelo: vamos ser responsáveis e vamos dar um tempo, nem que varemos a madrugada de terça-feira. Vamos dar um tempo para que a discussão amadureça e possamos votar este assunto com a devida responsabilidade e com o conhecimento de causa a que nos devemos obrigar, para votarmos a matéria da forma a mais perfeita possível, para votarmos a matéria o mais perto do necessário possível.

De modo que quero fazer um apelo a V. Ex^a, Sr. Presidente, para que não avancemos na discussão do Fundeb, para que encerremos, que cumpramos o acordo de distribuição do relatório 24 horas antes - acabou de ser recebido o relatório - , para que possamos debater, discutir e votar esta matéria de forma consistente e consciente.

Até concordaria em que votássemos, se V. Ex^a estiver de acordo, a 341; mas que não votemos o Fundeb. Vamos votar uma coisa imperfeita, e isso não é conveniente para o Brasil e para a educação do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não vou redundar, repetindo pura e simplesmente aqui os argumentos muito bem arrolados pelo Senador Marconi Perillo e pelo Senador José Agripino.

Vou me referir a outro ponto que julgo essencial para compreendermos a quadra que vivemos na história brasileira.

Evidente que tem enorme peso a praxe de, em havendo modificação, se cumprir com o dever de repassar, pelo menos com 24 horas de antecedência, o parecer modificado.

Evidente que as razões todas de mérito aqui mencionadas pelo Senador Marconi Perillo e pelo Senador José Agripino são aquelas que merecerão, pelo meu ângulo, no momento próprio, quando chegar a hora de se fazer a discussão da matéria, os meus cuidados, e,

portanto, a minha fala é modesta aqui, porém interessada em fazer melhor pela educação do País.

Vou argumentar em cima de um outro ponto, Sr. Presidente. Uma liderança muito querida para mim hoje em dia, muito prezada do partido do Governo me disse que, do jeito que está, só beneficiaria São Paulo e Minas. Longe de mim querer concentrar benefícios em São Paulo e Minas e prejudicar o Ceará do Senador Tasso Jereissati, o Estado de Goiás da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Perillo, o meu Estado, o Amazonas, o Estado de V. Ex^a e do Governador Teotônio Vilela. Longe de mim. Mal essa pessoa tão querida acaba de me dizer isso - o que mostra a confusão que estamos vivenciando, vivendo neste plenário neste momento -, a Senadora Kátia Abreu coloca uma técnica, aqui referida pelo Senador José Agripino, ao telefone, como Líder dos Democratas, Presidenta do Conselho. E ela disse que esse projeto como está é estapafúrdio, não atende ao Estado do Tocantins, que não tem, à exceção da bravura do seu povo, do sentimento de generosidade da sua gente, não tem nenhuma similitude com sociedades industriais como a paulista e a mineira.

Então, parece-me que cai por terra o argumento de que estaríamos fazendo aqui algo que beneficiaria Minas e São Paulo em detrimento do Tocantins, por exemplo, haja vista a opinião repassada pela Presidenta do Conselho de Tocantins ao Senador José Agripino e pela intermediação, muito correta, da Senadora Kátia Abreu.

Vou me referir, Sr. Presidente, a um outro fato. Gostaria neste momento Senador José Agripino, da atenção de V. Ex^a. Se pudesse merecer a atenção das pessoas do Governo, eu gostaria muito, porque existem várias doenças: o câncer é uma, a Aids é outra, que independem da vontade de quem passa a sofrê-las; mas a doença da soberba do poder é terrível e tem que ser combatida, não só pela Oposição, que tem a obrigação de fazer esse combate, mas sobretudo internamente, por aqueles que exercem o poder.

Vou falar agora como alguém que representa um Partido que tem seis governadores, que governa 51% do PIB brasileiro através desses governos estaduais. Considero inaceitável que nenhuma emenda que interesse aos governadores que dirigem 51% do PIB brasileiro seja tolerada pela ilustre Relatora, que certamente gostaria muito de fazer o atendimento, mas não teve o sinal verde da Casa Civil, não teve o sinal verde de um Governo que começa a demonstrar ares de soberba.

Quero, então, dizer que é meu dever combater a soberba do Governo, e é dever do Governo procurar dizer aos seus que contenham a própria soberba,

porque não podemos imaginar uma relação desbalanceada desse jeito.

Então, estou aqui para quê? Sou, por acaso, alguma figura que pertença aos quadros do Governo? Não sou. Sou alguém que tem marcado a sua postura nesta Casa por examinar as matérias, por colaborar sempre com a governabilidade, muitas vezes até recebendo críticas dentro da Oposição, mas não posso imaginar que nenhuma idéia nossa - e são vinte os destaques aqui mencionados pelo Senador Marconi Perillo - , que nenhuma idéia nossa sirva, que nenhuma proposição nossa seja adequada. E mais: que exista um Governo tão poderoso, um Governo tão capaz, um Governo tão absoluto - e pode ser que o de Fidel Castro seja, o de Mussolini foi, este não é -, tão absoluto a ponto de passar por cima da força de seis governadores - não estou contando o Governador Alcides, de Goiás, não estou contando o Governador Arruda, dos Democratas; estou contando os seis governadores do PSDB, com 51% do PIB.

Então, passa-se por cima dessa força como se houvesse uma força absolutamente maior do que essa, como se houvesse uma força capaz de, pura e simplesmente, fazer tábula rasa de tudo que se constrói como contraponto ao Poder que está em Brasília. Ou é o General Médici que governa o País? Não é! Não é o General Médici. Não é o General Geisel tampouco. O General Médici pôde mais do que o General Geisel; o General Castelo pôde menos que o General Costa e Silva; o General Médici pôde mais que todos. Não é possível. Isso não passa pela minha cabeça, Sr. Presidente.

Cheguei a meditar aqui, veja a confusão. Quando ouvi dizer que São Paulo e Minas seriam os grandes beneficiados em detrimento do resto do País, pensei: puxa vida, se é verdade isso eu próprio já vou meditar. E aí estaria mais uma razão para pedir a V. Ex^a o adiamento. Mas eu estou pura e simplesmente chamando atenção para o jogo de correlação de forças em cima do qual se equilibra qualquer nação democrática do mundo. O jogo de correlação de forças. Dá para se passar, pura e simplesmente, por cima de seis governadores - não estou nem falando dos demais - , que governam 51% do PIB? Dá para se passar em cima dos outros governadores? Dá para se passar em cima de cerca de dois mil prefeitos eleitos pela legenda do PSDB e pela legenda dos Democratas? Dois mil e tantos prefeitos, em meio aos cinco mil e quatrocentos prefeitos brasileiros.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que é uma questão de bom senso...

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Líder Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Jucá, eu concederei a palavra a V. Ex^a e vou pedir que o Senador Arthur Virgílio sintetize, para que não haja debate no Plenário.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Mas é uma questão que se pode resolver.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Mas não é regimental. Não é regimental que haja debate no plenário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, Sr. Presidente, eu encerrarei, até para ouvir o Líder Romero Jucá.

Ouvi os argumentos do Senador José Agripino, que até entrou no mérito, e com percussão; ouvi os argumentos do Senador Marconi Perillo, que igualmente tangenciou o mérito, mas falou muito bem sobre a questão procedural; e eu estou aqui chamando atenção para algo que é caro à Democracia e que é essencial, ou seja: nós estamos desequilibrando a correlação de forças que se esboça no País, a própria correlação de forças que se esboça aqui no Senado da República, Sr. Presidente. Chegamos a esta sessão dispostos a discutir as matérias e foi assim desde o começo. Dissemos que, quanto a essas primeiras medidas provisórias, não há muitos debates a se fazer; em algumas outras, há debates a ser fazer; e três outras exigem de nós cuidados enormes, como a MP nº 338, como aquela do FGTS, como aquela outra que, em cima de se cacifar a Caixa Econômica Federal, embute lá, em uma emenda, a discussão sobre o limite de endividamento para os Estados – essas três que estavam marcadas para terça-feira.

Mas, hoje, eu vejo que ou eu aceito isso, e meus companheiros aceitam isso também – e, aí, eu estou imaginando, então, que nós exercemos um subpoder e que há um poder muito maior, capaz de ignorar essa força (que não é pouca!) aqui mencionada por mim – ou, Sr. Presidente, funcionará o bom senso que faz de V. Ex^a Presidente, eleito e reeleito, do Senado, tão jovem; que faz de V. Ex^a uma figura respeitada neste País. V. Ex^a sucedeu, nada mais nada menos, na Presidência do Senado, do que o Presidente da República que conduziu a transição democrática neste País, o Presidente José Sarney; o Presidente que sabe, como ninguém, do funcionamento desta Casa, como esta Casa tem funcionado harmoniosamente, como esta Casa tem conseguido, inclusive ao Governo, oferecer os instrumentos de que ele carece para fazer o seu trabalho. E, se não o faz melhor, já não cabe a nós qualquer inculpação, Sr. Presidente.

Portanto, eu faço um apelo – adotei outra linha: eu não gostaria de ver quebrado o jogo de correlação de forças, não gostaria mesmo.

Eu não consigo imaginar que saia daqui nenhuma concessão para os Governadores como um todo. Não consigo imaginar. Os nossos Governadores estão dizendo que o Presidente os chama, quando se trata de fazer solenidades, lançamentos, e depois, na hora de cumprir os compromissos, não cumpre. Isso é dito a mim pelos Governadores todos. Vou dar o nome dos Governadores, temos seis: Otomar Pinto, Aécio Neves, José Serra, Cássio Cunha Lima, Teotonio Vilela e Yeda Crusius. Ou seja, temos seis Governadores. Precisamos que isso seja levado em conta, Sr. Presidente.

Não tenho dúvida alguma de que esta Casa vai prezar as relações aqui estabelecidas e o respeito que tem feito com que nós, aqui, joguemos um jogo aberto. Estou falando do fundo do coração. Eu poderia ficar com quaisquer filigranas que fossem regimentais, mas não o estou; estou dizendo às claras que não aceito o jogo de correlação de forças ser desbalanceado por um poder, o qual não vou permitir – e não o permitirá o meu Partido – que se imagine tão poderoso assim, porque não é. Não é! Não dá para ignorar os outros poderes constituídos à sua volta. Seria até anti-sociológico, antipolítico e antinatural, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente Renan Calheiros, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador) – Quero, em primeiro lugar, louvar o relatório da Senadora Fátima Cleide. S. Ex^a fez um esforço brutal e, reabrindo discussões com municípios, estados e segmentos, conseguiu construir um relatório, melhorando a condição dos municípios, da escola integral, do ensino infantil. Enfim, S. Ex^a avançou bastante no relatório.

Quero registrar, também, que em nenhum momento o Governo teve a soberba de impingir à Oposição qualquer rolo compressor. Ao contrário, acabamos de votar uma medida provisória na qual concordei com um voto, sendo que eu nem precisaria concordar, porque teríamos número para ganhar. Mas, concordamos exatamente porque é importante o debate, é importante o entendimento, é importante a construção coletiva. O Governo sabe que a Oposição pode colaborar e tem

colaborado não só nas votações, mas também na construção das propostas. E por tudo isso, Sr. Presidente – só para concluir, rapidamente –, não queremos aprovar o Fundeb com a desconfiança de que se passou rolo compressor, não se discutiu ou não se tratou das coisas levando em conta todos os aspectos.

Então, quero pedir o apoio do Senador Arthur Virgílio e do Senador José Agripino. Concordo com o adiamento da matéria para a próxima terça-feira, desde que a votemos na terça-feira. A Oposição condensa as emendas que considerar mais importantes, e faremos um debate efetivamente qualificado. Traremos isso para a Casa, aprovando, na terça-feira, pelo Plenário, o que queremos e remetendo a matéria à Câmara, inclusive com muito aperto. Mas, tenho certeza de que a Câmara vai se desdobrar também para que possamos entregar ao País uma lei que melhora o ensino, que melhora a condição dos professores e que melhora a educação, que é o grande instrumento de transformação do País.

Portanto, a Liderança do Governo encaminha pelo adiamento para a próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra a Senadora Ideli.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero apenas dizer que é sensata a ponderação do Senador Romero Jucá para que possamos deixar para a terça-feira a votação.

Agora, queria deixar aqui registradas algumas questões. Hoje, na reunião de Líderes, quando tratamos das matérias que seriam votadas, uma das nossas grandes preocupações foi votar, no dia de hoje, o Fundeb para que ele não tivesse nenhum problema, porque ele terá de voltar para a Câmara. Já pelo aprimoramento que a Senadora Fátima Cleide fez, absorvendo várias demandas, todos nós já sabíamos que o projeto teria de voltar à Câmara.

Portanto, se não votarmos na terça-feira, efetivamente vamos colocar em risco algo que é, indiscutivelmente, um dos maiores avanços em termos de educação no País nas últimas décadas: a extensão para o ensino médio, a educação infantil, toda a questão do piso dos professores, as creches conveniadas – uma discussão que foi absorvida pela Senadora Fátima Cleide.

Sr. Presidente, ainda gostaria de registrar dois pontos. O Fundeb vem sendo discutido há muito tempo, com a participação da representação dos estados e dos municípios. O Conselho de Secretários Estaduais de Educação participou todo o tempo dessa discussão, da montagem do acordo, da elaboração do projeto e das alterações que foram feitas na Câmara

e aqui no Senado. Digo o mesmo com relação à Undime (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação), que reúne os secretários municipais de educação. Portanto, não é legítimo e também não é justo dizer que os estados e os municípios não construíram junto com o Governo Federal essa proposta que estamos apreciando.

Com relação a um dos pleitos que ouvi aqui vários Parlamentares mencionarem – que têm sido pleitos de Governadores e tal –, é muito importante deixar consignado o seguinte: quando tivemos a implantação do Fundef, houve uma migração... Porque funciona assim: no Fundef, Estados e Municípios pegam 15% dos seus impostos e colocam em um fundo; depois, isso é distribuído pela matrícula que cada um dos Entes tem. Então, o Estado coloca os 15% dos seus impostos, o Município também, só que, se o Município tiver mais matrícula do que o Estado, há uma migração de recursos. Foi isso que aconteceu no Fundef. Muitos Estados perderam dinheiro, ou seja, depositavam no fundo mais do que retornava pelas matrículas que tinham, comparativamente com os Municípios. Por isso que no Fundef houve uma compensação, inclusive uma compensação que abatia da dívida: uma das formas de compensar era abater da dívida que os Estados tinham com a União.

Acontece que no Fundeb a situação é diferenciada, Sr. Presidente. No caso do Fundeb inclusive houve uma compensação para os municípios, que não colocam impostos municipais no Fundeb exatamente para poderem atender à sua rede específica, e os estados acabaram tendo uma vantagem diferenciada dos Municípios, porque os alunos do ensino médio têm um peso diferente dos alunos da educação infantil.

Mas essa compensação equilibrou. Isso foi negociado, foi colocado na mesa. Portanto, não tem cabimento haver uma compensação, que, no caso da instalação do Fundef, era legítima, foi correta. Agora, haver uma compensação para os Estados, abatendo da dívida... É o que o Presidente Sarney estava citando aqui como exemplo: qual a dívida de um Estado como Roraima, como Rondônia, como o Acre, como Alagoas, como Sergipe? Qual a dívida a ser abatida? Cinco por cento sobre uma dívida grande, imensa, como muitos Estados têm, vai ter um peso muito diferenciado em relação ao Estado que tem uma pequena dívida. E não há diferença, não há perda, porque, no peso por aluno, já foi contemplado, os impostos municipais não foram incluídos.

Portanto, temos de fazer esse debate com toda calma, explicar, esclarecer e votar na terça-feira. Sr. Presidente, temos de ter o compromisso, a responsabilidade de votar na terça-feira. De outra forma, vamos

levar a votação do Fundeb - que, volto a dizer, é um dos grandes avanços da educação - ao risco de não poder ter o prazo, na Câmara, para votação.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Mário Couto, que está pedindo; depois, concederei a palavra ao Senador José Sarney.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, também peço a palavra para uma pequena intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a também.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, salve, salve o Líder do Governo, que entendeu que essa matéria é muito importante para o povo brasileiro.

Essa matéria deve ser discutida a fundo. Há vários pontos negativos nesse projeto do Fundeb sobre os quais precisamos nos aprofundar.

Quero parabenizar o Líder Romero Jucá pelo seu entendimento e também o nosso grande Líder Arthur Virgílio, brilhante na sua exposição, que, com certeza, fez com que o Líder do Governo entendesse a nossa preocupação, que é a preocupação do povo brasileiro.

Era somente isso, Sr. Presidente. Se V. Ex^a puder já me inscrever para terça-feira, inscreva-me, porque quero discutir o projeto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Sarney, pela ordem.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, perdoe-me, porque eu não desejava fazer intervenção nessa discussão. Mas, como fui chamado à colação, como se diz em Direito, pela Senadora Ideli, penso que devo fazer uma pequena observação.

Não poderei estar presente à sessão de terça-feira. Já adiei por dois dias uma viagem que terei que cumprir no exterior. Como ex-Presidente da República, vou participar de uma reunião do *InterAction Council*.

A grande genialidade do Senado é que Estados grandes e pequenos aqui têm o mesmo nível. Eu represento um Estado pequeno e vejo sempre aqui uma tendência à generalização quando se fala de Estado, sem distinguir o peso que representam as medidas para uns e para outros. Talvez até os nossos Colegas o façam sem essa visão. Mas, por exemplo, neste caso,

em que se fala na compensação elevada de 15% para 20% da receita líquida real sobre a dívida, isso significa que 80% de toda a dívida está concentrada em três ou quatro Estados. Quando dispensamos 5% de três ou quatro Estados, estamos dispensando desses Estados ricos uma quantia extraordinariamente grande, que importa, no geral, em mais de 1 bilhão. Quando fazemos isso em relação aos Estados pequenos, como o Amapá, que eu represento, que não tem uma dívida de R\$100 milhões, esses 5% não representam quase nada. Estamos abdicando disso. Perde a União e não há o repasse para os Estados pequenos. Estamos ajudando os Estados grandes.

Votamos isso aqui, às vezes, não pensando na Federação. Porém, quando se fala em Estados, esquecemos esses pequenos problemas. Como representante de um Estado pequeno, tenho essa obrigação de vir para cá e dizer essas coisas, como tenho dito algumas vezes.

Daqui para frente, vou continuar sendo cada vez mais mais vigilante.

Acho que essa elevação não é justa em relação à Federação. Ela beneficia, realmente, os grandes Estados, que concentram 80% da renda. Esse assunto do Fundeb necessita de uma meditação maior a respeito do transporte escolar, das creches, desses pequenos problemas. Não se deve olhar apenas para os grandes problemas, pois ficamos com uma generalização que, na realidade, não atende aos interesses da Federação como um todo. Vamos olhar mais para os pequenos Estados. Vamos estabelecer um sistema pelo qual se distribua essa compensação. Que ela não seja uniforme e beneficie mais os pequenos do que os grandes. O Senado deve pensar nisso. Eu havia dito isso pessoalmente à Senadora Ideli e para mais uns dois Senadores.

Como vou viajar, queria deixar minha opinião para meditação de todos aqueles que vão falar sobre o assunto e discutir os diversos aspectos desse projeto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, mas quero parabenizar o Senador José Sarney pela brilhante intervenção. Aliás, é papel do Senado Federal garantir exatamente esse equilíbrio entre os Estados-membros da nossa Federação.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro. Em seguida, ouviremos o Senador Arthur Virgílio.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, quero parabenizar o Líder Romero Jucá por ter tido o bom senso de retirar o projeto de

pauta, para que seja discutido e votado na próxima terça-feira. Mas o bom senso do Líder Romero Jucá só foi possível graças à intervenção da eminente Senadora Patrícia Saboya. É importante que o Plenário e o Brasil saibam que o Senador Romero Jucá atendeu a um pedido da Senadora Patrícia Saboya no sentido de que a matéria fosse retirada de pauta, o que o Senador fez com bastante satisfação.

O Senador Heráclito Fortes disse, há pouco, numa intervenção ao Senador Aloizio Mercadante, que falava da situação da macroeconomia brasileira, que tudo isso foi possível graças à ação do Ministro Malan e à atuação do Sr. Henrique Meirelles na Presidência do Banco Central.

Senador Romero Jucá, V. Ex^a é uma peça fundamental para o Governo do Presidente Lula, até porque, como foi Líder do Governo FHC, demonstra sua grande experiência a este Plenário no sentido de fazer o processo andar.

Senadora Ideli Salvatti, quanto à discussão que V. Ex^a fez aqui, de plenárias de secretários, de plenárias de associações, ressalto que, no final, o que prevaleceu foi a vontade do Governo. O Senado não teve tempo suficiente para discutir a matéria, tanto que o Líder Romero Jucá, de forma sábia, levou a discussão para a próxima terça-feira.

O Senador Heráclito Fortes está nos dizendo aqui que a salvação é que o Líder Romero Jucá é um Líder laico. Então, é possível S. Ex^a fazer com que as coisas aconteçam realmente neste plenário.

Parabenizo o Governo e a Oposição. Vamos discutir, porque os Estados não podem deixar de abater da relação de sua receita líquida, para efeito do pagamento da dívida, os 5% que foram aumentados. Sejam eles Estados pequenos ou grandes, as suas dívidas são proporcionais ao tamanho de suas receitas. Então, as dificuldades são também iguais.

E pior, Presidente Renan Calheiros, a Confederação Nacional dos Municípios, tão bem presidida pelo Prefeito Paulo Ziulkoski, não compartilha e não aceita a forma, como foi colocada aqui, do Fundeb. Os Municípios estão prejudicados na questão do transporte escolar. Existe uma emenda do Deputado Lira Maia, do Pará, que não foi acatada na Câmara e que vou apresentar como destaque na reunião de terça-feira, para que os Municípios brasileiros deixem de ser penalizados. De todos os Senadores aqui, não conheço nenhum que não se diga municipalista. Eu ainda estou procurando um Senador que não seja municipalista. Ah, o Senador Valdir Raupp não é municipalista. Ah, é? Estou procurando quem não seja municipalista. Então, como todos nós somos municipalistas e, por força até

da nossa função, representamos os Estados, então temos de defender os Municípios e os Estados.

Vamos discutir, Senador Renan Calheiros, na terça-feira. Parabéns! Vamos votar, ajudando os Municípios e os Estados que já estão muito sacrificados pelo Governo Federal.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Senador Fleixa Ribeiro, tanto sou municipalista que já fui Vereador, Prefeito por dois mandatos e Presidente da Associação dos Municípios do meu Estado por duas vezes. Sou municipalista de coração e defendo a participação dos Municípios. Já votamos aqui o aumento do FPM, que a Câmara já votou também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Arthur Virgílio tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só estou, a cada momento, mais convencido do acerto da decisão da Mesa e do acerto do nosso pedido à Mesa para postergar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu queria somente propor, como contrapartida para esse entendimento, que começássemos a Ordem do Dia às 14 horas na terça-feira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida alguma, começaremos.

O Presidente Sarney, que representa neste Congresso um Estado pequeno, o Amapá, tem inteira razão. O porte econômico do meu Estado, apesar das suas injustiças, é médio, como é médio o porte econômico de Goiás. Eu não tenho o menor interesse de concentrar renda nas mãos dos Estados mais ricos. Agora, o Senador Marconi Perillo diz algo diverso do que aqui orientou o Presidente Sarney.

A Presidente do Conselho de Educação do Tocantins, que não é nenhuma potência econômica, telefonou porque estava acompanhando a nossa sessão **on line**, ao vivo, para dizer que o projeto não estava contemplando o Estado dela, Tocantins. E Tocantins não é nenhuma potência econômica.

Ou seja, funcionou, ao final, a sabedoria do Presidente Sarney, dizendo que foi bom se ter adiado a decisão sobre a matéria.

Mais do que nunca, considero-me, neste momento, incapaz de decidir com justeza, com segurança, sobre a matéria. Não seria mesmo capaz, porque, de repente, o Senador Sarney tem razão, e estaria, então, cuidando de concentrar renda nas mãos de Minas Gerais, de São Paulo? Eu não faria isso. De repente, o Presidente Sarney, que acerta e erra como todo homem público, pode não ter razão. Nesse caso, tem razão o Senador Marconi Perillo. Sendo assim, o Presidente Sarney certamente votaria conosco, apesar

de qualquer liame com o Governo Federal, porque votaria, sobretudo, representando o interesse do Amapá, Estado que S. Ex^a representa com tanta dignidade no Congresso Nacional.

Portanto, ficou demonstrado, à farta, que não seria cabível nem justo votarmos atropeladamente a matéria. Se fôssemos consultar essa figura correta de pessoa pública que é a Senadora Fátima Cleide, S. Ex^a também diria isto: que vai reabrir conosco uma conversa, uma discussão, um diálogo.

Sr. Presidente, não abro mão do que declarrei neste plenário e estou aberto a ser convencido. Analisarei todas as matérias com enorme atenção, com enorme cuidado, mas o que me parece ser a jurisprudência no Senado não é se tem razão o Presidente Sarney ou o Senador Marconi Perillo; não é se tem razão a Senadora Ideli Salvatti ou a Presidente do Conselho de Tocantins. A jurisprudência da Casa é a de que têm razão todos aqueles que, como V. Ex^a, entenderam que seria melhor adiar a decisão para terça-feira. Se V. Ex^a quiser começar, na terça-feira, ao meio-dia, aceito; se quiser começar às 13 horas, aceito; se for para acabar a sessão às 4 horas da manhã, estaremos aqui à disposição. Gostaríamos mesmo de ver esgotada essa pauta na terça-feira. Sabemos que as matérias que, porventura, tenham de ir à Câmara precisariam sair do Senado a tempo de serem votadas na quarta-feira, sob pena de desperdiçarmos o prazo útil de validade dessas matérias. Vamos demonstrar na terça-feira, Sr. Presidente, uma boa-fé parecida com a firmeza que hoje está sendo aqui exibida pela Oposição. Vamos demonstrar boa-fé e discutir todas as matérias pelo seu mérito.

Não há nenhuma intenção de prejudicar o andamento de qualquer projeto deste Governo, a menos que seja ruim para o País aos nossos olhos. É para isso que se constrói um Parlamento múltiplo, diverso e que represente esse mosaico que é a sociedade brasileira. Mas parece-me que nenhuma alma deste plenário é capaz de dizer agora que não foi correta, justa ou necessária a atitude de V. Ex^a.

Quero louvar, mais uma vez, o Líder Romero Jucá pelo gesto de humildade. Quando falei em soberba, não me referi a S. Ex^a. Eu falei que há uma soberba que ocorre com o poder em geral. É quando se liga para a Casa Civil – e poderia ser aquela do Governo que representei – e nunca está disposta a atender em nada, a ceder em coisa alguma, sempre pensando que há um rolo compressor para ser acionado. E sabemos que aqui não há rolo compressor, como há um montado na Câmara dos Deputados. Aqui, não há.

Então, é fundamental que isso politize a Casa Civil a fim de que ela perceba que não é possível ser

assim. O caminho do diálogo é o que levará às decisões mais frutíferas, corretas e justas. Desse modo, se há uma jurisprudência hoje, ela é no sentido de que não se poderia ter votado. Eu estou em dúvida. Se o Senador José Sarney, aos meus olhos, aparecer com argumentos mais sólidos, eu, sem dúvida alguma, acompanharei S. Ex^a. Não teria nenhuma dúvida em proceder assim.

O Senador Marconi Perillo certamente fala o mesmo, ou seja, que essa rodada de negociação que se abre é essencial para se votar um bom projeto do Fundeb, que já passou pelo Senado, voltou da Câmara dos Deputados para esta Casa e está sendo relatado, com todo o amor pelo País, pela Senadora Fátima Cleide. Vamos, então, procurar dar cada um o melhor que houver em nós para servir ao País como ele merece, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não sei se devido ao avançado da hora ainda será colocado mais algum projeto para discussão hoje. Mas eu gostaria de comunicar que, com relação à Medida Provisória nº 341, diferentemente do que alguns Líderes reclamaram aqui, já distribuímos, com bastante antecedência, o parecer, do qual todos têm conhecimento.

Em não sendo possível hoje, Sr. Presidente, em respeito a vários servidores do Estado de Rondônia, que vêm de longe e querem ver essa medida provisória aprovada, eu gostaria que se fizesse um compromisso aqui e que, na próxima terça-feira, nós também votássemos essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Líderes fizeram um acordo, Senador Expedito Júnior, para começarmos a Ordem do Dia às 14 horas na próxima terça-feira.

Então, é importante, para que o Parlamento garanta os instrumentos necessários à governabilidade, que nós votemos, como, aliás, fizemos hoje, na repetição de um grande espetáculo, esse espetáculo da democracia.

Agradeço a todos, aos Líderes de todos os Partidos, do Governo, da Oposição. Esta Casa é realmente complexa, há uma correlação de forças apertada, e nós tivemos – eu lembro aqui ao Senador Inácio – 36 votos para o Governo na última votação, e 26 votos para a Oposição. De modo que é importante que nós

dialoguemos, que nós conversemos mais para levarmos adiante a nossa Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a Ordem do Dia.

Em consequência, ficam os demais itens sobrestados.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

MEDIDA PROVISÓRIA N° 338, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 6, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 9, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

N° 10, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

N° 14, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 12.4.2007)

Prazo final (prorrogado): 25.6.2007

8

MEDIDA PROVISÓRIA N° 356, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 356, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.4.2007)

Prazo final (prorrogado): 6.7.2007

9

MEDIDA PROVISÓRIA N° 357, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.4.2007)

Prazo final (prorrogado): 10.7.2007

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11.3.2007)

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 10, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de: 14.4.2007)

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 35, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator ad hoc: Senador Delcídio Amaral, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.

13

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 337, DE 1999**

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005**
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 59, DE 2005**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 37, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea “d” do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).*

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2007**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*.

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea “b” do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988* (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória*.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

24

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

25

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle*.

26

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

27

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.

28

REQUERIMENTO N° 123, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente).

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores Flexa Ribeiro, Sérgio Guerra, Marconi Perillo, Cícero Lucena, Mário Couto, Romero Jucá e Papaléo Paes enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Mangabeira pedirá desculpa ao assumir cargo”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo** de 25 de abril do corrente.

A matéria destaca que o professor Roberto Mangabeira Unger passou quatro anos escrevendo artigos de crítica ao governo e ao presidente Lula, algumas de caráter pessoal, agora, nomeado ministro da Secretaria de Ações a Longo Prazo – SEALOPRA, se esforça na preparação de um discurso de desculpas.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Mangabeira pedirá desculpa ao assumir cargo

Discurso de posse como novo ministro será uma revisão das críticas feitas nos últimos 4 anos

Leonelcio Nossa
BRASÍLIA

O professor Roberto Mangabeira Unger passou os últimos quatro anos escrevendo artigos de crítica ao governo e ao presidente Lula, algumas de caráter pessoal. Agora, nomeado ministro da Secretaria de Ações a Longo Prazo, ele se esforça na preparação de um discurso de desculpas. Que deve ser feito em 4 de maio, na sua posse como 36º ministro deste governo, segundo pessoa próxima do presidente.

Em conversa com Lula por telefone, o professor, que leciona nos Estados Unidos, acertou detalhes do discurso em que fará uma revisão do pensamento que expôs ao longo do primeiro mandato. Para assessores do governo, ele vai precisar explicar muitos artigos, especialmente aquele em que pediu o impeachment do presidente. Durante a crise política de 2005, Mangabeira acusou o governo de corrupção e disse que Lula ameaçava a democracia com o "veneno do cinismo".

A assessores e ministros, Lula disse que não guarda mágoas de ninguém nem poderia deixar de atender a um pedido do vice-presidente José Alencar, figura mais importante do PRB, partido de Mangabeira. Foi de Alencar a idéia de trazer para o governo o professor. Como o vice raramente faz pedidos, o presidente achou melhor atendê-lo,

segundo um interlocutor. E a situação que Lula mais gosta, avalam assessores: ele terá a oportunidade de ouvir elogios por estender a mão a quem o atacou.

MUDOU DE IDÉIA

Lula comunicou ontem ao PRB a nomeação, num encontro com o senador Marcelo Crivella (PRB-RJ). "Mangabeira, como grande parcela da população, mudou de idéia", disse Crivella depois. "O presidente entendeu que o Mangabeira estava longe, seguia pela imprensa, e naquela época parecia ser um consenso que a crise chegaria ao presidente", argumentou, referindo-se ao fato de o professor lecionar nos EUA.

Questionado se não haveria nenhum constrangimento para quem convidava ou quem aceitava o convite, o senador disse que "o constrangimento é de quem não sabe voltar atrás". "As pessoas têm uma opinião, mas depois podem evoluir para outra opinião."

A nova secretaria vai incorporar o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e o Núcleo de Assuntos Estratégicos, órgãos que fazem pesquisas e análises. Vinculado atualmente ao Ministério do Planejamento, o Ipea desenvolveu nos últimos anos uma série de pesquisas sobre distribuição de renda e desenvolvimento humano. ■

Artigo mais violento some de site

... Em 15 de novembro de 2005, Mangabeira Unger chegou a pedir o impeachment do presidente Lula, em seu mais forte artigo contra o governo, publicado na *Folha de S. Paulo*, onde escrevia às terças-feiras. Mas esse texto, intitulado *Pôr fim ao governo Lula*, foi retirado da lista de "artigos publicados na página 2 da *Folha de S. Paulo* desde 2001" que Mangabeira divulga em seu site (www.law.harvard.edu/unger). Os artigos de 8 de novembro e 22 de novembro de 2005 estão no site.

"Afirme que o governo Lula é o mais corrupto de nossa história" é a primeira frase do texto. "Afirme ser obrigação do Congresso declarar prontamente o impedimento do presidente." Para ele, Lula "desrespeitou as instituições republicanas" e "fraudou a vontade" dos brasileiros. "O presidente, avesso ao trabalho e ao estudo, desatento aos negócios do Estado, fugidio de tudo o que lhe traga dificuldade (...), mostrou-se incapaz para o cargo sagrado que o povo lhe confiou." ■

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “TCU questiona publicidade da Infraero”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 09 de abril de 2007.

A matéria destaca que o Tribunal de Contas da União aponta indícios de fraude na contratação de duas agências que receberam R\$15 milhões por ano da empresa. Ainda segundo a reportagem, a agencia Signo, do publicitário Anderson Pires, fez campanha

para o PT depois de ter vencido uma licitação que, segundo o TCU, tem indícios de irregularidades.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TCU questiona publicidade da Infraero

Tribunal aponta ‘indícios de fraude’ na contratação de duas agências que recebem R\$ 15 milhões por ano da empresa

Publicitário da Paraíba fez campanha do PT após ter vencido licitação na qual, segundo o TCU, sua agência foi beneficiada por erro

JOSÉ ALBERTO BOMBIG
DA REPORTAGEM LOCAL

Descansa na base de dados do Congresso o que promete ser a porta de entrada da oposição para investigar os contratos da Infraero e as relações da empresa estatal com o PT, caso a CPI do Apagão Aéreo seja instalada: um minucioso relatório do TCU (Tribunal de Contas da União) aponta indícios de irregularidades em licitações de área de publicidade.

O texto é fruto da auditoria realizada em 2005, a pedido da extinta CPI dos Correios. Segundo o tribunal, que ainda analisa o caso, duas agências de propaganda que trabalham para a Infraero podem ter sido contratadas após fraudes em processos licitatórios, a gigante Artplan e a Signo Comunicação, agência de expressão aérea regional da Paraíba.

Um dos donos da Signo tem ligações históricas com o PT. Seu contrato, iniciado em junho de 2004, terminou no mesmo ano, segundo a Infraero. A agência divide com a Artplan, também investigada, uma verba de R\$ 15 milhões por ano.

O relatório do TCU diz que a Signo foi beneficiada no processo licitatório por uma nota conferida a ela acima da pontuação máxima prevista para o quesito “Idéia Criativa”. A agência tirou nota 21 em um limite de 20 pontos.

“Sem esse um ponto a mais, a Signo fica em empate com a 3ª colocada”, diz o relatório. Só as duas primeiras das 31 concorrentes foram contratadas.

Um dos sócios da Signo é Anderson Pires, que se diz “ex-petista” e que trabalhou na campanha do PT para a Prefeitura de João Pessoa no mesmo ano em que a agência ganhou a licitação da Infraero e também prestou serviços à prefeitura petista de Cabedelo (PB).

“Já fui petista, já militei no movimento estudantil, mas hoje não tenho vinculação a partido nenhum”, diz Pires, que nega favorecimento à Signo. A Infraero também diz que não há irregularidades na licitação (leia texto nesta página).

No caso da Artplan, o TCU

entendeu que a prorrogação de seu contrato ocorreu fora do período determinado pelo mesmo. “Correto é o entendimento (...) de que houve recontratação sem licitação, com efeitos retroativos”, diz o texto. A agência nega.

Mensalão

Ao descrever as relações de Pires com o PT, o relatório do TCU chega a recomendar à CPI “o cruzamento de dados com as demais linhas de investigação”, no caso, o escândalo do mensalão, principal alvo da comissão encerrada em 2006 e nome do esquema que drenava recursos de estatais, via agências de publicidade, para contas de partidamente da base governista.

“Naquela época, não tivemos tempo nem condições de levar adiante novas frentes. Esse é um exemplo típico da falta de desdobramentos das investigações”, disse o deputado Gustavo Fruet (PR), que foi sub-relator da apuração nos Correios e deve integrar a CPI do Apagão.

O relatório do TCU solicitou explicações ao então diretor financeiro da Infraero, Adenauer Figueira Nunes, que acabaria tendo o indicamento pedido pela CPI dos Correios por conta de suposto envolvimento em fraudes no IRB (Instituto Brasileiro de Resseguros).

Além das agências de publicidade, o processo do TCU também aponta problemas em contratos de informática.

O deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) apresentou, ainda em 2005, um requerimento de informações ao Ministério da Defesa, sobre o assunto. Entretanto, ainda não obteve resposta.

... O caso dos milhões em publicidade é apenas mais um da caixa-preta em que se transformou a empresa

Empresa nega irregularidade em licitação

DA REPORTAGEM LOCAL

A Infraero nega que tenha havido irregularidades no processo de licitação para a contratação das duas agências de publicidade que atendem a empresa estatal.

Segundo a assessoria de imprensa, todas as solicitações do tribunal no que se refere às informações foram atendidas. A empresa estatal também ressalta que até agora o TCU não pediu a suspensão dos contratos.

Para a estatal, os valores se justificam diante dos serviços: “Estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual”.

A Infraero também negou que critérios políticos tenham interferido no processo. Anderson Pires, um dos donos da Signo Comunicação, afirmou que “nada no processo do TCU é novo”. “Isso é notícia velha.”

Apesar disso, ele diz que prestou os esclarecimentos pedidos pelo tribunal.

De acordo com a assessoria de imprensa da Artplan, seu contrato foi renovado dentro do prazo e não houve irregularidade.

O deputado federal Carlos Wilson (PT-PE), que dirige a Infraero à época da auditoria, afirmou apenas que já prestou todos os esclarecimentos ao tribunal. (AB)

Agência usou carta do PT como atestado

DA REPORTAGEM LOCAL

A agência Signo apresentou em sua proposta à Infraero um atestado de “capacidade técnica” assinado pelo Diretório Estadual do PT da Paraíba, segundo diz o TCU (Tribunal de Contas da União).

No documento, o PT afirma que a Signo foi responsável pela “estratégia, planejamento, criação e produção” da campanha do partido ao governo da Paraíba em 2002 (coligação “Novo Caminho”).

Em 2004, a agência também trabalhou para o PT. Dessa vez, na campanha para a Prefeitura de João Pessoa, Anderson Pires, um dos sócios da agência, foi dirigente do partido no Estado. “Hoje não tenho mais ligações com os petistas”, diz ele.

Outro atestado apresentado pela Signo foi emitido pela Prefeitura de Cabedelo, à época administrada pelo PT. “É um ‘case’ de sucesso sobre arrecadação de impostos”, diz Pires.

Segundo Pires, os principais clientes da Signo são a Infraero e o Sebrae de Alagoas. Por isso, a agência mantém escritórios em Maceió e em Brasília.

“No caso da empresa Signo, salta aos olhos a rapidez do governo em gastar recursos públicos sem justificativa plausível. Por isso, temo tanto uma CPI na Infraero”, diz o deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), que promete trabalhar por uma investigação do caso pela CPI do Apagão Aéreo, caso a comissão seja instalada.

Segundo o TCU, o processo relativo à Signo encontra-se na 3ª Secretaria de Controle Externo do órgão, unidade responsável pela análise técnica do processo.

A Infraero informou que respondeu a todos os questionamentos feito pelo tribunal. (AB)

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Chávez, Correa e Evo cimentam estrada do socialismo do século 21”, publicada pelo Jornal **O Estado de S.Paulo** em sua edição de 04 de abril de 2007.

A matéria destaca que a Venezuela, Equador e Bolívia adotam, em menos de 24 horas, medidas para estatizar e nacionalizar empresas.

Chávez, Correa e Evo cimentam estrada do ‘socialismo do século 21’

Venezuela, Equador e Bolívia adotam, em menos de 24 horas, medidas para estatizar e nacionalizar empresas

Roberto Lameirinhas

“Em menos de 24 horas, o governo dos três países que se situam mais à esquerda na América do Sul anunciam uma série de medidas econômicas destinadas a asfaltar o caminho na direção do que o presidente venezuelano, Hugo Chávez, qualificou de ‘socialismo do século 21’.”

Ontem pela manhã, o presidente da **Bolívia**, Evo Morales, anunciou a formação de uma comissão para negociar com a empresa italiana Euro Telecom a reforma da por parte do Estado, nos próximos 30 dias, da empresa de telecomunicações **Entel**. O embaixador italiano na Bolívia, Silvio Mignano, disse esperar que as negociações sobre a continuação ou não da empresa no país se realizem “sem pressões”.

Na noite de segunda-feira, o próprio Chávez – que já determinou a nacionalização das operações petroíferas e da maior parte dos serviços de infra-estrutura da **Venezuela** – ameaçou nacionalizar também clínicas privadas e hospitais que abusem do preço dos tratamentos.

Horas depois, no **Equador**, o presidente socialista Rafael Correa – em meio a uma curta disputa com o Congresso do país por causa da realização da reforma para a instalação de uma Assembleia Constituinte – anunciou um plano econômico que subordina o pagamento do serviço da dívida externa ao financiamento de ambiçosos programas sociais.

Mais que coincidência, as medidas indicam a convergência dos três países para um bloco regional socialista, antimercado e fortemente antiamericano.

Na esteira da revolução bolivariana chavista, Evo já promoveu em maio, a nacionalização de todo o setor petroífero boliviano. Correa promete trilhar o mesmo caminho, nacionalizando os hidrocarbonetos e os “setores estratégicos” da economia.

HERMANOS BOLIVARIANOS

Medidas econômicas

PIB:	CRESCEMENTO DO PIB:	INFLAÇÃO:
US\$ 147,9 bilhões	8,8%	17%
• Nacionalização dos setores petroífero e de infra-estrutura		
• Planeja estatizar escolas e ameaça nacionalizar clínicas e hospitais		
• Para combater inflação, decreta tabelamento de preços e ameaça confiscar mercadorias de comerciantes que especulam com produtos		
PIB:	CRESCEMENTO DO PIB:	INFLAÇÃO:
US\$ 32,5 bilhões	3,6%	2%
• Plano econômico que enfatiza nacionalizações e privilegia programas sociais em relação ao pagamento da dívida externa		
• Promete manter a dolarização da economia, estabelecida em 2000		
• Projeta nacionalizar boa parte da infra-estrutura portuária do país		
PIB:	CRESCEMENTO DO PIB:	INFLAÇÃO:
US\$ 10,22 bilhões	3,3%	4,3%
• Nacionalização do setor de hidrocarbonetos (gás e petróleo)		
• Estatização da maior parte da infra-estrutura de serviços (água, luz, telefonia, etc.)		
• Promove ampla reforma agrária nos departamentos (equivalentes a estados) de maior produção agrícola		

Polícia investiga fuga de opositor

... A polícia venezuelana prendeu 59 pessoas, entre elas vários agentes penitenciários, suspeitas de envolvimento na fuga da prisão do ex-governador da oposição Eduardo Lapi, que fugiu no domingo da cadeia de San Felipe, que fica 350 quilômetros a leste da capital Caracas. Autoridades suspeitam que familiares de Lapi, acusado de corrupção, serviram um bolo com sonhos aos policiais da cadeia. O ex-governador do Estado de Yaracuy, o quinto

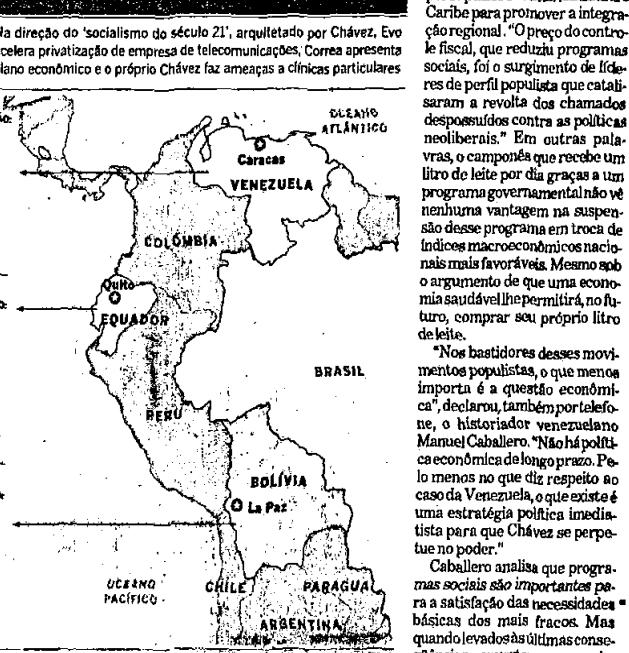
oppositor de Hugo Chávez que escapou da prisão neste ano. De acordo com o advogado de Lapi, Alejandro Arzola, o ex-governador não foi ouvido por um juiz durante os onze meses em que ficou preso. O governo venezuelano pediu ajuda à Interpol para localizar Lapi. Ainda ontem, Chávez defendeu a criação, no futuro, de um Exército sul-americano, que “defenda os interesses e a soberania da grande pátria que somos”. • AP

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



por 17 países da América Latina e Caribe para promover a integração regional. “O preço do controle fiscal, que reduz programas sociais, foi o surgimento de líderes de perfil populista que catalisaram a revolta dos chamados despossuídos contra as políticas neoliberais.” Em outras palavras, o camponês que recebe um litro de leite por dia gracias a um programa governamental não vê nenhuma vantagem na suspensão desse programa em troca de índices macroeconômicos nacionais mais favoráveis. Mesmo sob o argumento de que uma economia saudável lhe permitirá, no futuro, comprar seu próprio litro de leite.

“Nos bastidores desses movimentos populistas, o que menos importa é a questão econômica”, declarou, também por telefone, o historiador venezuelano Manuel Caballero. “Não há política econômica de longo prazo. Pelo menos no que diz respeito ao caso da Venezuela, o que existe é uma estratégia política imediatista para que Chávez se perpetue no poder.”

Caballero analisa que programas sociais são importantes para a satisfação das necessidades básicas dos mais fracos. Mas quando levados às últimas consequências, convertem-se em poderosos instrumentos de manutenção do poder.

“Essas medidas ajudaram os países latino-americanos a controlar processos hiperinflacionários, mas pouco fizeram para reduzir a pobreza”, declarou ao *Estado*.

Surgimento de líderes populistas foi o preço do rígido controle fiscal

tado, por telefone, Cristina Abad, porta-voz da sede equatoriana da Corporação Andina de Fomento (CAF) – entidade ligada à Comunidade Andina e formada

“Em qualquer país da América Latina, são escamadas C, D e E que desfazem as eleições. Com isso, os programas sociais se transformam em moeda de troca”, diz Caballero. “Enquanto houver ditadura para que o Estado siga comprando o eleitorado, o governo de turno se mantém no topo. Não conheço bem os casos de Equador e Bolívia, mas no caso de Chávez é exatamente isso que acontece”, prossegue. “O que não se sabe é até quando o preço internacional do petróleo se manterá tão alto a ponto de sustentar essa bonança.”

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do excelente artigo intitulado “Uma explosão de incompetência”, de autoria do jornalista Rolf Kuntz, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 5 de abril do corrente.

O autor, em seu artigo, cita três fatos que confirmam seu raciocínio de que “ninguém sabe quando vai terminar a atual explosão de incompetência” do atual governo do presidente Lula: a crise no controle do tráfego aéreo brasileiro, a montagem “imprópria” da equipe de governo e a última viagem do presidente Lula para conversar “abobrinhas” com seu amigo George Bush.

Para o jornalista Rolf Kuntz, “basta juntar meia dúzia de fatos para compor o retrato inconfundível de um governo desgovernado”.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Uma explosão de incompetência

Rolf
Kuntz*

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva está conseguindo mais uma vez superar-se. O gerúndio é indispensável, neste caso, porque ninguém sabe quando vai terminar a atual explosão de incompetência, esta, sim, sem precedente na história deste país. A bagunça no tráfego aéreo é só um sinal, o mais apavorante, da completa desorientação do governo. A demissão do secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Júlio Sérgio Gomes de Almeida, depois de suas críticas ao Banco Central, poderia ser um indicativo de melhora, mas é cedo para apostar nisso. O presidente engoliu sem reação aparente o discurso do recém-nomeado ministro do Trabalho, Carlos Lupi, quase uma declaração de independência de seu Ministério. Basta juntar meia dúzia de fatos para compor o retrato inconfundível de um governo desgovernado. Alguma surpresa, se na semana passada nem o Ministério estava completo?

O presidente da República,

tudo indica, tem uma noção muito vaga das instituições nacionais e da máquina sob seu comando. Na sexta-feira, depois de se apontar como exemplo para uma turma de estudantes pernambucanos, ele embarcou para uma inutilíssima viagem aos Estados Unidos. No caminho, informado sobre a nova crise no controle do tráfego aéreo, decidiu atropelar a hierarquia militar, proibiu a prisão dos amotinados e mandou alguém negociar com os controladores. Na manhã seguinte, o motim foi noticiado em manchete no *Estado*, na *Folha* e no *Globo*. O primeiro usou o verbo “amotinar”, os outros dois, o substantivo “motim”. O presidente, comandante supremo das Forças Armadas, ou desconhecia ou menosprezou esse detalhe.

Na segunda-feira, aparentemente informado de seu erro, o presidente renegou a promessa transmitida aos controladores pelo ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, e entregou o problema disciplinar ao comandado da Aeronáutica e a Justiça Militar. Mas a série de atos de incompetência não se havia interrompido no domingo. Os jornais de segunda noticiaram a disposição do presidente de promover, por meio de medida provisória, a desmilitarização do controle do tráfego aéreo. Foi preciso aban-

donar também essa pretensão, pelo menos por algum tempo. De repente, o presidente Lula e alguns de seus assessores parecem haver percebido a complexidade do assunto. Em outras palavras: em seis meses, ninguém havia examinado as várias funções envolvidas no controle do tráfego aéreo – entre estas, a operação e a manutenção do sistema eletrônico – nem as implicações de uma alteração do regime.

Também na segunda-feira, na primeira reunião com o Ministério, o presidente proibiu as polêmicas públicas entre seus auxiliares. Na terça, o secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Júlio Sérgio Gomes de Almeida, criticou numa entrevista a política de juros do Banco Central. Foi afastado na quarta, mas nesse caso não havia como disfarçar o desacato à ordem presidencial.

Também na terça-feira, o ministro do Trabalho, Carlos Lupi, declarou-se contrário a alterações na legislação trabalhista e apontou a reforma tributária como caminho para a geração de empregos. Essa é a posição histórica de seu partido, o PDT, disse o ministro. Ele parece haver esquecido sua condição funcional. As políticas adotadas pela equipe ministerial, havia dito o presidente na véspera, são orientações de governo.

A confusão, nesse caso, é em grande parte atribuível ao próprio Lula. Ao compor a impropriamente chamada equipe de governo, ele confundiu coalizão com loteamento. Carlos Lupi só não foi para a Previdência porque seu partido se opõe à reforma previdenciária. Foi para o Trabalho e já se mostrou contrário a mudanças trabalhistas, admitidas, embora com restrições, por seu antecessor. E agora, não se fala mais nisso?

Atolado nessa bagerna, o presidente Lula talvez não tenha notado o acordo de livre-comércio assinado pelos governos dos Estados Unidos e da Coreia do Sul. Se passar pelo Congresso americano, esse acordo custará muito ao Brasil. Os detalhes foram finalizados enquanto o presidente Lula falava abobrinhas com seu amigo George W. Bush em Camp David. O acordo, anunciado na segunda-feira, estabelece preferências para um poderoso concorrente num mercado – o maior do mundo – esnobado pelo presidente, quando resolveu dinamitar a Alca, a Área de Livre Comércio das Américas.

Proibir arranca-rabos entre auxiliares não basta. Demitir conselheiros ineptos, como os de política externa, também seria produtivo. •

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Petistas querem Correios e reclamam da ‘fome’ do PMDB”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo** de 19 de abril de 2007.

A matéria destaca que, indignados com a ofensiva do PMDB para desalojar o PT de postos-chave no segundo escalão, o grupo de petistas que fazem parte da corrente Movimento PT, a qual pertence o presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia (SP), vê “discriminação” do governo Lula e diz que a partilha de

cargos esquentará a reunião do Diretório Nacional do PT, que começa amanhã em Brasília.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Petistas querem Correios e reclamam da ‘fome’ do PMDB

Grupo de Chinaglia vê discriminação do governo e diz que partilha de cargos esquentará reunião do PT

Vera Rosa
BRASÍLIA

Indignados com a ofensiva do PMDB para desalojar o PT de postos-chave no segundo escalão, um grupo de petistas vai reclamar de “discriminação” com ministros escalados pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva para tratar da partilha de cargos. A briga, no entanto, não é apenas com o parceiro preferido por Lula. Na reunião do Diretório Nacional do PT, que começa amanhã, em Brasília, uma ala do partido promete escancarar sua insatisfação com o antigo Campo Majoritário.

O protesto é liderado pelo Movimento PT, a corrente do presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia (SP). Sem espaço na composição dos ministérios, a tendência reivindica agora o comando dos Correios – empresa administrada pelo PMDB – ou a presidência da Infraero. Os dirigentes da facção de Chinaglia criticam não só o apetite do PMDB como a gula do grupo de

Lula e do ex-chefe da Casa Civil José Dirceu.

“Se um estrangeiro desembarcar no Brasil, vai achar que quem ganhou a eleição para a Presidência da República foi o PMDB”, reclamou o secretário de Organização do PT, Roménio Pereira. “Até agora, o que estamos observando é que os cargos são ocupados pelo

Os postos mais cobiçados estão na área de energia e em bancos oficiais

Campo Majoritário ou pelo PMDB.”

Corrente de centro no mosaico ideológico petista, o Movimento PT ocupa 11,5% das cadeiras do Diretório Nacional, enquanto o antigo Campo – hoje rebatizado de Construindo um Novo Brasil – detém 42%. O grupo, que abriga 10 dos 83 deputados federais do PT, está dispos-

to a fazer barulho na reunião do Diretório do partido, que vai até sábado.

Os postos mais cobiçados estão na área de energia (Petrobrás, Eletrobrás, Eletro-norte, Eletrosul, Furnas e Itaipu) e em diretorias e vice-presidências de bancos oficiais, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Petistas também brigam entre si pelo comando dos fundos de pensão (Petros, Previ e Funcef) e por indicações para compor os times de conselheiros das estatais.

“As reivindicações do Movimento PT são legítimas e estamos envidando todos os esforços para que se materializem”, disse o presidente do PT, Ricardo Berzoini (SP). O deputado tentou, porém, pôr panos quentes na disputa mais acirrada com o PMDB. “Uma coalizão tem que ser para valer”, amenizou. •

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, dando seqüência a uma série de publicações sobre crianças abandonadas e processo de adoção, a Associação dos Magistrados Brasileiros lançou, há bem pouco, uma pequena cartilha intitulada “*Abrigo Legal*”. Fruto da campanha “Mude um Destino”, a AMB utiliza o apropriado bordão: “ajude a dar uma chance a quem não teve chance nenhuma”.

Sob amparo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a campanha leva a ferro e fogo artigo prevendo que, na falta de convívio com a família natural, toda criança tem direito a uma convivência familiar substituta e comunitária. Ao inverter a ordem tradicional de interação familiar, de cima para baixo, a AMB defende que sejam os filhos aqueles que, por direito, devem estar em companhia dos pais, ainda que pais não-consangüíneos.

Seja por adoção, tutela ou guarda, crianças e adolescentes abandonados devem ser reincorporados ao convívio normal da sociedade brasileira. O direito a uma educação saudável não deve ser sonegado a qualquer um de nossos pequenos brasileiros, sob pena de nos depararmos com um regime vergonhosamente iníquo, injusto e cruel de desenvolvimento humano.

Nesse contexto, a viabilidade do abrigo como alternativa ao modelo familiar convencional converteu-se em significativa bandeira social da AMB. Na verdade, os órgãos oficiais de proteção à criança dispõem de mecanismos institucionais legais que asseguram às crianças violadas em seus direitos fundamentais o direito a um ambiente alternativo mais saudável.

Na condição de lar provisório, o abrigo cumpre a tarefa de executar tarefas de proteção previstas no ECA. Último recurso antes do rompimento final com a família original, assume papel de provedor das necessidades pedagógicas necessárias às crianças maltratadas e abandonadas do País.

Quando esgotadas todas as tentativas de reacomodação da criança com a família natural, a autoridade competente determina e executa a medida de abrigamento. De todo modo, caso tal autoridade seja representada por algum integrante do Conselho Tutelar, cabe ao abrigo comunicar, de imediato, ao juiz da Infância e Juventude o ingresso da criança na instituição.

Novamente, em caráter de excepcionalidade domiciliar, cumpre ao abrigo somente operar como mecanismo transicional de hospedagem. Portanto, não compete ao abrigo ocupar o lugar daquele que supostamente deveria providenciar solução ao problema, mas sim servir de mediador provisório em busca da nova família.

Durante a etapa do abrigamento, ainda resta à criança a oportunidade de recuperar laços de convivência com a família natural. No entanto, se considerarmos o histórico dos abrigos, perceberemos que há uma probabilidade muito baixa de a criança retornar ao lar original. Logo, não havendo êxito no retorno, os esforços se concentram no processo de encaminhamento para a adoção.

Uma vez instalada no abrigo, a criança se submete à guarda do dirigente da entidade. Nessa linha, cabe a este reservar ao infante, na medida do possível, atendimento personalizado ou em pequenos grupos, além de promover desenvolvimento de atividades em regime de co-educação.

Mais especificamente, segundo dispositivo do ECA, à guarda institucional se atribui a tarefa de prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais. Mesmo em se tratando de atos da vida civil da criança, o dirigente do abrigo deverá prestar contas, sob a supervisão do Ministério Público e do juiz da Infância e da Juventude.

Outrossim, especial atenção será destinada ao papel das visitas às crianças, erradicando, de vez, a concepção de que os abrigos se prestam ao recebimento exclusivo de crianças problemáticas. Afinal de contas, a dinâmica das visitas enseja a preservação dos laços familiares e afetivos ainda não integralmente diluídos, desde que, naturalmente, recomendada pelas autoridades do abrigo.

E, se há algo de que os abrigos devem desvincular-se, é da imagem de “vitrines de crianças”, através da qual uma falsa idéia de mercadoria se confunde com a verdadeira função destas entidades. Vale, uma vez mais, realçar que a função precípua de um abrigo consiste em oferecer bem-estar às crianças ou adolescentes ali inseridos.

Senhor Presidente, além dos abrigos públicos, a legislação autoriza o funcionamento de abrigos privados, desde que devidamente registrados no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Tal registro deve ser, o quanto antes, comunicado ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade. Caso descumpram as obrigações dispostas no Estatuto, os abrigos não-governamentais correm risco de suspensão total ou parcial dos repasses de verbas públicas.

Por fim, a cartilha fornece instruções valiosas sobre como montar um abrigo privado. Após obter autorização do Conselho Municipal, cabe à entidade interessada dar provas das condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança. Con-

vém destacar que, ao propor seu registro, a instituição deverá escolher a modalidade de atendimento, seja para vítima de maus-tratos, seja para deficientes físicos, seja ainda para crianças abandonadas.

Para concluir, Senhor Presidente, gostaria de reiterar meus elogios ao trabalho fabuloso que a Associação dos Magistrados Brasileiros realiza Brasil afora, editando cartilhas e encartes sobre adoção de crianças abandonadas e funcionamento de abrigos. Em suma, a cartilha em apreço, *“Abrigo Legal”*, atesta, com inexorável veracidade, o compromisso da AMB com a causa relativa a crianças e adolescentes e com a solução de seus problemas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em agosto do ano passado, em Macapá, transcorreu a Primeira Conferência de Crianças de 6 a 13 anos do Estado do Amapá, no âmbito da Conferência Criança Brasil no Milênio – a CCBM.

Essa Conferência, articulada pela OPA – Organização pela Preservação Ambiental, foi aceita pela Assembléia Legislativa do Amapá e realizada no Centro de Ensino Profissional do Amapá. Dela participaram crianças de inúmeras escolas estaduais e municipais. Foi mais um passo para montar a *“Agenda 21 Infantil”*, em termos semelhantes aos que nortearam a construção da Agenda 21 Global das Nações Unidas.

Essa iniciativa, capitaneada pela OPA e pela CCBM, é fruto de uma história que começou em 2000, numa escola de Goiânia, quando foi criada a CCBM, numa reunião de crianças e adultos preocupados em conceber uma agenda para influir na construção de um mundo sustentável.

Sr^{as} e Srs. Senadores, entre outubro de 2000 e dezembro de 2006 foram realizados, com a equipe de trabalho da OPA/CCBM no Brasil, 4 edições nacionais da CCBM, 03 edições estaduais, 03 edições municipais, uma edição indígena, duas sessões especiais, aqui no Senado, na hora do expediente de sessões ordinárias da Casa, registradas em suas atas oficiais do dia, e um simpósio social infantil comemorativo ao dia mundial do Habitat.

Tudo isso, Sr. Presidente, confirma um fato: a CCBM é fórum facilitador, relator e promotor da união, socialização, organização e fortalecimento da infância como o mais novo sujeito coletivo de direito individual e social reconhecido pelo Estado de Direito nacional e internacional. Nessas edições da CCBM, cerca de 3.200 crianças de cinco estados do Brasil e de vários países (estudantes na Escola das Nações, em Brasília) produziram 21 tratados para a *“Agenda 21 Infantil”* no Brasil; três declarações regionais das crianças – Declaração das Crianças da Caatinga, Declaração das Crianças da Amazônia e Declaração das Crianças de Mato Grosso – registrando suas visões sobre seus ambientes de habitação e moradia e dois programas, na TV Senado, lançados como plano piloto de uma proposta da Equipe CCBM de realização de um programa da criança na tevê.

Em seguida, no Senado, elas lançaram suas primeiras impressões sobre moradia e meio ambiente de habitação para autoridades da UN-HABITA-ROLAC, prefeituras de vários municípios do Pernambuco, e colégios ou escolas. Ao mesmo tempo, essas crianças receberam dos professores voluntários, das escolas participantes e dos voluntários livres das sociedades locais de cada conferência ou de cada simpósio realizado, mais de 300 oficinas de eco-educação. E, ainda, mais de 18.000 crianças, cerca de 10.000 famílias e mais de 1.000 professores de vários estados e colégios já dispõem da *“Agenda 21 Infantil”* e ingressaram no processo de discussão por meio de mostras culturais realizadas pela Equipe da CCBM e das crianças em diversas escolas. Além disso, realizou-se, no plano internacional, a participação e promoção da *“Agenda 21 Infantil”* em eventos no Japão, na Organização das Nações Unidas para o Habitat, no Quênia e em Nova Iorque (Sessão Preparatória para a Assembléia Geral da ONU pela Infância) e, finalmente, na Índia (na City Montessori School – CMS), por ocasião da 6ª Conferência Mundial dos Chefes de Justiça. No acervo cultural do Museu Internacional da Paz da City Montessori School consta, por essa iniciativa, a *“Agenda 21 Infantil”*, em construção na CCBM.

Sr. Presidente, meus nobres Pares, vejam Suas Excelências como uma iniciativa inteiramente ao largo de formalismos governamentais pode produzir frutos e irradiar ensinamentos.

Uma das maiores lacunas na formação de nossas crianças é a formação para a cidadania em seu mais amplo sentido. Em todo e qualquer país socialmente desenvolvido suas crianças recebem formação para se tornarem cidadãos plenos desde o berço, passando pelos primeiros anos de escolarização, até seus mais avançados estudos universitários. É a sociedade consciente dando consciência social aos seus novos membros.

A iniciativa da CCBM e da OPA, fomentando a construção da Agenda 21 Infantil, faz o duplo papel de incentivar a consciência para a vida social e a para a preservação ambiental. Não poderia haver melhor forma de educar nossas crianças e de reeducar seus pais.

Da reunião havida no Amapá, que mencionei na abertura deste pronunciamento, surgiu a Declaração

das Crianças da Amazônia, singela e contundente. Pretendem as crianças participantes da Conferência, como objetivos a atingir, a preservação da Amazônia e o melhoramento do Amapá. Estruturada de forma objetiva, a declaração assinala um diagnóstico da região, propõe ações para as autoridades e demais agentes sociais e estabelece compromissos que as crianças assumem para si mesmas, com o objetivo de alcançar as metas de preservação e melhoria de seu espaço vital.

Sr. Presidente, quisera Deus que os adultos fossem tão objetivos e assertivos em suas propostas e compromissos. Teríamos, provavelmente, um outro planeta neste momento, muito mais bem cuidado, muito mais justo socialmente.

A Agenda 21 Infantil, que as crianças brasileiras ainda constroem, visa despertar a consciência de todos, a partir do comprometimento das próprias crianças com os objetivos de preservação ambiental e justiça social. São elas mesmas que afirmam, ao final do Tratado 21 da Agenda, que farão, quando adultos, o que pensam hoje como crianças. Que admirável consciência de engajamento com a construção de um mundo melhor!

Sr's e Srs. Senadores, a Agenda 21 Infantil, que contará, em sua versão definitiva, com 40 Tratados, cada um lidando com os principais temas que afetam a humanidade e as sociedades de hoje, está sendo construída pela reflexão e pelo comprometimento das crianças brasileiras ao longo desses últimos anos.

Apraza aos dirigentes adultos deste País seguir o exemplo desses pequenos senhores da cidadania consciente. Se assim for, haveremos de ter um novo Brasil muito em breve.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimen-

to para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e

dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Parecer sob nº 338, de 2007, de Plenário, Relatora Revisora: Senadora Fátima Cleide, favorável ao Projeto de Lei de Conversão, com Emendas nº 232 a 238, que apresenta.

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF* (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que *institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País* (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 12.4.2007)

Prazo final (prorrogado): 25.6.2007

7

MEDIDA PROVISÓRIA N° 356, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 356, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica*.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.4.2007)

Prazo final (prorrogado): 6.7.2007

8

MEDIDA PROVISÓRIA N° 357, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 357, de 2007, que *autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências*.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.4.2007)

Prazo final (prorrogado): 10.7.2007

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 124, DE 2006*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11.3.2007)

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 10, DE 2007*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.*

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de: 14.4.2007)

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 35, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator ad hoc: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.*

12

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 337, DE 1999

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.*

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**N° 57, DE 2005***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separa-*

damente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea d do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).*

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.*

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres*.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea **b** do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao **caput** do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória*.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997*.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle*.

25

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 2000 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do*

Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

26

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 685, DE 1999

*(Tramitando em conjunto com
o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)*

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que *altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”*.

27

REQUERIMENTO N° 123, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado *An Inconvenient Truth* (Uma Verdade Inconveniente).

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 39 minutos.)

AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

16-5-2007
quarta-feira

10:30 – Ministro Carlos Lupi, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

10:45 – Reunião com Líderes de Partidos do Senado e da Câmara

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

11:00 – Sessão Conjunta do Congresso Nacional
Plenário do Câmara dos Deputados

15:00 – Reunião com Líderes de Partidos do Senado

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**16:00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa – pau-
ta sobreposta.**

Plenário do Senado Federal

TERMO DE REUNIÃO

Convocada reunião de instalação para o dia 16 do mês de maio de dois mil e sete, quarta-Feira, as 14h30, na sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 368, adotada em 4 de maio de 2007 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos estados e aos municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País”, com a presença do Senador Jayme Campos e Deputado Arnaldo Madeira, a reunião não foi realizada par falta de **quorum**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, **Sérgio da Fonseca Braga** (matrícula nº 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2007. – **Sérgio da Fonseca Braga**, Diretor.

TERMO DE REUNIÃO

Convocada reunião de instalação para o dia dezenove do mês de maio de dois mil e sete, quarta-feira, às quinze horas, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer da Medida Provisória nº 369, adotada em 7 de maio de 2007, e publicada no dia 8 do mesmo mês e ano, que “Acresce e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, para criar a Secretaria Especial

de Portos, e dá outras providências”, com a presença dos Senhores Senador Jayme Campos e Deputado Arnaldo Madeira, a reunião não foi realizada por falta de **quorum**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, **Sérgio da Fonseca Braga** (matrícula nº 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2007. – **Sérgio da Fonseca Braga**, Diretor.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Moraes*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jayne Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT) ⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT
⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayne Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB****Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretaria: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: scomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(9 titulares e 9 suplentes)**

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO **(7 titulares e 7 suplentes)**

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE **(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – PcdB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**
(5 titulares e 5 suplentes)

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Fátima Cleide – PT
Ideli Salvatti – PT	3. Aloizio Mercadante – PT
Francisco Dornelles – PP	4. João Ribeiro – PR
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor – PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior – PR	7. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB
Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretaria: Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995

2^a Eleição Geral: 30.06.1999

3^a Eleição Geral: 27.06.2001

4^a Eleição Geral: 13.03.2003

5^a Eleição Geral: 23.11.2005

6^a Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente:

Vice-Presidente:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2. (vago)		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. (vago)		
Serys Slhessarenko (PT)	MT	2292	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		

PMDB

Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891

PFL

Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306

PSDB

Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382

PDT

Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
-----------------	----	------	-----------	--	--

Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Romeu Tuma (PFL/SP)

2051

(Atualizada em 06.03.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Álvaro Dias ^{2,4}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Álvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral: 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003
3^º Designação Geral: 03.04.2007

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 04.04.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Morais (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA	LÍDER DA MAIORIA
LÍDER DA MINORIA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Demóstenes Torres (PFL-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2^a Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

¹ Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

¹ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6^a Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

¹ Constituída na 11^a Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007
SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
PFL	
EFRAIM MORAIS (PFL/PB)	1. ADELMIR SANTANA (PFL/DF)
ROMEU TUMA (PFL/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (PFL/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURAO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PT/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/PFL/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)
GERMANO BONOW (PFL/RS)	3. JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES PFL-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258

scop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccai



EDIÇÃO DE HOJE: 234 PÁGINAS